

04/88 0224
88/40

0223

899

Nº RODC 04/88



19____

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TRIBUNAL PLENO

Relator, o Senhor Ministro

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA 2º VOLUME

RECURSO ORDINÁRIO

DISSÍDIO ^{EM} COLETIVO

6ª REGIÃO

RECORRENTE RÁDIO CLUBE DE ALGOAS LTDA E EDINNOL - EMPRESA DIVULGADORA
NOVO NORDESTE LTDA

Advogado Dr. Ulysses Marinho de Albuquerque (fls 415) e
Dr. Altamir da Costa Barros (fls 441)

RECORRIDO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO
NO ESTADO DE ALAGOAS E TV GAZETA DE ALAGOAS E OUTROS

Advogado Dr. Jeferson Luiz de B. Costa (fls 15) e
Dr. Elmar de Oliveira Caldas (fls 97)

06FEV 1990



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

PERNAMBUCO

2º Vol
FD-184/88

2

PROC. N.º TRT - DC- 04/88

PLENO

DISSÍDIO COLETIVO

DISTRIBUIÇÃO

Suscitante - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE
RADIODIFUSÃO DE ALAGOAS

JULGADO EM
21/07/88

ADVOGADOS JEFFERSON LUIZ DE BARROS COSTA E JEOVANI BARROS
COSTA

Suscitado(s) - TV GAZETA DE ALAGOAS E OUTROS (26)

JUNIOR O. CRUZAS, ULYSSES M. ALBUQUERQUE, ESPEDITO SÚLIO DA SILVA,
ALFAMIR DA COSTA BARROS

Procedência - MACEIÓ - ALAGOAS

RELATOR

JUIZ CLOVIS VALENÇA

Revisor/Juiz

JUIZ FRANCISCO SOLANO



V-II

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Maceió-AL

DC-04/88

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO (Volume 02)

06.04.88 13:10

SUCITANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS
DE RADIOFUSÃO NO ESTADO DE ALAGOAS


Adv: Dr. José Régis Barros Cavalcante e outros

SUSCITADO: TV GAZETA DE ALAGOAS E OUTROS

OBJETO: Dissídio Coletivo

AUTUAÇÃO

Aos 11 dias do mês de março de 1988, nesta cidade de Maceió-AL e na Secretaria desta 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Maceió autuo a presente reclamação.


Diretora de Secretaria



202

TERMO DE ABERTURA

II - Volume

C E R T I F I C O que, nesta data, em cumprimento ao Provimento nº 02/81, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, foi aberto o presente II VOLUME deste processo, tendo-se em vista haver sido encerrado o I volume com 200 (duzentas) folhas devidamente rubricadas por esta Secretaria.

Maceió, 24 de fevereiro de 1988

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00790-1	ADENAR DE SERIA			510	I.A.P.A.S.	8,50	712,97
001	SALARIO BASE	240,00	9.387,99	570	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.333,00
012	SALARIO FAMILIA	2,00	360,00	735	CONTAS CORRENTES		200,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		6.747,99	902	TOTAL DE DESCONTOS		167,97
903	LIQUIDO A RECEBER		4.480,02	904	BASE I.R.F.		9,00
905	BASE I.A.P.A.S		6.387,99	906	BASE F.B.T.S		6.387,99
907	F.G.T.S		671,03				

00696-8 ALMIR JAMES DOS SANTOS - TV FISCAL							
001	SALARIO BASE	180,00	13.268,44	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.967,53
012	SALARIO FAMILIA	3,00	540,00	570	ADIANTAMENTO DE SALARIO		5.587,00
015	DIF. DE SALARIO		3.384,70	706	MENSALIDADE SING.RADIALISTAS		279,36
025	HORA EXTRA 25 %	19,00	1.843,01	735	CONTAS CORRENTES		200,00
139	ARTIGAL NOTURNO 20%		374,25				
180	PRODUTIVIDADE	37,00	538,73				
355	PRENIO		419,05				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		21.280,42	902	TOTAL DE DESCONTOS		7.933,71
903	LIQUIDO A RECEBER		13.354,71	904	BASE I.R.F		1.561,37
905	BASE I.A.P.A.S		29.748,42	906	BASE F.B.T.S		29.748,42
907	F.B.T.S		1.659,07				

00934-4 CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA - AUX ADMINISTRAT							
001	SALARIO BASE	240,00	13.268,44	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.974,79
012	SALARIO FAMILIA	1,00	180,00	570	ADIANTAMENTO DE SALARIO		5.587,00
015	DIF. DE SALARIO		3.323,96	687	RADIANTE		2.389,59
025	HORA EXTRA 25 %	44,00	3.201,10	706	MENSALIDADE SING.RADIALISTAS		279,36
180	PRODUTIVIDADE		558,73	735	CONTAS CORRENTES		200,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		21.332,23	902	TOTAL DE DESCONTOS		10.350,78
903	LIQUIDO A RECEBER		10.881,67	904	BASE I.R.F		6.789,18
905	BASE I.A.P.A.S		21.052,23	906	BASE F.B.T.S		21.052,23
907	F.B.T.S		1.634,17				

00930-5 CILDERO ALVES DE OLIVEIRA - PROGRAMADOR							
001	SALARIO BASE	180,00	13.268,44	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.979,97
012	SALARIO FAMILIA	1,00	180,00	570	ADIANTAMENTO DE SALARIO		5.587,00
015	DIF. DE SALARIO		3.689,15	687	RADIANTE		1.268,00
025	HORA EXTRA 25 %	14,00	1.358,03	706	MENSALIDADE SING.RADIALISTAS		279,36
180	PRODUTIVIDADE		558,73	735	CONTAS CORRENTES		200,00
355	PRENIO		698,47				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		21.370,87	902	TOTAL DE DESCONTOS		9.726,33
903	LIQUIDO A RECEBER		11.364,54	904	BASE I.R.F		5.333,16
905	BASE I.A.P.A.S		21.119,87	906	BASE F.B.T.S		21.119,87
907	F.B.T.S		1.688,86				

001 SALARIO BASE 240,00 7.625,45
 002 TOTAL DE VENCIMENTOS 7.625,45
 003 LIQUIDO A RECEBER 7.625,45
 004 BASE I.A.P.A.S 7.625,45
 005 F.G.T.S 610,63

001 SALARIO BASE 240,00 5.280,00
 002 TOTAL DE VENCIMENTOS 5.280,00
 003 LIQUIDO A RECEBER 5.280,00
 004 BASE I.A.P.A.S 5.280,00
 005 F.G.T.S 422,40

001 SALARIO BASE 240,00 21.688,01
 002 TOTAL DE VENCIMENTOS 21.688,01
 003 LIQUIDO A RECEBER 21.688,01
 004 BASE I.A.P.A.S 21.688,01
 005 F.G.T.S 1.925,82

001 SALARIO BASE 240,00 214.630,61
 002 TOTAL DE VENCIMENTOS 214.630,61
 003 LIQUIDO A RECEBER 214.630,61
 004 BASE I.A.P.A.S 214.630,61
 005 F.G.T.S 17.141,64

001 SALARIO BASE 180,00 13.968,44
 002 TOTAL DE VENCIMENTOS 13.968,44
 003 LIQUIDO A RECEBER 13.968,44
 004 BASE I.A.P.A.S 13.968,44
 005 F.G.T.S 1.240,86

001 SALARIO BASE 180,00 192.582,60
 002 TOTAL DE VENCIMENTOS 192.582,60
 003 LIQUIDO A RECEBER 192.582,60
 004 BASE I.A.P.A.S 192.582,60
 005 F.G.T.S 17.141,64

001 SALARIO BASE 180,00 15.985,43
 002 TOTAL DE VENCIMENTOS 15.985,43
 003 LIQUIDO A RECEBER 15.985,43
 004 BASE I.A.P.A.S 15.985,43
 005 F.G.T.S 1.240,86

001 SALARIO BASE 180,00 15.985,43
 002 TOTAL DE VENCIMENTOS 15.985,43
 003 LIQUIDO A RECEBER 15.985,43
 004 BASE I.A.P.A.S 15.985,43
 005 F.G.T.S 1.240,86

001 SALARIO BASE 180,00 15.985,43
 002 TOTAL DE VENCIMENTOS 15.985,43
 003 LIQUIDO A RECEBER 15.985,43
 004 BASE I.A.P.A.S 15.985,43
 005 F.G.T.S 1.240,86

001 SALARIO BASE 180,00 15.985,43
 002 TOTAL DE VENCIMENTOS 15.985,43
 003 LIQUIDO A RECEBER 15.985,43
 004 BASE I.A.P.A.S 15.985,43
 005 F.G.T.S 1.240,86

001 SALARIO BASE 180,00 15.985,43
 002 TOTAL DE VENCIMENTOS 15.985,43
 003 LIQUIDO A RECEBER 15.985,43
 004 BASE I.A.P.A.S 15.985,43
 005 F.G.T.S 1.240,86

REFERENCIA : 02/08

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
99573-1 YVONETE HORTIRA DA SILVA - PROGRAMADOR							
001	SALARIO BASE	180,00	13.768,44	510	I.A.P.A.S.	9,00	2.905,73
015	DIF. DE SALARIO		3.823,51	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	471,02
025	HORA EXTRA 25 %	20,00	2.913,00	520	ADIANTAMENTO DE SALARIO		5.587,00
100	PROFUTIVIDADE		558,73	703	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		279,56
350	QUINQUENIO		698,42	735	CONTAS CORRENTES		200,00
355	TRINIO		419,05				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		22.289,26	902	TOTAL DE DESCONTOS		8.542,68
903	LIVRO A RECEBER		13.737,66	904	BASE I.R.F.		16.710,20
905	BASE I.A.P.A.S.		22.289,26	906	BASE F.G.T.S		22.289,26
907	F.G.T.S		1.782,42				

99915-9 JOSE CARLOS ALVES - AUX ADMINISTRAY							
001	SALARIO BASE	240,00	13.768,44	510	I.A.P.A.S.	9,00	2.209,94
015	DIF. DE SALARIO		6.233,60	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	641,61
025	HORA EXTRA 25 %	52,00	3.783,11	520	ADIANTAMENTO DE SALARIO		5.587,00
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	1,00	11,64	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		279,56
100	PROFUTIVIDADE		558,73	735	CONTAS CORRENTES		200,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		24.354,92	902	TOTAL DE DESCONTOS		8.917,91
903	LIVRO A RECEBER		15.637,01	904	BASE I.R.F.		18.416,19
905	BASE I.A.P.A.S.		24.354,92	906	BASE F.G.T.S		24.354,92
907	F.G.T.S		1.764,39				

99941-0 JOSE NEACIO SILVA FILHO - ENC PROGRAMACAO							
001	SALARIO BASE	180,00	13.768,44	510	I.A.P.A.S.	9,00	3.071,37
015	DIF. DE SALARIO		5.475,59	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	1.513,83
025	HORA EXTRA 25 %	124,00	12.028,37	520	ADIANTAMENTO DE SALARIO		5.587,00
100	PROFUTIVIDADE		2.095,24	702	SEGURO BANDEIRANTES		88,70
150	GRATIFICACAO DE FUNCAO		558,73	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		279,56
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		34.126,39	735	CONTAS CORRENTES		200,00
903	LIVRO A RECEBER		23.389,33	902	TOTAL DE DESCONTOS		10.757,06
905	BASE I.A.P.A.S.		34.126,39	904	BASE I.R.F.		27.123,39
907	F.G.T.S		2.736,11	906	BASE F.G.T.S		34.126,39

99994-7 KATIA VALERIA BENEZES ABRIM - TV FISCAL							
001	SALARIO BASE	180,00	13.768,44	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.896,11
015	DIF. DE SALARIO	1,00	180,00	520	ADIANTAMENTO DE SALARIO		5.587,00
025	HORA EXTRA 25 %	20,00	3.483,30	687	RADIANTE		2.733,75
100	PROFUTIVIDADE		1.940,05	702	SEGURO BANDEIRANTES		49,80
350	QUINQUENIO		558,73	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		279,56
355	TRINIO		698,42	735	CONTAS CORRENTES		200,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		21.247,99	902	TOTAL DE DESCONTOS		10.746,02
903	LIVRO A RECEBER		16.501,97	904	BASE I.R.F.		12.391,00
905	BASE I.A.P.A.S.		21.067,99	906	BASE F.G.T.S		21.067,99
907	F.G.T.S		1.685,43				

REFERENCIA : 02/38

COD. DESCRICAO VALOR RAZAO VALOR

09976-2 LOKENI LOUNDES D-DE OLIVEIRA - PROGRAMADOR

COD.	DESCRICAO	VALOR	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE	13.268,44	510 I.A.P.A.S.	1.679,17
025	HORA EXTRA 25 %	3.665,11	590 ADIANTAMENTO DE SALARIO	5.587,80
100	PRODUTIVIDADE	570,73	706 MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	279,36
991	TOTAL DE VENCIMENTOS	18.213,28	735 CONTAS CORRENTES	209,09
903	LIGUIDO A RECEBER	19.567,73	902 TOTAL DE DESCONTOS	7.795,55
905	BASE I.A.P.A.S.	18.213,28	904 BASE I.R.F.	13.659,95
907	F.B.T.S.	1.457,86	906 BASE F.B.T.S.	18.213,28

09611-0 NILSON FERREIRA DA SILVA - PROGRAMADOR

COD.	DESCRICAO	VALOR	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE	13.268,44	510 I.A.P.A.S.	2.260,67
015	DIF. DE SALARIO	4.539,45	515 IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	633,71
025	HORA EXTRA 25 %	3.777,12	590 ADIANTAMENTO DE SALARIO	5.587,80
100	PRODUTIVIDADE	570,73	706 MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	279,36
350	QUINQUENIO	678,42	735 CONTAS CORRENTES	209,09
355	TRINIO	417,05	902 TOTAL DE DESCONTOS	8.980,96
901	TOTAL DE VENCIMENTOS	24.452,21	904 BASE I.R.F.	18.339,16
903	LIGUIDO A RECEBER	15.951,25	906 BASE F.B.T.S.	24.452,21
905	BASE I.A.P.A.S.	24.452,21		
907	F.B.T.S.	1.756,17		

00628-6 NILTON EUTIMIO DA SILVA - ENC FISCALIZACAO

COD.	DESCRICAO	VALOR	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE	6,09	510 I.A.P.A.S.	2.443,40
012	SALARIO FAMILIA	360,00	660 ADIANTAMENTO DE FERIAS	24.732,15
052	FERIAS	27.148,92	706 MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	279,36
160	GRATIFICACAO DE PUNCAO	9,09		
180	PRODUTIVIDADE	0,00		
350	QUINQUENIO	0,00		
355	TRINIO	0,00		
901	TOTAL DE VENCIMENTOS	27.568,92	902 TOTAL DE DESCONTOS	27.454,92
903	LIGUIDO A RECEBER	54,00	904 BASE I.R.F.	9.841,69
905	BASE I.A.P.A.S.	27.148,92	906 BASE F.B.T.S.	27.148,92
907	F.B.T.S.	2.171,91		

00800-7 ROSELI DO ABEILHADO DA SILVA - TV FISCAL

COD.	DESCRICAO	VALOR	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE	13.968,44	510 I.A.F.A.S.	1.764,48
012	SALARIO FAMILIA	360,00	590 ADIANTAMENTO DE SALARIO	5.587,80
015	DIF. DE SALARIO	3.072,96	706 MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	279,36
025	HORA EXTRA 25 %	1.164,02	735 CONTAS CORRENTES	209,09
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	356,97		
180	PRODUTIVIDADE	538,73		
220	VIARIA	484,23		
901	TOTAL DE VENCIMENTOS	17.945,35	902 TOTAL DE DESCONTOS	7.830,84
903	LIGUIDO A RECEBER	12.134,51	904 BASE I.R.F.	4.204,62
905	BASE I.A.F.A.S.	17.605,35	906 BASE F.B.T.S.	19.685,35
907	F.B.T.S.	1.568,42		

COB.	DESCRICAO	VALOR	RAZAO	VALOR	COB.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
08716-6 SAMUEL EPICIANO DA COSTA - GER. OP. COMERCIAL								
001	SALARIO BASE	13.968,44	249,00	13.968,44	510	I.A.P.A.S.	9,00	2.994,30
012	SALARIO FAMILIA	560,00	3,00	560,00	590	ADIANTEAMENTO DE SALARIO		5.587,00
015	DIF. DE SALARIO	4.282,84		4.282,84	687	RADIANTE		2.921,78
025	HORA EXTRA 25 %	945,77	13,00	945,77	701	SEGURO ATLANTICA		350,00
100	GRATIFICACAO DE FUNCAO	2.095,26		2.095,26	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		279,34
180	PROFITIVIDADE	558,73		558,73	735	CURTAS CORRENTES		200,00
335	TRINIO	419,85		419,85				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS	20.010,09		20.010,09	962	TOTAL DE DESCONTOS		11.322,61
903	LIQUIDO A RECEBER	11.487,68		11.487,68	964	BASE I.R.F.		2.760,37
905	BASE I.R.F.A.S.	22.370,99		22.370,99	965	BASE E.B.T.S.		22.370,99
907	F.B.L.S.	1.781,60		1.781,60				
08682-7 SUSAN CLEBERA N DA SILVA - EMC PROCESSAMENT								
001	SALARIO BASE	13.968,44	180,00	13.968,44	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.931,78
012	SALARIO FAMILIA	350,00	2,00	350,00	590	ADIANTEAMENTO DE SALARIO		5.587,00
015	DIF. DE SALARIO	3.076,51		3.076,51	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		279,34
025	HORA EXTRA 25 %	271,00	3,00	271,00	735	CURTAS CORRENTES		200,00
100	GRATIFICACAO DE FUNCAO	2.054,92		2.054,92				
162	DIF. GRATIFICACAO DE FUNCAO	558,73		558,73				
180	PROFITIVIDADE	419,85		419,85				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS	21.823,91		21.823,91	962	TOTAL DE DESCONTOS		7.998,11
903	LIQUIDO A RECEBER	13.825,80		13.825,80	964	BASE I.R.F.		9.097,94
905	BASE I.R.F.A.S.							
907	F.B.L.S.	1.717,11		1.717,11				21.453,91

CDN. DESCRICAO	PA AD	VALOR	CDN. DESCRICAO	RAZAO	VALOR
09700-1 ANTONIO MARCO DE OLIVEIRA - COOR PRODUCAD					
001 SALARIO BASE	180,00	13.968,44	505 FALTAS		569,05
013 DIF. DE SALARIO		3.524,69	510 I.A.P.A.S.	9,00	2.003,41
025 HORA EXTRA 25 %	19,00	1.843,05	570 ADIANTAMENTO DE SALARIO		5.587,08
130 ADICIONAL NOTURNO 20%	27,00	419,05	706 MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		279,36
140 GRATIFICACAO DE FUNCAD		2.095,26			
180 PRODUITIVIDADE		358,73			
353 TRIENIO		419,05			
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		22.828,27	902 TOTAL DE DESCONTOS		8.437,82
903 LIQUIDO A RECEBER		14.390,45	904 BASE I.R.F		13.195,17
905 BASE I.A.P.A.S		22.268,27	906 BASE F.B.T.S		22.828,27
907 F.B.T.S		1.876,26			

00875-0 JOSE BONIFACIO PAULINO - COOR PROGRAMACAO					
001 SALARIO BASE	180,00	13.968,44	505 FALTAS		554,08
013 DIF. DE SALARIO		3.419,11	510 I.A.P.A.S.	9,00	1.934,81
025 HORA EXTRA 25 %	11,00	1.067,02	515 IMPOSTO DE RENDA NA FORTE	19,00	429,02
100 HORA EXTRA 100 %	4,00	620,18	570 ADIANTAMENTO DE SALARIO		5.587,08
140 GRATIFICACAO DE FUNCAD		2.957,26	607 RADIANTE		1.783,75
180 PRODUITIVIDADE		383,73	701 SEGURO ATLANTICA		187,10
220 DIARIA		554,08	706 MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		279,36
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		22.374,44	902 TOTAL DE DESCONTOS		19.775,14
903 LIQUIDO A RECEBER		11.499,30	904 BASE I.R.F		16.399,27
905 BASE I.A.P.A.S		21.720,36	906 BASE F.B.T.S		22.273,64
907 F.B.T.S		1.781,95			

00660-0 JOSE CARLOS DRENA DE SAUZA - COOR PRODUCAD					
001 SALARIO BASE	180,00	13.968,44	510 I.A.P.A.S.	9,00	1.927,65
012 SALARIO FAMILIA	3,00	549,08	570 ADIANTAMENTO DE SALARIO		5.587,08
015 DIF. DE SALARIO		3.129,89	706 MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		279,36
025 HORA EXTRA 25 %	7,00	670,81			
140 GRATIFICACAO DE FUNCAD		2.095,26			
180 PRODUITIVIDADE		558,73			
220 DIARIA		563,04			
353 TRIENIO		419,05			
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		21.950,42	902 TOTAL DE DESCONTOS		7.794,01
903 LIQUIDO A RECEBER		14.164,41	904 BASE I.R.F		0,00
905 BASE I.A.P.A.S		21.418,42	906 BASE F.B.T.S		21.418,42
907 F.B.T.S		1.713,47			

00403-5 JOSE JEFFERSON M DOS SAQUES - DIR PROGRAMACAO					
001 SALARIO BASE	5,00	0,00	510 I.A.P.A.S.		1.814,88
012 SALARIO FAMILIA		360,00	660 ADIANTAMENTO DE FERIAS		17.524,91
022 FERIAS		28.164,46	687 RADIANTE		614,50
140 GRATIFICACAO DE FUNCAD		0,00	706 MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		314,25
180 PRODUITIVIDADE		0,00			
350 QUINQUENIO		0,00			
353 TRIENIO		0,00			
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		28.524,46	902 TOTAL DE DESCONTOS		20.470,46
903 LIQUIDO A RECEBER		54,00	904 BASE I.R.F		4.623,55
905 BASE I.A.P.A.S		28.164,46	906 BASE F.B.T.S		20.164,46
907 F.B.T.S		1.613,15			

208

VALOR	DESCRICAÇÃO	VALOR	DESCRICAÇÃO	VALOR
180,00	SALARIO BASE	13.268,44	I.A.P.A.S.	3.183,52
2,89	SALARIO FAMILIA	369,90	ADIANTAMENTO DE SALARIO	5.587,09
14,90	DIF. DE SALARIO	3.850,44	RADIANTE	986,25
93,50	HORA EXTRA 25 %	1.358,03	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	279,36
	ADICIONAL NOTURNO 20%	1.453,40		
	GRATIFICACAO DE FUNCAO	2.225,26		
	PRORRATIVIDADE	558,73		
	DIARIA	568,84		
	TRIEIRO	417,95		
	TOTAL DE VENCIMENTOS	24.621,39	902 TOTAL DE DESCONTOS	9.836,13
	LIIQUIDO A RECEBER	15.585,26	904 BASE I.R.F.	7.676,95
	BASE I.A.P.A.S.	24.261,39	906 BASE F.G.T.S.	24.261,39
	F.G.T.S.	1.940,91		

00074-3 ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA - CH TRAF VI FILME

180,00	SALARIO BASE	13.268,44	I.A.P.A.S.	3.107,94
2,89	SALARIO FAMILIA	369,90	ADIANTAMENTO DE SALARIO	5.587,09
	DIF. DE SALARIO	3.726,12	MENS. UNIDE SIND. RADIALISTAS	279,36
	GRATIFICACAO DE FUNCAO	2.075,26		
	PRORRATIVIDADE	558,73		
	QUINZENARIO	1.376,84		
	TRIEIRO	1.676,21		
	TOTAL DE VENCIMENTOS	23.281,60	902 TOTAL DE DESCONTOS	7.974,30
	LIIQUIDO A RECEBER	15.007,30	904 BASE I.R.F.	3.566,20
	BASE I.A.P.A.S.	23.431,50	906 BASE F.G.T.S.	23.431,50
	F.G.T.S.	1.873,72		

00813-8 LUBELANE SOARES FERREIRA - CODR PROGRAMACAO

180,00	SALARIO BASE	13.268,44	I.A.P.A.S.	2.080,07
1,60	SALARIO FAMILIA	180,86	ADIANTAMENTO DE SALARIO	5.537,09
9,08	DIF. DE SALARIO	4.907,47	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	279,36
1,60	HORA EXTRA 25 %	873,02	CONTAS CORRENTES	3.333,33
	GRATIFICACAO DE FUNCAO	155,20		
	PRORRATIVIDADE	2.675,26		
	DIARIA	530,73		
	TOTAL DE VENCIMENTOS	23.522,20	902 TOTAL DE DESCONTOS	11.279,78
	LIIQUIDO A RECEBER	12.912,42	904 BASE I.R.F.	10.534,15
	BASE I.A.P.A.S.	23.113,70	906 BASE F.G.T.S.	23.113,70
	F.G.T.S.	1.848,97		

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
99062-6 JOSE JACKSON N DOS SANTOS - DP VIAPÉ							
901	SALARIO BASE	100,00	13.260,44	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.747,64
915	DIF. DE SALARIO		2.691,09	515	IMPONTO DE RENDA NA FONTE	19,00	256,57
025	HORA EXTRA 25 %	11,00	1.067,02	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		5.507,00
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	1,00	13,52	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		279,36
180	PRODUTIVIDADE		558,73				
350	QUINQUENIO		698,42				
355	TRINIO		417,05				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		12.418,27	902	TOTAL DE DESCONTOS		7.879,37
903	LIQUIDO A RECEBER		11.547,90	904	BASE I.R.F.		14.563,71
905	BASE I.A.P.A.S.		12.418,27	906	BASE F.G.T.S.		12.418,27
907	F.G.T.S.		1.553,66				

99179-7 JOSE JUNIO DA SILVA - CONS VIAPÉ							
901	SALARIO BASE	100,00	13.968,44	510	I.A.P.A.S.	9,00	2.977,42
915	DIF. DE SALARIO		3.806,83	515	IMPONTO DE RENDA NA FONTE	10,00	531,24
160	GRATIFICACAO DE FUNCAO		2.925,26	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		5.587,00
180	PRODUTIVIDADE		558,73	687	RADIANTE		1.919,50
350	QUINQUENIO		1.376,64	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		279,36
355	TRINIO		1.257,15				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		23.983,25	902	TOTAL DE DESCONTOS		10.294,59
903	LIQUIDO A RECEBER		12.788,66	904	BASE I.R.F.		17.312,44
905	BASE I.A.P.A.S.		23.983,25	906	BASE F.G.T.S.		23.983,25
907	F.G.T.S.		1.846,66				

99447-9 JOSE PIRES DE ARAUJO FILHO - ILLUMINABR							
901	SALARIO BASE	100,00	13.968,44	510	I.A.P.A.S.	9,00	2.066,10
915	DIF. DE SALARIO	4,00	729,09	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		5.587,00
915	DIF. DE SALARIO		3.013,92	687	RADIANTE		922,50
025	HORA EXTRA 25 %	40,00	3.800,11	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		279,36
180	PRODUTIVIDADE		558,73	752	A.F.P.C.A.		50,00
350	QUINQUENIO		698,42				
355	TRINIO		838,18				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		23.676,72	902	TOTAL DE DESCONTOS		8.904,94
903	LIQUIDO A RECEBER		14.771,76	904	BASE I.R.F.		9,00
905	BASE I.A.P.A.S.		23.956,72	906	BASE F.G.T.S.		22.956,72
907	F.G.T.S.		1.836,53				

99377-0 JOSE REGIS BARROS CAVALCANTE - PROM EXECUTIVO							
901	SALARIO BASE		0,00	510	I.A.P.A.S.		4.827,88
912	SALARIO FAMILIA	1,00	100,00	515	IMPONTO DE RENDA NA FONTE		2.823,29
932	FERIAS		59.819,84	669	ADIANTAMENTO DE FERIAS		35.174,45
180	PRODUTIVIDADE		0,00	701	SEGURO ATLANTICA		143,00
350	QUINQUENIO		0,00	704	SIND MENSALIDADE JORNALISTA		369,66
355	TRINIO		0,00				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		59.929,84	902	TOTAL DE DESCONTOS		43.328,62
903	LIQUIDO A RECEBER		7.671,22	904	BASE I.R.F.		36.019,84
905	BASE I.A.P.A.S.		59.819,84	906	BASE F.G.T.S.		59.819,84
907	F.G.T.S.		4.045,50				

00930-7 JOSE RICARDO MONTENEGRO ROYA -- REP ENTREVISTAD

CDR.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE	150,00	28.257,99	1.0.P.A.S.	2.740,59
015	DIF. DE SALARIO		847,17	10,00	1.189,53
140	GRATIFICACAO DE FUNCAO		2.742,46		7.043,00
160	PROFITIVIDADE		347,76		348,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		32.895,38		13.733,11
903	LIIQUIDO A RECEBER		19.142,67		35.895,38
905	BASE I.A.P.A.S.		32.895,38		32.895,38
907	F.S.T.S.		2.631,63		

00570-2 JOZANES DE MELLO -- EDIYU- VTAPE

CDR.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE	180,00	13.960,44	1.0.P.A.S.	1.777,31
015	DIF. DE SALARIO		3.095,78	10,00	281,09
025	HORA EXTRA 25 %	5,00	405,01		5.587,00
180	PRODUTIVIDADE		538,73		1.322,00
220	FAMILIA		321,49		279,36
330	QUINQUENIO		678,42		
355	TRIENIO		419,85		
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		19.747,92		9.245,76
903	LIIQUIDO A RECEBER		10.501,16		14.819,94
905	BASE I.A.P.A.S.		19.747,92		19.747,92
907	F.S.T.S.		1.579,83		

00793-0 GABRIEL JACINTO BRANED -- OP CAMERA

CDR.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE	180,00	13.960,44	1.0.P.A.S.	2.063,15
015	DIF. DE SALARIO		2.867,49	9,00	5.587,00
025	HORA EXTRA 25 %	57,00	5.509,16		2.250,50
180	PRODUTIVIDADE		538,73		279,36
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		22.923,93		10.182,01
903	LIIQUIDO A RECEBER		13.741,92		13.692,95
905	BASE I.A.P.A.S.		22.923,93		22.923,93
907	F.S.T.S.		1.633,91		

00110-2 LUIZ HARCIO ACCIOLY CARUHO -- CR DEPT ESPORTE

CDR.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE	150,00	36.670,37	1.0.P.A.S.	4.711,22
015	DIF. DE SALARIO	2,00	360,90	9,00	2.113,77
160	GRATIFICACAO DE FUNCAO		143,63	10,00	11.737,00
180	PRODUTIVIDADE		3.600,90		710,00
350	QUINQUENIO		1.100,35		366,00
355	TRIENIO		3.667,85		
440	1401,48		4.481,48		
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		47.951,80		19.611,99
903	LIIQUIDO A RECEBER		30.319,81		32.091,80
905	BASE I.A.P.A.S.		47.951,80		47.591,80
907	F.S.T.S.		3.967,34		

CDN.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	CDN.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00066-1 MANOEL MIRANDA DOS S JUNIOR - REP ENTREVISTA							
510	I.A.P.A.S.	10,00	6.267,62	510	I.A.P.A.S.	10,00	6.267,62
515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	15,00	5.654,43	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	15,00	5.654,43
520	ADJANTAMENTO DE SALARIO		21.600,00	520	ADJANTAMENTO DE SALARIO		21.600,00
704	SIND MENSALIDADE JORNALISTA		360,00	704	SIND MENSALIDADE JORNALISTA		360,00
902	TOTAL DE VENCIMENTOS		33.866,05	902	TOTAL DE VENCIMENTOS		33.866,05
903	LIIQUIDO A RECEBER		33.866,05	903	LIIQUIDO A RECEBER		33.866,05
905	BASE I.A.P.A.S		62.696,25	905	BASE I.A.P.A.S		62.696,25
907	F.G.T.S		5.918,70	907	F.G.T.S		5.918,70
00241-8 MARCIA REJANE DE A.G.FERREIRA - REP CINEMATOGRAF							
510	I.A.P.A.S.	7,00	2.627,83	510	I.A.P.A.S.	7,00	2.627,83
515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	1.912,81	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	1.912,81
520	ADJANTAMENTO DE SALARIO		9.042,00	520	ADJANTAMENTO DE SALARIO		9.042,00
704	SIND MENSALIDADE JORNALISTA		360,00	704	SIND MENSALIDADE JORNALISTA		360,00
902	TOTAL DE VENCIMENTOS		13.042,64	902	TOTAL DE VENCIMENTOS		13.042,64
903	LIIQUIDO A RECEBER		22.198,17	903	LIIQUIDO A RECEBER		22.198,17
905	BASE I.A.P.A.S		28.198,17	905	BASE I.A.P.A.S		28.198,17
907	F.G.T.S		2.627,83	907	F.G.T.S		2.627,83
00132-2 MARIA ANGELA S CAPUCCI - REP ENTREVISTA							
510	I.A.P.A.S.	7,00	2.627,83	510	I.A.P.A.S.	7,00	2.627,83
515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	1.912,81	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	1.912,81
520	ADJANTAMENTO DE SALARIO		9.042,00	520	ADJANTAMENTO DE SALARIO		9.042,00
704	SIND MENSALIDADE JORNALISTA		360,00	704	SIND MENSALIDADE JORNALISTA		360,00
902	TOTAL DE VENCIMENTOS		13.042,64	902	TOTAL DE VENCIMENTOS		13.042,64
903	LIIQUIDO A RECEBER		22.198,17	903	LIIQUIDO A RECEBER		22.198,17
905	BASE I.A.P.A.S		28.198,17	905	BASE I.A.P.A.S		28.198,17
907	F.G.T.S		2.627,83	907	F.G.T.S		2.627,83
00564-2 MARIA GURETE DE A OLIVEIRA - EDITOR							
510	I.A.P.A.S.	9,50	4.799,00	510	I.A.P.A.S.	9,50	4.799,00
515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	15,00	3.927,57	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	15,00	3.927,57
520	ADJANTAMENTO DE SALARIO		9.042,00	520	ADJANTAMENTO DE SALARIO		9.042,00
704	SIND MENSALIDADE JORNALISTA		179,40	704	SIND MENSALIDADE JORNALISTA		179,40
902	TOTAL DE VENCIMENTOS		360,66	902	TOTAL DE VENCIMENTOS		360,66
903	LIIQUIDO A RECEBER		565,15	903	LIIQUIDO A RECEBER		565,15
905	BASE I.A.P.A.S		19.792,92	905	BASE I.A.P.A.S		19.792,92
907	F.G.T.S		43.515,82	907	F.G.T.S		43.515,82
00943-6 PAULO ANTONIO DA SILVA - DP CAMERA							
510	I.A.P.A.S.	8,75	1.567,93	510	I.A.P.A.S.	8,75	1.567,93
520	ADJANTAMENTO DE SALARIO		5.887,00	520	ADJANTAMENTO DE SALARIO		5.887,00
706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		279,34	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		279,34
902	TOTAL DE VENCIMENTOS		7.434,29	902	TOTAL DE VENCIMENTOS		7.434,29
903	LIIQUIDO A RECEBER		6,68	903	LIIQUIDO A RECEBER		6,68
905	BASE I.A.P.A.S		17.919,28	905	BASE I.A.P.A.S		17.919,28
907	F.G.T.S		433,54	907	F.G.T.S		433,54

14

REPOR F.O.L.H.A DE P.A.G.A.H.E.N.T.O. M.H.H.H REFERENCIA: 02/08

COD.	DESCRITAO	VALOR	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE	13.748,44		1.793,70
012	SALARIO FAMILIA	189,00		5.597,63
015	DIF. DE SALARIO	3.285,46		2.985,20
168	PROFITIVIDADE	358,73		277,76
350	QUINQUENIO	698,42		5.958,93
355	TRINIO	619,93		16.314,14
901	TOTAL DE VENCIMENTOS	19.119,98		2.893,46
903	LIGUIDO A RECEBER	2.775,98		18.339,19
905	BASE I.A.P.A.S	18.339,19		
907	F.G.T.S	1.514,78		

COD.	DESCRITAO	VALOR	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE	10.420,86		895,77
901	TOTAL DE VENCIMENTOS	10.420,86		4.168,60
903	LIGUIDO A RECEBER	5.158,67		288,42
905	BASE I.A.P.A.S	10.420,86		5.262,19
907	F.G.T.S	833,56		7.815,55

COD.	DESCRITAO	VALOR	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE	28.257,99		3.169,79
015	DIF. DE SALARIO	92,99		1.821,09
025	HORA EXTRA 25 %	2.112,33		9.642,60
130	ADICIONAL NOTURNO 50%	301,41		369,09
168	GRATIFICACAO DE FUNCAO	3.688,09		
180	PROFITIVIDADE	847,19		
901	TOTAL DE VENCIMENTOS	35.219,91		14.193,59
903	LIGUIDO A RECEBER	31.025,32		20.218,91
905	BASE I.A.P.A.S	35.219,91		35.219,91
907	F.G.T.S	2.117,51		

COD.	DESCRITAO	VALOR	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE	13.748,44		1.954,76
015	DIF. DE SALARIO	4.626,17		489,87
025	HORA EXTRA 25 %	1.449,05		5.937,00
180	PROFITIVIDADE	588,73		277,36
220	DIARIA	498,21		
355	TRINIO	419,85		8.259,09
901	TOTAL DE VENCIMENTOS	21.719,65		18.289,74
903	LIGUIDO A RECEBER	13.669,56		21.719,65
905	BASE I.A.P.A.S	21.719,65		
907	F.G.T.S	1.737,57		

912

15

BATEIA DE ALABDAS

GR 01.01 - SETOR TECNICA

DESCONTOS

OP VIAPJE

OP AUDIO

OP SUP OPERACAD

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00811-4 ABERRENTES FONTO DE ALUEIRA							
091	SALARIO BASE	180,00	13.740,44	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.209,18
015	DIF. DE SALARIO		4.084,07	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	303,48
100	HORA EXTRA 100 %	4,00	620,80	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		5.587,60
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	70,00	1.395,84	700	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		279,36
180	PRODUVIVIDADE		358,73				
			484,24				
200	DIARIA		21.113,12	902	TOTAL DE DESCONTOS		8.150,02
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		12.953,10	904	BASE I.R.F.		15.816,84
903	LIQUIDO A RECEBER		21.113,12	905	BASE F.G.T.S		21.113,12
905	BASE I.A.P.A.S		1.639,04				
907	F.G.T.S						

00898-6 ALEX BELARINO DOS SANTOS							
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE	109,00	13.968,44	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.737,92
015	DIF. DE SALARIO		2.893,03	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	248,27
025	HORA EXTRA 25 %	7,00	873,02	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		5.587,00
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	40,00	620,81	703	SEGURO DREASE		67,50
180	PRODUVIVIDADE		530,23	705	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		279,36
			484,24				
200	DIARIA		19.319,27	902	TOTAL DE DESCONTOS		7.920,05
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		11.370,22	904	BASE I.R.F.		14.482,71
903	LIQUIDO A RECEBER		19.319,27	905	BASE F.G.T.S		19.319,27
905	BASE I.A.P.A.S		1.541,82				
907	F.G.T.S						

00775-0 ALENDO RUBEIRO DA S FILHO							
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE	180,00	15.872,33	510	I.A.P.A.S.	9,00	2.082,92
025	HORA EXTRA 25 %	34,00	3.747,62	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	535,77
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	45,00	793,61	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		6.349,00
160	GRATIFICACAO DE FUNCAD		2.695,23	703	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		317,45
			634,89				
180	PRODUVIVIDADE		23.143,71	902	TOTAL DE DESCONTOS		9.285,15
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		13.850,54	904	BASE I.R.F.		17.357,79
903	LIQUIDO A RECEBER		23.143,71	905	BASE F.G.T.S		23.143,71
905	BASE I.A.P.A.S		1.851,49				
907	F.G.T.S						

00844-6 ABERECIO SOUZ SANTOS							
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE	180,00	13.958,44	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.797,85
010	SALARIO FAMILIA	2,00	360,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		5.587,00
015	DIF. DE SALARIO		4.828,85	703	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		279,36
025	HORA EXTRA 25 %	14,00	1.358,03	735	CONTAS CONCRETES		3.590,00
			62,08				
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	4,00	550,73	902	TOTAL DE DESCONTOS		11.164,21
180	PRODUVIVIDADE		28.336,13	904	BASE I.R.F.		4.482,19
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		9.171,92	905	BASE F.G.T.S		19.976,13
903	LIQUIDO A RECEBER		19.976,13	907	F.G.T.S		
905	BASE I.A.P.A.S		1.578,09				
907	F.G.T.S						

VENCIMENTOS		DESCONTOS		VALOR	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAO
99481-6 CARLOS ALBERTO FARIAS FRAGOSO - SUP OPERACAO					
901	SALARIO BASE		6,00	510	I.A.P.A.S.
912	SALARIO FAMILIA	2,00	360,00	660	ADIANTAMENTO DE FERIAS
902	FERIAS		22.363,47	701	SEGUR ATLANTICA
109	GRATIFICACAO DE FUNCAD		0,00		
189	PRODUTIVIDADE		6,00		
240	ARONO FEDUJARJO DE FERIAS		6.702,00		
350	QUINQUENIO		9,00		
355	TRIENIO		9,00		
991	TOTAL DE VENCIMENTOS		29.994,27	902	TOTAL DE DESCONTOS
903	LIIQUIDO A RECEBER		54,09	904	BASE I.R.F
905	BASE I.A.P.A.S		22.363,47	906	BASE F.G.T.S
907	F.G.T.S		1.709,07		

VENCIMENTOS		DESCONTOS		VALOR	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAO
99902-4 WIKSON LUIZ R PIMENTEL - EDITOR UTAPE					
001	SALARIO BASE		9,00	510	I.A.P.A.S.
912	SALARIO FAMILIA	2,00	360,00	660	ADIANTAMENTO DE FERIAS
902	FERIAS		24.539,64	701	SEGUR ATLANTICA
189	PRODUTIVIDADE		6,00		
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		24.899,64	902	TOTAL DE DESCONTOS
903	LIIQUIDO A RECEBER		340,69	904	BASE I.R.F
905	BASE I.A.P.A.S		24.539,64	906	BASE F.G.T.S
907	F.G.T.S		1.963,17		

VENCIMENTOS		DESCONTOS		VALOR	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAO
90934-1 RONALDSON HEINES FERIOSA - EDITOR UTAPE					
901	SALARIO BASE		13.968,44	510	I.A.P.A.S.
912	SALARIO FAMILIA	1,00	180,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO
915	DIF. DE SALARIO		2.888,84	687	RADIANTE
925	HORA EXTRA 25 %	6,00	382,01	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS
139	ADICIONAL NOTURNO 20%	81,00	1.257,15		
100	PRODUTIVIDADE		358,673		
259	DIARIA		484,23		
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		19.919,40	902	TOTAL DE DESCONTOS
903	LIIQUIDO A RECEBER		11.741,39	904	BASE I.R.F
905	BASE I.A.P.A.S		19.739,40	906	BASE F.G.T.S
907	F.G.T.S		1.579,15		

VENCIMENTOS		DESCONTOS		VALOR	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAO
90888-2 MORGIVAL BARROSA TEIXEIRA - AUX ADMINISTRAT					
601	SALARIO BASE	240,00	5.289,80	510	I.A.P.A.S.
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		5.289,80	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO
903	LIIQUIDO A RECEBER		2.719,20	902	TOTAL DE DESCONTOS
905	BASE I.A.P.A.S		5.289,80	904	BASE I.R.F
907	F.G.T.S		422,40	906	BASE F.G.T.S

12

218
 018.01.01 - SETOR TECNICA

MEMORIAL FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO 29/02/80 P.05- 036
 REFERENCIA 1 02/98

COD. DESCRICAO	RAZAO	VALOR	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00362-0 EBERLSON MARTINS DE OLIVEIRA - OP VTAPE					
001	180,00	13,268,44	519	7,00	1,760,30
012	1,00	180,00	590		5,587,00
015		2,250,00	701		5,90
100		358,73	702		7,70
229		535,45	706		279,36
350		678,42			
355		838,18			
901		19,238,94	902		7,640,26
903		12,978,68	904		7,640,26
905		17,358,94	906		19,558,94
907		1,564,71			

00547-4 PERSO MAZONI MARTINS - TEC MANUTENCAO					
001	180,00	17,777,64	510	9,00	3,057,67
015		4,835,14	515	10,00	1,508,53
025	07,80	4,367,86	590		7,111,06
130	10,00	197,52	687		2,874,50
145		4,199,51	706		355,55
100		711,11			
350		895,89			
355		1,866,65			
901		31,685,33	902		14,917,25
903		19,168,08	904		27,085,33
905		34,005,33	906		34,005,33
907		2,726,02			

00858-1 ELENILDA CAVALCANTE DE MELO - OP VTAPE					
001	180,00	13,268,44	510	8,75	1,556,01
015		2,684,46	590		5,857,60
100		558,73	706		379,36
901		17,211,63	902		7,373,37
903		9,830,26	904		12,908,73
905		17,211,63	906		17,211,63
907		1,376,93			

00791-6 EUSEBIO DA SILVA - AUX ADMINISTRAT					
001	240,00	7,500,00	510	8,50	763,67
025	38,00	1,404,37	590		3,606,00
901		8,904,37	902		3,763,67
903		5,229,76	904		6,768,28
905		8,984,37	906		8,984,37
907		718,74			

81

COB. DESCRICAO	VALOR	COB. DESCRICAO	VALOR
90818-7 FERNANDO ANTONIO MERRIUS - ALMOX TECNICO			
001 SALARIO BASE	180,00	510 I.A.P.A.S.	1.571,43
015 DIF. DE SALARIO	0,00	590 ADIANTAMENTO DE SALARIO	5.597,00
130 ADICIONAL NOTURNO 20%	0,00	687 RADIANTE	1.516,25
180 PRODUTIVIDADE	124,16	704 MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	272,36
320 DIARIA	558,23		
330 VIAGEM	484,23		
901 TOTAL DE VENCIMENTOS	17.952,22	902 TOTAL DE DESCONTOS	8.354,04
903 LIQUIDO A RECEBER	9.005,10	904 BASE I.R.F.	13.462,42
905 BASE I.A.P.A.S.	17.952,22	906 BASE F.B.T.S.	17.952,22
907 F.B.T.S.	1.436,73		
00741-8 FRANCISCO CARLOS D VASCONCELOS - TEC MANUTENCAO			
001 SALARIO BASE	180,00	510 I.A.P.A.S.	3.079,54
015 DIF. DE SALARIO	0,00	515 IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	1.171,71
025 HORA EXTRA 25 %	44,00	590 ADIANTAMENTO DE SALARIO	7.111,00
130 ADICIONAL NOTURNO 20%	4,00	704 MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	355,55
145 ADICIONAL PERICULOSIDADE	79,01		
150 GRATIFICACAO DE FUNCAO	4.190,23	735 CONTAS CORRENTES	5.000,00
180 PRODUTIVIDADE	560,19	752 A.F.P.C.A.	59,00
320 DIARIA	711,11		
330 VIAGEM	533,53		
901 TOTAL DE VENCIMENTOS	34.217,15	902 TOTAL DE DESCONTOS	16.747,80
903 LIQUIDO A RECEBER	17.447,35	904 BASE I.R.F.	23.217,15
905 BASE I.A.P.A.S.	34.217,15	906 BASE F.B.T.S.	34.217,15
907 F.B.T.S.	2.737,57		
00741-9 FRANCISCO DAS DRAGAS SILVA - SUP TEC MANUT			
001 SALARIO BASE	180,00	510 I.A.P.A.S.	3.653,73
015 DIF. DE SALARIO	3,60	515 IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	546,03
025 HORA EXTRA 25 %	0,00	590 ADIANTAMENTO DE SALARIO	16.267,09
130 ADICIONAL NOTURNO 20%	0,00	704 MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	513,35
145 ADICIONAL PERICULOSIDADE	1.896,71		
180 PRODUTIVIDADE	4.190,23		
320 DIARIA	2.695,26		
330 VIAGEM	1.028,71		
350 QUINQUENIO	1.283,39		
901 TOTAL DE VENCIMENTOS	2.310,00	902 TOTAL DE DESCONTOS	14.980,11
903 LIQUIDO A RECEBER	39.000,35	904 BASE I.R.F.	17.460,35
905 BASE I.A.P.A.S.	24.020,24	906 BASE F.B.T.S.	38.460,35
907 F.B.T.S.	38.460,35		
	3.076,78		

COO.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COO.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
0091-7 GERALDO VITORIO ALVES - SUP. D'ERCAO							
180	SALARIO BASE	3,00	15.872,53	510	I.A.P.A.S.	9,00	2.684,04
012	SALARIO FAMILIA		549,00	525	ACERTO LIQUIDO DE VENCIMENTO		467,63
015	13% DE SALARIO		6.652,42	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		6.349,09
025	HORA EXTRA 25 %	1,00	1.107,21	731	SEBUDO ATLANTICA		174,29
199	HORA EXTRA 100 %	1,00	1.762,34	766	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		312,43
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	3,00	524,11	730	PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL		3.564,98
160	GRATIFICACAO DE FUNCAO		2.095,26	732	A.F.P.C.A.		59,99
			634,89				
220	DIARIA		736,48				
350	QUINQUENIO		4.587,23				
353	TRINIO		1.904,68				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		39.362,74	902	TOTAL DE DESCONTOS		13.990,20
903	LIQUIDO A RECEBER		16.363,74	904	BASE I.R.F.		5.399,79
995	BASE I.A.P.A.S.		29.822,74	906	BASE F.B.T.S.		29.822,74
997	F.B.T.S.		2.385,81				

00920-6 BERLEY CARLOS DA SILVA - AUX ADMINISTRAT							
240	SALARIO BASE	76,88	13.948,44	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.689,74
015	13% DE SALARIO		2.878,70	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	209,12
130	ADICIONAL NOTURNO 20%		894,66	526	ADIANTAMENTO DE SALARIO		5.587,60
160	PRODUTIVIDADE		559,73	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		279,36
220	DIARIA		484,23				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		18.774,76	902	TOTAL DE DESCONTOS		7.764,22
903	LIQUIDO A RECEBER		11.010,74	904	BASE I.R.F.		14.081,22
995	BASE I.A.P.A.S.		18.774,76	906	BASE F.B.T.S.		18.774,76
997	F.B.T.S.		1.561,99				

00924-8 GERSON LOPES ROSAS - TEC ELETRIC TV							
180	SALARIO BASE	4,09	17.777,64	510	I.A.P.A.S.	9,50	3.642,78
012	SALARIO FAMILIA		730,00	520	ADIANTAMENTO DE SALARIO		7.111,06
015	13% DE SALARIO		5.222,08	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		355,55
025	HORA EXTRA 25 %	31,00	3.927,12				
199	HORA EXTRA 100 %	12,00	2.578,34				
145	ADICIONAL PERICULOSIDADE		4.190,53				
160	PRODUTIVIDADE		711,10				
220	DIARIA		869,56				
350	QUINQUENIO		1.777,76				
355	TRINIO		1.599,99				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		39.065,12	902	TOTAL DE DESCONTOS		11.169,31
903	LIQUIDO A RECEBER		27.935,79	904	BASE I.R.F.		13.945,12
995	BASE I.A.P.A.S.		38.345,12	906	BASE F.B.T.S.		38.345,12
997	F.B.T.S.		3.067,60				

00983-0 GILBERTO MANOEL DE FREITO - TEC MANUTENCAO							
180	SALARIO BASE	4,09	17.777,64	510	I.A.P.A.S.	9,00	2.041,13
012	SALARIO FAMILIA		4.198,53	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	509,94
015	13% DE SALARIO		711,10	520	ADIANTAMENTO DE SALARIO		7.111,06
025	HORA EXTRA 25 %			706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		355,55
199	HORA EXTRA 100 %			902	TOTAL DE DESCONTOS		10.009,62
145	ADICIONAL PERICULOSIDADE			904	BASE I.R.F.		17.009,46
160	PRODUTIVIDADE			906	BASE F.B.T.S.		22.679,27
220	DIARIA						
350	QUINQUENIO						
355	TRINIO						
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		22.679,27				
903	LIQUIDO A RECEBER		12.676,65				
995	BASE I.A.P.A.S.		22.679,27				
997	F.B.T.S.		814,34				

CCO. DESCRICAO	RAZAO	VALOR	CCO. DESCRICAO	RAZAO	VALOR
001 SALARIO BASE	180,00	13.960,46	510 I.A.P.A.S.	8,75	1.511,07
015 DIF. DE SALARIO		2.742,48	590 ADIANTAMENTO DE SALARIO		5.587,69
180 PRODUTIVIDADE		550,73	706 MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		279,36
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		17.253,67	902 TOTAL DE DESCONTOS		7.377,45
903 LIQUID. A RECEBER		9.882,20	904 BASE I.R.F.		12.952,24
905 BASE I.A.P.A.S		17.253,67	906 BASE F.G.T.S		17.269,63
907 F.S.T.S		1.381,57			

0026-0 BEVALDO DA SILVA - CONTROLE MESSE					
001 SALARIO BASE	180,00	13.968,44	510 I.A.P.A.S.	9,00	1.869,03
015 DIF. DE SALARIO		3.129,31	515 IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	16,00	557,83
100 HORA EXTRA 100 %	3,00	165,60	590 ADIANTAMENTO DE SALARIO		5.587,69
180 PRODUTIVIDADE		358,73	706 MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		279,36
350 QUINQUENIO		1.356,94			
355 TRIENIO		1.257,16			
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		20.767,08	902 TOTAL DE DESCONTOS		8.992,92
903 LIQUID. A RECEBER		12.674,16	904 BASE I.R.F.		15.575,31
905 BASE I.A.P.A.S		20.767,08	906 BASE F.G.T.S		20.767,08
907 F.G.T.S		1.651,36			

0062-7 ETANAR DE MELO FERREIRA - OP VIAPÊ					
001 SALARIO BASE	180,00	13.968,44	510 I.A.P.A.S.	9,00	1.869,94
012 SALARIO FAMILIA	1,00	189,09	585 EXTORAO		154,00
015 DIF. DE SALARIO		4.366,49	590 ADIANTAMENTO DE SALARIO		5.587,69
025 HORA EXTRA 25 %	8,00	774,01	706 MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		279,36
139 ADICIONAL NOTURNO 20%	23,00	356,97			
190 PRODUTIVIDADE		558,73			
220 DIARIA		498,21			
355 TRIENIO		119,05			
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		21.123,81	902 TOTAL DE DESCONTOS		7.984,30
903 LIQUID. A RECEBER		13.319,51	904 BASE I.R.F.		8.767,84
905 BASE I.A.P.A.S		21.123,81	906 BASE F.G.T.S		21.123,81
907 F.G.T.S		1.675,50			

00792-9 JACKSON VIEIRA - TEC MANUTENCAO					
001 SALARIO BASE	180,00	17.777,64	510 I.A.P.A.S.	9,00	2.759,82
012 SALARIO FAMILIA	1,00	189,09	515 IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	18,00	456,47
015 DIF. DE SALARIO		2.971,96	590 ADIANTAMENTO DE SALARIO		7.111,00
025 HORA EXTRA 25 %	48,00	5.925,87	706 MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		285,53
100 HORA EXTRA 100 %	5,00	987,64	735 CONTAS CORRENTES		3.590,80
147 ADICIONAL PERICULOSIDADE		4.198,53			
180 PRODUTIVIDADE		711,13			
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		32.744,75	902 TOTAL DE DESCONTOS		14.553,84
903 LIQUID. A RECEBER		18.190,91	904 BASE I.R.F.		18.564,75
905 BASE I.A.P.A.S		32.744,75	906 BASE F.G.T.S		32.564,75
907 F.S.T.S		2.605,18			

COD.	DESCRIÇÃO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRIÇÃO	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE	0,00	0,00	510	I.A.P.A.S.		6.120,00
052	FERIAS	67,491,35	67,491,35	515	IMPÓSIO DE RENDA NA FONTE		4.710,20
145	ADICIONAL PERICULOSIDADE	0,00	0,00	660	ADIANTEMENTO DE FERIAS		52.571,15
160	GRATIFICACAO DE FUNCAO	0,00	0,00				
180	PRODUTIVIDADE	0,00	0,00				
350	QUINQUENIO	0,00	0,00				
355	TRINIO	0,00	0,00				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS	67,491,35	67,491,35	992	TOTAL DE DESCONTOS		63,401,35
904	BASE I.R.F.	49,401,55	49,401,55	905	BASE I.A.P.A.S.		63,401,35
905	BASE F.O.T.S.	63,491,75	63,491,75	907	F.O.T.S.		5,072,10

00311-B JOAO LOURENCO DOS SANTOS - CH ALMOX TECNICO

001	SALARIO BASE	100,00	15,073,74	510	I.A.P.A.S.	9,00	2,380,31
015	DIF. DE SALARIO		5,623,75	515	IMPÓSIO DE RENDA NA FONTE	10,00	793,59
160	GRATIFICACAO DE FUNCAO		2,095,26	570	ADIANTEMENTO DE SALARIO		6,349,00
180	PRODUTIVIDADE		634,89	702	S.GURO' BANDEIRANTES		29,16
350	QUINQUENIO		793,62	795	RENSALIDADE SIMI. RADICALISTAS		317,43
355	TRINIO		1,428,51				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		26,447,77	992	TOTAL DE DESCONTOS		9,857,91
903	LITUIDO A RECEBER		16,808,46	904	BASE I.R.F.		19,835,78
905	BASE I.A.P.A.S.		24,447,97	905	BASE F.O.T.S.		26,447,97
907	F.O.T.S.		2,115,63				

00951-6 JOAQUILDO CESAR B FERREIRA - TEC MANUTENCAO

001	SALARIO BASE	100,00	13,969,44	510	I.A.P.A.S.	9,00	2,672,08
015	DIF. DE SALARIO		3,685,66	515	IMPÓSIO DE RENDA NA FONTE	10,00	719,99
925	HORA EXTRA 25 %	24,00	2,328,06	570	ADIANTEMENTO DE SALARIO		5,387,89
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	32,00	496,65	704	MENSALIDADE SIMI. RADICALISTAS		279,35
145	ADICIONAL PERICULOSIDADE		4,199,53				
147	DIF. ADICIONAL PERICULOSIDADE		3,837,93				
180	PRODUTIVIDADE		558,73				
220	DIARIA		603,92				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		29,689,82	902	TOTAL DE DESCONTOS		9,957,42
903	LITUIDO A RECEBER		20,432,40	904	BASE I.R.F.		19,189,82
905	BASE I.A.P.A.S.		29,689,82	905	BASE F.O.T.S.		29,689,82
907	F.O.T.S.		2,375,18				

00959-3 JOSE DOS SANTOS - OP VIAPÉ

001	SALARIO BASE	100,00	13,969,44	510	I.A.P.A.S.	9,00	1,856,02
612	SALARIO FAMILIA	1,00	169,00	570	ADIANTEMENTO DE SALARIO		5,387,89
015	DIF. DE SALARIO		4,450,93	704	MENSALIDADE SIMI. RADICALISTAS		279,36
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	75,00	1,164,03				
180	PRODUTIVIDADE		558,73				
220	DIARIA		484,23				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		20,811,36	902	TOTAL DE DESCONTOS		7,523,18
903	LITUIDO A RECEBER		13,285,18	904	BASE I.R.F.		8,473,52
905	BASE I.A.P.A.S.		20,811,36	905	BASE F.O.T.S.		20,811,36
907	F.O.T.S.		1,659,50				

223

MAZETA DE ALGODAO

10.31.91 - SETOR TECNICA

FOLHA DE PAGAMENTO

29/02/98

F09- 941

REFERENCIA : 02/98

CDM.	DESCRIÇÃO	RAZAO	VALOR	CDM.	DESCRIÇÃO	RAZAO	VALOR
00954-9 JOSE RONDIR CASTANO PINTO - TEC MANUTENCAO							
001	SALARIO BASE	100,00	17.777,64	510	I.A.P.A.S.	9,00	2.727,99
015	DIF. DE SALARIO		4.327,62	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	1.159,11
025	HORA EXTRA 25 %	4,00	749,72	570	ADIANTAMENTO DE SALARIO		7.111,00
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	91,00	1.727,51	687	RADIANTE		2.448,25
145	ADICIONAL PERICULOSIDADE		4.190,53	703	SEGURO DREASE		108,00
150	PROFUTIVIDADE		711,11	706	SENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		355,35
220	DIARIA		755,97				
991	TOTAL DE VENCIMENTOS		39.301,10	992	TOTAL DE DESCONTOS		13.889,00
993	LIGUIDO A RECEBER		16.521,10	994	BASE I.R.F		23.301,10
995	BASE I.A.P.A.S		30.301,10	996	BASE F.G.T.S		39.301,10
997	F.G.T.S		2.424,08				

00841-5 JOSE VALDIR SILVA - DP VIAPA							
001	SALARIO BASE	180,00	13.768,44	510	I.A.P.A.S.	8,75	1.579,33
015	DIF. DE SALARIO		2.735,56	570	ADIANTAMENTO DE SALARIO		5.587,69
100	HORA EXTRA 100 %	4,00	620,80	607	RADIANTE		3.370,00
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	4,00	62,88	706	SENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		279,56
150	PROFUTIVIDADE		553,73				
991	TOTAL DE VENCIMENTOS		17.948,41	992	TOTAL DE DESCONTOS		10.806,68
993	LIGUIDO A RECEBER		7.139,93	994	BASE I.R.F		13.459,99
995	BASE I.A.P.A.S		17.948,41	996	BASE F.G.T.S		17.948,41
997	F.G.T.S		1.435,72				

00915-1 ROSILEY BENE DE VASCONCELOS - ALMOX TECNICO							
001	SALARIO BASE	0,00	0,00	510	I.A.P.A.S.		1.327,92
025	FERIAS		15.865,79	640	ADIANTAMENTO DE FERIAS		14.198,50
100	PROFUTIVIDADE		0,00	706	SENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		279,37
				782	A.F.P.C.A.		59,04
991	TOTAL DE VENCIMENTOS		15.865,79	992	TOTAL DE DESCONTOS		15.865,79
994	BASE I.R.F		11.899,35	995	BASE I.A.P.A.S		15.865,79
995	BASE F.G.T.S		15.865,79	997	F.G.T.S		1.269,26

00765-0 ROSSIVALDO DE SOUZA LIMA - DP VIAPA							
001	SALARIO BASE	150,00	13.768,44	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.759,41
012	SALARIO FAMILIA	2,00	369,00	570	ADIANTAMENTO DE SALARIO		5.587,00
015	DIF. DE SALARIO		2.769,85	706	SENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		279,38
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	86,60	1.334,76				
150	PROFUTIVIDADE		556,73				
220	DIARIA		498,21				
335	TRFEMIO		419,05				
991	TOTAL DE VENCIMENTOS		19.709,64	992	TOTAL DE DESCONTOS		7.625,77
993	LIGUIDO A RECEBER		12.283,27	994	BASE I.R.F		4.161,73
995	BASE I.A.P.A.S		19.547,64	996	BASE F.G.T.S		19.549,84
997	F.G.T.S		1.563,92				

COO. DESCRICAO RAZAO VALOR RAZAO VALOR

00021-3 LEONIL VAZ BRANCO - DP VIAPÉ

510	SALARIO BASE	13,96,84	9,00	1,674,39
515	DIF. DE SALARIO	2,948,11		5,587,90
706	ADICIONAL NOTURNO 20%	1,132,11		279,36
902	TOTAL DE VENCIMENTOS	5,587,06		
904	LIQUIDADO A RECEBER	18,664,39		7,549,75
905	BASE I.A.P.A.S.	11,063,64		18,953,30
907	F.G.T.S.	18,664,39		18,664,39
		1,681,33		

00382-0 LUIZ CARLOS CORREIO DUARA - CONTROLE MESTRE

510	SALARIO BASE	13,968,44	9,00	1,685,27
515	DIF. DE SALARIO	3,083,48		371,06
706	ADICIONAL NOTURNO 20%	829,89		5,587,90
902	TOTAL DE VENCIMENTOS	5,587,81		279,36
904	LIQUIDADO A RECEBER	18,664,39		8,170,69
905	BASE I.A.P.A.S.	12,024,68		18,710,48
907	F.G.T.S.	18,664,39		20,947,53
		1,675,89		

00592-3 MARCELO MESSIAS RASINHO FILHO - DP VIAPÉ

510	SALARIO BASE	9,000	9,00	1,477,86
515	DIF. DE SALARIO	16,129,66		19,541,23
706	ADICIONAL NOTURNO 20%	9,000		217,00
902	TOTAL DE VENCIMENTOS	24,129,66		279,36
904	LIQUIDADO A RECEBER	61,650,46		31,630,86
905	BASE I.A.P.A.S.	18,225,60		18,435,64
907	F.G.T.S.	18,429,66		1,313,65
		6,429		

00750-4 MARCELO FERREIS DE VASCONCELOS - TEC MANTENCAO

510	SALARIO BASE	17,777,64	9,00	2,679,31
515	DIF. DE SALARIO	2,965,86		1,075,99
706	ADICIONAL NOTURNO 20%	2,962,93		7,111,98
902	TOTAL DE VENCIMENTOS	4,190,53		385,59
904	LIQUIDADO A RECEBER	755,97		11,228,74
905	BASE I.A.P.A.S.	29,759,69		22,789,09
907	F.G.T.S.	18,538,33		29,759,69
		29,759,69		29,759,69
		2,386,72		

REFERENCIA : 62/88

COB.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COB.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00585-8 MARCOS ANTONIO SANTOS DE SOUZA - OP VIAPÉ							
601	SALARIO BASE	180,00	13.968,44	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.214,16
612	SALARIO FAMILIA	1,00	190,00	570	ADIANTAMENTO DE SALARIO		5.587,90
615	DIF. DE SALARIO		3.519,28	687	RADIANTE		1.791,00
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	102,00	1.583,98	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		279,73
180	PROFITIVIDADE		558,73				
230	DIARIA		321,48				
330	QUINQUENIO		678,42				
355	TRINIO		419,05				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		21.448,48	902	TOTAL DE DESCONTOS		9.571,32
903	LIMPIDO A RECEBER		11.876,96	904	BASE I.R.F.		8.951,36
905	BASE I.A.P.A.S.		21.268,98	906	BASE F.G.T.S.		21.268,98
907	F.G.T.S.		1.791,57				
00550-2 MARCOS HERCUNDUS S DA SILVA - OP VIAPÉ							
001	SALARIO BASE	180,00	13.968,44	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.834,11
615	DIF. DE SALARIO		4.734,38	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	19,00	328,42
100	PROFITIVIDADE		558,73	570	ADIANTAMENTO DE SALARIO		5.587,90
350	QUINQUENIO		678,42	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		279,73
355	TRINIO		419,05				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		19.379,02	902	TOTAL DE DESCONTOS		8.038,80
903	LIMPIDO A RECEBER		12.350,13	904	BASE I.R.F.		15.284,27
905	BASE I.A.P.A.S.		26.379,02	906	BASE F.G.T.S.		26.379,02
907	F.G.T.S.		1.630,72				
00663-1 MARJETA VIEIRA DE MELLO - OP CARACTERES							
001	SALARIO BASE	180,00	13.968,44	510	I.A.P.A.S.	8,75	1.550,68
615	DIF. DE SALARIO		2.725,93	570	ADIANTAMENTO DE SALARIO		5.587,90
100	PROFITIVIDADE		558,73	687	RADIANTE		470,00
355	TRINIO		419,05	701	SEGURO ATLANTICA		5129
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		17.727,15	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		279,73
903	LIMPIDO A RECEBER		9.823,91	752	A.F.P.C.A.		50,00
905	BASE I.A.P.A.S.		17.727,15	902	TOTAL DE DESCONTOS		7.892,24
907	F.G.T.S.		1.417,77	904	BASE I.R.F.		13.291,82
				906	BASE F.G.T.S.		17.727,15
20777-8 MILTON ARAUJO DA SILVA - CONTROLE MESTRE							
001	SALARIO BASE	6,00	6,00	510	I.A.P.A.S.		1.470,10
612	SALARIO FAMILIA	2,00	360,00	660	ADIANTAMENTO DE FERIAS		19.073,73
952	FERIAS		16.335,28	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		279,73
100	PROFITIVIDADE		6,00				
340	ABONO PECUNIARIO DE FERIAS		4.982,06				
355	TRINIO		6,00				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		21.677,28	902	TOTAL DE DESCONTOS		21.623,28
903	LIMPIDO A RECEBER		54,00	904	BASE I.R.F.		5.487,96
905	BASE I.A.P.A.S.		16.335,28	906	BASE F.G.T.S.		16.335,28
907	F.G.T.S.		1.306,82				

COB. DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COB. DESCRICAO	RAZAO	VALOR
901 SALARIO BASE	210,00	3.922,44	510 I.A.F.A.S.	3150	503,90
912 SALARIO FAMILIA	2,00	225,62	590 ADIANTAMENTO DE SALARIO		2.368,00
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		4.148,06	902 TOTAL DE DESCONTOS		2.871,40
903 LIQUIDO A RECEBER		3.272,08	904 BASE I.R.F.		9,00
905 BASE I.A.F.A.S		3.922,44	906 BASE F.G.T.S		5.922,44
907 F.G.T.S		473,72			

00070-8 - ALMIR JABES DOS SANTOS		- TV FISCAL	
901 SALARIO BASE	0,00	510 I.A.F.A.S.	1.287,33
912 SALARIO FAMILIA	339,03	660 ADIANTAMENTO DE FERTAS	10.047,80
932 FERIAS	14.396,50	687 RADIANTE	261,75
180 PROUTIVIDADE	0,00	705 MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS	214,60
355 TRIENIO	0,00		
901 TOTAL DE VENCIMENTOS	14.645,53	902 TOTAL DE DESCONTOS	11.751,81
903 LIQUIDO A RECEBER	2.893,72	904 BASE I.R.F.	2.737,83
905 BASE I.A.F.A.S	14.306,50	906 BASE F.G.T.S	14.306,50
907 F.G.T.S	1.144,72		

00934-4 CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA		- AUX ADMINISTRAT	
901 SALARIO BASE	240,00	510 I.A.F.A.S.	1.401,67
912 SALARIO FAMILIA	1,00	515 IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	2,00
925 HORA EXTRA 25 %	79,00	598 ADIANTAMENTO DE SALARIO	10,00
180 PROUTIVIDADE		687 RADIANTE	264,05
		705 MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS	3.391,09
901 TOTAL DE VENCIMENTOS			237,52
903 LIQUIDO A RECEBER			216,63
905 BASE I.A.F.A.S			5.418,03
907 F.G.T.S			7.680,69
			15.574,13
			1.243,93

00950-5 CICELO ALVES DE OLIVEIRA		- PROGRAMADOR	
901 SALARIO BASE	190,00	510 I.A.F.A.S.	1.544,31
912 SALARIO FAMILIA	1,00	515 IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	2,00
925 HORA EXTRA 25 %	69,00	598 ADIANTAMENTO DE SALARIO	10,00
180 PROUTIVIDADE		687 RADIANTE	3.301,00
358 QUINQUENIO		708 MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS	787,50
355 TRIENIO			214,60
901 TOTAL DE VENCIMENTOS			6.059,31
903 LIQUIDO A RECEBER			7.159,05
905 BASE I.A.F.A.S			17.159,05
907 F.G.T.S			1.372,72

00973-7 BEISE ALVES VALNECA		- SECRETARIA	
901 SALARIO BASE	240,00	510 I.A.F.A.S.	457,64
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		590 ADIANTAMENTO DE SALARIO	2.153,00
903 LIQUIDO A RECEBER		902 TOTAL DE DESCONTOS	2.610,64
905 BASE I.A.F.A.S		904 BASE I.R.F	4.036,03
907 F.G.T.S		906 BASE F.G.T.S	5.384,04
			430,72

22

REF. DE LACOS	REFERENCIA	DATA	VALOR	RAZAO	DESCRICAO	VALOR	RAZAO	DESCRICAO	VALOR
00483-4	EDINALDO RUIZ COSTA	240,00	15.313,06		510 I.A.P.A.S.	10,00		4.520,58	
		2,00	226,02		515 IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	59,00		64.050,48	
			187.117,91		590 ADIANTAMENTO DE SALARIO			70.000,00	
			203.856,99		701 SEGURO ATLANTICA			210,00	
			43.371,93		902 TOTAL DE VENCIMENTOS			159.285,06	
			202.430,97		904 BASE I.R.F.			192.430,97	
			18.199,47		906 BASE F.G.T.S			202.430,97	
00554-0	EDIVALDO SEMESTIAD COSTA	189,00	1.730,00		510 I.A.P.A.S.	9,00		1.691,15	
		3,00	339,03		515 IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00		3.361,00	
		69,00	5.066,93		590 ADIANTAMENTO DE SALARIO			368,25	
		156,00	1.057,86		487 RADIANTES			343,60	
			429,20		701 SEGURO ATLANTICA			47,00	
			321,90		702 SEGURO BANDEIRANTES			214,89	
			19.129,62		706 MENSALIDADE SIND. RABIALISTAS			4.149,85	
			12.998,77		902 TOTAL DE VENCIMENTOS			6.790,52	
			19.790,59		904 BASE I.R.F.			19.790,59	
			1.503,24		906 BASE F.G.T.S				
00573-1	LUDMILA MOREIRA DA SILVA	189,00	10.730,00		510 I.A.P.A.S.	9,00		1.061,56	
			429,20		515 IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00		3.977,32	
			536,50		590 ADIANTAMENTO DE SALARIO			3.531,00	
			321,90		705 MENSALIDADE SIND. RABIALISTAS			214,60	
			12.017,60		902 TOTAL DE VENCIMENTOS			4.974,56	
			7.023,10		904 BASE I.R.F.			7.013,29	
			12.017,60		906 BASE F.G.T.S			12.017,60	
			761,40						
00915-9	JOSE CARLOS ALVES	240,00	10.730,00		510 I.A.P.A.S.	9,00		1.306,22	
		64,00	3.576,66		515 IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00		591,12	
			429,20		590 ADIANTAMENTO DE SALARIO			3.201,00	
			14.735,86		705 MENSALIDADE SIND. RABIALISTAS			214,60	
			9.292,85		902 TOTAL DE VENCIMENTOS			5.443,81	
			14.735,86		904 BASE I.R.F.			11.051,99	
			1.178,86		906 BASE F.G.T.S			14.735,86	
00769-0	JOSE JONGE SIQUEIRA CAVALCANTE	240,00	3.127,05		510 I.A.P.A.S.	9,00		285,18	
		14,00	228,01		515 IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00		1.250,00	
			3.355,06		590 ADIANTAMENTO DE SALARIO			1.535,18	
			1.819,09		902 TOTAL DE VENCIMENTOS			2.516,30	
			3.355,06		904 BASE I.R.F.			3.355,06	
			268,40		906 BASE F.G.T.S				

228

622

DESCRICAO	RAZAO	VALOR	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00801-0 MARCE NICOLAO SILVA FILHO - ENG PROGRAMACAO					
001 SALARIO BASE	180,00	18.730,00	510 I.A.P.A.S.	7,50	2.355,45
025 HORA EXTRA 25 %	162,00	12.971,23	515 IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	1.585,95
130 ADICIONAL NOTURNO 20%	57,60	57,61	590 ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.301,00
180 CERTIFICACAO DE FUNCAO		1.697,50	687 RADIANTE		86,70
189 PRODUZIVIDADE		427,70	702 SEGURO BANDEIRANTES		214,60
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		24.879,54	706 MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		7.553,70
903 LIQUIDO A RECEBER		17.345,84	904 BASE I.R.F.		20.899,34
905 BASE I.A.P.A.S		24.879,54	905 BASE F.G.T.S		24.899,54
907 F.G.T.S		1.991,76			

DESCRICAO	RAZAO	VALOR	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00594-7 KATIA VALERIA HENEZES ANDRIE - TV FISCAL					
001 SALARIO BASE	189,00	10.730,00	510 I.A.P.A.S.	7,00	1.398,70
025 HORA EXTRA 25 %	170	133,91	515 IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	328,25
180 PRODUZIVIDADE	27,00	2.011,86	590 ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.301,00
226 DIARIA		409,58	687 RADIANTE		875,50
355 TRIENIO		536,50	702 SEGURO BANDEIRANTES		47,80
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		14.543,95	706 MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		214,60
903 LIQUIDO A RECEBER		8.695,20	904 TOTAL DE DE CONTOS		5.937,35
905 BASE I.A.P.A.S		14.430,04	904 BASE I.R.F		8.822,53
907 F.G.T.S		1.154,40	905 BASE F.G.T.S		14.430,04

DESCRICAO	RAZAO	VALOR	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00941-2 MARIA PAULA FARACO - PROGRAMADOR					
001 SALARIO BASE	180,00	18.730,00	510 I.A.P.A.S.	7,00	1.155,27
025 HORA EXTRA 25 %	24,00	1.788,52	515 IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	457,98
180 PRODUZIVIDADE		429,20	590 ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.234,00
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		12.947,52	704 MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		214,60
903 LIQUIDO A RECEBER		7.166,59	902 TOTAL DE DESCONTOS		5.750,93
905 BASE I.A.P.A.S		12.947,52	904 BASE I.R.F		9.710,64
907 F.G.T.S		1.035,40	905 BASE F.G.T.S		12.947,52

DESCRICAO	RAZAO	VALOR	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00611-3 NILSON FERREIRA JA SILVA - PROGRAMADOR					
001 SALARIO BASE		0,00	510 I.A.P.A.S.		1.457,11
902 FERIAS		16.190,16	515 IMPOSTO DE RENDA NA FONTE		714,68
180 PRODUZIVIDADE		0,00	660 ADIANTAMENTO DE FERIAS		10.020,17
350 QUINQUENIO		0,00	665 SAMES		149,50
355 TRIENIO		0,00	704 MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		214,60
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		16.190,16	902 TOTAL DE DESCONTOS		13.555,38
903 LIQUIDO A RECEBER		1.834,78	904 BASE I.R.F		12.190,16
905 BASE I.A.P.A.S		16.190,16	905 BASE F.G.T.S		16.190,16
907 F.G.T.S		1.295,21			

CD.	DESCRICA	RAZAO	VALOR	DESCRICA	RAZAO	VALOR
00620-6 Nilton Eutimio Da Silva - ENC FISCALIZACAO						
001	SALARIO BASE	180,00	10.730,00	510	I.A.P.A.S.	9,50
012	SALARIO FAMILIA	2,00	226,00	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00
025	HORA EXTRA 25 %	131,60	19.806,40	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	3.301,00
160	GRATIFICACAO DE FUNCAO		1.609,50	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	21,60
180	PRODUTIVIDADE		429,20			
350	QUINQUENIO		536,50			
355	TRENIQ		321,90			
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		24.559,57	902	TOTAL DE DESCONTOS	6.717,83
903	LIIQUID A RECEBER		17.841,74	904	BASE I.R.F	14.138,85
905	BASE I.A.P.A.S		24.133,55	906	BASE F.G.T.S	24.133,55
907	F.G.T.S		1.939,60			

CD.	DESCRICA	RAZAO	VALOR	DESCRICA	RAZAO	VALOR
00630-2 Edilmo Aureliano Da Silva - TV FISCAL						
001	SALARIO BASE	180,00	10.730,00	510	I.A.P.A.S.	9,50
012	SALARIO FAMILIA	2,00	226,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	3.301,00
025	HORA EXTRA 25 %	16,00	1.192,21	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	214,60
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	7,00	483,45			
180	PRODUTIVIDADE		429,20			
220	DIARIA		745,94			
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		13.404,82	902	TOTAL DE DESCONTOS	4.701,69
903	LIIQUID A RECEBER		8.703,13	904	BASE I.R.F	3.894,10
905	BASE I.A.P.A.S		13.178,89	906	BASE F.G.T.S	13.178,89
907	F.G.T.S		1.054,70			

CD.	DESCRICA	RAZAO	VALOR	DESCRICA	RAZAO	VALOR
00710-6 Samuel Cipriano Da Santos - GER OP COMERCIAL						
001	SALARIO BASE	240,00	10.730,00	510	I.A.P.A.S.	9,99
012	SALARIO FAMILIA	1,00	113,01	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00
025	HORA EXTRA 25 %	64,00	3.576,66	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	3.301,00
160	GRATIFICACAO DE FUNCAO		1.609,50	701	SEGURO ATLANTICA	330,68
180	PRODUTIVIDADE		429,20	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	214,60
350	TRENIQ		321,90			
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		16.709,27	902	TOTAL DE DESCONTOS	5.708,37
903	LIIQUID A RECEBER		11.001,90	904	BASE I.R.F	8.667,26
905	BASE I.A.P.A.S		16.667,26	906	BASE F.G.T.S	16.667,26
907	F.G.T.S		1.333,33			

CD.	DESCRICA	RAZAO	VALOR	DESCRICA	RAZAO	VALOR
00680-7 Susan Cleonida N Da Silva - ENC PROCESSAMENT						
001	SALARIO BASE	180,00	10.730,00	510	I.A.P.A.S.	9,50
012	SALARIO FAMILIA	2,00	226,00	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00
160	GRATIFICACAO DE FUNCAO		1.609,50	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	3.301,00
180	PRODUTIVIDADE		429,20	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	214,60
355	TRENIQ		321,90			
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		13.316,60	902	TOTAL DE DESCONTOS	4.771,54
903	LIIQUID A RECEBER		8.545,08	904	BASE I.R.F	5.817,95
905	BASE I.A.P.A.S		13.090,60	906	BASE F.G.T.S	13.090,60
907	F.G.T.S		1.947,24			

2.14.03.01 - SETOR PRODUCAD

FOLHA DE PAGAMENTO

30/11/87 PA0-24

COB.	DESCRICAO	VALOR	RAZAO	VALOR
VENCIMENTOS				
60700-1	ANTONIO MASCIO DE OLIVEIRA - COOR PRODUCO			
180	SALARIO BASE	10.730,00	9,00	1.474,78
925	HORA EXTRA 25 %	1.766,72	10,00	534,64
100	HORA EXTRA 100 %	357,66		3.301,00
136	ADICIONAL NOTURNO 30%	773,78		373,73
150	GRATIFICACAO DE FUNCAR	1.669,50		214,60
180	PROFITIVIDADE	429,20		
220	DIARIA	872,70		
355	TRienio	321,90		
901	TOTAL DE VENCIMENTOS	16.386,46		5.998,77
903	LIIQUIDO A RECEBER	10.487,69		19.386,46
905	BASE I.A.P.A.S	16.386,46		16.386,46
907	F.G.T.S	1.319,71		

COB.	DESCRICAO	VALOR	RAZAO	VALOR
DESCONTOS				
510	I.A.P.A.S.	0,00		1.287,31
515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	14.303,46		929,60
583	EXTERNO	0,90		189,90
680	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00		11.824,88
687	RADIANTE	4.040,40		643,75
781	SEGURO ATLANTICA			107,10
786	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS			214,60
902	TOTAL DE DESCONTOS	18.343,86		15.267,54
904	BASE I.R.F	3.056,72		14.343,86
905	BASE F.G.T.S	14.303,46		14.303,46
907	F.G.T.S	1.144,27		

COB.	DESCRICAO	VALOR	RAZAO	VALOR
DESCONTOS				
510	I.A.P.A.S.	0,00		1.287,31
515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	14.303,46		929,60
583	EXTERNO	0,90		189,90
680	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00		11.824,88
687	RADIANTE	4.040,40		643,75
781	SEGURO ATLANTICA			107,10
786	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS			214,60
902	TOTAL DE DESCONTOS	18.343,86		15.267,54
904	BASE I.R.F	3.056,72		14.343,86
905	BASE F.G.T.S	14.303,46		14.303,46
907	F.G.T.S	1.144,27		

COB.	DESCRICAO	VALOR	RAZAO	VALOR
DESCONTOS				
510	I.A.P.A.S.	0,00		1.287,31
515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	14.303,46		929,60
583	EXTERNO	0,90		189,90
680	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00		11.824,88
687	RADIANTE	4.040,40		643,75
781	SEGURO ATLANTICA			107,10
786	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS			214,60
902	TOTAL DE DESCONTOS	18.343,86		15.267,54
904	BASE I.R.F	3.056,72		14.343,86
905	BASE F.G.T.S	14.303,46		14.303,46
907	F.G.T.S	1.144,27		

COB.	DESCRICAO	VALOR	RAZAO	VALOR
DESCONTOS				
510	I.A.P.A.S.	0,00		1.287,31
515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	14.303,46		929,60
583	EXTERNO	0,90		189,90
680	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00		11.824,88
687	RADIANTE	4.040,40		643,75
781	SEGURO ATLANTICA			107,10
786	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS			214,60
902	TOTAL DE DESCONTOS	18.343,86		15.267,54
904	BASE I.R.F	3.056,72		14.343,86
905	BASE F.G.T.S	14.303,46		14.303,46
907	F.G.T.S	1.144,27		

COB.	DESCRICAO	VALOR	RAZAO	VALOR
DESCONTOS				
510	I.A.P.A.S.	0,00		1.287,31
515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	14.303,46		929,60
583	EXTERNO	0,90		189,90
680	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00		11.824,88
687	RADIANTE	4.040,40		643,75
781	SEGURO ATLANTICA			107,10
786	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS			214,60
902	TOTAL DE DESCONTOS	18.343,86		15.267,54
904	BASE I.R.F	3.056,72		14.343,86
905	BASE F.G.T.S	14.303,46		14.303,46
907	F.G.T.S	1.144,27		

21

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
09750-0 ROBERTO DE MOURA LIMA							
001	SALARIO BASE	180,00	10.730,00	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.410,87
012	SALARIO FAMILIA	2,00	226,02	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	71,72
025	HORA EXTRA 25 %	18,00	57,10	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.30,00
100	HORA EXTRA 100 %	2,00	1.341,73	607	RADIANTE		747,00
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	45,00	238,44	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		214,69
160	GRATIFICACAO DE FUNCAD		512,65				
180	PRODUTIVIDADE		1.609,50				
220	DIARIA		439,29				
355	TRIEINIO		434,25				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		321,00				
903	LIGUIDO A RECEBER		15.792,39	902	TOTAL DE DESCONTOS		5.747,19
905	BASE I.A.P.A.S		10.155,20	904	BASE I.R.F		5.757,23
907	F.G.T.S		15.676,37	906	BASE F.G.T.S		15.576,37
			1.254,10				

02074-3 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA							
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE	100,00	10.730,00	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.361,63
012	SALARIO FAMILIA	2,00	226,02	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.301,00
100	PRODUTIVIDADE		1.609,50	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		214,60
355	TRIEINIO		439,29				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		1.073,00				
903	LIGUIDO A RECEBER		1.237,69				
905	BASE I.A.P.A.S		15.335,32	902	TOTAL DE DESCONTOS		4.077,23
907	F.G.T.S		10.478,07	904	BASE I.R.F		3.346,79
			15.139,39	906	BASE F.G.T.S		15.129,30
			1.210,34				

302813-8 UELANE SOARES FERREIRO							
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE	100,00	10.730,00	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.433,76
012	SALARIO FAMILIA	1,00	113,01	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	202,46
025	HORA EXTRA 25 %	33,00	1.639,39	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.361,00
100	HORA EXTRA 100 %	3,00	307,66	607	RADIANTE		876,25
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	12,00	262,87	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		214,69
160	GRATIFICACAO DE FUNCAD		1.609,50				
180	PRODUTIVIDADE		439,29				
220	DIARIA		851,24				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		15.732,58	902	TOTAL DE DESCONTOS		6.098,07
903	LIGUIDO A RECEBER		9.834,51	904	BASE I.R.F		7.864,68
905	BASE I.A.P.A.S		15.819,57	906	BASE F.G.T.S		15.819,57
907	F.G.T.S		1.245,54				

COD. DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COD. T. SERVICAO	RAZAO	VALOR
VENCIAMENTOS					
00643-1	DICERO PIRES GOMES		- REP CINEMATOGRAF		
801	SALARIO BASE	14.748,00	510	I.A.P.A.S.	1.968,51
012	SALARIO FAMILIA	113,01	513	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	483,24
025	HORA EXTRA 25 %	4.474,87	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	5.899,00
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	117,99	704	SIND. MENSALIDADE JORNALISTA	228,62
180	PROBUTIVIDADE	442,46	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	294,97
220	DIARIA	1.474,88			
350	QUINQUENIO	1.769,84			
355	TRIENIO	21.985,44			
901	TOTAL DE VENCIMENTOS	13.113,70	902	TOTAL DE DESCONTOS	8.871,74
903	LIGIPIO A RECEBER	21.872,43	904	BASE I.R.F.	9.872,43
905	BASE I.A.P.A.S.	1.749,79	906	BASE F.O.T.S.	21.872,43
907	F.G.T.S.				

0855-6 CLEIDE MARIA NUNES - EDITOR					
901	SALARIO BASE	14.748,00	510	I.A.P.A.S.	1.968,51
160	GRATIFICACAO DE FUNCAO	1.809,50	513	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	775,97
180	PROBUTIVIDADE	442,46	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	5.899,00
			663	SAFEGO	476,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS	16.899,76	704	SIND. MENSALIDADE JORNALISTA	228,62
903	LIGIPIO A RECEBER	7.816,64	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	294,97
905	BASE I.A.P.A.S.	14.800,76	902	TOTAL DE DESCONTOS	9.104,12
907	F.G.T.S.	1.344,06	904	BASE I.R.F.	12.609,76
			906	BASE F.O.T.S.	16.800,76

08773-3 ELZA SIMOES DO AMARAL - PROJ EXECUTIVO					
901	SALARIO BASE	14.748,00	510	I.A.P.A.S.	2.504,55
012	SALARIO FAMILIA	113,01	513	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	1.532,57
160	GRATIFICACAO DE FUNCAO	10.730,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	5.899,00
180	PROBUTIVIDADE	442,46	701	SEGURO ATLANICO	265,00
355	TRIENIO	442,46	704	SIND. MENSALIDADE JORNALISTA	228,62
901	TOTAL DE VENCIMENTOS	26.476,73	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	294,97
903	LIGIPIO A RECEBER	15.754,82	902	TOTAL DE DESCONTOS	10.721,91
905	BASE I.A.P.A.S.	24.343,72	904	BASE I.R.F.	20.363,72
907	F.G.T.S.	2.109,09	906	BASE F.O.T.S.	26.563,72

20660-4 FERNANDO ANTONIO M. MOREIRA - REP ESPORTIVO					
901	SALARIO BASE	10.739,00	510	I.A.P.A.S.	1.998,99
160	GRATIFICACAO DE FUNCAO	18.730,00	513	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	1.317,11
180	PROBUTIVIDADE	429,20	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	3.301,00
355	TRIENIO	321,90	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	214,69
901	TOTAL DE VENCIMENTOS	22.211,10	902	TOTAL DE DESCONTOS	6.931,70
903	LIGIPIO A RECEBER	13.579,48	904	BASE I.R.F.	18.211,10
905	BASE I.A.P.A.S.	22.211,10	906	BASE F.O.T.S.	22.211,10
907	F.G.T.S.	1.776,92			

COD.	DESCRIÇÃO	RAZAO	VALOR	DESCONTOS	RAZAO	VALOR
00722-7 ISABEL CRISTINA SERTE *						
510	SALARIO BASE	150,00	14.748,80	7,00	1.740,00	1.740,00
515	HORA EXTRA 25 %	20,00	2.459,12	10,00	1.060,53	1.060,53
590	HORA EXTRA 100 %	5,00	983,24		5.899,08	5.899,08
704	PRODUTIVIDADE		443,46		336,02	336,02
902	DIARIA		1.012,74		8.953,63	8.953,63
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		19.645,36		15.645,26	15.645,26
904	LÍQUIDO A RECEBER		10.694,73		12.643,32	12.643,32
905	BASE I.A.P.A.S		19.645,36			
907	F.G.T.S		1.971,62			

00789-5 IZNIAS EMPRESA DE OLIVEIRA						
COD.	DESCRIÇÃO	RAZAO	VALOR	DESCONTOS	RAZAO	VALOR
510	SALARIO BASE	180,00	10.757,00	7,00	1.333,95	1.333,95
515	HORA EXTRA 25 %	36,00	2.682,48	10,00	607,63	607,63
590	HORA EXTRA 100 %	5,00	596,10		3.501,99	3.501,99
705	ADICIONAL NOTURNO 20%	1,00	11,92		214,69	214,69
160	PRODUTIVIDADE		429,29			
220	DIARIA		321,97			
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		14.821,57		5.657,17	5.657,17
903	LÍQUIDO A RECEBER		9.364,29		11.116,25	11.116,25
905	BASE I.A.P.A.S		14.821,57		14.921,87	14.921,87
907	F.G.T.S		1.185,73			

00851-4 JOSE CAVALCANTI BARROS FILHO *						
COD.	DESCRIÇÃO	RAZAO	VALOR	DESCONTOS	RAZAO	VALOR
510	SALARIO BASE	150,00	14.748,80	7,00	1.367,24	1.367,24
180	PRODUTIVIDADE		442,46	10,00	538,54	538,54
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		15.191,26		5.877,95	5.877,95
903	LÍQUIDO A RECEBER		7.943,69		226,02	226,02
905	BASE I.A.P.A.S		15.191,26		5.127,52	5.127,52
907	F.G.T.S		1.215,30		11.321,65	11.321,65

00062-6 JOSE JACKSON M DOS SANTOS						
COD.	DESCRIÇÃO	RAZAO	VALOR	DESCONTOS	RAZAO	VALOR
510	SALARIO BASE	180,00	19.739,09	7,00	1.211,89	1.211,89
025	HORA EXTRA 25 %	4,00	447,67	10,00	565,24	565,24
100	HORA EXTRA 100 %	4,00	713,32		3.301,60	3.301,60
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	1,00	47,68		214,69	214,69
160	PRODUTIVIDADE		429,29			
220	DIARIA		765,40			
350	TRINID		321,90			
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		13.436,57		5.331,93	5.331,93
903	LÍQUIDO A RECEBER		8.224,64		10.092,43	10.092,43
905	BASE I.A.P.A.S		13.436,57		13.456,57	13.456,57
907	F.G.T.S		1.070,52			

45

***** F O L H A D E P A G A M E N T O *****
COD. DESCRICAO VENCIMENTOS RAZAO VALOR COD. DESCRICAO DESCONTOS RAZAO VALOR

00199-7 JOSE JUNINO DA SILVA		- COOR VTAPE	
001	SALARIO BASE	180,00	19.730,00
025	HORA EXTRA 25 %	25,00	1.862,83
100	HORA EXTRA 100 %	4,00	476,88
160	GRATIFICACAO DE FUNCAO		1.609,50
180	PRODUTIVIDADE		429,20
220	DIARIA		493,58
350	QUINQUENIO		1.073,09
355	TRIENIO		965,70
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		17.640,69
903	LIIQUIDO A RECEBER		10.665,37
905	BASE I.A.P.A.S		17.640,69
907	F.G.T.S		1.411,25

00447-0 JOSE PIRES DE ARAUJO FILHO		- ILUMINADOR	
001	SALARIO BASE	180,00	10.730,00
012	SALARIO FAMILIA	4,00	452,04
025	HORA EXTRA 25 %	20,00	1.490,27
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	6,00	71,53
180	PRODUTIVIDADE		429,20
220	DIARIA		822,62
350	QUINQUENIO		536,50
355	TRIENIO		643,80
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		15.175,96
903	LIIQUIDO A RECEBER		10.285,21
905	BASE I.A.P.A.S		14.723,92
907	F.G.T.S		1.177,91

00377-0 JOSE REGIS BARRIOS CAVALCANTE		- PROJ EXECUTIVO	
001	SALARIO BASE	150,00	23.349,58
012	SALARIO FAMILIA	1,00	113,01
180	PRODUTIVIDADE		701,68
350	QUINQUENIO		1.168,47
355	TRIENIO		1.402,17
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		26.754,31
903	LIIQUIDO A RECEBER		13.147,24
905	BASE I.A.P.A.S		26.641,30
907	F.G.T.S		2.131,30

00930-7 JOSE RICARDO MONTENEGRO MOTA *		- REP ENTREVISTAD	
001	SALARIO BASE	150,00	14.748,80
160	GRATIFICACAO DE FUNCAO		2.260,28
180	PRODUTIVIDADE		442,46
220	DIARIA		1.163,42
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		18.614,96
903	LIIQUIDO A RECEBER		9.857,11
905	BASE I.A.P.A.S		18.614,96
907	F.G.T.S		1.489,19

00199-7 JOSE JUNINO DA SILVA		- COOR VTAPE	
510	I.A.P.A.S.	9,00	1.587,66
515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	860,06
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.301,89
607	RADIANTE		1.212,00
706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		214,50
902	TOTAL DE DESCONTOS		7.175,32
904	BASE I.R.F		13.640,69
906	BASE F.G.T.S		17.640,69

00447-0 JOSE PIRES DE ARAUJO FILHO		- ILUMINADOR	
510	I.A.P.A.S.	9,00	1.325,15
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.301,00
706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		214,60
752	A.F.P.C.A.		50,00
902	TOTAL DE DESCONTOS		4.890,75
904	BASE I.R.F		1.042,94
906	BASE F.G.T.S		14.723,92

00377-0 JOSE REGIS BARRIOS CAVALCANTE		- PROJ EXECUTIVO	
510	I.A.P.A.S.	9,50	2.530,92
515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	1.360,13
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		9.347,00
701	SEGURO ATLANTICA		143,00
704	SIND MENSALIDADE JORNALISTA		236,92
902	TOTAL DE DESCONTOS		13.607,07
904	BASE I.R.F		18.641,30
906	BASE F.G.T.S		26.641,30

00930-7 JOSE RICARDO MONTENEGRO MOTA *		- REP ENTREVISTAD	
510	I.A.P.A.S.	9,00	1.675,34
515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	957,49
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		5.899,00
704	SIND MENSALIDADE JORNALISTA		226,02
902	TOTAL DE DESCONTOS		8.757,85
904	BASE I.R.F		14.614,96
906	BASE F.G.T.S		18.614,96

32

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	RAZAO	VALOR
VENCIMENTOS					
00570-2	JUZANES DE NELO				
001	SALARIO BASE	100,00	10.730,00		
100	HORA EXTRA 100 %	13,00	1.547,88	9,00	1.221,07
180	PROUTIVIDADE		429,20	10,00	513,54
350	QUINQUENIO		536,50		3.301,00
355	TRIENIO		321,90		214,60
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		13.567,48		5.250,23
903	LIIQUIDO A RECEBER		8.317,25		10.175,61
905	BASE I.A.P.A.S		13.567,48		13.567,48
907	F.G.T.S		1.055,39		

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	RAZAO	VALOR
DESCONTOS					
510	I.A.P.A.S.				
515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE				
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO				
706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS				
902	TOTAL DE DESCONTOS				
904	BASE I.R.F				
906	BASE F.G.T.S				

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	RAZAO	VALOR
OP CAMERA					
505	FALTAS				
510	I.A.P.A.S.				
515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE				
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO				
706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS				
902	TOTAL DE DESCONTOS				
904	BASE I.R.F				
906	BASE F.G.T.S				

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	RAZAO	VALOR
CH DEPT ESPORTE					
510	I.A.P.A.S.				
515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE				
585	EXTORNO				
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO				
701	SEBURO ATLANTICA				
704	SIND MENSALIDADE JORNALISTA				
902	TOTAL DE DESCONTOS				
904	BASE I.R.F				
906	BASE F.G.T.S				

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	RAZAO	VALOR
REP ENTREVISTAD					
510	I.A.P.A.S.				
515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE				
585	EXTORNO				
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO				
704	SIND MENSALIDADE JORNALISTA				
902	TOTAL DE DESCONTOS				
904	BASE I.R.F				
906	BASE F.G.T.S				

COD.	DESCRICAO	VENCIMENTOS	RAZAO	VALOR	DESCONTOS	RAZAO	VALOR
00744-8	HARCIA REJANE DE A.G.FERREIRA - REP CINEMATOGRAF						
150,00				14.748,80			
180	PROUTIVIDADE			442,46			
901	TOTAL DE VENCIMENTOS			15.191,26			
903	LIIQUID A RECEBER			7.063,69			
905	BASE I.A.P.A.S			15.191,26			
907	F.G.T.S			1.215,30			

00132-2 MARIA ANGELA S CAPPUCCI - REP ENTREVISTAD							
150,00				14.748,80			
180	PROUTIVIDADE			442,46			
901	TOTAL DE VENCIMENTOS			15.191,26			
903	LIIQUID A RECEBER			7.062,69			
905	BASE I.A.P.A.S			15.191,26			
907	F.G.T.S			1.215,30			

00364-3 MARIA BORETE DE A OLIVEIRA - EDITOR							
150,00				14.748,80			
180	PROUTIVIDADE			442,46			
901	TOTAL DE VENCIMENTOS			15.191,26			
903	LIIQUID A RECEBER			7.062,69			
905	BASE I.A.P.A.S			15.191,26			
907	F.G.T.S			1.215,30			

00591-1 ROBERTO HELD ARAUJO - DP GRAVACAO							
180,00				10.750,00			
025	SALARIO BASE			113,01			
100	HORA EXTRA 25 %			4.470,82			
130	HORA EXTRA 100 %			834,54			
180	ADICIONAL NOTURNO 20%			71,53			
320	PROUTIVIDADE			429,20			
330	DIARIA			1.201,74			
350	QUINQUENIO			536,50			
355	TRINIO			321,90			
901	TOTAL DE VENCIMENTOS			19.799,24			
903	LIIQUID A RECEBER			9.839,21			
905	BASE I.A.P.A.S			18.596,23			
907	F.G.T.S			1.467,59			

00591-1 ROBERTO HELD ARAUJO - DP GRAVACAO							
180,00				10.750,00			
510	I.A.P.A.S.						
515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE						
585	EXTORNO						
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO						
706	MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS						
720	PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL						
902	TOTAL DE DESCONTOS						
904	BASE I.R.F						
906	BASE F.G.T.S						

00591-1 ROBERTO HELD ARAUJO - DP GRAVACAO							
180,00				10.750,00			
510	I.A.P.A.S.						
515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE						
585	EXTORNO						
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO						
706	MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS						
720	PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL						
902	TOTAL DE DESCONTOS						
904	BASE I.R.F						
906	BASE F.G.T.S						

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
***** VENCIMENTOS *****							
001	SALARIO BASE	240,00	7.357,76	510	I.A.P.A.S.	8,75	643,80
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		7.357,76	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		2.943,00
903	LÍQUIDO A RECEBER		3.770,96	902	TOTAL DE DESCONTOS		3.586,80
905	BASE I.A.P.A.S.		7.357,76	904	BASE I.R.F.		5.519,32
907	F.G.T.S.		588,62	906	BASE F.G.T.S.		7.357,76

***** DESCONTOS *****							
00911-1 VANESSA BRANDÃO MAYA DE ORENA - EDITOR							
001	SALARIO BASE	0,00		510	I.A.P.A.S.		1.480,34
052	FERIAS	16.448,25		515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE		739,82
180	GRATIFICACAO DE FUNCAO	0,00		660	ADIANTAMENTO DE FERIAS		13.999,53
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		16.448,25	704	SIND MENSALIDADE JORNALISTA		228,56
903	LÍQUIDO A RECEBER		12.448,25	902	TOTAL DE DESCONTOS		16.448,25
905	BASE I.R.F.		16.448,25	905	BASE I.A.P.A.S.		16.448,25
907	F.G.T.S.			907	F.G.T.S.		1.315,96

***** EDITOR VTAPE *****							
00945-0 VANILTON VELOSO COELHO							
001	SALARIO BASE	180,00	10.739,00	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.047,24
100	HORA EXTRA 100 %	4,00	475,88	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	19,00	329,70
150	PRODUTIVIDADE		439,20	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.301,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		11.654,08	705	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		214,60
903	LÍQUIDO A RECEBER		6.704,54	902	TOTAL DE DESCONTOS		4.931,54
905	BASE I.A.P.A.S.		11.654,08	904	BASE I.R.F.		2.227,06
907	F.G.T.S.		939,88	906	BASE F.G.T.S.		11.654,08

***** OP. CAMERA *****							
00694-4 RALTEZ LESSA DE OLIVEIRA							
001	SALARIO BASE	180,00	10.739,60	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.107,54
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	5,00	99,61	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	418,95
180	PRODUTIVIDADE		429,26	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.301,00
220	DIARIA		765,40	705	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		214,60
305	TRINID		321,90	902	TOTAL DE DESCONTOS		5.042,09
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		12.306,11	904	BASE I.R.F.		9.329,59
903	LÍQUIDO A RECEBER		7.264,02	906	BASE F.G.T.S.		12.306,11
905	BASE I.A.P.A.S.		12.306,11				
907	F.G.T.S.		581,48				

***** REP. ENTREVISTAD *****							
00971-3 ZELIA PEREIRA C. BARROO							
001	SALARIO BASE	150,00	13.160,42	510	I.A.P.A.S.	7,00	1.219,87
012	SALARIO FAMILIA	1,00	113,01	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	312,64
180	PRODUTIVIDADE		594,81	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		5.264,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		13.668,24	704	SIND MENSALIDADE JORNALISTA		226,02
903	LÍQUIDO A RECEBER		6.645,61	902	TOTAL DE DESCONTOS		7.022,63
905	BASE I.A.P.A.S.		13.555,23	904	BASE I.R.F.		8.166,43
907	F.G.T.S.		1.084,41	906	BASE F.G.T.S.		13.555,23

RE

REFERENCIA : 11/87

***** F O L H A D E P A G A M E N T O *****

DESCONTOS

VALOR	RAZAO	DESCRICAO	VALOR
180,00	00811-4	AMERDENIS COUDO DE OLIVEIRA - DP VTAPE	9,00
128,00			10,00
16.730,00	510	I.A.P.A.S.	1.175,14
1.526,04	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	475,29
429,20	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	3.501,69
371,97	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	214,60
13.957,21	902	TOTAL DE VENCIMENTOS	5.166,93
7.891,18	904	LIQUIDO A RECEBER	9.792,91
13.957,21	906	BASE I.A.P.A.S.	13.957,21
1.044,57	907	BASE F.G.T.S	

VALOR	RAZAO	DESCRICAO	VALOR
0,00	0063A-2	ADIEL BRANDAO DE ALMEIDA - TEC MANUTENCAO	2.187,53
23.048,12	510	I.A.P.A.S.	1.177,71
0,00	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	182,33
0,00	585	EXTORNO	14.252,33
0,00	660	ADIANTAMENTO DE FERIAS	235,09
0,00	701	SEGURO ATLANTICA	273,12
0,00	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	19.028,32
23.048,12	902	TOTAL DE VENCIMENTOS	19.048,12
4.019,80	904	LIQUIDO A RECEBER	23.048,12
23.048,12	906	BASE I.A.P.A.S.	
1.843,84	907	BASE F.G.T.S	

VALOR	RAZAO	DESCRICAO	VALOR
0,00	00898-6	ALEX BELARINO DOS SANTOS - ALMOX TECNICO	1.120,26
12.446,72	510	I.A.P.A.S.	428,50
0,00	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	8.564,45
0,00	660	ADIANTAMENTO DE FERIAS	87,50
12.446,72	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	214,60
2.111,47	902	TOTAL DE VENCIMENTOS	10.335,25
12.446,72	904	LIQUIDO A RECEBER	9.335,04
993,73	906	BASE I.A.P.A.S.	12.446,72
	907	BASE F.G.T.S	

VALOR	RAZAO	DESCRICAO	VALOR
180,00	00165-9	ANDRE PEIXO DE LIMA - OP VTAPE	1.037,85
5,00			360,88
10.730,00	510	I.A.P.A.S.	3.361,60
372,56	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	214,60
429,20	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	4.914,33
	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	8.840,82
11.531,76	902	TOTAL DE VENCIMENTOS	11.531,76
6.617,43	904	LIQUIDO A RECEBER	
11.531,76	906	BASE I.A.P.A.S.	
922,54	907	BASE F.G.T.S	

VALOR	RAZAO	DESCRICAO	VALOR
180,00	00575-0	ARLINDO EUSEBIO DA S FILHO - OP VTAPE	561,76
			2.643,69
6.609,02	510	I.A.P.A.S.	3.204,76
6.609,02	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	4.958,77
3.494,26	902	TOTAL DE VENCIMENTOS	6.609,02
6.609,02	904	LIQUIDO A RECEBER	
6.609,02	906	BASE I.A.P.A.S.	
528,72	907	BASE F.G.T.S	

COO.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COO.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00844-0 AUBESCIO BRAZ SANTOS - OP AUDIO							
001	SALARIO BASE	180,00	19.730,00	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.073,26
025	HORA EXTRA 25 %	9,00	620,61	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	390,38
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	8,00	95,37	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.301,00
180	PRODUTIVIDADE		427,20	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		214,68
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		11.925,18	902	TOTAL DE DESCONTOS		4.979,24
903	LIQUIDO A RECEBER		6.945,94	904	BASE I.R.F.		8.943,89
905	BASE I.A.P.A.S		11.925,18	906	BASE F.G.T.S		11.925,18
907	F.G.T.S		954,01				

00481-0 CARLOS ALBERTO FARINS FRAGOSO - SUP OPERACAO							
001	SALARIO BASE	180,00	12.192,49	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.632,03
012	SALARIO FAMILIA	2,00	226,02	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	98,05
025	HORA EXTRA 25 %	27,00	2.284,08	585	EXTORNO		180,99
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	16,00	218,75	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.733,00
160	GRATIFICACAO DE FUNCIO		1.609,50	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		243,84
180	PRODUTIVIDADE		607,62	720	PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL		113,01
355	TRienio		731,54				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		18.359,69				
903	LIQUIDO A RECEBER		12.338,88				
905	BASE I.A.P.A.S		18.133,67				
907	F.G.T.S		1.450,69				
				962	TOTAL DE DESCONTOS		6.000,84
				904	BASE I.R.F.		5.029,58
				906	BASE F.G.T.S		18.133,67

00802-A DICKSON LUIZ R PIMENTEL - EDITOR VTAPE							
001	SALARIO BASE	180,00	12.689,63	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.251,19
012	SALARIO FAMILIA	2,00	226,02	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		5.075,00
025	HORA EXTRA 25 %	8,00	704,97	701	SEGURO ATLANTICA		359,59
180	PRODUTIVIDADE		507,58	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		253,79
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		14.128,20	902	TOTAL DE DESCONTOS		4.739,10
903	LIQUIDO A RECEBER		7.189,02	984	BASE I.R.F.		4.426,64
905	BASE I.A.P.A.S		13.902,16	996	BASE F.G.T.S		13.902,16
907	F.G.T.S		1.112,17				

00754-1 DONNEUSON MENDES FEITOSA - EDITOR VTAPE							
001	SALARIO BASE	180,00	10.730,00	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.111,62
012	SALARIO FAMILIA	1,00	113,01	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.301,00
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	100,60	1.192,22	687	RADIANTE		465,90
180	PRODUTIVIDADE		12.429,20	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		214,60
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		12.464,43	902	TOTAL DE DESCONTOS		5.092,22
903	LIQUIDO A RECEBER		7.372,21	904	BASE I.R.F.		5.263,57
905	BASE I.A.P.A.S		12.351,42	906	BASE F.G.T.S		12.351,42
907	F.G.T.S		988,11				

00888-2 MORGIVAL BARBOSA TEIXEIRA - AUX ADMINISTRAT							
001	SALARIO BASE	240,00	3.127,05	510	I.A.P.A.S.	8,50	265,79
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		3.127,05	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.250,00
903	LIQUIDO A RECEBER		1.611,26	902	TOTAL DE DESCONTOS		1.515,79
905	BASE I.A.P.A.S		3.127,05	904	BASE I.R.F.		2.345,29
907	F.G.T.S		259,16	906	BASE F.G.T.S		3.127,05

27

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00569-0 EDNELSON MOREIRA DE OLIVEIRA - OP VTAPE							
001	SALARIO BASE	100,00	10.730,00	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.170,90
012	SALARIO FAMILIA	1,00	113,01	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	71,75
025	HORA EXTRA 25 %	9,00	670,61	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.301,00
100	PROUTIVIDADE		429,20	701	SEGURO ATLANICA		5,96
150	QUINQUENIO		536,50	702	SEGURO BANDEIRANTES		7,70
355	TRIENIO		643,60	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		214,60
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		13.123,12	902	TOTAL DE DESCONTOS		4.771,85
903	LIIQUIDO A RECEBER		8.351,27	904	BASE I.R.F.		5.757,59
905	BASE I.A.P.A.S.		13.010,11	906	BASE F.G.T.S		13.010,11
907	F.G.T.S		1.040,80				

00547-A EDSON MAZONI MARTINS - TEC MANUTENCAO							
001	SALARIO BASE	100,00	13.656,07	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.996,94
025	HORA EXTRA 25 %	18,00	1.707,00	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	1.314,83
100	HORA EXTRA 100 %	1,00	131,72	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		4.384,00
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	79,00	1.198,69	687	RADIANTE		844,50
145	ADICIONAL PERICULOSIDADE		3.219,00	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		273,12
160	PROUTIVIDADE		543,24				
220	DIARIA		617,12				
350	QUINQUENIO		682,60				
355	TRIENIO		409,68				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		22.188,32	902	TOTAL DE DESCONTOS		8.813,39
903	LIIQUIDO A RECEBER		13.374,93	904	BASE I.R.F.		18.188,32
905	BASE I.A.P.A.S.		22.188,32	906	BASE F.G.T.S		22.188,32
907	F.G.T.S		1.775,06				

00658-1 ELENILDA CRUZEANTE DE MELO - OP VTAPE							
001	SALARIO BASE	100,00	10.730,00	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.046,86
025	HORA EXTRA 25 %	6,00	447,07	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	360,47
100	PROUTIVIDADE		429,20	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.301,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		11.606,27	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		214,60
903	LIIQUIDO A RECEBER		6.679,64	902	TOTAL DE DESCONTOS		4.926,63
905	BASE I.A.P.A.S.		11.606,27	904	BASE I.R.F.		8.706,71
907	F.G.T.S		926,50	906	BASE F.G.T.S		11.606,27

00791-6 EUZEBIO DA SOLIDADE - AUX ADMINISTRAT							
001	SALARIO BASE	240,00	4.057,08	510	I.A.P.A.S.	8,50	402,32
025	HORA EXTRA 25 %	32,00	676,17	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.623,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		4.733,25	902	TOTAL DE DESCONTOS		2.926,32
903	LIIQUIDO A RECEBER		2.706,93	904	BASE I.R.F.		3.549,94
905	BASE I.A.P.A.S.		4.733,25	906	BASE F.G.T.S		4.733,25
907	F.G.T.S		378,66				

001. DESCRICAO	RAZAO	VALOR	000. DESCRICAO	RAZAO	VALOR
***** VENCIMENTOS *****					
00018-7 FERNANDO ANTONIO MENDES COSTA - ALMOX TECNICO					
001 SALARIO BASE	180,00	10.730,00	510 I.A.P.A.S.	9,00	1.129,27
025 HORA EXTRA 25 %	3,00	372,56	515 IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	437,06
100 HORA EXTRA 100 %	2,00	238,44	590 ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.301,00
130 ADICIONAL NOTURNO 30%	34,00	405,35	645 SAVER		116,25
180 PRODUVIVIDADE		429,20	687 RADIANTE		733,50
220 DIARIA		371,97	704 MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		214,80
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		12.547,52	902 TOTAL DE DESCONTOS		50,00
903 LIQUIDO A RECEBER		8.565,84	904 BASE I.R.F.		5.281,68
905 BASE I.A.P.A.S		12.547,52	906 BASE F.G.T.S		9.410,64
907 F.G.T.S		1.003,80			12.947,52

001. DESCRICAO	RAZAO	VALOR	000. DESCRICAO	RAZAO	VALOR
***** VENCIMENTOS *****					
00741-8 FRANCISCO CARLOS G VASCONCELOS - TEC MANUTENCAO					
001 SALARIO BASE	180,00	13.656,07	510 I.A.P.A.S.	9,50	2.162,03
025 HORA EXTRA 25 %	45,00	4.257,51	515 IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	1.172,71
130 ADICIONAL NOTURNO 30%	16,00	273,12	590 ADIANTAMENTO DE SALARIO		4.384,03
145 ADICIONAL PERICULOSIDADE		3.219,00	704 MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		273,12
160 GRATIFICACAO DE FUNCAD		395,54	752 A.F.P.C.A.		50,00
180 PRODUVIVIDADE		546,24			
355 TRIENIO		409,68			
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		22.767,16	902 TOTAL DE DESCONTOS		8.042,71
903 LIQUIDO A RECEBER		14.724,45	904 BASE I.R.F.		16.767,16
905 BASE I.A.P.A.S		22.767,16	906 BASE F.G.T.S		22.767,16
907 F.G.T.S		1.821,37			

001. DESCRICAO	RAZAO	VALOR	000. DESCRICAO	RAZAO	VALOR
***** VENCIMENTOS *****					
00341-9 FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA - SUP TEC MANUT					
001 SALARIO BASE	180,00	18.122,93	510 I.A.P.A.S.	9,50	2.490,78
012 SALARIO FAMILIA	3,00	339,03	515 IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	917,33
145 ADICIONAL PERICULOSIDADE		3.219,00	590 ADIANTAMENTO DE SALARIO		7.249,00
160 GRATIFICACAO DE FUNCAD		1.609,50	704 MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		362,48
180 PRODUVIVIDADE		726,91			
355 TRIENIO		906,14			
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		26.921,59	902 TOTAL DE DESCONTOS		11.019,08
903 LIQUIDO A RECEBER		15.902,51	904 BASE I.R.F.		14.213,56
905 BASE I.A.P.A.S		26.921,59	906 BASE F.G.T.S		26.213,56
907 F.G.T.S		2.097,08			

001. DESCRICAO	RAZAO	VALOR	000. DESCRICAO	RAZAO	VALOR
***** VENCIMENTOS *****					
00041-7 BERALDO VITORIO ALVES - SUP OPERACAO					
001 SALARIO BASE	180,00	12.192,49	510 I.A.P.A.S.	9,00	1.753,66
012 SALARIO FAMILIA	3,00	339,03	590 ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.733,06
025 HORA EXTRA 25 %	15,00	1.270,05	701 SEGURO ATLANTICA		174,20
100 HORA EXTRA 100 %	4,00	541,88	704 MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		243,84
130 ADICIONAL NOTURNO 30%	10,00	135,47	720 FENSOB ALIMENTICIA JUDICIAL		3.337,69
160 GRATIFICACAO DE FUNCAD		1.609,50	752 A.F.P.C.A.		50,00
180 PRODUVIVIDADE		487,69			
220 DIARIA		565,73			
350 QUINQUENIO		1.219,24			
355 TRIENIO		1.463,08			
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		19.824,16	902 TOTAL DE DESCONTOS		9.292,39
903 LIQUIDO A RECEBER		10.531,77	904 BASE I.R.F.		4.147,44
905 BASE I.A.P.A.S		19.465,13	906 BASE F.G.T.S		19.465,13
907 F.G.T.S		1.550,81			

VENCIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00820-6 BERLEY CARLOS DA SILVA			
	240,00		
001	SALARIO BASE		10.730,00
025	HORA EXTRA 25 %		1.905,92
100	HORA EXTRA 100 %		178,92
130	ADICIONAL NOTURNO 20%		98,35
180	PRODUTIVIDADE		429,720
220	DIARIA		743,94
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		13.186,23
903	LIQUIDO A RECEBER		7.798,971
905	BASE I.A.P.A.S		13.186,23
907	F.G.T.S		1.054,89

VENCIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00274-8 GERSON LOPES ROSAS			
	180,00		
001	SALARIO BASE		13.656,07
012	SALARIO FAMILIA		452,04
025	HORA EXTRA 25 %		1.201,83
145	ADICIONAL PERICULOSIDADE		3.217,00
180	PRODUTIVIDADE		546,24
220	DIARIA		637,19
350	QUINQUENIO		1.165,60
355	TRINENIO		1.229,94
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		22.237,04
903	LIQUIDO A RECEBER		15.911,76
905	BASE I.A.P.A.S		22.484,97
907	F.G.T.S		1.709,70

VENCIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
60920-0 BELMAR FIDELIS DE OLIVEIRA			
	0,00		
001	SALARIO BASE		12.348,37
002	FERIAS		0,00
350	PRODUTIVIDADE		0,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		12.348,37
903	LIQUIDO A RECEBER		2.098,30
905	BASE I.A.P.A.S		12.249,57
907	F.G.T.S		987,85

VENCIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
60224-0 BIVALDO DA SILVA			
	180,00		
001	SALARIO BASE		10.730,00
100	HORA EXTRA 100 %		556,10
180	PRODUTIVIDADE		536,50
220	DIARIA		443,59
350	QUINQUENIO		1.073,00
355	TRINENIO		965,70
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		14.344,89
903	LIQUIDO A RECEBER		8.966,131
905	BASE I.A.P.A.S		14.344,80
907	F.G.T.S		1.147,58

VENCIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
- AUX ADMINISTRAT			
	9,00		
510	I.A.P.A.S.		1.186,76
515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE		484,98
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.301,00
706	MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS		214,60
902	TOTAL DE DESCONTOS		5.187,32
904	BASE I.R.F		9.889,68
905	BASE F.G.T.S		13.186,23

VENCIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
- TEC ELETRIC TV			
	9,00		
510	I.A.P.A.S.		2.023,64
515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE		344,49
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		4.384,00
706	MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS		273,12
902	TOTAL DE DESCONTOS		7.035,25
904	BASE I.R.F		8.484,97
905	BASE F.G.T.S		22.484,97

VENCIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
- DP CAMERA			
	0,00		
510	I.A.P.A.S.		1.111,35
515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE		421,12
605	ADIANTAMENTO DE FERIAS		8.502,90
706	MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS		214,60
902	TOTAL DE DESCONTOS		10.249,97
904	BASE I.R.F		9.731,28
905	BASE F.G.T.S		10.348,37

VENCIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
- CONTROLLE MESTRE			
	9,00		
510	I.A.P.A.S.		1.391,03
515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE		571,66
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.301,00
706	MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS		214,60
902	TOTAL DE DESCONTOS		5.378,29
904	BASE I.R.F		10.758,60
905	BASE F.G.T.S		14.344,80

00762-7 ITHAK DE MELO FERREIRA - OP VIAPA

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE	100,00	10.730,00	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.090,97
025	HORA EXTRA 25 %	7,00	521,58	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	495,14
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	10,00	119,22	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.301,00
180	PRODUTIVIDADE		429,20	607	RADIANTE		442,50
355	TRINIO		321,90	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		214,60
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		12.121,90	902	TOTAL DE DESCONTOS		5.454,21
903	LIGUIDO A RECEBER		6.667,69	904	BASE I.R.F		9.091,43
905	BASE I.A.P.A.S		12.121,90	906	BASE F.G.T.S		12.121,90
907	F.G.T.S		969,175				

00792-8 JACKSON UBA - ALMOX TECNICO

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE	100,00	10.730,00	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.166,29
012	SALARIO FAMILIA	1,00	113,01	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	67,97
025	HORA EXTRA 25 %	7,00	521,58	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.301,00
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	10,00	906,00	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		214,60
180	PRODUTIVIDADE		429,20				
220	DIARIA		371,97				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		13.071,84	902	TOTAL DE DESCONTOS		4.747,86
903	LIGUIDO A RECEBER		6.322,04	904	BASE I.R.F		5.719,13
905	BASE I.A.P.A.S		12.958,83	906	BASE F.G.T.S		12.958,83
907	F.G.T.S		1.038,70				

00289-4 JAINE MANUEL DA C F FERNANDES - DIR TECNICO

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE	100,00	34.175,49	510	I.A.P.A.S.	10,00	4.515,85
145	ADICIONAL PERICULOSIDADE		3.219,00	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	20,00	4.338,11
160	GRATIFICACAO DE FUNCAO		1.609,50	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		12.670,00
180	PRODUTIVIDADE		1.357,01				
350	QUINQUENIO		1.708,77				
355	TRINIO		3.075,79				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		45.155,56	902	TOTAL DE DESCONTOS		21.521,69
903	LIGUIDO A RECEBER		23.633,90	904	BASE I.R.F		37.155,36
905	BASE I.A.P.A.S		45.155,56	906	BASE F.G.T.S		45.155,56
907	F.G.T.S		3.610,44				

00311-8 JOAO LOURENCO DOS SANTOS - CH ALMOX TECNICO

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE	100,00	12.192,49	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.366,19
025	HORA EXTRA 25 %	15,00	1.270,05	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	836,21
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	10,00	135,47	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.733,00
160	GRATIFICACAO DE FUNCAO		1.609,50	702	SEGURO BANDEIRANTES		29,15
180	PRODUTIVIDADE		487,69	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		243,84
350	QUINQUENIO		609,52				
355	TRINIO		1.097,31				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		17.402,13	902	TOTAL DE DESCONTOS		6.408,49
903	LIGUIDO A RECEBER		10.993,73	904	BASE I.R.F		13.402,13
905	BASE I.A.P.A.S		17.402,13	906	BASE F.G.T.S		17.402,13
907	F.G.T.S		1.392,17				

44

***** F O L H A D E P A G A M E N T O ***** REFERENCIA : 11/87

***** VENCIMENTOS *****		***** DESCONTOS *****	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00901-0 JOSE LUIZ CESAR R FERREIRA - TEC MANUTENCAO			
001	SALARIO BASE	180,00	10.730,00
025	HORA EXTRA 25 %	12,00	894,16
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	21,00	250,38
145	ADICIONAL PERICULOSIDADE		3.219,00
186	PROFITIVIDADE		429,20
220	DIARIA		479,27
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		16.001,99
903	LIQUIDO A RECEBER		10.559,03
905	BASE I.A.P.A.S		16.001,99
907	F.G.T.S		1.280,15

***** VENCIMENTOS *****		***** DESCONTOS *****	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00859-3 JOSE DOS SANTOS - DP VTAPE			
001	SALARIO BASE	180,00	10.730,00
012	SALARIO FAMILIA	1,00	113,01
025	HORA EXTRA 25 %	26,00	1.937,35
130	ADICIONAL NOTURNO 20%		1.072,99
186	PROFITIVIDADE		429,20
220	DIARIA		371,96
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		14.654,51
903	LIQUIDO A RECEBER		9.643,57
905	BASE I.A.P.A.S		14.541,50
907	F.G.T.S		1.163,22

***** VENCIMENTOS *****		***** DESCONTOS *****	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00359-0 JOSE LEONIAS PEREIRA SANTOS - TEC MANUTENCAO			
001	SALARIO BASE	180,00	13.656,07
012	SALARIO FAMILIA	1,00	113,01
025	HORA EXTRA 25 %	26,00	2.278,00
130	ADICIONAL NOTURNO 20%		136,158
145	ADICIONAL PERICULOSIDADE		3.219,00
186	PROFITIVIDADE		546,24
350	QUINQUENIO		682,80
355	TRIENIO		619,36
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		21.449,04
903	LIQUIDO A RECEBER		13.993,08
905	BASE I.A.P.A.S		21.336,03
907	F.G.T.S		1.706,88

***** VENCIMENTOS *****		***** DESCONTOS *****	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00856-8 JOSE RONION CASTANO PINHO - TEC MANUTENCAO			
001	SALARIO BASE	180,00	13.656,07
025	HORA EXTRA 25 %	16,00	1.517,33
136	ADICIONAL NOTURNO 20%	12,00	182,08
145	ADICIONAL PERICULOSIDADE		3.219,00
186	PROFITIVIDADE		546,24
220	DIARIA		580,71
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		19.701,43
903	LIQUIDO A RECEBER		12.097,05
905	BASE I.A.P.A.S		19.701,43
907	F.G.T.S		1.578,11

***** VENCIMENTOS *****		***** DESCONTOS *****	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00856-8 JOSE RONION CASTANO PINHO - TEC MANUTENCAO			
001	SALARIO BASE	180,00	13.656,07
025	HORA EXTRA 25 %	16,00	1.517,33
136	ADICIONAL NOTURNO 20%	12,00	182,08
145	ADICIONAL PERICULOSIDADE		3.219,00
186	PROFITIVIDADE		546,24
220	DIARIA		580,71
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		19.701,43
903	LIQUIDO A RECEBER		12.097,05
905	BASE I.A.P.A.S		19.701,43
907	F.G.T.S		1.578,11

53

CDL	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	CDL	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
----- VENCIMENTOS -----							
00841-5	JOSE VALDIR SILVA						
001	SALARIO BASE	180,00	10.730,00	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.087,75
025	HORA EXTRA 25 %	11,00	819,65	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	402,46
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	9,00	107,29	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.301,00
180	PROFUTIVIDADE		429,20	687	RADIANTE		677,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		12.086,14	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		214,60
903	LIQUIDO A RECEBER		8.403,33	902	TOTAL DE DESCONTOS		5.682,81
905	BASE I.A.P.A.S		12.086,14	904	BASE I.R.F		9.064,61
907	F.G.T.S		966,89	906	BASE F.G.T.S		12.086,14

----- JOSELETO GOMES DE VASCONCELOS ----- ALMOX TECNICO							
001	SALARIO BASE	180,00	10.730,00	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.047,72
025	HORA EXTRA 25 %	1,00	74,51	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	369,10
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	3,00	35,76	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.301,00
180	PROFUTIVIDADE		429,20	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		214,60
220	DIARIA		371,97	752	A.F.P.C.A.		50,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		11.841,44	902	TOTAL DE DESCONTOS		4.982,42
903	LIQUIDO A RECEBER		6.659,02	904	BASE I.R.F		8.731,08
905	BASE I.A.P.A.S		11.841,44	906	BASE F.G.T.S		11.561,44
907	F.G.T.S		931,73				

----- JOSEVALDO DE SOUZA LIMA ----- OP VTAPE							
001	SALARIO BASE	180,00	10.730,00	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.137,64
012	SALARIO FAMILIA	2,00	226,02	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.301,00
025	HORA EXTRA 25 %	5,00	372,56	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		214,60
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	93,00	1.108,76	902	TOTAL DE DESCONTOS		4.653,24
180	PROFUTIVIDADE		429,20	904	BASE I.R.F		3.489,39
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		12.866,54	906	BASE F.G.T.S		12.640,82
903	LIQUIDO A RECEBER		8.213,30				
905	BASE I.A.P.A.S		12.640,82				
907	F.G.T.S		1.011,24				

----- LEDNAN VAZ BRANCO ----- OP VTAPE							
001	SALARIO BASE	240,00	10.730,00	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.098,48
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	117,00	1.046,17	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	411,48
180	PROFUTIVIDADE		429,20	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.301,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		12.205,37	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		214,60
903	LIQUIDO A RECEBER		7.179,69	902	TOTAL DE DESCONTOS		5.025,68
905	BASE I.A.P.A.S		12.205,37	904	BASE I.R.F		9.154,03
907	F.G.T.S		976,42	906	BASE F.G.T.S		12.205,37

0278
02

02.10.01.01 - SEIOR TECNICA

VEICIMENTOS - SCONTOS - RAZAO VALOR

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00283-8	LUIZ CARLOS CORDEIRO CUNHA - CONTROLE MESTRE	180,00	16.730,00	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.192,53
		14,00	166,91	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	487,77
			429,20	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.301,00
			422,04	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		214,60
			538,90				
			665,70				
			13.250,35	902	TOTAL DE DESCONTOS		5.197,99
			8.052,45	904	BASE I.R.F.		9.937,77
			13.250,35	906	BASE F.G.T.S		13.250,35
			1.060,02				

00666-7 MANOEL ALVES SIQUEIRA FILHO - OP AUDIO							
001	SALARIO BASE	180,00	10.730,00	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.120,47
025	HORA EXTRA 25 %	13,00	968,67	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	427,73
145	ADICIONAL PERICULOSIDADE		0,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.301,00
180	PRODUTIVIDADE		429,20	687	RADIANTE		1.423,00
355	TRIENIO		321,90	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		214,60
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		12.449,77	902	TOTAL DE DESCONTOS		6.488,80
903	LIQUIDO A RECEBER		5.960,97	904	BASE I.R.F.		9.337,33
905	BASE I.A.P.A.S		12.449,77	906	BASE F.G.T.S		12.449,77
907	F.G.T.S		995,98				

00597-3 MANOEL MESSIAS BASTOS FILHO - OP VTAPE							
001	SALARIO BASE	180,00	10.730,00	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.088,25
025	HORA EXTRA 25 %	1,00	74,51	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	482,90
180	PRODUTIVIDADE		429,20	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.301,00
350	QUINQUENIO		538,50	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		214,60
355	TRIENIO		321,90				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		12.892,11	902	TOTAL DE DESCONTOS		5.066,78
903	LIQUIDO A RECEBER		7.825,33	904	BASE I.R.F.		9.067,09
905	BASE I.A.P.A.S		12.892,11	906	BASE F.G.T.S		12.892,11
907	F.G.T.S		967,35				

00950-4 MARCELO BORGES DU NASCIMENTO - OP VTAPE							
001	SALARIO BASE	180,00	10.730,00	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.094,54
025	HORA EXTRA 25 %	1,00	74,51	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	483,45
180	PRODUTIVIDADE		429,20	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.301,00
350	QUINQUENIO		427,20	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		214,60
355	TRIENIO		371,97				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		12.165,02	902	TOTAL DE DESCONTOS		5.018,99
903	LIQUIDO A RECEBER		7.147,03	904	BASE I.R.F.		9.126,52
905	BASE I.A.P.A.S		12.165,02	906	BASE F.G.T.S		12.165,02
907	F.G.T.S		973,20				

82
12.18.01.01 - SETOR TECNICA

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
06585-5 MARCOS ANTONIO SANTOS DE SOUZA - OP VIAPÉ							
510	I.A.P.A.S.	9,00	1.217,04	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.217,04
515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	110,20	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	110,20
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.301,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.301,00
687	RADIANTE		750,00	687	RADIANTE		750,00
706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		214,60	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		214,60
902	TOTAL DE DESCONTOS		5.572,84	902	TOTAL DE DESCONTOS		5.572,84
904	BASE I.R.F.		6.142,08	904	BASE I.R.F.		6.142,08
906	BASE F.G.T.S		13.522,77	906	BASE F.G.T.S		13.522,77

06650-2 HAREDS MARCONDES S DA SILVA - OP VIAPÉ							
510	I.A.P.A.S.	9,00	1.040,00	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.040,00
515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	362,67	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	362,67
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.301,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.301,00
706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		214,60	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		214,60
902	TOTAL DE DESCONTOS		4.718,27	902	TOTAL DE DESCONTOS		4.718,27
904	BASE I.R.F.		8.665,71	904	BASE I.R.F.		8.665,71
906	BASE F.G.T.S		11.555,61	906	BASE F.G.T.S		11.555,61

06663-1 MARIEIA VIEIRA DE MELO - DP CARACTERES							
510	I.A.P.A.S.	9,00	1.044,82	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.044,82
515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	385,82	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	385,82
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.301,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.301,00
687	RADIANTE		280,00	687	RADIANTE		280,00
701	SEGURO ATLANTICA		5,20	701	SEGURO ATLANTICA		5,20
706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		214,60	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		214,60
750	A.F.F.C.A.		50,00	750	A.F.F.C.A.		50,00
902	TOTAL DE DESCONTOS		5.302,64	902	TOTAL DE DESCONTOS		5.302,64
904	BASE I.R.F.		8.890,25	904	BASE I.R.F.		8.890,25
906	BASE F.G.T.S		11.853,66	906	BASE F.G.T.S		11.853,66

20777-B MILTON ARAUJO DA SILVA - CONTROLE MESTRE							
510	I.A.P.A.S.	9,00	1.121,20	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.121,20
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.301,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.301,00
706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		214,60	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		214,60
902	TOTAL DE DESCONTOS		4.636,80	902	TOTAL DE DESCONTOS		4.636,80
904	BASE I.R.F.		3.344,64	904	BASE I.R.F.		3.344,64
906	BASE F.G.T.S		12.458,71	906	BASE F.G.T.S		12.458,71

***** VENCIMENTOS *****		***** DESCONTOS *****	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
***** OP CAMERA *****			
60544-9 MILTON CAVALCANTE LINS			
601	SALARIO BASE	180,00	10.730,00
602	HORA EXTRA 25 %	4,00	298,05
100	HORA EXTRA 100 %	2,00	238,44
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	4,00	47,60
180	PROFITIVIDADE		429,20
230	DIARIA		411,31
350	QUINQUENIO		535,50
355	TRINIO		643,80
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		13.334,98
903	LIQUIDO A RECEBER		8.123,12
905	BASE I.A.P.A.S		13.334,98
907	F.G.T.S		1.066,79

***** OP CAMERA *****			
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
60943-6 PAULO ANTONIO DA SILVA			
901	SALARIO BASE	180,00	10.730,00
612	SALARIO FAMILIA	3,00	339,03
625	HORA EXTRA 25 %	45,00	3.427,63
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	3,00	35,76
180	PROFITIVIDADE		429,20
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		14.961,62
903	LIQUIDO A RECEBER		9.114,51
905	BASE I.A.P.A.S		13.506,58
907	F.G.T.S		1.167,89

***** SUP OPERACAO *****			
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
60574-7 ROBSON ANTONIO P DA SILVA			
901	SALARIO BASE	180,00	10.730,00
612	SALARIO FAMILIA	1,00	113,01
625	HORA EXTRA 25 %	11,00	931,36
130	ADICIONAL NOTURNO 20%		1.609,50
180	PROFITIVIDADE		467,59
230	DIARIA		365,77
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		13.607,22
903	LIQUIDO A RECEBER		8.929,50
905	BASE I.A.P.A.S		13.506,58
907	F.G.T.S		1.246,94

***** OP CARACTERES *****			
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
60875-0 ROSANI LESSA COSTA MENEZES			
901	SALARIO BASE	180,00	10.730,00
612	SALARIO FAMILIA	1,00	113,01
625	HORA EXTRA 25 %	7,00	521,58
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	1,00	11,92
180	PROFITIVIDADE		429,20
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		11.805,71
903	LIQUIDO A RECEBER		7.064,82
905	BASE I.A.P.A.S		11.692,70
907	F.G.T.S		935,41

***** OP CAMERA *****			
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
60943-6 PAULO ANTONIO DA SILVA			
505	FALTAS		1.115,91
510	I.A.P.A.S.	9,00	1.215,60
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.301,00
706	MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS		214,80
902	TOTAL DE DESCONTOS		5.847,11
904	BASE I.R.F		2.130,81
906	BASE F.G.T.S		14.622,59

***** SUP OPERACAO *****			
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
60574-7 ROBSON ANTONIO P DA SILVA			
510	I.A.P.A.S.	9,00	1.462,81
515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	265,01
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.705,80
687	REMIANTE		1.123,00
701	SEGURD ATLANTICA		6,66
706	MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS		243,84
902	TOTAL DE DESCONTOS		6.776,92
904	BASE I.R.F		7.690,11
906	BASE F.G.T.S		13.586,81

***** OP CARACTERES *****			
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
60875-0 ROSANI LESSA COSTA MENEZES			
510	I.A.P.A.S.	9,00	1.052,34
515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	172,95
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.301,00
706	MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS		214,80
902	TOTAL DE DESCONTOS		4.740,89
904	BASE I.R.F		6.769,53
906	BASE F.G.T.S		11.692,70

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
***** VENCIMENTOS *****							
00376-0 SUELY LIMA CRINAUDA							
601	SALARIO BASE	180,00	10.730,00	510	I.A.P.A.S.	7,00	1.081,58
180	PROFITIVIDADE		429,20	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	397,32
350	QUINQUENIO		536,50	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.391,00
355	TRienio		321,90	701	SEGURO ATLANTICA		5,20
				706	MENSALIDADE SIND. RADICALISTAS		214,60
				752	A.F.P.C.A.		50,00
991	TOTAL DE VENCIMENTOS		12.317,60	902	TOTAL DE DESCONTOS		5.049,70
903	LIIQUIDO A RECEBER		6.967,90	904	BASE I.R.F		9.013,20
905	BASE I.A.P.A.S		12.017,60	906	BASE F.G.T.S		12.017,60
997	F.G.T.S		951,40				

- CONTROLE MESTRE

VENCIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	VALOR	VALOR
RAZAO	RAZAO	RAZAO	RAZAO
00596-B	ALMIR JAPER DOS SANTOS		
901	SALARIO BASE	6.471,62	750,66
012	SALARIO FAMILIA	309,33	2.582,00
925	HORA EXTRA 25 %	1.360,90	201,75
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	294,48	129,43
180	PROBUTIVIDADE	258,86	
355	TRIENIO	194,14	
904	TOTAL DE VENCIMENTOS	B.888,35	3.620,84
903	LIGIDO A RECEBER	5.217,51	1.565,73
905	BASE I.A.P.A.S	B.579,82	B.579,82
907	F.B.T.S	86,32	

AUX ADMINISTRAT		AUX ADMINISTRAT	
COD.	DESCRICAO	VALOR	VALOR
RAZAO	RAZAO	RAZAO	RAZAO
00934-A	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA		
901	SALARIO BASE	6.471,62	714,91
012	SALARIO FAMILIA	303,11	2.582,00
925	HORA EXTRA 25 %	1.449,80	237,50
180	PROBUTIVIDADE	258,86	129,43
901	TOTAL DE VENCIMENTOS	B.273,59	2.679,84
903	LIGIDO A RECEBER	4.602,75	2.127,86
905	BASE I.A.P.A.S	B.170,48	B.170,48
907	F.B.T.S	53,63	

PROGRAMADOR		PROGRAMADOR	
COD.	DESCRICAO	VALOR	VALOR
RAZAO	RAZAO	RAZAO	RAZAO
00550-5	CICERO ALVES DE OLIVEIRA		
901	SALARIO BASE	6.471,62	735,71
012	SALARIO FAMILIA	163,11	2.582,00
925	HORA EXTRA 25 %	1.169,00	732,50
180	PROBUTIVIDADE	359,86	129,43
350	QUINQUENIO	323,58	
355	TRIENIO	194,14	
901	TOTAL DE VENCIMENTOS	B.511,31	4.241,64
903	LIGIDO A RECEBER	4.269,67	306,15
905	BASE I.A.P.A.S	B.408,20	B.408,20
907	F.B.T.S	672,65	

DIR COMERCIAL		DIR COMERCIAL	
COD.	DESCRICAO	VALOR	VALOR
RAZAO	RAZAO	RAZAO	RAZAO
00483-A	EMILINDO MUNIZ COSTA (MOS)		
901	SALARIO BASE	12.905,83	4.124,62
012	SALARIO FAMILIA	708,22	21.420,41
150	COMISSOES	94.138,21	50.000,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS	106.752,26	76.259,03
903	LIGIDO A RECEBER	30.571,23	96.124,04
905	BASE I.A.P.A.S	106.124,04	106.124,04
907	F.B.T.S	B.189,72	

COB.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	DESCONTOS	RAZAO	VALOR
----- VENCIMENTOS -----						
00654-0	STAVINO SEBASTIAO COSTA					
----- TV FISCAL -----						
901	SALARIO BASE		6.471,62		9,00	950,42
912	SALARIO FAMILIA	3,00	309,33			2.505,00
925	HORA EXTRA 25 %	60,00	2.400,00			366,25
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	157,00	1.804,10			343,00
180	PROFUTIVIDADE		258,86			49,00
220	PIARIA		230,82			129,43
355	TRINIO		194,14			
902	TOTAL DE VENCIMENTOS		10.869,57			4.427,90
903	LIGUIDO A RECEBER		6.443,67			79,82
905	BASE I.A.P.A.S		10.560,24			10.560,24
907	F.B.T.S		846,81			

----- PROGRAMADOR -----						
00575-1	IVONETE MOREIRA DA SILVA					
901	SALARIO BASE		6.471,62		7,00	984,11
925	HORA EXTRA 25 %	92,00	3.680,00		10,00	316,09
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	1,00	6,40			129,43
180	PROFUTIVIDADE		258,86			
350	QUINQUENIO		323,58			
355	TRINIO		194,14			
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		10.934,60			1.429,43
903	LIGUIDO A RECEBER		9.504,97			8.000,70
905	BASE I.A.P.A.S		10.934,60			10.934,60
907	F.B.T.S		874,26			

----- AUX ADMINISTRAT -----						
00915-9	JOSE CARLOS ALVES					
901	SALARIO BASE		6.471,62		6,75	730,75
925	HORA EXTRA 25 %	58,00	1.689,00			2.389,00
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	2,00	9,60			129,43
180	PROFUTIVIDADE		258,86			
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		8.420,08			3.455,18
903	LIGUIDO A RECEBER		4.954,90			6.315,06
905	BASE I.A.P.A.S		8.420,08			8.420,08
907	F.B.T.S		573,60			

----- OFFICE NOV -----						
00769-0	JOSE JORGE SIQUEIRA CAVALCANTE					
901	SALARIO BASE		2.400,00			40,00
925	HORA EXTRA 25 %	6,00	61,55		B.50	205,83
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		2.461,55			960,00
903	LIGUIDO A RECEBER		1.255,92			1.205,83
905	BASE I.A.P.A.S		2.461,55			1.816,17
907	F.B.T.S		196,92			2.461,55

TV BAZETA DE ALAGOAS
22.16.01.01 - SEJOR COMERCIAL

DESCRICAO	RAZAO	VALOR	CD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
===== VENCIMENTOS =====						
----- ENC PROGRAMACAO -----						
001 SALARIO BASE		6.471,62	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.143,65
025 HORA EXTRA 25 %	126,00	5.040,00	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	449,04
130 ADICIONAL NOTURNO 20%	1,00	6,40	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		2.589,00
160 GRATIFICACAO DE FUNCAO		930,36	702	SEGURO BANDEIRANTES		86,70
180 PRODUTIVIDADE		258,86	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		1.291,43
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		12.707,24	902	TOTAL DE DESCONTOS		4.397,82
903 LIQUIDO A RECEBER		8.309,42	904	BASE I.R.F.		9.530,43
905 BASE I.A.P.A.S.		12.707,24	906	BASE F.G.T.S		11.707,24
907 F.G.T.S		1.016,57				

----- SECRETARIA -----						
00791-6 JUDITE NUNES DA SILVA						
001 SALARIO BASE		5.851,38	510	I.A.P.A.S.	8,50	499,66
025 HORA EXTRA 25 %		27,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		2.341,00
901 TOTAL DE VENCIMENTOS	1,00	5.878,38	902	TOTAL DE DESCONTOS		2.840,66
903 LIQUIDO A RECEBER		3.037,72	904	BASE I.R.F.		4.408,79
905 BASE I.A.P.A.S.		5.878,38	906	BASE F.G.T.S		5.878,38
907 F.G.T.S		470,12				

----- TV FISCAL -----						
00594-7 KATIA VALERIA HENEZES AMORIM						
001 SALARIO BASE		0,00	510	I.A.P.A.S.		838,64
025 SALARIO FAMILIA		103,11	600	ADIANTAMENTO DE FERIAS		8.669,39
060 FERIAS	1,00	9.384,54	702	SEGURO BANDEIRANTES		47,80
180 PRODUTIVIDADE		0,00	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		1.291,43
350 QUIRQUEMIO		0,00				
370 TRFENIO		0,00				
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		9.587,67	902	TOTAL DE DESCONTOS		9.667,26
903 LIQUIDO A RECEBER		0,00	904	BASE I.R.F.		5.188,42
905 BASE I.A.P.A.S.		9.584,54	906	BASE F.G.T.S		9.584,54
907 F.G.T.S		766,76				

----- AUX ADMINISTRAT -----						
00887-0 MARIA APARECIDA DA SILVA						
001 SALARIO BASE		2.400,00	510	I.A.P.A.S.	8,50	213,59
025 HORA EXTRA 25 %	11,00	112,85	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		960,00
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		2.512,85	902	TOTAL DE DESCONTOS		1.173,59
903 LIQUIDO A RECEBER		1.339,26	904	BASE I.R.F.		1.884,64
905 BASE I.A.P.A.S.		2.512,85	906	BASE F.G.T.S		2.512,85
907 F.G.T.S		201,92				

----- AUX ADMINISTRAT -----						
00819-9 MARIA DE FATIMA F DOS SANTOS						
001 SALARIO BASE		2.400,00	510	I.A.P.A.S.	8,50	204,00
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		2.400,00	902	ADIANTAMENTO DE SALARIO		960,00
903 LIQUIDO A RECEBER		1.236,00	904	BASE I.R.F.		1.164,00
905 BASE I.A.P.A.S.		2.400,00	906	BASE F.G.T.S		1.800,00
907 F.G.T.S		192,00				2.400,00

TV SAZETA DE ALAGUAS
 02.16.01.01 - SETOR COMERCIAL

***** VENCIMENTOS *****		***** DESCONTOS *****	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00716-6 SAMUEL DIPSTANO DA C SANTOS - DER OP COMERCIAL			
601	SALARIO BASE		8.471,62
012	SALARIO FAMILIA	1,00	103,11
925	HORA EXTRA 25 %	17,00	519,00
160	GRATIFICACAO DE FUNCAO		930,36
180	PROFITIVIDADE		259,86
335	PRENIO		194,14
901	TOTM DE VENCIMENTOS		8.468,09
903	LIQUIDO A RECEBER		4.568,27
905	BASE I.A.P.A.S		8.234,97
907	F.B.T.S		609,19
00682-7 SUSAN DLENILDA N DA SILVA - EMC PROCESSAMEN			
601	SALARIO BASE		6.471,62
012	SALARIO FAMILIA	2,00	206,122
160	GRATIFICACAO DE FUNCAO		930,36
180	PROFITIVIDADE		258,86
335	PRENIO		194,14
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		8.061,20
903	LIQUIDO A RECEBER		4.583,56
905	BASE I.A.P.A.S		7.854,98
907	F.B.T.S		628,39

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
505	FALIAS		130,61
510	I.A.P.A.S.	8,75	720,48
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		2.589,60
701	SEGURO ATLANTICA		330,00
706	MENSALIDADE SIND. RAILALISTAS		129,43
902	TOTAL DE DESCONTOS		3.899,12
904	BASE I.R.F		2.175,56
906	BASE F.B.T.S		8.364,78
00682-7 SUSAN DLENILDA N DA SILVA - EMC PROCESSAMEN			
510	I.A.P.A.S.	8,75	687,31
513	ATRAZO		711,90
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		2.589,60
706	MENSALIDADE SIND. RAILALISTAS		129,43
902	TOTAL DE DESCONTOS		3.477,64
904	BASE I.R.F		1.891,24
906	BASE F.B.T.S		7.854,98

952

TV GAZETA DE ALAGOAS
02.16.04/01 - SEYOR PRODUCAO

**** F O L H A D E P A B A M E N T O **** REFERENCIA : 09/87 30/09/87 PAD- 025

VENCIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00700-1 ANTONIO MARGISO DE OLIVEIRA - COOR PRODUCAO			
510	I.A.P.A.S.	8,75	747,18
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		2.589,00
687	RADIANTE		373,75
706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		139,13
902	TOTAL DE VENCIMENTOS		3.839,06
904	LIQUIDO A RECEBER		4.404,41
905	BASE I.A.P.A.S.		8.539,21
907	F.B.T.S.		

VENCIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00895-0 JOSE BONIFACIO PAULINO - COOR PROGRAMACAO			
510	I.A.P.A.S.	8,75	628,28
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		2.589,00
687	RADIANTE		463,75
701	SEGURO ATLANTICA		187,10
706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		129,43
902	TOTAL DE VENCIMENTOS		4.267,56
904	LIQUIDO A RECEBER		5.985,15
905	BASE I.A.P.A.S.		7.580,20
907	F.B.T.S.		

VENCIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00940-0 JOSE CARLOS GOMES DE SOUSA - COOR PRODUCAO			
510	I.A.P.A.S.	8,75	715,82
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		2.589,00
706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		129,43
902	TOTAL DE VENCIMENTOS		3.434,25
904	LIQUIDO A RECEBER		5.864,39
905	BASE I.A.P.A.S.		8.180,81
907	F.B.T.S.		

VENCIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00983-5 JOSE JEFFERSON M. DOS HARRES - DIR PROGRAMACAO			
510	I.A.P.A.S.	9,00	1.036,00
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.689,00
687	RADIANTE		357,50
706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		184,01
902	TOTAL DE VENCIMENTOS		5.267,51
904	LIQUIDO A RECEBER		11.511,13
905	BASE I.A.P.A.S.		
907	F.B.T.S.		

IV BAZETA DE ALABOAS
 02.16.04.01 - SETOR PRODUCAO
 ***** F O L H A D E P A B A M E N T O ***** 30/09/87 PAG- 026
 REFERENCIA : 09/87

DESCRICAO	RAZAO	VALOR	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00754-0 ROBERTO DE NOVAIS LIMA					
901 SALARIO BASE		0,00	510 I.A.P.A.S.		713,25
012 SALARIO FAMILIA	2,00	206,22	590 ADIANTAMENTO DE FERIAS		10.133,37
052 FERIAS		8.151,53	706 MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS		129,43
160 GRATIFICACAO DE FUNCAO		0,00	- COOR PROGRAMACAO		
180 PRODUTIVIDADE		0,00			
240 ARONO PECUNIARIO DE FERIAS		2.618,30			
355 TRIENIO		0,00			
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		10.976,05	902 TOTAL DE DESCONTOS		10.976,05
903 LIQUIDO A RECEBER		2.027,38	905 BASE I.A.P.A.S		8.151,53
905 BASE I.A.P.A.S		2.151,53	907 F.B.T.S		252,12
907 F.B.T.S			- CH TRAF VT FILME		
00074-3 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA					
901 SALARIO BASE		6.471,62	510 I.A.P.A.S.		816,41
012 SALARIO FAMILIA	2,00	206,22	590 ADIANTAMENTO DE SALARIO	0,75	2.589,90
025 HORA EXTRA 25 %	11,00	440,00	706 MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS		129,43
160 GRATIFICACAO DE FUNCAO		930,36			
180 PRODUTIVIDADE		258,86			
350 QUINQUENIO		647,14			
355 TRIENIO		582,42			
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		9.536,64	902 TOTAL DE DESCONTOS		3.534,84
903 LIQUIDO A RECEBER		6.001,80	904 BASE I.R.F		1.002,18
905 BASE I.A.P.A.S		9.330,42	906 BASE F.B.T.S		9.330,42
907 F.B.T.S		746,43			
00613-B UBELIANE SOARES FERREIRA					
901 SALARIO BASE		6.471,62	510 I.A.P.A.S.		896,26
012 SALARIO FAMILIA	1,00	103,11	590 ADIANTAMENTO DE SALARIO	8,75	2.589,00
100 HORA EXTRA 100 %	1,00	64,00	687 RADIANTE		876,25
160 GRATIFICACAO DE FUNCAO		930,36	706 MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS		129,43
180 PRODUTIVIDADE		258,86			
220 DIARIA		255,36			
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		8.083,31	902 TOTAL DE DESCONTOS		4.292,94
903 LIQUIDO A RECEBER		3.790,37	904 BASE I.R.F		1.985,15
905 BASE I.A.P.A.S		7.980,20	906 BASE F.B.T.S		7.980,20
907 F.B.T.S		635,41			

CDR.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	DESCONTOS	RAZAO	VALOR
***** VENCIMENTOS *****						
00665-1	CICERO PIRES BOMES					
001	SALARIO BASE	1,00	10.916,09	510	I.A.P.A.S.	1.700,97
012	SALARIO FAMILIA		103,11	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	185,97
025	HORA EXTRA 25 %	53,00	4.359,23	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	4.366,00
160	HORA EXTRA 150 %	5,00	456,64	704	SIND MENSALIDADE JORNALISTA	206,23
136	ADICIONAL NOTURNO 20%	10,00	131,32	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	218,32
180	PRODUTIVIDADE		327,48	741	ASSIST. SINDICAL	410,40
220	DIARIA		443,72			
350	QUINIMENIO		1.071,60			
355	TRINIO		982,44			
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		17.992,83	902	TOTAL DE DESCONTOS	7.087,92
903	LIIQUIDO A RECEBER		11.914,91	904	BASE I.R.F.	8.999,72
905	BASE I.A.P.A.S.		18.399,72	906	BASE F.B.T.S.	18.999,72
907	F.B.T.S.		1.511,97			

***** F O L H A D E P A G A M E N T O *****						
CDR.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	DESCONTOS	RAZAO	VALOR
***** VENCIMENTOS *****						
00855-4	CLEIDE MARIA NUNES					
001	SALARIO BASE		10.916,09	510	I.A.P.A.S.	1.095,65
160	GRATIFICACAO DE FUNCAD		930,36	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	409,04
180	PRODUTIVIDADE		327,48	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	4.366,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		12.173,93	704	SIND MENSALIDADE JORNALISTA	206,23
903	LIIQUIDO A RECEBER		5.489,62	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	176,99
905	BASE I.A.P.A.S.		12.173,93	741	ASSIST. SINDICAL	410,40
907	F.B.T.S.		973,91	902	TOTAL DE DESCONTOS	6.684,51
				904	BASE I.R.F.	9.139,45
				906	BASE F.B.T.S.	12.173,93

***** F O L H A D E P A G A M E N T O *****						
CDR.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	DESCONTOS	RAZAO	VALOR
***** VENCIMENTOS *****						
06773-2	ELZA SINDES DO AMARAL					
001	SALARIO BASE		10.916,09	510	I.A.P.A.S.	1.041,39
180	PRODUTIVIDADE		327,48	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	363,82
355	TRINIO		327,48	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	4.366,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		11.571,05	701	SEGURO ATLANTICA	265,00
903	LIIQUIDO A RECEBER		4.699,89	704	SIND MENSALIDADE JORNALISTA	206,23
905	BASE I.A.P.A.S.		11.571,05	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	218,32
907	F.B.T.S.		925,66	741	ASSIST. SINDICAL	410,40
				902	TOTAL DE DESCONTOS	6.871,16
				904	BASE I.R.F.	8.675,27
				906	BASE F.B.T.S.	11.571,05

***** F O L H A D E P A G A M E N T O *****						
CDR.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	DESCONTOS	RAZAO	VALOR
***** VENCIMENTOS *****						
06660-4	FERNANDO ANTONIO M MOREIRA					
001	SALARIO BASE		6.471,62	510	I.A.P.A.S.	1.181,43
160	GRATIFICACAO DE FUNCAD		6.202,41	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	480,52
180	PRODUTIVIDADE		258,86	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	2.289,00
355	TRINIO		194,14	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	129,43
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		13.127,03	902	TOTAL DE DESCONTOS	4.580,38
903	LIIQUIDO A RECEBER		8.746,65	904	BASE I.R.F.	9.845,28
905	BASE I.A.P.A.S.		13.127,03	906	BASE F.B.T.S.	13.127,03
907	F.B.T.S.		1.050,16			

65

TV BAZETA DE ALAGOAS
0.17.01.01 - SETOR JORNALISMO

***** VENCIMENTOS *****		***** DESCONTOS *****	
COD.	DESCRIÇÃO	RAZAO	VALOR
00922-7 ISABEL CRISTINA SERIE - REP ENTREVISTAD			
510	I.A.P.A.S.	9,00	1.237,71
515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	527,43
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		4.366,00
704	SIND MENSALIDADE JORNALISTA		206,23
741	ASSIST. SINDICAL		410,40
902	TOTAL DE DESCONTOS		6.747,77
904	BASE I.R.F		10.314,52
906	BASE F.B.T.S		13.752,42

***** VENCIMENTOS *****		***** DESCONTOS *****	
COD.	DESCRIÇÃO	RAZAO	VALOR
00788-5 IZAIAS BARBOSA DE OLIVEIRA - OP VIAGE			
510	I.A.P.A.S.	8,75	680,36
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		2.589,00
706	MENSALIDADE SIND. JORNALISTAS		139,43
902	TOTAL DE DESCONTOS		3.398,79
904	BASE I.R.F		5.831,72
906	BASE F.B.T.S		7.275,62

***** VENCIMENTOS *****		***** DESCONTOS *****	
COD.	DESCRIÇÃO	RAZAO	VALOR
60854-4 JOSE CAVALCANTI BARRIOS FILHO - PROD EXECUTIVO			
510	I.A.F.A.S.	9,00	1.211,92
515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	339,26
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		4.266,90
704	SIND MENSALIDADE JORNALISTA		206,23
741	ASSIST. SINDICAL		410,40
902	TOTAL DE DESCONTOS		6.333,81
904	BASE I.R.F		8.432,68
906	BASE F.B.T.S		11.243,57

***** VENCIMENTOS *****		***** DESCONTOS *****	
COD.	DESCRIÇÃO	RAZAO	VALOR
00062-6 JOSE JACKSON DOS SANTOS - OP VIAGE			
510	I.A.P.A.S.	8,75	619,90
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		2.589,00
706	MENSALIDADE SIND. JORNALISTAS		129,43
902	TOTAL DE DESCONTOS		3.338,33
904	BASE I.R.F		5.313,47
906	BASE F.B.T.S		7.084,62

***** VENCIMENTOS *****		***** DESCONTOS *****	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00199-7 JOSE JUSTINO DA SILVA			
001	SALARIO BASE		6.471,62
025	HORA EXTRA 25 %	16,00	540,00
100	HORA EXTRA 100 %	1,00	64,00
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	1,00	64,00
160	BRATIFICACAO DE FUNCAO		730,36
180	PRODUTIVIDADE		258,86
220	DIARIA		296,34
350	QUINQUENIO		147,16
355	TRINIO		282,42
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		9.397,16
903	LIQUIDO A RECEBER		6.512,73
905	BASE I.A.P.A.S.		9.897,16
907	F.B.T.S.		791,77
00449-0 JOSE FIRES DE ARAUJO FILHO - ILLUMINADOR			
001	SALARIO BASE		6.471,62
012	SALARIO FAMILIA	4,00	412,44
025	HORA EXTRA 25 %	11,00	440,00
100	HORA EXTRA 100 %	2,00	128,00
160	PRODUTIVIDADE		258,86
220	DIARIA		248,07
350	QUINQUENIO		323,58
355	TRINIO		388,28
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		6.670,85
903	LIQUIDO A RECEBER		5.179,91
905	BASE I.A.P.A.S.		8.298,41
907	F.B.T.S.		680,87
00377-0 JOSE REBIS BARROS CAVALCANTE - PROB EXECUTIVO			
001	SALARIO BASE		17.296,60
012	SALARIO FAMILIA	1,00	103,11
160	PRODUTIVIDADE		518,89
350	QUINQUENIO		864,83
355	TRINIO		1.037,79
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		19.821,22
903	LIQUIDO A RECEBER		9.460,28
905	BASE I.A.P.A.S.		19.718,11
907	F.B.T.S.		1.577,44
00930-7 JOSE RICARDO MONTENEGRO MOTA - REP ENTREVISTAD			
001	SALARIO BASE		10.916,07
025	HORA EXTRA 25 %	11,00	902,87
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	8,00	105,06
160	BRATIFICACAO DE FUNCAO		1.440,00
180	PRODUTIVIDADE		327,48
220	DIARIA		374,78
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		14.066,28
903	LIQUIDO A RECEBER		7.266,72
905	BASE I.A.P.A.S.		14.066,28
907	F.B.T.S.		1.127,30

***** VENCIMENTOS *****		***** DESCONTOS *****	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00199-7 JOSE JUSTINO DA SILVA			
510	I.A.P.A.S.	8,75	566,00
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		2.989,00
706	MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS		129,43
902	TOTAL DE DESCONTOS		3.584,43
904	BASE I.R.F.		7.422,87
906	BASE F.B.T.S.		9.897,16
00449-0 JOSE FIRES DE ARAUJO FILHO - ILLUMINADOR			
510	I.A.P.A.S.	8,75	722,61
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		2.889,00
706	MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS		129,43
752	A.F.P.C.A.		50,00
902	TOTAL DE DESCONTOS		3.491,04
904	BASE I.R.F.		3.060,19
906	BASE F.B.T.S.		6.898,41
00377-0 JOSE REBIS BARROS CAVALCANTE - PROB EXECUTIVO			
510	I.A.P.A.S.	9,00	1.774,62
515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	667,81
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		6.919,00
701	SEGURO ATLANTICA		143,00
704	SIND MENSALIDADE JORNALISTA		266,23
741	ASSIST. SINDICAL		650,28
902	TOTAL DE DESCONTOS		10.560,74
904	BASE I.R.F.		11.718,11
906	BASE F.B.T.S.		19.718,11
00930-7 JOSE RICARDO MONTENEGRO MOTA - REP ENTREVISTAD			
510	I.A.P.A.S.	9,00	1.265,96
515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	550,97
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		4.366,00
704	SIND MENSALIDADE JORNALISTA		206,23
741	ASSIST. SINDICAL		410,40
902	TOTAL DE DESCONTOS		6.799,56
904	BASE I.R.F.		6.049,71
906	BASE F.B.T.S.		14.066,28

***** VENCIMENTOS *****

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	DESCONTOS	RAZAO	VALOR
00579-2 JOZANES DE MELO						
001	SALARIO BASE		6.471,62			6.471,62
025	HORA EXTRA 25 X	12,60	489,00		8,75	2.589,00
180	PRODUTIVIDADE		258,06			129,43
228	DIARIA		241,60			
350	QUINQUENIO		323,58			
355	TRINTENIO		184,14			
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		7.949,90			3.415,78
903	LIIQUIDO A RECEBER		4.554,02			5.277,55
905	BASE I.A.P.A.S		7.769,80			7.769,80
907	F.B.T.S		637,58			

***** OP CAMERA *****

00793-0 WAREZ JACINTO BARNEDU						
601	SALARIO BASE		6.471,62		8,75	649,53
025	HORA EXTRA 25 X	17,00	580,00			2.589,00
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	2,00	12,80			108,50
180	PRODUTIVIDADE		258,186			129,43
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		7.423,28			3.526,46
903	LIIQUIDO A RECEBER		3.896,82			3.567,44
905	BASE I.A.P.A.S		7.423,28			7.423,28
907	F.B.T.S		593,86			

***** CH DEPT ESPORTE *****

00114-2 LUIZ MARCIO ACIVELY CANUTO						
510	I.A.P.A.S.		14.231,50		9,00	1.746,26
515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE		266,22		10,00	438,44
590	ADIANTEAMENTO DE SALARIO	2,00	2.062,31			5.693,06
701	SEGURO ATLANTICA		626,93			710,00
704	SIND MENSALIDADE JORNALISTA		1.423,13			206,23
741	ASSIST. SINDICAL		1.280,81			535,03
902	TOTAL DE DESCONTOS		19.630,70			9.330,90
904	BASE I.R.F		10.299,80			9.424,48
906	BASE F.B.T.S		19.424,48			19.424,48
			1.953,95			

***** REF ENTREVISTAD *****

00860-1 MANOEL MIRANDA DOS S JUNIOR						
510	I.A.P.A.S.		0,00			3.579,30
515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE		35,793,03			3.262,66
660	ADIANTEAMENTO DE FERIAS		0,00			28.744,90
724	SIND MENSALIDADE JORNALISTA		0,00			206,23
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		35.793,03			35.793,03
904	BASE I.R.F		31.793,03			35.793,03
906	BASE F.B.T.S		35.793,03			2.563,44

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	DESCONTOS	RAZAO	VALOR
00591-1 RODERIO MELO ARAUJO - OP GRAVACAO						
001	SALARIO BASE	1,00	6.471,62	510	I.A.P.A.S.	716,95
012	SALARIO FAMILIA		103,11	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	2.582,00
025	HORA EXTRA 25 %	8,00	320,00	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	129,43
100	HORA EXTRA 100 %	5,00	320,00	720	PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL	2.044,58
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	10,00	64,00			
180	PROFICIENCIA		258,86			
220	DIARIA		241,60			
350	DIRTINDUENTO		323,50			
355	TRIENTO		194,14			
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		8.296,91	902	TOTAL DE DESCONTOS	5.479,87
903	LIGUIDO A RECEBER		2.816,94	904	BASE I.R.F.	611,91
905	BASE I.A.P.A.S.		8.193,80	906	BASE F.G.T.S.	8.193,80
907	F.B.T.S.		655,50			

00916-0 SONIA MARIA OLIVEIRA MORAES - SECRETARIA						
001	SALARIO BASE		5.768,68	510	I.A.P.A.S.	490,33
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		5.768,68	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	2.307,00
903	LIGUIDO A RECEBER		2.971,35	902	TOTAL DE DESCONTOS	2.797,33
905	BASE I.A.P.A.S.		5.768,68	904	BASE I.R.F.	4.326,51
907	F.B.T.S.		461,47	906	BASE F.G.T.S.	5.768,68

00914-1 VANESSA BRANDAO MATA DE ORENA - EDITOR						
001	SALARIO BASE		10.916,09	510	I.A.P.A.S.	1.075,65
160	GRATIFICACAO DE FUNCAO		930,36	515	IMPSTG. DE RENDA NA FONTE	489,94
180	PROFICIENCIA		327,48	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	4.366,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		12.173,93	704	SIND MENSALIDADE JORNALISTA	266,25
903	LIGUIDO A RECEBER		5.666,61	741	ASSIST. SINDICAL	410,40
905	BASE I.A.P.A.S.		12.173,93	902	TOTAL DE DESCONTOS	6.487,32
907	F.B.T.S.		973,91	904	BASE I.R.F.	9.130,45
				906	BASE F.G.T.S.	12.173,93

00945-0 VANILTON VELOSO OBEIRO - EDITOR VTAPE						
001	SALARIO BASE		6.471,62	510	I.A.P.A.S.	599,41
025	HORA EXTRA 25 %	3,00	120,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	2.582,00
180	PROFICIENCIA		258,86	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	129,43
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		6.850,48	902	TOTAL DE DESCONTOS	3.317,84
903	LIGUIDO A RECEBER		3.532,64	904	BASE I.R.F.	5.137,86
905	BASE I.A.P.A.S.		6.850,48	906	BASE F.G.T.S.	6.850,48
907	F.B.T.S.		546,93			

JR JORNALISMO

VENIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	COD.	DESCRICAO
00694-4	WALTER LESSA DE OLIVEIRA		
	RAZAO		RAZAO
	VALOR		VALOR
001	SALARIO BASE	510	L.A.P.A.S.
025	HORA EXTRA 25 %	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	706	MENSALIDADE SIND. RADICALISTAS
189	PROFUTIVIDADE		
220	BIARIA		
355	TRINIO		
901	TOTAL DE VENIMENTOS	932	TOTAL DE DESCONTOS
903	LIMITE A RECEBER	904	BASE I.R.F.
905	BASE L.A.P.A.S	906	BASE F.C.T.S
907	F.S.T.S		

6.471,62	8.75	707,16
920,00		2.589,00
6,40		179,43
258,84		
250,82		
194,14		
8.081,84		3.425,59
4.658,25		6.061,38
8.081,84		8.081,84
648,25		

490

DESCRICAO	RAZAO	VA.OR	COD. DESCRICAO	RAZAO	VALOR
DESCONTOS					
00911-4 ABERNENS DOUTO DE OLIVEIRA - OP VTAPE					
001 SALARIO BASE		6.471,62	510 I.A.P.A.S.	8,75	606,27
025 HORA EXTRA 25 %	4,00	169,00	520 ADIANTAMENTO DE SALARIO		2.589,00
130 ADICIONAL NOTURNO 20%	6,00	38,40	706 MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		129,43
180 PRODUTIVIDADE		258,86			
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		6.928,88	902 TOTAL DE DESCONTOS		3.324,70
903 LIQUIDO A RECEBER		3.604,18	904 BASE I.R.F.		5.196,66
905 BASE I.A.P.A.S.		6.928,88	906 BASE F.B.T.S.		6.928,88
907 F.B.T.S.		554,31			
TEC MANTENCAO					
00634-2 ARIEL RAYNSO DE ALMEIDA					
001 SALARIO BASE		8.593,74	510 I.A.P.A.S.	9,00	1.037,34
025 HORA EXTRA 25 %	7,00	375,80	515 IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	360,47
130 ADICIONAL NOTURNO 20%	11,00	94,40	520 ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.437,00
145 ADICIONAL PERICULOSIDADE		1.860,72	701 SEGURO ATLANTICA		235,00
180 PRODUTIVIDADE		343,74	706 MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		171,87
355 TRIENIO		257,81			
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		11.526,29	902 TOTAL DE DESCONTOS		5.241,70
903 LIQUIDO A RECEBER		6.284,59	904 BASE I.R.F.		8.644,72
905 BASE I.A.P.A.S.		11.526,29	906 BASE F.B.T.S.		11.526,29
907 F.B.T.S.		922,10			
ALMOX TECNICO					
00898-6 ALEX BELARMINO DOS SANTOS					
001 SALARIO BASE		6.471,62	510 I.A.P.A.S.	8,75	625,93
025 HORA EXTRA 25 %	10,00	400,00	520 ADIANTAMENTO DE SALARIO		2.589,00
130 ADICIONAL NOTURNO 20%	2,00	12,80	703 SEGURO GREASE		87,50
180 PRODUTIVIDADE		258,86	706 MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		129,43
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		7.143,28	902 TOTAL DE DESCONTOS		3.410,96
903 LIQUIDO A RECEBER		3.732,32	904 BASE I.R.F.		5.357,46
905 BASE I.A.P.A.S.		7.143,28	906 BASE F.B.T.S.		7.143,28
907 F.B.T.S.		571,46			
TEC MANTENCAO					
00106-7 AMARO OLIVEIRA					
001 SALARIO BASE		6.471,62	510 I.A.P.A.S.	8,75	778,47
025 HORA EXTRA 25 %	7,00	280,00	520 ADIANTAMENTO DE SALARIO		2.589,00
130 ADICIONAL NOTURNO 20%	4,00	25,60	665 SAMEL		583,00
145 ADICIONAL PERICULOSIDADE		1.860,72	897 RADIANTE		684,00
180 PRODUTIVIDADE		258,86	701 SEGURO ATLANTICA		164,00
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		8.896,80	703 SEGURO GREASE		67,56
903 LIQUIDO A RECEBER		3.901,40	706 MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		129,43
905 BASE I.A.P.A.S.		8.896,80	902 TOTAL DE DESCONTOS		4.995,40
907 F.B.T.S.		711,74	904 BASE I.R.F.		6.672,60
			906 BASE F.B.T.S.		8.896,80
OP VTAPE					
00165-2 ANDRE FELDO DE LIMA					
001 SALARIO BASE		6.471,62	510 I.A.P.A.S.	8,75	590,55
130 ADICIONAL NOTURNO 20%	3,00	19,20	520 ADIANTAMENTO DE SALARIO		2.589,00
180 PRODUTIVIDADE		258,86	706 MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		129,43
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		6.749,68	902 TOTAL DE DESCONTOS		3.309,92
903 LIQUIDO A RECEBER		3.440,66	904 BASE I.R.F.		5.062,26
905 BASE I.A.P.A.S.		6.749,68	906 BASE F.B.T.S.		6.749,68
907 F.B.T.S.		570,97			

262

49

UR. TECNICA

CD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00844-0 AMERISIO NPAZ SANTOS - OP AUDIO						
510	I.A.P.A.S.	8,75	608,51	510	I.A.P.A.S.	608,51
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		2.589,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	2.589,00
706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		129,43	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	129,43
902	TOTAL DE DESCONTOS		3.326,94	902	TOTAL DE DESCONTOS	3.326,94
904	BASE I.R.F.		5.215,86	904	BASE I.R.F.	5.215,86
906	BASE F.B.T.S.		6.953,48	906	BASE F.B.T.S.	6.953,48
907	F.B.T.S.			907	F.B.T.S.	
00481-0 CARLOS ALBERTO FARIAS FRAGOSO - SUP OPERACAO						
510	I.A.P.A.S.	8,75	836,13	510	I.A.P.A.S.	836,13
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		2.927,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	2.927,00
706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		146,34	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	146,34
720	PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL		103,11	720	PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL	103,11
735	CONTAS CORRENTES		2.862,50	735	CONTAS CORRENTES	2.862,50
902	TOTAL DE DESCONTOS		6.875,08	902	TOTAL DE DESCONTOS	6.875,08
904	BASE I.R.F.		910,48	904	BASE I.R.F.	910,48
906	BASE F.B.T.S.		9.555,86	906	BASE F.B.T.S.	9.555,86
907	F.B.T.S.			907	F.B.T.S.	
00002-4 EDISON LUY R PIMENTEL - EDITOR VTAPE						
510	I.A.P.A.S.	9,00	1.337,54	510	I.A.P.A.S.	1.337,54
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		8.175,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	8.175,00
704	SEGURO ATLANTICA		359,26	704	SEGURO ATLANTICA	359,26
706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		129,43	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	129,43
902	TOTAL DE DESCONTOS		10.001,17	902	TOTAL DE DESCONTOS	10.001,17
904	BASE I.R.F.		5.146,18	904	BASE I.R.F.	5.146,18
906	BASE F.B.T.S.		14.861,57	906	BASE F.B.T.S.	14.861,57
907	F.B.T.S.			907	F.B.T.S.	
00954-1 DONALDSON MENDES FEITUSA - EDITOR VTAPE						
510	I.A.P.A.S.	8,75	637,07	510	I.A.P.A.S.	637,07
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		2.589,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	2.589,00
687	RADIANTE		465,00	687	RADIANTE	465,00
706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		129,43	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	129,43
902	TOTAL DE DESCONTOS		3.820,53	902	TOTAL DE DESCONTOS	3.820,53
904	BASE I.R.F.		3.460,66	904	BASE I.R.F.	3.460,66
906	BASE F.B.T.S.		7.280,88	906	BASE F.B.T.S.	7.280,88
907	F.B.T.S.			907	F.B.T.S.	
00088-2 BORGIVAL BARBOSA TEIXEIRA - AUX ADMINISTRAT						
510	I.A.P.A.S.	8,50	204,00	510	I.A.P.A.S.	204,00
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		950,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	950,00
902	TOTAL DE DESCONTOS		1.164,00	902	TOTAL DE DESCONTOS	1.164,00
904	BASE I.R.F.		1.800,00	904	BASE I.R.F.	1.800,00
906	BASE F.B.T.S.		2.400,00	906	BASE F.B.T.S.	2.400,00
907	F.B.T.S.			907	F.B.T.S.	

NAS

992

DESCRITAO	RAZAO	VALOR	COD. DESCRICAO	DESCONTOS	RAZAO	VALOR
00569-0 ENEILSON MOREIRA DE OLIVEIRA - OP VTAPE						
001 SALARIO BASE		6.471,62	510 I.A.P.A.S.		8,75	665,20
012 SALARIO FAMILIA	1,00	103,11	590 ADIANTAMENTO DE SALARIO			2.589,00
025 HORA EXTRA 25 %	4,00	160,00	701 SEGURO ATLANTICA			5,90
180 PRODUTIVIDADE		258,18	702 SEGURO BANDEIRANTES			7,70
150 QUINQUENIO		323,58	706 MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS			129,43
350 TRIENIO		389,20				
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		7.785,45	902 TOTAL DE DESCONTOS			3.397,23
903 LIQUIDO A RECEBER		4.388,22	904 BASE I.R.F.			1.701,76
905 BASE I.A.P.A.S		7.602,34	906 BASE F.G.T.S			7.602,34
907 F.G.T.S		508,18				

90347-9 EDEON MAZDEI REFFING - FED MANUTENCAO						
001 SALARIO BASE		8.593,74	510 I.A.P.A.S.		9,00	1.141,59
025 HORA EXTRA 25 %	14,00	751,60	515 IMPOSTO DE RENDA NA FONTE		10,00	447,29
130 ADICIONAL NOTURNO 20%	52,00	446,66	590 ADIANTAMENTO DE SALARIO			3.437,00
145 ADICIONAL PERICULOSIDADE		1.860,72	687 RADIANTE			844,50
180 PRODUTIVIDADE		343,74	706 MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS			171,87
350 QUINQUENIO		429,68				
353 TRIENIO		257,81				
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		12.683,95	902 TOTAL DE DESCONTOS			6.042,71
903 LIQUIDO A RECEBER		6.641,24	904 BASE I.R.F.			9.512,97
905 BASE I.A.P.A.S		12.683,95	906 BASE F.G.T.S			12.683,95
907 F.G.T.S		1.014,71				

60883-1 BEATILDA CAVALLANTE DE MELO - OF VTAPE						
001 SALARIO BASE		6.471,62	510 I.A.P.A.S.		8,75	599,41
025 HORA EXTRA 25 %	3,00	120,00	590 ADIANTAMENTO DE SALARIO			2.589,00
180 PRODUTIVIDADE		258,18	706 MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS			129,43
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		6.850,48	902 TOTAL DE DESCONTOS			3.317,84
903 LIQUIDO A RECEBER		3.532,64	904 BASE I.R.F.			5.137,86
905 BASE I.A.P.A.S		6.850,48	906 BASE F.G.T.S			6.850,48
907 F.G.T.S		548,63				

60818-7 FERNANDO ANTONIO MENDES COSTA - ALMOX TECNICO						
001 SALARIO BASE		6.471,62	510 I.A.P.A.S.		8,75	635,67
025 HORA EXTRA 25 %	6,00	240,00	590 ADIANTAMENTO DE SALARIO			2.589,00
130 ADICIONAL NOTURNO 20%	46,00	294,40	665 SAMES			116,25
180 PRODUTIVIDADE		258,18	687 RADIANTE			733,29
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		7.264,88	706 MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS			129,43
903 LIQUIDO A RECEBER		3.061,03	902 TOTAL DE DESCONTOS			4.203,85
905 BASE I.A.P.A.S		7.264,88	904 BASE I.R.F.			5.448,66
907 F.G.T.S		581,19	906 BASE F.G.T.S			7.264,88

DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
DESCONTOS						
00741-8 FRANCISCO CARLOS Q. VASCONCELOS - TEC MANUTENCAO						
001 SALARIO BASE		5.593,74	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.211,38
025 HORA EXTRA 25 %	39,00	2.073,73	515	IMPUESTO DE RENDA NA FONTE	10,00	303,74
145 ADICIONAL PERICULOSIDADE		1.860,72	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.437,00
160 GRATIFICACAO DE FUNCAO		310,12	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		171,82
180 PRODUVTIVIDADE		343,74	752	A.F.P.C.A.		50,00
355 TRIENIO		257,81				
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		13.459,86	902	TOTAL DE DESCONTOS		5.175,74
903 LIQUIDO A RECEBER		8.284,12	904	BASE I.R.F.		8.094,70
905 BASE I.A.P.A.S.		13.459,86	906	BASE F.B.T.S		13.459,86
907 F.B.T.S		1.976,78				

DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00341-9 FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA - SUP TEC MANUT						
001 SALARIO BASE		14.208,84	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.721,81
012 SALARIO FAMILIA	3,00	309,33	515	IMPUESTO DE RENDA NA FONTE	10,00	209,12
145 ADICIONAL PERICULOSIDADE		1.869,72	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		5.694,60
160 GRATIFICACAO DE FUNCAO		930,36	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		284,17
180 PRODUVTIVIDADE		569,35				
350 QUINQUENIO		710,44				
355 TRIENIO		852,52				
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		19.449,58	902	TOTAL DE DESCONTOS		7.899,10
903 LIQUIDO A RECEBER		11.541,48	904	BASE I.R.F.		7.131,25
905 BASE I.A.P.A.S.		19.131,25	906	BASE F.B.T.S		19.131,25
907 F.B.T.S		1.530,50				

DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
90941-7 RIVALDO GUERIO ALVES - SUP OPERACAO						
001 SALARIO BASE		7.317,00	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.030,47
012 SALARIO FAMILIA	3,00	309,33	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		2.927,00
025 HORA EXTRA 25 %	27,00	1.227,20	701	SEGURO ATLANTICA		174,20
130 ADICIONAL NOTURNO 20%	10,00	72,72	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		146,34
160 GRATIFICACAO DE FUNCAO		930,36	700	PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL		2.003,03
180 PRODUVTIVIDADE		292,68	733	CONTAS CORRENTES		2.862,50
350 QUINQUENIO		731,70	752	A.F.P.C.A.		50,00
355 TRIENIO		878,04				
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		11.759,03	902	TOTAL DE DESCONTOS		9.193,54
903 LIQUIDO A RECEBER		2.565,49	904	BASE I.R.F.		914,99
905 BASE I.A.P.A.S.		11.449,70	906	BASE F.B.T.S		11.449,70
907 F.B.T.S		915,97				

DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00820-6 BERLEY CARLOS DA SILVA - AUX ADMINISTRAT						
001 SALARIO BASE		6.471,62	510	I.A.P.A.S.	8,75	624,51
025 HORA EXTRA 25 %	3,00	90,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		2.589,00
130 ADICIONAL NOTURNO 20%	66,00	316,80	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		129,43
180 PRODUVTIVIDADE		258,86				
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		7.137,28	902	TOTAL DE DESCONTOS		3.342,94
903 LIQUIDO A RECEBER		3.794,34	904	BASE I.R.F.		5.352,96
905 BASE I.A.P.A.S.		7.137,28	906	BASE F.B.T.S		7.137,28
907 F.B.T.S		570,98				

697

99

29

JK TECNICA

DESCRICAO	RAZAO	VALOR	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
***** VENCIMENTOS *****					
001 SALARIO BASE		8.593,74	510 I.A.P.A.S.	9,00	1.099,48
012 SALARIO FAMILIA	4,00	412,44	590 ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.437,00
025 HORA EXTRA 25 %	4,00	214,73	706 MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		171,87
145 ADICIONAL PERICULOSIDADE		1.880,72	-----		
180 PROUTIVIDADE		343,44	TEC ELETRIC IV		
350 QUINQUENIO		429,68	-----		
355 TRIENIO		773,43	-----		
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		12.620,18	-----		
905 LIQUIDO A RECEBER		7.919,90	-----		
906 BASE I.A.P.A.S.		12.215,74	-----		
907 F.B.T.S.		927,25	-----		

***** DESCONTOS *****					
00274-8 GERSON LOPES ROSAS					
001 SALARIO BASE		6.471,62	-----		
025 HORA EXTRA 25 %	3,00	120,00	-----		
100 PROUTIVIDADE		258,86	-----		
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		6.850,48	-----		
903 LIQUIDO A RECEBER		5.532,64	-----		
906 BASE I.A.P.A.S.		6.550,48	-----		
907 F.B.T.S.		548,03	-----		

***** OP CAMERA *****					
00992-0 EILMAR FLEIS DE OLIVEIRA					
001 SALARIO BASE		6.471,62	-----		
025 HORA EXTRA 25 %	3,00	120,00	-----		
100 PROUTIVIDADE		258,86	-----		
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		6.850,48	-----		
903 LIQUIDO A RECEBER		5.532,64	-----		
906 BASE I.A.P.A.S.		6.550,48	-----		
907 F.B.T.S.		548,03	-----		

***** CONTROLE MESTRE *****					
00224-0 GIVALDO DA SILVA					
001 SALARIO BASE		6.471,62	-----		
025 HORA EXTRA 25 %	5,00	200,00	-----		
125 ADICIONAL NOTURNO 20%		19,20	-----		
180 PROUTIVIDADE		255,84	-----		
350 QUINQUENIO		647,16	-----		
355 TRIENIO		582,44	-----		
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		8.179,28	-----		
903 LIQUIDO A RECEBER		4.745,17	-----		
906 BASE I.A.P.A.S.		8.179,28	-----		
907 F.B.T.S.		654,34	-----		

***** SUP OPERACAO *****					
00657-5 HELIO GILSON DE SOUZA					
001 SALARIO BASE		7.317,00	-----		
012 SALARIO FAMILIA	7,00	309,33	-----		
025 HORA EXTRA 25 %	28,00	1.272,65	-----		
130 ADICIONAL NOTURNO 20%		159,99	-----		
140 GRATIFICACAO DE FUNCAO		930,36	-----		
180 PROUTIVIDADE		292,68	-----		
355 TRIENIO		219,51	-----		
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		10.501,52	-----		
903 LIQUIDO A RECEBER		3.499,67	-----		
906 BASE I.A.P.A.S.		10.192,19	-----		
907 F.B.T.S.		815,37	-----		

SETOR TECNICA

COB.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00762-7	TEMPO DE MÊS FERREIRA			OP VIAGE		
901	SALARIO BASE		6.471,62	510	I.A.P.A.S.	641,55
615	DIF. DE SALARIO		123,80	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	2.587,00
625	HORA EXTRA 25 %	5,00	230,00	487	RADIANTE	442,50
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	14,00	87,60	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	129,43
180	PRODUTIVIDADE		258,86			
355	TRienio		194,14			
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		7.582,02	902	TOTAL DE DESCONTOS	3.867,29
903	LIIQUIDO A RECEBER		3.722,73	904	BASE I.R.F.	5.540,72
905	BASE I.A.P.A.S.		7.387,00	906	BASE F.B.T.S.	7.387,00
907	F.B.T.S.		590,95			

ALMOX TECNICO						
00763-8	JACKSON USA					
501	SALARIO BASE		6.471,62	510	I.A.P.A.S.	641,55
612	SALARIO FAMILIA	1,00	103,11	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	2.587,00
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	14,00	87,60	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	129,43
180	PRODUTIVIDADE		258,86			
601	TOTAL DE VENCIMENTOS		7.435,19	902	TOTAL DE DESCONTOS	3.359,98
903	LIIQUIDO A RECEBER		4.075,21	904	BASE I.R.F.	1.499,05
905	BASE I.A.P.A.S.		7.332,08	906	BASE F.B.T.S.	7.332,08
907	F.B.T.S.		586,56			

DIR TECNICO						
00299-4	JAME MANUE DA C F FERNANDES					
601	SALARIO BASE		26.794,45	510	I.A.P.A.S.	2.143,81
145	ADICIONAL RESPONSABILIDADE		1.800,72	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	2.403,37
160	GRATIFICACAO DE FUNCAO		930,36	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	19.745,06
180	PRODUTIVIDADE		1.071,72			
355	QUINQUENIO		1.339,72			
355	TRienio		2.411,49			
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		34.408,51	902	TOTAL DE DESCONTOS	16.562,12
903	LIIQUIDO A RECEBER		17.846,39	904	BASE I.R.F.	28.408,51
905	BASE I.A.P.A.S.		34.408,51	906	BASE F.B.T.S.	34.408,51
907	F.B.T.S.		2.752,68			

CH ALMOX TECNICO						
00311-B	JOSAO LOURENCO DOS SANTOS					
601	SALARIO BASE		7.317,00	510	I.A.P.A.S.	871,56
625	HORA EXTRA 25 %	6,00	272,70	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	2.927,00
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	17,00	123,62	706	SEBUFO MANDEIRANTES	29,16
160	GRATIFICACAO DE FUNCAO		930,36	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	146,13
180	PRODUTIVIDADE		392,68			
355	QUINQUENIO		365,85			
355	TRienio		658,53			
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		9.960,74	902	TOTAL DE DESCONTOS	3.974,04
903	LIIQUIDO A RECEBER		5.986,68	904	BASE I.R.F.	7.470,56
905	BASE I.A.P.A.S.		9.960,74	906	BASE F.B.T.S.	9.960,74
907	F.B.T.S.		798,05			

ATOR TECNICA

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
----- VENCIMENTOS -----							
----- DESCONTOS -----							
----- TEC MANUTENCAO -----							
00961-0	JOSEILDO CESAR P FERREIRA						
001	SALARIO BASE		6.471,22	510	I.A.P.A.S.	9,00	967,88
013	DIF. DE SALARIO		1.728,00	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	172,80
025	HORA EXTRA 25 %	8,00	328,00	585	EXIORNO		2.589,00
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	18,00	115,20	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		129,43
145	ADICIONAL PERICULOSIDADE		1.860,72	902	TOTAL DE DESCONTOS		3.961,64
180	PRDUTIVIDADE		259,86	904	BASE I.R.F.		6.065,56
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		10.754,00	906	BASE F.B.T.S		10.254,00
903	LIIQUIDO A RECEBER		6.793,36				
905	BASE I.A.P.A.S		10.754,00				
907	F.B.T.S		860,64				

00857-3 JOSE DOS SANTOS				DE VTAPE			
001	SALARIO BASE		6.471,62	505	FALIAS		224,34
012	SALARIO FAMILIA	1,00	103,11	510	I.A.P.A.S.	8,75	617,12
025	HORA EXTRA 25 %	4,00	160,00	570	ADIANTAMENTO DE SALARIO		2.539,08
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	64,00	409,60	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		129,43
180	PRDUTIVIDADE		258,84	902	TOTAL DE DESCONTOS		3.561,89
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		7.403,19	904	BASE I.R.F.		1.506,91
903	LIIQUIDO A RECEBER		3.841,30	906	BASE F.B.T.S		7.300,08
905	BASE I.A.P.A.S		7.403,19				
907	F.B.T.S		584,70				

00368-4 JOSE LEONIDAS PEREIRA SANTOS				TEC MANUTENCAO			
001	SALARIO BASE		8.593,74	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.100,35
012	SALARIO FAMILIA	1,00	103,11	570	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.437,90
025	HORA EXTRA 25 %	7,00	453,16	703	SEGURO OREASE		49,60
145	ADICIONAL PERICULOSIDADE		1.860,72	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		171,87
180	PRDUTIVIDADE		343,74	902	TOTAL DE DESCONTOS		4.758,76
350	QUINQUENIO		429,68	904	BASE I.R.F.		5.170,00
358	TRIENIO		515,62	906	BASE F.B.T.S		12.226,66
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		12.329,77				
903	LIIQUIDO A RECEBER		7.571,51				
905	BASE I.A.P.A.S		12.226,66				
907	F.B.T.S		978,13				

00856-B JOSE RONDON DAETANO PINTO				TEC MANUTENCAO			
001	SALARIO BASE		8.593,74	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.104,03
025	HORA EXTRA 25 %	16,00	858,96	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	416,02
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	71,00	609,87	570	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.437,03
145	ADICIONAL PERICULOSIDADE		1.860,72	703	SEGURO OREASE		108,00
180	PRDUTIVIDADE		343,74	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		171,87
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		12.267,03	902	TOTAL DE DESCONTOS		5.236,92
903	LIIQUIDO A RECEBER		7.030,11	904	BASE I.R.F.		9.200,28
905	BASE I.A.P.A.S		12.267,03	906	BASE F.B.T.S		12.267,03
907	F.B.T.S		981,36				

07

SETOR TECNICA

COD.	DESCRICAO	VENCIMENTOS	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR					

001	SALARIO BASE			6.471,62	510	I.A.P.A.S.	8,75	602,91					
025	HORA EXTRA 25 %		4,00	160,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		2.589,00					
180	PROUTIVIDADE			258,86	706	MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS		129,43					
901	TOTAL DE VENCIMENTOS			6.879,48	902	TOTAL DE DESCONTOS		3.321,34					
903	LIQUIDO A RECEBER			3.557,14	904	BASE I.R.F.		5.167,86					
905	BASE I.A.P.A.S.			2.970,48	906	BASE F.B.T.S.		6.870,48					
907	F.B.T.S.			557,63	-----								

00815-1 JOSELIO COMES DE NASCIMENTO ALMOX TECNICO													
001	SALARIO BASE			6.471,62	510	I.A.P.A.S.	8,75	602,91					
025	HORA EXTRA 25 %		5,00	240,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		2.589,00					
180	PROUTIVIDADE			258,86	706	MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS		129,43					
901	TOTAL DE VENCIMENTOS			6.970,48	902	TOTAL DE DESCONTOS		3.378,34					
903	LIQUIDO A RECEBER			3.592,14	904	BASE I.R.F.		5.222,86					
905	BASE I.A.P.A.S.			6.970,48	906	BASE F.B.T.S.		6.970,48					
907	F.B.T.S.			557,63	-----								

00785-0 JOSIVALDO DE SOUZA LIMA OP VIPE													
001	SALARIO BASE			6.471,62	510	I.A.P.A.S.	8,75	640,95					
012	SALARIO FAMILIA		2,00	206,22	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		2.589,00					
025	HORA EXTRA 25 %		3,00	120,00	706	MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS		129,43					
130	ADICIONAL NOTURNO 20%		74,03	473,60	902	TOTAL DE DESCONTOS		1.355,28					
180	PROUTIVIDADE			258,86	904	BASE I.R.F.		3.065,74					
901	TOTAL DE VENCIMENTOS			7.530,30	906	BASE F.B.T.S.		7.324,08					
903	LIQUIDO A RECEBER			4.171,02	907	F.B.T.S.		585,92					
905	BASE I.A.P.A.S.			7.324,08	-----								
907	F.B.T.S.			585,92	-----								

00821-8 LEONAM VIZ BRANCO OP VIPE													
001	SALARIO BASE			6.471,62	510	I.A.P.A.S.	8,75	621,67					
130	ADICIONAL NOTURNO 20%		78,00	374,40	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		2.589,00					
180	PROUTIVIDADE			258,86	706	MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS		129,43					
901	TOTAL DE VENCIMENTOS			7.104,88	902	TOTAL DE DESCONTOS		3.340,16					
903	LIQUIDO A RECEBER			3.764,78	904	BASE I.R.F.		5.328,66					
905	BASE I.A.P.A.S.			7.104,88	906	BASE F.B.T.S.		7.104,88					
907	F.B.T.S.			560,39	-----								

00282-8 LUIZ CARLOS CORDEIRO CUNHA CONTROLE MESTRE													
001	SALARIO BASE			6.471,62	510	I.A.P.A.S.	8,75	689,47					
025	HORA EXTRA 25 %		4,00	160,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		2.589,00					
130	ADICIONAL NOTURNO 20%		13,00	83,20	706	MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS		129,43					
180	PROUTIVIDADE			258,86	902	TOTAL DE DESCONTOS		3.407,99					
350	QUINQUENIO			323,58	904	BASE I.R.F.		5.209,76					
355	TITENIO			582,42	906	BASE F.B.T.S.		7.876,66					
901	TOTAL DE VENCIMENTOS			7.879,68	-----								
903	LIQUIDO A RECEBER			4.471,78	-----								
905	BASE I.A.P.A.S.			7.879,68	-----								
907	F.B.T.S.			630,37	-----								

COB.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COB.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
===== VENCIMENTOS =====							
00566-7 MANOEL ALVES SIQUEIRA FILHO - OP AUDIO							
001	SALARIO BASE		6.471,62	510	I.A.P.A.S.	8,75	616,94
025	HORA EXTRA 25 %	3,00	120,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		2.589,00
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	1,00	6,00	706	MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS		139,43
180	ADICIONAL PERICULOSIDADE		256,00				
350	PRONUNCIAMENTO		176,14				
355	TRINIO		2.051,02				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		7.051,02	902	TOTAL DE DESCONTOS		3.338,32
903	LIIQUIDO A RECEBER		3.712,70	904	BASE I.R.F.		5.288,27
905	BASE I.A.P.A.S.		7.051,02	906	BASE F.5.T.S.		2.051,02
907	F.5.T.S.		549,00				

COB.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COB.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
===== DESCONTOS =====							
00592-3 MANOEL MESSAS RABITOS FILHO - OP VIARE							
001	SALARIO BASE		6.471,62	510	I.A.P.A.S.	8,75	648,21
025	HORA EXTRA 25 %	4,00	160,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		2.589,00
180	PROFITUIDADE		282,88	706	MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS		129,43
350	QUINQUENIO		322,58				
355	TRINIO		124,14				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		7.408,20	902	TOTAL DE DESCONTOS		3.366,64
903	LIIQUIDO A RECEBER		4.041,56	904	BASE I.R.F.		5.556,15
905	BASE I.A.P.A.S.		7.408,20	906	BASE F.5.T.S.		2.649,20
907	F.5.T.S.		592,65				

COB.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COB.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
===== DESCONTOS =====							
00550-4 MERCEDEI BORGES DO NASCIMENTO - OP UTAPE							
001	SALARIO BASE		6.471,62	510	I.A.P.A.S.	8,75	620,13
025	HORA EXTRA 25 %	7,00	280,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		2.589,00
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	12,00	76,80	706	MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS		129,43
180	PROFITUIDADE		228,86				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		7.087,28	902	TOTAL DE DESCONTOS		3.338,56
903	LIIQUIDO A RECEBER		3.748,72	904	BASE I.R.F.		5.315,46
905	BASE I.A.P.A.S.		7.087,28	906	BASE F.5.T.S.		2.087,28
907	F.5.T.S.		566,98				

COB.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COB.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
===== DESCONTOS =====							
00585-5 MARCOS ANTONIO SANTOS DE SOUZA - OP VTAPE							
001	SALARIO BASE		0,00	510	I.A.P.A.S.		673,35
012	SALARIO FAMILIA	1,00	103,11	660	ADIANTAMENTO DE FERIAS		9.620,36
052	FERIAS		7.924,03	706	MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS		139,43
180	PROFITUIDADE		0,00				
240	ABONO PECUNIARIO DE FERIAS		2.416,00				
350	QUINQUENIO		0,00				
355	TRINIO		0,00				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		10.443,14	902	TOTAL DE DESCONTOS		10.443,14
904	BASE I.R.F.		3.255,03	905	BASE I.A.P.A.S.		7.924,03
906	BASE F.5.T.S.		7.924,03	907	F.5.T.S.		633,92

ATIV BAZETA DE ALBOAS 22.18.01.01 - SETOR TECNICA

DESCRICAO	RAZAO	VALOR	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
001 SALARIO BASE		6.471,62	510 I.A.P.A.S.	8,75	621,02
025 HORA EXTRA 25 %	4,00	160,00	596 ADIANTAMENTO DE SALARIO		2.589,00
130 ADICIONAL NOTURNO 20%	2,00	12,00	706 MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS		129,43
180 PRODUTIVIDADE		258,86			
355 TRIENIO		194,14			
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		7.392,37			3.539,45
903 LIQUIDO A RECEBER		3.771,91			5.323,07
905 BASE I.A.P.A.S		7.392,37			7.392,42
907 F.B.T.S		591,38			

00653-1 MARIETA VIEIRA DE MELO - OP CARACTERES					
001 SALARIO BASE		6.471,62	510 I.A.P.A.S.	8,75	646,83
015 DIF. DE SALARIO		347,75	596 ADIANTAMENTO DE SALARIO		2.589,00
025 HORA EXTRA 25 %	3,00	120,00	701 SEGURO ATLANTICA		5,20
180 PRODUTIVIDADE		258,86	706 MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS		129,43
355 TRIENIO		194,14	752 A.F.P.C.A.		50,00
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		7.392,37	902 TOTAL DE DESCONTOS		3.420,46
903 LIQUIDO A RECEBER		3.771,91	904 BASE I.R.F		5.944,28
905 BASE I.A.P.A.S		7.392,37	906 BASE F.B.T.S		7.392,37
907 F.B.T.S		591,38			

00737-B MILTON ARAUJO DA SILVA - CONTROLLE MESTRE					
001 SALARIO BASE		6.471,62	510 I.A.P.A.S.	8,75	629,87
012 SALARIO FAMILIA	2,00	206,22	596 ADIANTAMENTO DE SALARIO		2.589,00
025 HORA EXTRA 25 %	4,00	160,00	706 MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS		129,43
130 ADICIONAL NOTURNO 20%	41,00	262,40			
180 PRODUTIVIDADE		258,86			
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		7.359,10	902 TOTAL DE DESCONTOS		3.344,30
903 LIQUIDO A RECEBER		4.014,80	904 BASE I.R.F		635,34
905 BASE I.A.P.A.S		7.152,88	906 BASE F.B.T.S		7.152,88
907 F.B.T.S		572,23			

00544-P MILTON CAVALCANTE LINS - OP CAHERA					
001 SALARIO BASE		6.471,62	510 I.A.P.A.S.	8,75	645,83
025 HORA EXTRA 25 %	3,00	120,00	596 ADIANTAMENTO DE SALARIO		2.589,00
130 ADICIONAL NOTURNO 20%	2,00	12,00	706 MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS		129,43
180 PRODUTIVIDADE		258,86			
350 QUINQUENIO		323,58			
355 TRIENIO		184,14			
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		7.391,00	902 TOTAL DE DESCONTOS		3.364,24
903 LIQUIDO A RECEBER		4.016,74	904 BASE I.R.F		5.535,75
905 BASE I.A.P.A.S		7.391,00	906 BASE F.B.T.S		7.391,00
907 F.B.T.S		590,48			

00943-S PAULO ANTONIO DA SILVA - OP CAHERA					
001 SALARIO BASE		6.471,62	510 I.A.P.A.S.	8,75	588,91
012 SALARIO FAMILIA	3,00	309,53	596 ADIANTAMENTO DE SALARIO		2.589,00
180 PRODUTIVIDADE		258,86	706 MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS		129,43
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		7.039,01	902 TOTAL DE DESCONTOS		3.307,34
903 LIQUIDO A RECEBER		3.732,47	904 BASE I.R.F		2.952,14
905 BASE I.A.P.A.S		6.737,37	906 BASE F.B.T.S		6.737,37
907 F.B.T.S		536,35			

TV BAZETA DE ALABOAS
02.18.01.01 - SEIOR TECNICA

**** F O L H A D E P A G A M E N T O **** REFERENCIA : 09/87 30/09/87 PAS- 044

VENCIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	COD.	DESCRICAO
RAZAO	VALOR	RAZAO	VALOR
00674-7 ROSSON ANTONIO P DA SILVA - SUP OPERACAO			
	7.317,00	510	I.A.P.A.S.
001	SALARIO BASE		8,75
012	SALARIO FAMILIA	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO
	103,11		2.227,00
025	HORA EXTRA 25 %	687	RADIANTE
	227,22		1.125,00
180	GRATIFICACAO DE FUNCACAO	701	SEGURO ATLANTICA
	864,00		0,88
180	PROFITIVIDADE	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS
	292,68		146,34
355	TRINIO	735	CONTAS CORRENTES
	219,51		2.862,50
901	TOTAL DE VENCIMENTOS	902	TOTAL DE DESCONTOS
	9.533,52		7.885,98
903	LIGUIDO A RECEBER	904	BASE I.R.F.
	1.637,54		3.665,51
905	BASE I.A.P.A.S.	906	BASE F.G.T.S.
	9.420,41		5.420,41
907	F.G.T.S.		
	753,63		

VENCIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	COD.	DESCRICAO
RAZAO	VALOR	RAZAO	VALOR
00873-0 ROSANI LESSA COSTA MENEZES - DP CARACTERES			
	6.471,62	510	I.A.P.A.S.
001	SALARIO BASE		8,75
012	SALARIO FAMILIA	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO
	103,11		2.589,00
025	HORA EXTRA 25 %	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS
	10,00		127,43
130	ADICIONAL NOTURNO 20%		
	29,00		
180	PROFITIVIDADE		
	253,82		
901	TOTAL DE VENCIMENTOS	902	TOTAL DE DESCONTOS
	7.419,19		3.358,58
903	LIGUIDO A RECEBER	904	BASE I.R.F.
	4.060,61		3.487,06
905	BASE I.A.P.A.S.	906	BASE F.G.T.S.
	7.316,08		7.316,08
907	F.G.T.S.		
	585,28		

VENCIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	COD.	DESCRICAO
RAZAO	VALOR	RAZAO	VALOR
00596-0 SUELY LIMA CARNAUDA - CONTROLE MESTRE			
	0,00	510	I.A.P.A.S.
001	SALARIO BASE		8,75
354	FERIAS	660	ADIANTAMENTO DE FERIAS
	7.697,50		9.255,85
180	PROFITIVIDADE	701	SEGURO ATLANTICA
	0,00		0,00
240	ABONO FUNDIARIO DE FERIAS	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS
	2.410,00		120,43
350	QUINQUENIO	732	A.F.P.C.A.
	0,00		50,00
355	TRINIO		
	0,00		
901	TOTAL DE VENCIMENTOS	902	TOTAL DE DESCONTOS
	10.113,50		10.113,50
904	BASE I.R.F.	905	BASE I.A.P.A.S.
	7.585,13		7.697,50
906	BASE F.G.T.S.	907	F.G.T.S.
	7.697,50		815,80

VENIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	COD.	DESCRICAO
RAZAO	VALOR	RAZAO	VALOR
00006-1 JOSE SOARES DA SILVA			
001	SALARIO BASE	510	I.A.P.A.S.
012	SALARIO FAMILIA	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO
027	13.º HOR. EXTRA 25 %	706	MENSALIDADE SIND. RADICALISTAS
180	PRODUTIVIDADE	712	CONTRIBUICAO SINDICAL
280	PREMIOS	902	TOTAL DE DESCONTOS
901	TOTAL DE VENIMENTOS	904	BASE I.R.F.
903	LIGUNDO A RECEBER	906	BASE F.B.T.S
905	BASE I.A.P.A.S		
907	F.B.T.S		

VENIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	COD.	DESCRICAO
RAZAO	VALOR	RAZAO	VALOR
00007-3 LAILTON VASCONCELOS SANTES - ASSIST. STUDIO			
001	SALARIO BASE	510	I.A.P.A.S.
180	PRODUTIVIDADE	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE
280	PREMIOS	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO
		706	MENSALIDADE SIND. RADICALISTAS
901	TOTAL DE VENIMENTOS	712	CONTRIBUICAO SINDICAL
903	LIGUNDO A RECEBER	902	TOTAL DE DESCONTOS
905	BASE I.A.P.A.S	904	BASE I.R.F.
907	F.B.T.S	906	BASE F.B.T.S

VENIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	COD.	DESCRICAO
RAZAO	VALOR	RAZAO	VALOR
00008-5 MARIA ALICE BRISOLLI COSTA - GF. CARACTERES			
001	SALARIO BASE	510	I.A.P.A.S.
180	PRODUTIVIDADE	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO
280	PREMIOS	706	MENSALIDADE SIND. RADICALISTAS
		712	CONTRIBUICAO SINDICAL
901	TOTAL DE VENIMENTOS	902	TOTAL DE DESCONTOS
903	LIGUNDO A RECEBER	904	BASE I.R.F.
905	BASE I.A.P.A.S	906	BASE F.B.T.S
907	F.B.T.S		

VENIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	COD.	DESCRICAO
RAZAO	VALOR	RAZAO	VALOR
00009-7 MARIA CICERA SILVA JORDIM - AUX ADMINISTRAT			
001	SALARIO BASE	510	I.A.P.A.S.
901	TOTAL DE VENIMENTOS	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO
903	LIGUNDO A RECEBER	712	CONTRIBUICAO SINDICAL
905	BASE I.A.P.A.S	902	TOTAL DE DESCONTOS
907	F.B.T.S	904	BASE I.R.F.
		906	BASE F.B.T.S

VENIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	COD.	DESCRICAO
RAZAO	VALOR	RAZAO	VALOR
00010-5 TAMIJA MARIA RODRIGUES DE SILVA - GF. CARACTERES			
001	SALARIO BASE	510	I.A.P.A.S.
012	SALARIO FAMILIA	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO
180	PRODUTIVIDADE	712	CONTRIBUICAO SINDICAL
280	PREMIOS	902	TOTAL DE DESCONTOS
901	TOTAL DE VENIMENTOS	904	BASE I.R.F.
903	LIGUNDO A RECEBER	906	BASE F.B.T.S
905	BASE I.A.P.A.S		
907	F.B.T.S		

***** VENCIMENTOS ***** VALOR
 COD. DESCRICAO RAZAO VALOR
 ***** DESCONTOS ***** VALOR
 COD. DESCRICAO RAZAO VALOR

00013-3 EDSON DAPPELLANO
 180/00 6.900,00
 180 PRODUVIVIDADE 180/00 180,00
 901 SALARIO BASE 6.900,00
 902 TOTAL DE VENCIMENTOS 6.100,00
 903 LIQUIDO A RECEBER 3.473,65
 904 BASE I.R.F. 6.100,00
 905 BASE F.B.T.S. 47,740

00012-8 IVANILDO CARNEIRO RIBEIRO DIR. IMAGEM
 180/00 3.580,58
 2,00 135,80
 180 PRODUVIVIDADE 12.993,60
 180 DIF. DE PRODUVIVIDADE 87,71
 901 TOTAL DE VENCIMENTOS 16.017,35
 902 LIQUIDO A RECEBER 2.784,15
 903 BASE I.R.F. 16.777,58
 904 BASE F.B.T.S. 1.342,30

00011-5 JOSE JACINTO BRANCO FILHO - OP CAMERA
 180/00 3.148,00
 2,00 130,00
 180 PRODUVIVIDADE 95,04
 180 PREMIOS 1.000,00
 901 TOTAL DE VENCIMENTOS 4.461,04
 902 LIQUIDO A RECEBER 1.832,37
 903 BASE I.R.F. 4.245,04
 904 BASE F.B.T.S. 341,20

00013-8 JOSE FERREIRA DE LIMA - OP CAMERA
 180/00 3.148,00
 1,00 85,40
 180 PRODUVIVIDADE 95,04
 180 PREMIOS 1.000,00
 901 TOTAL DE VENCIMENTOS 4.333,44
 902 LIQUIDO A RECEBER 1.577,97
 903 BASE I.R.F. 4.245,04
 904 BASE F.B.T.S. 341,20

00014-1 NELUNSON JOSE DE LIMA - OP VIDEO TAPE
 180/00 3.148,00
 1,00 85,40
 180 PRODUVIVIDADE 95,04
 180 PREMIOS 1.000,00
 901 TOTAL DE VENCIMENTOS 4.333,44
 902 LIQUIDO A RECEBER 1.550,05
 903 BASE I.R.F. 4.245,04
 904 BASE F.B.T.S. 487,740

92

9272

26

COD.	DESCRIPCION	RAZAO	VALOR	DESCRIPCION	RAZAO	VALOR
00003-6 BORNIVAL JORNAIS DE BARROS						
001	SALARIO BASE	150,00	28.257,91	510	L.A.P.A.S.	9,50
012	SALARIO FAMILIA	1,00	180,00	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	5,00	188,38	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	
180	PROFITIVIDADE		847,73	663	SANED	1.113,67
260	PREMIOS		10.020,36	687	RABIANTE	2.952,80
				704	SIND NE SALIDADE JORNALISTA	360,00
701	TOTAL DE VENCIMENTOS		39.474,38	735	CONTAS CORRENTES	26.532,96
903	LIQUIDO A RECEBER		12.761,42	904	BASE I.R.F	25.314,30
905	BASE I.A.P.A.S		39.314,30	906	BASE F.B.T.S	39.314,30
907	F.B.T.S		3.145,15			

00019-9 ESRON REIS DA SILVA						
COD.	DESCRIPCION	RAZAO	VALOR	DESCRIPCION	RAZAO	VALOR
-- OP VIDEO TAPE						
001	SALARIO BASE	180,00	13.269,44	510	L.A.P.A.S.	9,60
012	SALARIO FAMILIA	2,00	360,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	2.569,19
180	PROFITIVIDADE		558,73	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	20.617,00
260	PREMIOS		15.339,57			279,36
701	TOTAL DE VENCIMENTOS		27.917,74	902	TOTAL DE DESCONTOS	23.556,55
903	LIQUIDO A RECEBER		6.361,19	904	BASE I.R.F	12.057,74
905	BASE I.A.P.A.S		29.557,74	906	BASE F.B.T.S	29.557,74
907	F.B.T.S		2.364,61			

00005-0 GERSON MINEIRO DOS SANTOS						
COD.	DESCRIPCION	RAZAO	VALOR	DESCRIPCION	RAZAO	VALOR
-- ASSISI STUDIO						
001	SALARIO BASE	0,00	0,00	510	L.A.P.A.S.	2.012,44
952	FERIAS		22.360,45	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	477,03
180	PROFITIVIDADE		0,00	660	ADIANTAMENTO DE FERIAS	19.591,62
701	TOTAL DE VENCIMENTOS		22.360,45	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	279,36
904	BASE I.R.F		16.770,34	902	TOTAL DE DESCONTOS	22.360,45
906	BASE F.B.T.S		22.360,45	905	BASE I.A.P.A.S	22.360,45
				907	F.B.T.S	1.788,83

00011-6 JOAO JACINTO BRANCO FILHO						
COD.	DESCRIPCION	RAZAO	VALOR	DESCRIPCION	RAZAO	VALOR
-- DIR COMERCIAL						
001	SALARIO BASE	180,00	13.968,44	510	L.A.P.A.S.	9,60
012	SALARIO FAMILIA	2,00	360,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	1.758,36
180	PROFITIVIDADE		558,73	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	19.597,06
260	PREMIOS		5.010,19			279,36
701	TOTAL DE VENCIMENTOS		19.897,36	902	TOTAL DE DESCONTOS	12.634,72
903	LIQUIDO A RECEBER		7.262,64	904	BASE I.R.F	4.153,02
905	BASE I.A.P.A.S		19.537,36	906	BASE F.B.T.S	19.537,36
907	F.B.T.S		1.562,98			

00013-0 JOSE PEREIRA DE LIMA						
COD.	DESCRIPCION	RAZAO	VALOR	DESCRIPCION	RAZAO	VALOR
-- DIR COMERCIAL						
001	SALARIO BASE	180,00	13.968,44	510	L.A.P.A.S.	9,60
012	SALARIO FAMILIA	1,00	180,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	1.758,36
180	PROFITIVIDADE		558,73	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	19.597,00
260	PREMIOS		5.010,19			279,36
701	TOTAL DE VENCIMENTOS		19.717,36	902	TOTAL DE DESCONTOS	12.634,72
903	LIQUIDO A RECEBER		7.083,64	904	BASE I.R.F	7.833,02
905	BASE I.A.P.A.S		19.537,36	906	BASE F.B.T.S	19.537,36
907	F.B.T.S		1.562,60			

pt

VENCIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	CAZAO	VALOR
00006-1 - JIJE SOARES DA SILVA - ILLUMINADOR			
901	SALARIO BASE	100,00	13.768,44
912	SALARIO FAMILIA	2,00	360,00
180	PRODUTIVIDADE		558,73
260	PREMIOS		5.019,17
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		19.897,36
903	LIIQUIDO A RECEBER		7.362,64
905	BASE I.A.P.A.S		19.537,36
907	F.G.T.S		1.562,98

LAILTON VASCONCELOS SANTOS - ASSIST.STUDIO			
COD.	DESCRICAO	CAZAO	VALOR
00007-3			
001	SALARIO BASE	180,00	13.968,44
180	PRODUTIVIDADE		558,73
260	PREMIOS		5.019,17
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		19.537,36
903	LIIQUIDO A RECEBER		6.233,00
905	BASE I.A.P.A.S		19.053,12
907	F.G.T.S		1.562,98

MARIA ALICE BRISOLI COSTA - OP. CARACTERES			
COD.	DESCRICAO	CAZAO	VALOR
00008-5			
001	SALARIO BASE	180,00	13.968,44
180	PRODUTIVIDADE		558,73
260	PREMIOS		10.020,59
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		24.547,55
903	LIIQUIDO A RECEBER		5.810,86
905	BASE I.A.P.A.S		24.547,55
907	F.G.T.S		1.978,80

TALMA MARIA RODRIGUES DA SILVA - OP. CARACTERES			
COD.	DESCRICAO	CAZAO	VALOR
00016-5			
001	SALARIO BASE	180,00	13.968,44
912	SALARIO FAMILIA	1,00	180,00
180	PRODUTIVIDADE		558,73
260	PREMIOS		5.019,17
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		19.717,56
903	LIIQUIDO A RECEBER		7.082,64
905	BASE I.A.P.A.S		19.537,36
907	F.G.T.S		1.562,98

TANIA MARIA DE OLIVEIRA - SECRETARIA			
COD.	DESCRICAO	CAZAO	VALOR
00010-4			
001	SALARIO BASE		0,00
952	FERIAS		65.935,95
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		65.935,95
904	BASE I.R.F		41.435,95
966	BASE F.G.T.S		65.935,95

2790

6x

DD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	CON.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00014-1	WELLINGTON JOSE DE LIMA						
100,00			13.968,74	510	I.A.F.A.S.	9,00	1.758,36
189	PRODUTIVIDADE		556,73	513	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	245,70
260	PREMIOS		3.010,19	570	ADIANTAMENTO DE SALARIO		10.577,08
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		17.537,36	706	MENSALIDADE SIND. RABIALISTAS		279,36
903	LIGUIDO A RECEBER		6.632,34	902	TOTAL DE DESCONTOS		12.900,92
905	BASE I.A.F.A.S		17.537,36	904	BASE I.R.F		14.653,02
907	F.G.T.S		1.562,98	905	BASE F.G.T.S		19.537,36

000

COB. DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COB. DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00003-6 BORGIVAL MORAES DE BARROS					
991 SALARIO BASE	180,00	14.339,78	510 I.A.P.A.S.	9,50	2.479,05
912 SALARIO FAMILIA	1,00	113,01	515 IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	1.296,06
189 PRODUTIVIDADE		427,19	585 EXTORNO		243,88
260 PREMIOS		11.333,84	570 ADIANTAMENTO DE SALARIO		17.000,00
			865 SANED		944,66
			887 RADIANTE		2.164,50
991 TOTAL DE VENCIMENTOS		26.113,62	704 SIND MENSALIDADE JORNALISTA		226,02
993 LIQUIDO A RECEBER		1.266,75	902 TOTAL DE DESCONTOS		24.342,17
995 BASE I.A.P.A.S		26.000,81	904 BASE I.R.F		18.000,31
997 F.G.T.S		2.080,94	906 BASE F.G.T.S		26.000,61

00018-9 ESRON REIS DA SILVA					
COB. DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COB. DESCRICAO	RAZAO	VALOR
-- DP VIDEO TAPE					
991 SALARIO BASE	180,00	8.254,33	510 I.A.P.A.S.	9,50	2.430,57
912 SALARIO FAMILIA	2,00	226,02	515 IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	1.054,19
189 PRODUTIVIDADE		330,17	570 ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.302,00
260 PREMIOS		17.900,46	706 MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		165,03
991 TOTAL DE VENCIMENTOS		25.810,98	902 TOTAL DE DESCONTOS		6.952,14
993 LIQUIDO A RECEBER		18.858,84	904 BASE I.R.F		15.584,96
995 BASE I.A.P.A.S		25.584,96	906 BASE F.G.T.S		25.584,96
997 F.G.T.S		2.046,79			

00003-0 BERSON HENEIRO DOS SANTOS					
COB. DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COB. DESCRICAO	RAZAO	VALOR
-- ASSIST. STUDIO					
991 SALARIO BASE	180,00	8.254,33	510 I.A.P.A.S.	9,00	1.273,61
912 SALARIO FAMILIA		330,17	515 IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	357,34
189 PRODUTIVIDADE		5.866,82	570 ADIANTAMENTO DE SALARIO		9.509,00
260 PREMIOS			706 MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		165,08
991 TOTAL DE VENCIMENTOS		14.151,32	902 TOTAL DE DESCONTOS		10.476,03
993 LIQUIDO A RECEBER		3.655,29	904 BASE I.R.F		10.613,49
995 BASE I.A.P.A.S		14.151,32	906 BASE F.G.T.S		14.151,32
997 F.G.T.S		1.132,10			

00011-6 JOAO JACINTO BRANCO FILHO					
COB. DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COB. DESCRICAO	RAZAO	VALOR
-- BIR COMERCIAL					
991 SALARIO BASE	180,00	8.254,33	510 I.A.P.A.S.	9,00	1.094,80
912 SALARIO FAMILIA	2,00	226,02	570 ADIANTAMENTO DE SALARIO		6.882,60
189 PRODUTIVIDADE		330,17	706 MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		165,08
260 PREMIOS		3.580,00			
991 TOTAL DE VENCIMENTOS		12.390,52	902 TOTAL DE DESCONTOS		8.141,88
993 LIQUIDO A RECEBER		4.248,64	904 BASE I.R.F		3.123,38
995 BASE I.A.P.A.S		12.164,50	906 BASE F.G.T.S		12.164,50
997 F.G.T.S		973,16			

00013-0 JOSE PEREIRA DE LIMA					
COB. DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COB. DESCRICAO	RAZAO	VALOR
-- BIR COMERCIAL					
991 SALARIO BASE	180,00	8.254,33	510 I.A.P.A.S.	9,00	1.094,80
912 SALARIO FAMILIA	1,00	113,01	570 ADIANTAMENTO DE SALARIO		6.882,60
189 PRODUTIVIDADE		330,17	706 MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		165,08
260 PREMIOS		3.580,00			
991 TOTAL DE VENCIMENTOS		12.277,51	902 TOTAL DE DESCONTOS		8.141,88
993 LIQUIDO A RECEBER		4.135,63	904 BASE I.R.F		5.123,38
995 BASE I.A.P.A.S		12.116,47	906 BASE F.G.T.S		12.116,47
997 F.G.T.S		973,16			

COB.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COB.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00006-1 JOSE SOARES DA SILVA - ILUMINADOR							
001	SALARIO BASE	180,00	8.254,33	510	I.A.P.A.S.	7,00	1.282,61
012	SALARIO FAMILIA	2,00	326,02	570	ADIANTAMENTO DE SALARIO		8.268,00
180	PRODUTIVIDADE		330,17	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		165,08
260	PREMIOS		5.466,82				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		14.477,34	902	TOTAL DE DESCONTOS		10.415,69
903	LIQUIDO A RECEBER		4.061,65	904	BASE I.R.F.		488,49
905	BASE I.A.P.A.S		14.251,32	906	BASE F.G.T.S		14.251,32
907	F.G.T.S		1.140,10				

00007-3 LAILTON VASCONCELOS SANTOS - ASSIST. STUDIO							
001	SALARIO BASE	180,00	8.254,33	510	I.A.P.A.S.	7,00	1.282,61
180	PRODUTIVIDADE		330,17	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	544,84
260	PREMIOS		5.666,82	570	ADIANTAMENTO DE SALARIO		8.288,99
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		14.251,32	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		165,08
903	LIQUIDO A RECEBER		3.270,79	902	TOTAL DE DESCONTOS		10.280,53
905	BASE I.A.P.A.S		14.251,32	904	BASE I.R.F.		10.888,80
907	F.G.T.S		1.140,10	906	BASE F.G.T.S		14.251,32

00008-5 MARIA ALICE BRISOLI COSTA - DP. CARACTERES							
001	SALARIO BASE	180,00	8.254,33	510	I.A.P.A.S.	7,00	1.282,63
180	PRODUTIVIDADE		320,17	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	1.087,81
260	PREMIOS		11.333,84	570	ADIANTAMENTO DE SALARIO		14.635,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		19.918,14	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		165,08
903	LIQUIDO A RECEBER		2.237,62	902	TOTAL DE DESCONTOS		17.689,52
905	BASE I.A.P.A.S		19.918,14	904	BASE I.R.F.		15.918,14
907	F.G.T.S		1.573,45	906	BASE F.G.T.S		19.918,14

00031-9 RACHID AZEVEDO NASSEB - DIR. COMERCIAL							
001	SALARIO BASE	240,00	37.772,77	510	I.A.P.A.S.	10,00	4.529,58
012	SALARIO FAMILIA	3,00	326,02	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	30,00	10.496,11
150	COMISSOES		34.800,73	570	ADIANTAMENTO DE SALARIO		50.089,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		72.199,72	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		65.018,69
903	LIQUIDO A RECEBER		7.183,03	904	BASE I.R.F.		61.973,70
905	BASE I.A.P.A.S		71.973,70	906	BASE F.G.T.S		71.973,70
907	F.G.T.S		5.757,89				

00016-5 TALMA MARIA RODRIGUES DA SILVA - DP. CARACTERES							
001	SALARIO BASE	180,00	8.254,33	510	I.A.P.A.S.	8,75	945,39
012	SALARIO FAMILIA	1,00	113,01	570	ADIANTAMENTO DE SALARIO		5.300,00
180	PRODUTIVIDADE		330,17	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		165,08
260	PREMIOS		2.220,00				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		10.917,51	902	TOTAL DE DESCONTOS		6.619,47
903	LIQUIDO A RECEBER		4.307,04	904	BASE I.R.F.		6.103,38
905	BASE I.A.P.A.S		10.304,50	906	BASE F.G.T.S		10.804,50
907	F.G.T.S		364,76				

PRODUCOES AUDIO VISUAIS LTDA ***** FOLHA DE PAGA MENTO ***** 30/11/87 PAG-- 0-3
..01 - SEYOR PRODUÇÃO ***** REFERENCIA : 11/87

VENCIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
***** SECRETARIA *****			
001	SALARIO BASE	240,00	11.735,10
150	COMISSOES		34.000,93
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		45.736,11
903	LIQUIDO A RECEBER		2.965,31
905	BASE I.A.P.A.S		45.736,11
907	F.G.T.S		3.658,88
***** OP. VIDEO TAPE *****			
0014-1	MELLINGTON JOSE DE LIMA		
901	SALARIO BASE	180,00	8.254,33
180	PROFIVIDADE		330,17
260	PREMIOS		5.666,82
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		14.251,32
903	LIQUIDO A RECEBER		3.270,79
905	BASE I.A.P.A.S		14.251,32
907	F.G.T.S		1.149,10
***** SECRETARIA *****			
519	I.A.P.A.S.	10,00	4.320,58
515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	20,00	3.252,22
570	ADIANTAMENTO DE SALARIO		35.000,00
903	TOTAL DE DESCONTOS		42.772,80
904	BASE I.R.F		31.736,11
906	BASE F.G.T.S		45.736,11
***** OP. VIDEO TAPE *****			
519	I.A.P.A.S.	9,00	1.282,61
515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	564,84
570	ADIANTAMENTO DE SALARIO		8.968,09
706	MENSALIDADE SIND. RADICALISTAS		165,08
902	TOTAL DE DESCONTOS		10.980,53
904	BASE I.R.F		10.689,49
906	BASE F.G.T.S		14.251,32

0382

VENIMENTOS		DESCONTO		DESCONTO		DESCONTO	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00003-6 MORGIVAL HORAS DE BARROS							
001	SALARIO BASE		11.164,36	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.420,93
012	SALARIO FAMILIA	1,00	103,11	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	280,11
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	4,00	55,29	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		8.588,00
180	PRODUTIVIDADE		446,57	682	RADIANTE		2.164,50
260	PREMIOS		4.122,00	704	SIND MENSALIDADE JORNALISTA		206,23
901	TOTAL DE VENIMENTOS		15.891,33	902	TOTAL DE DESCONTOS		12.659,77
903	LIGUIDO A RECEBER		3.231,56	904	BASE I.R.F.		7.841,17
905	BASE I.A.P.A.S.		15.788,22	906	BASE F.G.T.S.		15.788,22
907	F.G.T.S.		1.263,95				
00015-3 EDSON CAPPELLANO							
001	SALARIO BASE		9.572,83	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.426,94
025	HORA EXTRA 25 X	98,00	7.800,00	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	685,12
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	2,00	19,20	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.829,00
180	PRODUTIVIDADE		382,91	704	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		191,46
901	TOTAL DE VENIMENTOS		15.854,94	902	TOTAL DE DESCONTOS		6.132,52
903	LIGUIDO A RECEBER		9.722,42	904	BASE I.R.F.		11.891,21
905	BASE I.A.P.A.S.		15.854,94	906	BASE F.G.T.S.		15.854,94
907	F.G.T.S.		1.268,99				
00005-0 EDSON MINEIRO DOS SANTOS							
001	SALARIO BASE		6.471,62	510	I.A.P.A.S.	8,75	836,08
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	3,00	32,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		5.382,00
180	PRODUTIVIDADE		258,86	704	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		129,43
260	PREMIOS		2.752,80	902	TOTAL DE DESCONTOS		6.347,51
901	TOTAL DE VENIMENTOS		9.555,28	904	BASE I.R.F.		7.168,46
903	LIGUIDO A RECEBER		3.267,77	906	BASE F.G.T.S.		9.555,28
905	BASE I.A.P.A.S.		9.555,28				
907	F.G.T.S.		764,42				
00011-6 EDSON JACINTO BRANCO FILHO							
001	SALARIO BASE		6.471,62	510	I.A.P.A.S.	8,75	836,08
012	SALARIO FAMILIA	2,00	268,22	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		4.209,00
180	PRODUTIVIDADE		258,86	704	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		129,43
260	PREMIOS		1.629,90	902	TOTAL DE DESCONTOS		5.069,09
901	TOTAL DE VENIMENTOS		8.558,70	904	BASE I.R.F.		262,86
903	LIGUIDO A RECEBER		3.487,61	906	BASE F.G.T.S.		8.356,48
905	BASE I.A.P.A.S.		8.356,48				
907	F.G.T.S.		669,93				
00013-0 JOSE FERREIRA DE LIMA							
001	SALARIO BASE		6.471,62	510	I.A.P.A.S.	8,75	836,08
012	SALARIO FAMILIA	1,00	103,11	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		4.209,00
180	PRODUTIVIDADE		258,86	704	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		129,43
260	PREMIOS		1.629,00	902	TOTAL DE DESCONTOS		5.069,09
901	TOTAL DE VENIMENTOS		8.453,59	904	BASE I.R.F.		2.262,86
903	LIGUIDO A RECEBER		3.384,50	906	BASE F.G.T.S.		8.356,48
905	BASE I.A.P.A.S.		8.356,48				
907	F.G.T.S.		669,03				

DESCRICAÇÃO	VALOR	RAZAO	DESCRICAÇÃO	VALOR
00000-1 JOSE SOARES DA SILVA			ILUMINADOR	
510 SALARIO BASE	6.471,62		I.A.P.A.S.	710,82
512 SALARIO FAMILIA	208,22	2,00	ADIANTEMENTO DE SALARIO	3.983,00
130 ADICIONAL NOTURNO 30%	19,20	3,00	MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS	129,43
180 PRODUTIVIDADE	250,96			
260 PREMIOS	1.374,60			
901 TOTAL DE VENCIMENTOS	8.329,79		TOTAL DE DESCONTOS	4.803,29
903 LIQUIDO A RECEBER	3.526,65		BASE I.R.F	3.907,24
905 BASE I.A.P.A.S	8.123,68		BASE F.B.T.S	8.123,68
997 F.B.T.S	619,89			

DESCRICAÇÃO	VALOR	RAZAO	DESCRICAÇÃO	VALOR
00007-3 LAILTON VASCONCELOS SANTOS			ASSIST. STUDIO	
505 SALARIO BASE	6.471,62		FALTAS	448,70
180 PRODUTIVIDADE	258,86		I.A.P.A.S.	794,92
130 PREMIOS	2.792,60		ADIANTEMENTO DE SALARIO	5.382,00
901 TOTAL DE VENCIMENTOS	9.523,08		MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS	129,43
903 LIQUIDO A RECEBER	2.769,13		TOTAL DE DESCONTOS	6.754,15
905 BASE I.A.P.A.S	9.074,08		BASE I.R.F	6.805,94
997 F.B.T.S	751,86		BASE F.B.T.S	9.523,26

DESCRICAÇÃO	VALOR	RAZAO	DESCRICAÇÃO	VALOR
00008-5 MARIA ALICE BRISOLI COSTA			OP. CARACTERES	
505 SALARIO BASE	6.471,62		FALTAS	324,35
180 PRODUTIVIDADE	226,66		I.A.P.A.S.	1.000,25
260 PREMIOS	5.585,69		IMPUESTO DE RENDA NA FONTE	452,88
901 TOTAL DE VENCIMENTOS	12.283,97		ADIANTEMENTO DE SALARIO	8.173,90
903 LIQUIDO A RECEBER	2.298,17		MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS	129,43
905 BASE I.A.P.A.S	12.091,73		TOTAL DE DESCONTOS	10.619,21
997 F.B.T.S	992,24		BASE I.R.F	9.068,80
			BASE F.B.T.S	12.316,58

DESCRICAÇÃO	VALOR	RAZAO	DESCRICAÇÃO	VALOR
00017-7 MARIA GUITERIA DOS SANTOS			SECRETARIA	
510 SALARIO BASE	3.714,99		FALTAS	317,19
005 HORA EXTRA 25 %	16,00	1,00	I.A.P.A.S.	1.486,00
901 TOTAL DE VENCIMENTOS	3.731,65		IMPUESTO DE RENDA NA FONTE	1.803,19
903 LIQUIDO A RECEBER	1.928,45		ADIANTEMENTO DE SALARIO	2.728,74
905 BASE I.A.P.A.S	3.731,65		MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS	3.231,65
997 F.B.T.S	398,55			

DESCRICAÇÃO	VALOR	RAZAO	DESCRICAÇÃO	VALOR
00931-9 FACHEL AZEVEDO MASSER			DIR COMERCIAL	
510 SALARIO BASE	29.771,82		FALTAS	3.815,00
512 SALARIO FAMILIA	265,22	2,00	I.A.P.A.S.	2.864,50
150 CONTRIBUES	8.378,39		IMPUESTO DE RENDA NA FONTE	20.287,60
901 TOTAL DE VENCIMENTOS	38.356,23		ADIANTEMENTO DE SALARIO	26.766,50
903 LIQUIDO A RECEBER	11.589,73		TOTAL DE DESCONTOS	38.150,81
905 BASE I.A.P.A.S	38.159,01		BASE I.R.F	38.150,81
997 F.B.T.S	3.082,00		BASE F.B.T.S	38.150,81

09016-5 TAIANA MARIA ROdrigUES DA SILVA - OP. CARACTERES

CD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	DESCONTOS	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE		6.471,62		B,75	667,92
012	SALARIO FAMILIA	1,00	403,11			3.492,00
180	PRODUTIVIDADE		258,86			129,43
260	PREMIOS		903,00			
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		7.736,59			4.209,35
903	LIQUIDO A RECEBER		3.447,24			3.725,11
905	BASE I.A.P.A.S		7.633,48			7.633,48
907	F.B.T.S		610,67			

90010-4 TAIANA MARIA DE OLIVEIRA - SECRETARIA

510	I.A.P.A.S.		9,50			2.465,86
515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE		19,00			691,74
570	ADIANTAMENTO DE SALARIO					20.437,00
902	TOTAL DE DESCONTOS					23.594,70
904	BASE I.R.F					11.957,48
906	BASE F.B.T.S					25.957,48

90010-1 GELLINSON JOSE DE LIMA - OP VIDEO TAPE

510	I.A.P.A.S.		8,75			769,14
570	ADIANTAMENTO DE SALARIO					3.963,60
766	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS					139,43
902	TOTAL DE DESCONTOS					4.801,57
904	BASE I.R.F					6.078,36
906	BASE F.B.T.S					8.164,48

VENCIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00494-8 ALMIR JABES DOS SANTOS			
180	00		3.169,00
510	I.A.P.A.S.	8,75	406,73
550	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.056,00
706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		31,63
712	CONTRIBUICAO SINDICAL		105,60
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		1.599,76
903	LIGIUDO A RECEBER		1.604,03
905	BASE I.A.P.A.S.		4.644,30
907	F.B.T.S.		
00934-4 CARLOS LBERO DE OLIVEIRA			
510	I.A.P.A.S.	8,75	161,73
550	ADIANTAMENTO DE SALARIO		547,00
712	CONTRIBUICAO SINDICAL		45,70
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		703,43
903	LIGIUDO A RECEBER		488,31
905	BASE I.A.P.A.S.		1.592,67
907	F.B.T.S.		
00556-5 CIGERO ALVES DE OLIVEIRA			
510	I.A.P.A.S.	8,75	413,93
550	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.056,00
706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		31,63
712	CONTRIBUICAO SINDICAL		105,60
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		1.606,16
903	LIGIUDO A RECEBER		1.610,58
905	BASE I.A.P.A.S.		4.753,00
907	F.B.T.S.		
00485-4 EDINALDO MONTE COSTA			
510	I.A.P.A.S.		0,00
515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE		136,80
660	ADIANTAMENTO DE FERIAS		31.912,71
692	RADIANTE		875,00
712	CONTRIBUICAO SINDICAL		0,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		32.647,51
903	LIGIUDO A RECEBER		1.847,37
905	BASE I.A.P.A.S.		31.912,71
907	F.B.T.S.		2.553,01

82

000. DESCRICAO	RAZAO	VALOR	000. DESCRICAO	RAZAO	VALOR
***** VENCIMENTOS *****					
***** DESCONTOS *****					
***** TV FISCAL *****					
001 SALARIO BASE	180,00	3.168,00	510 I.A.P.A.S.	7,00	630,18
012 SALARIO FAMILIA	3,00	205,20	590 ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.056,00
025 HORA EXTRA 25 %	98,00	2.112,00	701 SEGURO ATLANTICA		343,00
100 HORA EXTRA 100 %	14,00	492,80	702 SEGURO BANDEIRANTES		49,80
130 ADICIONAL NOTURNO 20%	168,00	591,36	706 MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		31,58
180 PRODUTIVIDADE		75,04	712 CONTRIBUICAO SINDICAL		195,60
220 DIARIA		447,76			
335 TRIENIO		75,64			
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		7.207,20	902 TOTAL DE DESCONTOS		2.216,76
903 LIQUIDO A RECEBER		4.990,94	904 BASE I.R.F.		3.372,30
905 BASE I.A.P.A.S		7.802,00	906 BASE F.I.G.T.S		7.002,00
907 F.B.T.S		569,16			

00575-1 IVONETE MONTEIRA DA SILVA

- PROGRAMADOR

001 SALARIO BASE	180,00	3.168,00	510 I.A.P.A.S.	8,75	480,75
025 HORA EXTRA 25 %	56,00	2.112,00	590 ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.058,00
130 ADICIONAL NOTURNO 20%	7,00	24,64	706 MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		31,68
180 PRODUTIVIDADE		25,64	712 CONTRIBUICAO SINDICAL		105,60
335 TRIENIO		75,04			
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		5.484,72	902 TOTAL DE DESCONTOS		1.674,00
903 LIQUIDO A RECEBER		3.820,66	904 BASE I.R.F.		4.041,84
905 BASE I.A.P.A.S		5.484,72	906 BASE F.I.G.T.S		5.491,72
907 F.B.T.S		439,57			

00575-9 JOSE CARLOS ALVES

- AUX ADMINISTRAT

001 SALARIO BASE	240,00	1.368,00	510 I.A.P.A.S.	8,50	128,99
025 HORA EXTRA 25 %	21,00	149,62	590 ADIANTAMENTO DE SALARIO		547,00
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		1.517,62	712 CONTRIBUICAO SINDICAL		48,60
903 LIQUIDO A RECEBER		776,03	902 TOTAL DE DESCONTOS		721,89
905 BASE I.A.P.A.S		1.517,62	904 BASE I.R.F.		1.104,92
907 F.B.T.S		121,46	906 BASE F.I.G.T.S		1.517,62

00769-0 JOSE JORGE SIQUEIRA CAVALCANTE

- OFFICE BOY

001 SALARIO BASE	240,00	1.368,00	510 I.A.P.A.S.	8,50	121,73
025 HORA EXTRA 25 %	9,60	64,12	590 ADIANTAMENTO DE SALARIO		547,00
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		1.432,12	687 BASTANTE		102,73
903 LIQUIDO A RECEBER		617,04	712 CONTRIBUICAO SINDICAL		45,80
905 BASE I.A.P.A.S		1.432,12	902 TOTAL DE DESCONTOS		815,06
907 F.B.T.S		114,55	904 BASE I.R.F.		1.035,89
			906 BASE F.I.G.T.S		1.432,12

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	DESCONTOS	RAZAO	VALOR
----- ENC PROGRAMACAO -----						
001	SALARIO BASE	180,00	3.168,00			615,85
025	HORA EXTRA 25 %	148,00	3.256,00		7,00	113,23
130	ADICIONAL NOITURNO 20%	2,00	7,04		8,00	056,00
140	GRATIFICACAO DE FUNCAO		316,80			86,70
180	PROATIVIDADE		95,04			31,68
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		6.842,88			105,60
903	LIGUIDO A RECEBER		4.833,82			3.069,705
905	BASE I.A.P.A.S		6.842,88			5.052,93
907	F.G.T.S		547,45			6.842,88

----- TV FISCAL -----						
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	DESCONTOS	RAZAO	VALOR
505	FALTAS		3.168,00			111,94
510	I.A.P.A.S.		65,46			447,66
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.870,00		8,75	1.056,00
587	RADIANTE		95,04			411,50
702	SEGURO FOMEIRANTES		95,04			49,80
706	MENSALIDADE SIND. RADICALISTAS					31,68
712	CONTRIBUICAO SINDICAL					105,60
902	TOTAL DE DESCONTOS		5.286,48			105,60
904	BASE I.R.F		3.082,30			2.214,15
906	BASE F.G.T.S		5.116,14			3.307,91
			416,24			5.528,08

----- AUX ADMINISTRAT -----						
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	DESCONTOS	RAZAO	VALOR
510	I.A.P.A.S.		1.393,80			116,48
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		106,60		8,50	847,00
712	CONTRIBUICAO SINDICAL		1.520,76			48,92
904	BASE I.R.F		818,81			711,80
906	BASE F.G.T.S		1.393,80			110,82
			111,51			1.393,80

----- AUX ADMINISTRAT -----						
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	DESCONTOS	RAZAO	VALOR
510	I.A.P.A.S.		1.368,00			116,26
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO					847,00
712	CONTRIBUICAO SINDICAL		1.368,00			48,66
904	BASE I.R.F		859,12			708,88
906	BASE F.G.T.S		1.368,00			99,106
			109,44			1.368,00

----- SECRETARIA -----						
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	DESCONTOS	RAZAO	VALOR
510	I.A.P.A.S.		3.944,90			383,67
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		13,50		8,75	1.315,00
706	MENSALIDADE SIND. RADICALISTAS		440,00			39,44
712	CONTRIBUICAO SINDICAL					131,50
902	TOTAL DE DESCONTOS		4.521,70			1.869,61
904	BASE I.R.F		2.552,09			2.280,65
906	BASE F.G.T.S		4.384,90			4.384,90
			356,49			

68

COB.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	RAZAO	VALOR
***** VENCIMENTOS *****					
00941-2	MARIA PAULA FARACO				
180/06				8,75	453,01
001	SALARIO BASE		4.800,00		1.000,00
025	HORA EXTRA 25 %	7,00	233,32		160,00
180	PRODUTIVIDADE		144,00		2.213,01
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		5.177,32		3.782,99
903	LIQUIDO A RECEBER		2.864,31		5.177,32
905	BASE I.A.P.A.S		5.177,32		414,18
907	F.G.T.S		414,18		

00611-0	NILSON FERREIRA DA SILVA				
180/06				8,75	453,98
001	SALARIO BASE		3.168,00		1.056,00
025	HORA EXTRA 25 %	78,00	1.216,00		31,68
180	PRODUTIVIDADE		95,04		185,60
355	TRINIO		95,04		1.837,28
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		5.074,08		3.278,36
903	LIQUIDO A RECEBER		3.436,82		5.074,08
905	BASE I.A.P.A.S		5.074,08		
907	F.G.T.S		495,92		

00628-6	NILTON EUTIMIO DA SILVA				
180/06				8,75	316,20
001	SALARIO BASE		3.168,00		1.056,00
025	HORA EXTRA 25 %	2,00	136,80		31,68
180	PRODUTIVIDADE		2.156,00		185,60
355	TRINIO		316,80		1.783,48
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		5.957,60		2.943,56
903	LIQUIDO A RECEBER		4.264,20		5.957,60
905	BASE I.A.P.A.S		5.957,60		
907	F.G.T.S		486,97		

00800-9	POMILIO AURELIANO DA SILVA				
180/06				8,75	362,47
001	SALARIO BASE		3.168,00		1.056,00
025	HORA EXTRA 25 %	1,00	36,74		31,68
180	PRODUTIVIDADE		374,00		185,60
355	TRINIO		76,74		1.855,75
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		4.355,44		2.147,69
903	LIQUIDO A RECEBER		2.855,17		4.142,52
905	BASE I.A.P.A.S		4.355,44		
907	F.G.T.S		331,90		

DESCRICO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICO	RAZAO	VALOR
VENCIMENTOS						
60715-6 SAMUEL CIPRIANO DA C SANTOS - GER OP COMERCIAL						
601 SALARIO BASE		9,00	510	I.A.P.A.S.		422,27
612 SALARIO FAMILIA	1,00	63,40	560	ADIANTAMENTO DE FERIAS		3.691,86
052 FERIAS		4.825,92	705	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		31,68
130 GRATIFICACAO DE FUNCAO		9,00	712	CONTRIBUICAO SINDICAL		9,00
180 PRODUTIVIDADE		9,00				
353 TRIENIO		9,00				
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		4.894,32	902	TOTAL DE DESCONTOS		4.145,81
903 LIQUIDO A RECEBER		710,51	904	BASE I.R.F.		2.719,44
905 BASE I.A.P.A.S.		4.825,92	906	BASE F.G.T.S		4.825,92
907 F.G.T.S		382,67				
00682-7 SUSAN BLENILIA N DA SILVA - EMC PROFESSAMENT						
601 SALARIO BASE	109,00	3.169,00	510	I.A.P.A.S.	8,50	312,36
612 SALARIO FAMILIA	2,00	136,80	596	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.056,66
160 GRATIFICACAO DE FUNCAO		316,60	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		31,68
180 PRODUTIVIDADE		95,04	712	CONTRIBUICAO SINDICAL		103,50
353 TRIENIO		95,04				
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		3.811,48	902	TOTAL DE DESCONTOS		1.366,64
903 LIQUIDO A RECEBER		2.306,04	904	BASE I.R.F.		1.776,96
905 BASE I.A.P.A.S.		3.574,88	906	BASE F.G.T.S		3.574,88
907 F.G.T.S		292,97				

DESCRICO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICO	RAZAO	VALOR
00864-8 NILSON SANTOS - AUX ADMINISTRAT						
601 SALARIO BASE	240,00	1.360,00	505	FALTAS		45,60
612 SALARIO FAMILIA	1,00	68,40	510	I.R.F.A.S.	8,50	127,54
628 HORA EXTRA 25 %	25,00	176,12	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		547,00
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		1.604,52	712	CONTRIBUICAO SINDICAL		45,60
903 LIQUIDO A RECEBER		848,76	902	TOTAL DE DESCONTOS		755,74
905 BASE I.A.P.A.S.		1.500,82	904	BASE I.R.F.		391,12
907 F.G.T.S		153,60	906	BASE F.G.T.S		1.546,12

VENIMENTOS
 COD. DESCRICAO VALOR RAZAO VALOR
 COD. DESCRICAO DESCONTOS RAZAO VALOR

00700-1 ANTONIO MARESCO DE OLIVEIRA - COOR PRODUCAO

901	SALARIO BASE	100,00	3.163,00	510	I.A.P.A.S.	8,50	321,34
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	30,00	103,50	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.055,00
160	GRATIFICACAO DE FUNCAO		318,80	706	MENSALIDADE SIND. RAIJALISTAS		31,58
180	PROFITIVIDADE		95,04	712	CONTRIBUICAO SINDICAL		105,60
355	TRINIO		95,04				
901	TOTAL DE VENIMENTOS		3.780,48	902	TOTAL DE DESCONTOS		1.514,62
903	LIGIUDO A RECEBER		2.265,86	904	BASE I.R.F.		2.306,16
905	BASE I.A.P.A.S.		3.780,48	906	BASE F.B.T.S		3.780,48
907	F.B.T.S		302,43				

00895-0 JOSE BONFACIO FAULIHO - COOR PROGRAMACAO

901	SALARIO BASE	180,00	3.168,00	510	I.A.P.A.S.	8,50	311,46
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	24,00	84,48	581	EMPRESISMO		1.043,94
160	GRATIFICACAO DE FUNCAO		316,80	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.056,00
180	PROFITIVIDADE		95,04	706	MENSALIDADE SIND. RAIJALISTAS		31,48
355	TRINIO		95,04	712	CONTRIBUICAO SINDICAL		195,00
901	TOTAL DE VENIMENTOS		3.664,32	902	TOTAL DE DESCONTOS		2.348,65
903	LIGIUDO A RECEBER		1.112,64	904	BASE I.R.F.		2.569,84
905	BASE I.A.P.A.S.		3.664,32	906	BASE F.B.T.S		3.664,32
907	F.B.T.S		293,14				

00668-0 JOSE CARLOS UENHA DE SAUTZ - COOR PRODUCAO

505	FALTAS	190,00	2.155,00	505	FALTAS		120,50
510	I.A.P.A.S.	2,00	135,00	510	I.A.P.A.S.	8,50	311,82
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	33,40	116,16	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.858,00
160	GRATIFICACAO DE FUNCAO		316,80	706	MENSALIDADE SIND. RAIJALISTAS		31,68
180	PROFITIVIDADE		95,04	712	CONTRIBUICAO SINDICAL		105,00
355	TRINIO		95,04				
901	TOTAL DE VENIMENTOS		3.827,84	902	TOTAL DE DESCONTOS		3.627,60
903	LIGIUDO A RECEBER		2.300,24	904	BASE I.R.F.		875,20
905	BASE I.A.P.A.S.		3.827,84	906	BASE F.B.T.S		3.791,04
907	F.B.T.S		293,28				

00403-5 JOSE JEFFERSON M DOS MARQUES - DIR PROGRAMACAO

901	SALARIO BASE	150,00	5.760,00	510	I.A.P.A.S.	8,75	577,08
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	3,00	136,50	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.920,00
160	GRATIFICACAO DE FUNCAO		315,80	706	MENSALIDADE SIND. RAIJALISTAS		57,60
180	PROFITIVIDADE		172,80	712	CONTRIBUICAO SINDICAL		192,00
355	TRINIO		345,60				
901	TOTAL DE VENIMENTOS		6.730,50	902	TOTAL DE DESCONTOS		2.746,08
903	LIGIUDO A RECEBER		3.985,32	904	BASE I.R.F.		3.482,68
905	BASE I.A.P.A.S.		6.895,20	906	BASE F.B.T.S		6.595,20
907	F.B.T.S		527,61				

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	DESCONTOS	RAZAO	VALOR
***** VENCIMENTOS *****						
***** COOR PROGRAMACAO *****						
00756-0	ROBERTO DE NUVAIS LIMA					
180	SALARIO BASE	180,00	3.168,00		B,50	307,57
012	SALARIO FAMILIA	1,00	68,40			1.116,26
150	ADICIONAL NOTURNO 20%	11,00	38,72			1.056,00
160	GRATIFICACAO DE FUNCAO		316,90			31,68
180	PROUTIVIDADE		95,94			105,60
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		3.686,96			2.617,13
903	LIGIHO A RECEBER		1.069,83			1.734,72
905	BASE I.A.P.A.S		3.618,56			3.618,56
907	F.B.T.S		289,48			

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	DESCONTOS	RAZAO	VALOR
***** CH TRAF VI FILME *****						
00074-3	RONALDO DE OLIVEIRA SILVA					
510	SALARIO BASE	3,60	0,00			375,68
012	SALARIO FAMILIA		205,20			4.465,50
532	FERIAS		4.304,56			31,68
160	GRATIFICACAO DE FUNCAO		0,00			0,00
180	PROUTIVIDADE		0,00			
240	ABONO PECUNIARIO DE FERIAS		1.228,50			
355	TRFEMIO		0,00			
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		5.736,46			4.873,54
903	LIGIHO A RECEBER		562,50			2.349,43
905	BASE I.A.P.A.S		4.304,56			4.304,56
907	F.B.T.S		344,39			

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	DESCONTOS	RAZAO	VALOR
***** COOR PROGRAMACAO *****						
00813-8	UDELANE SOARES FERREIRA					
565	SALARIO BASE	180,00	3.168,00			117,83
012	SALARIO FAMILIA	1,00	68,40			34,41
575	FCR EXTRA 50%	24,00	528,00			1.081,00
150	ADICIONAL NOTURNO 20%	0,00	0,00			31,68
160	GRATIFICACAO DE FUNCAO		316,90			105,60
180	PROUTIVIDADE		95,94			
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		4.204,46			1.654,02
903	LIGIHO A RECEBER		2.350,38			2.033,81
905	BASE I.A.P.A.S		4.204,46			4.158,00
907	F.B.T.S		330,88			

COB.	DESCRICAÇÃO	RAZAO	VALOR	COB.	DESCRICAÇÃO	RAZAO	VALOR
20660-4	FERNANDO ANTONIO M MOREIRA				DESCONTOS		
001	SALARIO BASE	150,00	3.185,00	510	I.A.P.A.S.	9,00	672,88
025	GRATIFICACAO 25 %	36,00	950,40	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	8,00	131,25
160	PROFITIVIDADE		3.185,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.055,60
355	TRINIO		95,04	706	MENSALIDADE SIND. RADICALISTAS		31,68
501	TOTAL DE VENCIMENTOS		7.476,48	712	CONTRIBUICAO SINDICAL		105,76
905	LIIQUIDO A RECEBER		5.459,07	902	TOTAL DE DESCONTOS		2.017,41
905	BASE I.A.P.A.S		7.476,48	904	BASE I.R.F		5.528,16
907	F.G.T.S		598,11	906	BASE F.G.T.S		7.476,48

COB.	DESCRICAÇÃO	RAZAO	VALOR	COB.	DESCRICAÇÃO	RAZAO	VALOR
00712-9	FRANCISCO ARAUJO DA COSTA				LOC NOTICIAARISTP		
001	SALARIO BASE		0,00	510	I.A.P.A.S.		652,54
052	FERIAS		7.250,40	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE		225,00
180	PROFITIVIDADE		0,00	660	ADIANTAMENTO DE FERIAS		4.685,42
355	TRINIO		0,00	704	SIND MENSALIDADE JORNALISTA		136,80
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		7.250,40	902	TOTAL DE DESCONTOS		0,00
905	LIIQUIDO A RECEBER		1.582,64	904	BASE I.R.F		5.700,76
905	BASE I.A.P.A.S		7.250,40	906	BASE F.G.T.S		4.907,80
907	F.G.T.S		556,03	906	BASE F.G.T.S		7.250,40

COB.	DESCRICAÇÃO	RAZAO	VALOR	COB.	DESCRICAÇÃO	RAZAO	VALOR
00227	ISABEL CRISTINA SERIE				REF ENTREVISTAD		
001	SALARIO BASE	150,00	3.185,00	510	I.A.P.A.S.	9,00	705,88
025	GRATIFICACAO 25 %	36,00	950,40	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	8,00	163,91
180	PROFITIVIDADE		3.185,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.055,60
355	TRINIO		95,04	712	CONTRIBUICAO SINDICAL		326,60
501	TOTAL DE VENCIMENTOS		7.510,44	902	TOTAL DE DESCONTOS		2.659,77
905	LIIQUIDO A RECEBER		4.850,67	904	BASE I.R.F		5.711,40
905	BASE I.A.P.A.S		7.510,44	906	BASE F.G.T.S		7.510,44
907	F.G.T.S		627,45				

COB.	DESCRICAÇÃO	RAZAO	VALOR	COB.	DESCRICAÇÃO	RAZAO	VALOR
06785-5	IZABEL BARBOSA DE OLIVEIRA				OP UTAFE		
001	SALARIO BASE	180,00	3.185,00	510	I.A.P.A.S.		364,76
025	GRATIFICACAO 25 %	40,00	950,40	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.055,60
180	PROFITIVIDADE		3.185,00	706	MENSALIDADE SIND. RADICALISTAS		31,68
355	TRINIO		95,04	712	CONTRIBUICAO SINDICAL		105,60
501	TOTAL DE VENCIMENTOS		4.160,44	902	TOTAL DE DESCONTOS		1.537,64
905	LIIQUIDO A RECEBER		2.622,80	904	BASE I.R.F		3.043,82
905	BASE I.A.P.A.S		4.160,44	906	BASE F.G.T.S		4.160,44
907	F.G.T.S		333,13				

COB.	DESCRICAÇÃO	RAZAO	VALOR	COB.	DESCRICAÇÃO	RAZAO	VALOR
00854-4	JOSE CAVALCANTI BARROS FILHO				FRCC EXECUTIVO		
001	SALARIO BASE	150,00	3.185,00	510	I.A.P.A.S.	9,00	634,06
180	PROFITIVIDADE		205,20	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	8,00	118,03
355	TRINIO		95,04	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.936,00
501	TOTAL DE VENCIMENTOS		3.585,24	704	SIND MENSALIDADE JORNALISTA		136,80
905	LIIQUIDO A RECEBER		2.648,18	712	CONTRIBUICAO SINDICAL		223,06
905	BASE I.A.P.A.S		3.585,24	902	TOTAL DE DESCONTOS		3.046,89
907	F.G.T.S		563,11	904	BASE I.R.F		5.112,90
				906	BASE F.G.T.S		7.045,70

Handwritten signature/initials

COD.	DESCRICAÇÃO	VALOR	DESCRICAÇÃO	DESCRICAÇÃO	DESCRICAÇÃO	VALOR
00062-6	JOSE JACKSON DOS SANTOS		OP VTAPE			
901	SALARIO BASE	3.165,00	I.A.P.A.S.	8,50		317,82
925	HORA EXTRA 25 %	376,00	ADIANTAMENTO DE SALARIO			1.055,00
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	7,04	MENSALIDADE SIND. RADICALISTAS			31,68
186	PROBIVIDADE	95,04	CONTRIBUICAO SINDICAL			105,60
355	TRINIO	28,04	TOTAL DE DESCONTOS			1.511,10
901	TOTAL DE VENCIMENTOS	3.739,12	BASE I.R.F.			2.725,14
903	LIIQUIDO A RECEBER	3.228,02	BASE F.B.T.S			3.739,12
905	BASE I.A.P.A.S.	3.739,12				
907	F.B.T.S	296,12				

00199-7 JOSE JOVINO DA SILVA						
601	SALARIO BASE	180,00	FALTAS			128,83
164	GRATIFICACAO DE FUNCAO	3.165,00	I.A.P.A.S.	8,50		317,82
186	PROBIVIDADE	25,04	ADIANTAMENTO DE SALARIO			1.055,00
355	TRINIO	203,12	MENSALIDADE SIND. RADICALISTAS			31,68
901	TOTAL DE VENCIMENTOS	3.664,96	CONTRIBUICAO SINDICAL			105,60
903	LIIQUIDO A RECEBER	3.207,28	TOTAL DE DESCONTOS			1.457,68
905	BASE I.A.P.A.S.	3.739,12	BASE I.R.F.			2.725,14
907	F.B.T.S	307,19	BASE F.B.T.S			3.664,96

00449-0 JOSE PARES DE ARAUJO FILHO						
601	SALARIO BASE	180,00	I.A.P.A.S.	8,75		422,19
612	SALARIO FAMILIA	4,00	ADIANTAMENTO DE SALARIO			1.055,00
322	HORA EXTRA 25 %	46,00	MENSALIDADE SIND. RADICALISTAS			31,68
186	ADICIONAL NOTURNO 20%	1,00	CONTRIBUICAO SINDICAL			105,60
180	PROBIVIDADE	45,04	A.F.F.C.A.			50,00
355	TRINIO	190,08	TOTAL DE DESCONTOS			1.430,47
901	TOTAL DE VENCIMENTOS	5.093,64	BASE I.R.F.			1.289,128
903	LIIQUIDO A RECEBER	3.889,17	BASE F.B.T.S			4.625,64
905	BASE I.A.P.A.S.	4.825,64				
907	F.B.T.S	353,00				

00377-6 JOSE ACILIO BARROS CAVALCANTE						
601	SALARIO BASE	150,00	I.A.P.A.S.	8,60		4.121,88
012	SALARIO FAMILIA	1,00	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	8,00		404,52
186	PROBIVIDADE	329,14	ADIANTAMENTO DE SALARIO			3.613,00
350	GUINGUENIO	541,98	SEGURO ATLANTICA			143,68
355	TRINIO	450,28	SIND MENSALIDADE JORNALISTA			136,88
901	TOTAL DE VENCIMENTOS	12.423,74	CONTRIBUICAO SINDICAL			361,27
903	LIIQUIDO A RECEBER	6.453,17	TOTAL DE DESCONTOS			5.770,157
905	BASE I.A.P.A.S.	12.352,34	BASE I.R.F.			8.654,07
907	F.B.T.S	985,42	BASE F.B.T.S			12.352,34

NUMERO	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	DESCONTOS	RAZAO	VALOR
901	SALARIO BASE	150,00	28.527,00	510	I.A.P.A.S.	2.750,36
160	GRATIFICACAO DE FUNCAO		1.363,00	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	1.693,94
180	PROFITIVIDADE		613,60	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	10.257,32
				704	SIND MENSALIDADE JORNALISTA	136,80
				712	CONTRIBUICAO SINDICAL	694,90
				735	CONTAS CORRENTES	5.000,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		22.503,60	902	TOTAL DE DESCONTOS	20.024,42
903	LIGUIDO A RECEBER		2.479,18	904	BASE I.R.F.	19.419,60
905	BASE I.A.P.A.S.		22.503,60	906	BASE F.G.T.S.	22.503,60
907	F.G.T.S.		1.800,28			

00944-8 MARCIA RELANE DE A.G.FERREIRA - REP CINEMATOGRAF						
001	SALARIO BASE	150,00	3.168,00	510	I.A.P.A.S.	277,35
180	PROFITIVIDADE		95,04	706	MENSALIDADE SIND. PATRIALISTAS	31,68
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		3.263,04	712	CONTRIBUICAO SINDICAL	105,60
903	LIGUIDO A RECEBER		2.849,41	904	BASE I.R.F.	414,63
905	BASE I.A.P.A.S.		3.263,04	906	BASE F.G.T.S.	3.263,04
907	F.G.T.S.		261,64			

00664-3 MARIA BONETE DE A OLIVEIRA - EDITOR						
001	SALARIO BASE	150,00	6.840,00	510	I.A.P.A.S.	937,65
180	GRATIFICACAO DE FUNCAO		3.168,00	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	321,23
180	PROFITIVIDADE		203,20	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	1.730,00
350	PREMIO		205,20	701	SEGURO ATLANTICA	199,40
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		10.416,40	704	SIND MENSALIDADE JORNALISTA	136,80
903	LIGUIDO A RECEBER		6.585,92	706	MENSALIDADE SIND. PATRIALISTAS	95,40
905	BASE I.A.P.A.S.		10.416,40	712	CONTRIBUICAO SINDICAL	428,60
907	F.G.T.S.		633,47	904	BASE I.R.F.	3.632,48
				906	BASE F.G.T.S.	10.416,40

00835-9 MONICA GUEIROGA CALAZANS - REP ENTREVISTAD						
001	SALARIO BASE	150,00	6.840,00	510	I.A.P.A.S.	634,09
180	PROFITIVIDADE		203,20	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	118,63
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		7.043,20	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	1.730,00
903	LIGUIDO A RECEBER		3.998,31	704	SIND MENSALIDADE JORNALISTA	136,80
905	BASE I.A.P.A.S.		7.043,20	712	CONTRIBUICAO SINDICAL	228,00
907	F.G.T.S.		583,61	902	TOTAL DE DESCONTOS	3.044,89
				904	BASE I.R.F.	5.112,90
				906	BASE F.G.T.S.	7.043,20

***** VENCIMENTOS *****
 COG, DESCRICAO RAZAO VALOR
 ***** DESCONTOS *****
 RAZAO VALOR

00032-3 NELSON BUENES FERREIRA		- DIR JORNALISMO	
001	SALARIO BASE	159,00	7.992,00
160	GRATIFICACAO DE FUNCAO		1.366,00
180	PRODUZIVIDADE		239,76
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		9.597,76
903	LIIQUID A RECEBER		5.572,39
905	BASE I.A.P.A.S		9.597,76
907	F.O.T.S		767,96

00710-0 REMATO SERGIO TORRES ALVIN		- CH DEPTO FINANC	
001	SALARIO BASE	150,00	6.840,00
180	PRODUZIVIDADE		205,20
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		7.045,20
903	LIIQUID A RECEBER		3.998,31
905	BASE I.A.P.A.S		7.045,20
907	F.O.T.S		563,61

00591-1 ROBERIO MELO ASSUJO		- DP GRAVACAO	
001	SALARIO BASE	180,00	3.168,00
905	ADIC EXTRA 25 %		29,00
180	ADICIONAL NOTURNO 20%		3,00
180	PRODUZIVIDADE		21,12
350	TREINIO		28,64
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		3.260,76
903	LIIQUID A RECEBER		1.617,20
905	BASE I.A.P.A.S		3.260,76
907	F.O.T.S		4.017,20

00711-1 VANESSA BRANDAO MAYA DE CHENA		- EDITOR	
001	SALARIO BASE	150,00	6.840,00
180	GRATIFICACAO DE FUNCAO		580,00
180	PRODUZIVIDADE		265,20
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		7.685,20
903	LIIQUID A RECEBER		4.508,31
905	BASE I.A.P.A.S		7.685,20
907	F.O.T.S		611,61

00745-0 VANILTON VELOSO CRELHO		- EDITOR VTAPE	
001	SALARIO BASE	180,00	3.168,00
180	PRODUZIVIDADE		95,04
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		3.263,04
903	LIIQUID A RECEBER		1.524,09
905	BASE I.A.P.A.S		3.263,04
907	F.O.T.S		261,04

tb

562

COO. DESCRICAO	VALOR	COO. DESCRICAO	VALOR
001 SALARIO BASE	180,00	510 I.A.P.A.S.	37,73
025 HORA EXTRA 25 %	52,00	570 ADIANTAMENTO DE SALARIO	1.017,00
130 ADICIONAL NOTURNO 20%	4,00	706 MENSALIDADE SIND. RADICALISTAS	31,68
180 PRODUZIVIDADE	95,04	712 CONTRIBUICAO SINDICAL	105,60
333 TRILIND	75,04		
901 TOTAL DE VENCIMENTOS	4.515,16		
903 LIGIPIO A RECEBER	2.927,72		
905 BASE I.A.P.A.S	4.515,16		
107 F.B.T.S	381,22		
		902 TOTAL DE DESCONTOS	1.588,744
		904 BASE I.R.F	3.397,92
		906 BASE F.G.T.S	4.515,16

RECEBOS

DESCONTOS

VALOR

VALOR

VALOR

001

DESCRICA	RAZAO	VALOR	DESCRICA	RAZAO	VALOR
----- VENCIMENTOS -----					
001 SALARIO BASE	0,00	0,00	510 I.A.P.A.S.		374,99
052 FERIAS	4.285,28	4.285,28	600 ADIANTAMENTO DE FERIAS		3.232,71
180 PRODUTIVIDADE	0,00	0,00	706 MENSALIDADE SIND. RADICALISTAS		31,63
240 ABONO FUNDIARIO DE FERIAS	1.697,70	1.697,70	712 CONTRIBUICAO SINDICAL		9,00
991 TOTAL DE VENCIMENTOS	5.373,30	5.373,30	902 TOTAL DE DESCONTOS		3.639,33
903 LIQUIDO A RECEBER	1.733,92	1.733,92	904 BASE I.R.F.		4.029,48
905 BASE I.A.P.A.S.	4.285,28	4.285,28	906 BASE F.O.T.S.		4.285,60
907 F.O.T.S.	342,84	342,84			
----- OP AUDIO -----					
00844-0 AUBERTEO BRAZ SANTOS					
061 SALARIO BASE	180,00	3.159,60	510 I.A.P.A.S.	8750	277,35
180 PRODUTIVIDADE		957,04	590 ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.056,00
			706 MENSALIDADE SIND. RADICALISTAS		31,68
			712 CONTRIBUICAO SINDICAL		105,60
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		3.263,64	902 TOTAL DE DESCONTOS		1.470,53
903 LIQUIDO A RECEBER		1.792,74	904 BASE I.R.F.		2.388,68
905 BASE I.A.P.A.S.		3.263,64	906 BASE F.O.T.S.		3.263,64
907 F.O.T.S.		361,04			
----- SUP OPERACAO -----					
00481-9 CARLOS ALBERTO FERIAS PRADO					
061 SALARIO BASE	300,00	3.600,00	510 I.A.P.A.S.	8175	391,37
012 SALARIO FAMILIA	3,00	205,20	590 ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.200,00
038 MORA EXTRA 25 %	8,00	200,00	706 MENSALIDADE SIND. RADICALISTAS		36,00
130 ADICIONAL NOTURNO 20%	9,00	32,40	712 CONTRIBUICAO SINDICAL		120,00
150 GRATIFICACAO DE FUNCAO	318,80	318,80	728 PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL		308,20
180 PRODUTIVIDADE	105,60	105,60			
235 TRIENIO	316,00	316,00			
901 TOTAL DE VENCIMENTOS	4.578,60	4.578,60	902 TOTAL DE DESCONTOS		1.952,57
903 LIQUIDO A RECEBER	2.255,43	2.255,43	904 BASE I.R.F.		1.310,76
905 BASE I.A.P.A.S.	4.472,80	4.472,80	906 BASE F.O.T.S.		4.472,80
907 F.O.T.S.	387,62	387,62			
----- AUX ADMINISTRAT -----					
00388-2 JOSE LUIZ BARBOSA TEIXEIRA					
061 SALARIO BASE	246,00	1.368,00	510 I.A.P.A.S.	8150	119,28
			590 ADIANTAMENTO DE SALARIO		547,00
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		1.368,00	712 CONTRIBUICAO SINDICAL		45,00
903 LIQUIDO A RECEBER		659,12	902 TOTAL DE DESCONTOS		708,88
905 BASE I.A.P.A.S.		1.368,00	904 BASE I.R.F.		99,83
907 F.O.T.S.		109,44	906 BASE F.O.T.S.		1.368,00
----- DP VTAFE -----					
06329-0 EMELSON MOREIRA DE OLIVEIRA					
061 SALARIO BASE	180,00	3.159,60	510 I.A.P.A.S.	8150	314,08
012 SALARIO FAMILIA	1,00	68,74	590 ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.056,00
022 HORA EXTRA 25 %	11,00	242,00	701 SEGURO ATLANTICA		2,95
180 PRODUTIVIDADE		95,64	702 SEGURO BANDEIRANTES		7,70
355 TRIENIO		190,68	706 MENSALIDADE SIND. RADICALISTAS		31,68
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		3.763,50	712 CONTRIBUICAO SINDICAL		105,60
903 LIQUIDO A RECEBER		2.242,56	902 TOTAL DE DESCONTOS		1.520,94
905 BASE I.A.P.A.S.		3.695,10	904 BASE I.R.F.		1.792,14
907 F.O.T.S.		295	906 BASE F.O.T.S.		3.695,10

101

VENCIMENTOS
DESCRICAO RAZAO VALOR

09547-4 EDSON NAZONI MARTINS

CD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	DESCONTOS	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE	186700	4.032,00	510	I.A.P.A.S.	607,20
025	HORA EXTRA 25 %	43700	1.264,06	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	1.344,00
190	HORA EXTRA 100 %	8700	358,40	687	ADIANTE	650,50
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	39700	179,72	706	MENSALIDADE SIND. RACIALISTAS	19,32
145	ADICIONAL PERIGULOSIDADE	41040	410,40	712	CONTRIBUICAO SINDICAL	347,40
220	DIANIA	31228	312,28			
535	TRENIQ	15096	150,96			
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		6.733,72	902	TOTAL DE DESCONTOS	2.765,72
903	LIIQUID A RECEBER		3.968,00	904	BASE I.R.F.	4.949,49
905	BASE I.A.P.A.S.		6.733,72	906	BASE F.G.T.S	6.733,72
907	F.G.T.S		538,69			

00858-1 ELENILDA CAVALCANTE DE MELO OP VTAPE

CD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	DESCONTOS	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE	186700	3.168,00	510	I.A.P.A.S.	283,57
025	HORA EXTRA 25 %	8700	152,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	1.056,00
180	PRODUTIVIDADE		95,04	706	MENSALIDADE SIND. RACIALISTAS	31,68
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		3.395,04	712	CONTRIBUICAO SINDICAL	105,80
903	LIIQUID A RECEBER		1.913,19	902	TOTAL DE DESCONTOS	1.481,85
905	BASE I.A.P.A.S.		3.395,04	904	BASE I.R.F.	2.407,08
907	F.G.T.S		271,40	906	BASE F.G.T.S	3.395,04

00818-7 FERNANDO ANTONIO MENDES COSTA - ALMOX TECNICO

CD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	DESCONTOS	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE	186700	3.145,00	510	I.A.P.A.S.	341,82
025	HORA EXTRA 25 %	28700	572,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	1.052,00
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	63700	221,76	687	ADIANTE	543,29
180	PRODUTIVIDADE		55,04	706	MENSALIDADE SIND. RACIALISTAS	31,45
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		4.053,80	712	CONTRIBUICAO SINDICAL	165,80
903	LIIQUID A RECEBER		1.974,35	902	TOTAL DE DESCONTOS	2.081,85
905	BASE I.A.P.A.S.		4.053,80	904	BASE I.R.F.	2.703,40
907	F.G.T.S		324,34	906	BASE F.G.T.S	4.053,80

00741-8 FRANCISCO CARLOS D VASCONCELOS - TEC MANUTENCAO

CD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	DESCONTOS	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE	186700	4.032,00	510	I.A.P.A.S.	427,37
145	ADICIONAL PERIGULOSIDADE		416,46	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	1.344,00
190	BRATIFICACAO DE FUNCAO		200,00	706	MENSALIDADE SIND. RACIALISTAS	40,32
180	PRODUTIVIDADE		129,96	712	CONTRIBUICAO SINDICAL	154,40
355	VALENTO		150,96	753	A.F.P.A.	20,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		4.804,32	902	TOTAL DE DESCONTOS	1.966,09
903	LIIQUID A RECEBER		2.838,23	904	BASE I.R.F.	3.112,44
905	BASE I.A.P.A.S.		4.804,32	906	BASE F.G.T.S	4.804,32
907	F.G.T.S		370,74			

201

VENCIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00341-7 FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA - SUP TEC MANUT			
001	SALARIO BASE	180/00	7.200,00
012	SALARIO FAMILIA	3/00	205,20
345	ADICIONAL PERICULOSIDADE		410,40
350	PRODUTIVIDADE		210,00
355	TRINIO		432,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		8.463,60
903	LIGIPIO A RECEBER		4.920,88
905	BASE I.A.F.A.S.		8.258,40
907	F.B.T.S.		269,67

VENCIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00041-7 GERALDO VITORIO ALVES - SUP OPERACAO			
001	SALARIO BASE	180/00	3.200,00
012	SALARIO FAMILIA	3/00	205,20
139	ADICIONAL NOTURNO 20%	19/00	75,00
160	GRATIFICACAO DE FUNCDO		316,80
180	PRODUTIVIDADE		108,00
355	TRINIO		324,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		4.830,00
903	LIGIPIO A RECEBER		1.803,43
905	BASE I.A.F.A.S.		4.424,80
907	F.B.T.S.		353,98

VENCIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00320-6 SERLEY CARLOS DA SILVA - AUX ADMINISTRAT			
001	SALARIO BASE	246/00	3.150,00
180	PRODUTIVIDADE		95,04
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		3.243,04
903	LIGIPIO A RECEBER		1.824,09
905	BASE I.A.F.A.S.		2.265,04
907	F.B.T.S.		231,04

VENCIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00374-8 SERSON LOPES ROSAS - TEC ELECTRIC TV			
001	SALARIO BASE	180/00	4.832,00
012	SALARIO FAMILIA	4/00	273,60
035	HORA EXTRA 25 %	113/00	3.164,00
100	HORA EXTRA 100 %	2/00	87,60
139	ADICIONAL NOTURNO 20%		26,88
145	ADICIONAL PERICULOSIDADE		410,40
180	PRODUTIVIDADE		120,96
230	DIARIA		164,21
355	TRINIO		352,08
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		8.844,53
903	LIGIPIO A RECEBER		6.319,04
905	BASE I.A.F.A.S.		8.270,83
907	F.B.T.S.		659,67

303

hal

VENCIMENTOS		DESCONTOS	
COD. DESCRICAO	RAZAO	CJD. DESCRICAO	RAZAO
60792-B JACKSON UGA			
189.00	3.168.00	510	I.A.P.A.S.
012 SALARIO BASE		590	ADIANTAMENTO DE SALARIO
012 SALARIO FAMILIA	60.40	705	MENSALIDADE SIND. RADICALISTAS
025 ROSA EXTRA 25 %	60.00	712	CONTRIBUICAO SINDICAL
130 ADICIONAL NOTURNO 20%	399.20	732	FARMACIA
189 PRODUZIVIDADE	95.04	902	TOTAL DE DESCONTOS
901 TOTAL DE VENCIMENTOS	4.290.64	904	BASE I.R.F.
903 LIQUIDO A RECEBER	2.402.39	906	BASE F.B.T.S.
905 BASE I.A.P.A.S.	4.222.24		
907 F.B.T.S.	337.77		

DIR TECNICO	
COD. DESCRICAO	RAZAO
00299-4 JAIME MANUEL DA S F FERNANDES	
189.00	17.260.00
001 SALARIO BASE	
145 ADICIONAL PERICULOSIDADE	410.40
166 GRATIFICACAO DE FUNCAO	316.80
180 PRODUZIVIDADE	518.40
355 TRIENIO	1.535.80
901 TOTAL DE VENCIMENTOS	19.522.40
903 LIQUIDO A RECEBER	10.234.02
905 BASE I.A.P.A.S.	19.452.40
907 F.B.T.S.	1.584.99

OH ALMOX TECNICO	
COD. DESCRICAO	RAZAO
06311-8 JOAO LOURENCO DOS SANTOS	
189.00	3.000.00
001 SALARIO BASE	
025 HORA EXTRA 25 %	450.00
130 ADICIONAL NOTURNO 20%	318.00
180 GRATIFICACAO DE FUNCAO	158.00
189 PRODUZIVIDADE	256.00
305 TRIENIO	4.492.80
901 TOTAL DE VENCIMENTOS	2.992.80
903 LIQUIDO A RECEBER	2.683.80
905 BASE I.A.P.A.S.	370.99

EP UTAGE	
COD. DESCRICAO	RAZAO
09397-3 JOSE DOS SANTOS	
189.00	3.168.00
001 SALARIO BASE	
012 SALARIO FAMILIA	60.40
130 ADICIONAL NOTURNO 20%	285.12
189 PRODUZIVIDADE	95.04
901 TOTAL DE VENCIMENTOS	3.613.56
903 LIQUIDO A RECEBER	2.121.09
905 BASE I.A.P.A.S.	3.548.16
907 F.B.T.S.	283.85

COB.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COB.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
***** VENCIMENTOS *****							
***** DESCONTOS *****							
***** TEC MANUTENCAO *****							
00308-9 JOSE LEONIDAS FERREIRA SANTOS							
180	SALARIO BASE	180,00	4.023,00	510	I.A.P.A.S.	8,75	436,03
012	SALARIO FAMILIA	1,00	68,40	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.344,00
025	HORA EXTRA 25 %	5,00	224,00	703	SEGURO GREASE		49,00
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	8,00	22,40	705	MENSALIDADE SIND.RADICALISTAS		40,32
145	ADICIONAL PERICULOSIDADE		410,40	712	CONTRIBUICAO SINDICAL		134,40
180	PRODUTIVIDADE		120,96				
220	DIARIA		160,18				
355	TRINIO		241,92				
901	TOTAL D. VENCIMENTOS		5.280,26	902	TOTAL DE DESCONTOS		2.023,75
903	LIIQUIDO A RECEBER		3.256,51	904	BASE I.R.F.		2.908,10
905	BASE I.A.P.A.S.		5.211,86	906	BASE F.G.T.S		5.211,86
907	F.G.T.S		416,94				

COB.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COB.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
***** VENCIMENTOS *****							
***** DESCONTOS *****							
***** TEC MANUTENCAO *****							
00638-8 JOSE RONDON CAETANO PINTO							
180	SALARIO BASE	180,00	4.032,00	510	I.A.P.A.S.	8,75	550,80
025	HORA EXTRA 25 %	42,00	1.176,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.344,00
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	124,00	505,52	687	RADIANTE		848,75
145	ADICIONAL PERICULOSIDADE		410,40	703	SEGURO GREASE		188,00
180	PRODUTIVIDADE		120,96	705	MENSALIDADE SIND.RADICALISTAS		40,32
301	TOTAL DE VENCIMENTOS		6.294,88	712	CONTRIBUICAO SINDICAL		134,40
903	LIIQUIDO A RECEBER		3.471,61	902	TOTAL DE DESCONTOS		2.823,27
905	BASE I.A.P.A.S.		6.274,88	904	BASE I.R.F.		4.620,36
907	F.G.T.S		503,59	906	BASE F.G.T.S		6.274,88

COB.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COB.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
***** VENCIMENTOS *****							
***** DESCONTOS *****							
***** OP UTAFI *****							
00841-8 JOSE VALDIR SILVA							
180	SALARIO BASE	180,00	3.168,00	505	FALTAS		108,77
025	HORA EXTRA 25 %	9,00	198,00	510	I.A.P.A.S.	8,50	290,32
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	10,00	63,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.556,00
180	PRODUTIVIDADE		95,04	705	MENSALIDADE SIND.RADICALISTAS		51,88
301	TOTAL DE VENCIMENTOS		3.524,04	712	CONTRIBUICAO SINDICAL		105,60
903	LIIQUIDO A RECEBER		1.922,83	902	TOTAL DE DESCONTOS		1.350,37
905	BASE I.A.P.A.S.		3.403,63	904	BASE I.R.F.		2.457,85
907	F.G.T.S		281,95	906	BASE F.G.T.S		3.524,04

COB.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COB.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
***** VENCIMENTOS *****							
***** DESCONTOS *****							
***** ALMOX TECNICO *****							
00815-1 JOSELITO BONES DE VASCONCELOS							
180	SALARIO BASE	180,00	3.168,00	510	I.A.P.A.S.	8,50	296,05
025	HORA EXTRA 25 %	10,00	220,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.056,00
180	PRODUTIVIDADE		75,64	705	MENSALIDADE SIND.RADICALISTAS		31,68
301	TOTAL DE VENCIMENTOS		3.463,64	712	CONTRIBUICAO SINDICAL		105,60
903	LIIQUIDO A RECEBER		1.973,71	902	TOTAL DE DESCONTOS		1.507,83
905	BASE I.A.P.A.S.		3.403,04	904	BASE I.R.F.		2.533,08
907	F.G.T.S		278,64	906	BASE F.G.T.S		3.463,64

901

00785-0 JOSIVALDO DE SOUZA LIMA

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE	0,00	0,00	510	I.A.P.A.S.		314,23
020	SALARIO FAMILIA	2,00	139,80	550	ADIANTAMENTO DE FERIAS		2.881,00
052	FERIAS		3.498,85	706	MENSALIDADE SIND. RACIONALISTAS		31,00
100	PROFITIVIDADE		0,00	712	CONTRIBUICAO SINDICAL		0,00
180	TRINIO		3.523,98	902	TOTAL DE DESCONTOS		3.228,71
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		808,77	904	BASE I.R.F.		1.422,68
903	LIIQUIDO A RECEBER		3.498,85	906	BASE F.O.T.S		3.694,89
905	BASE I.A.P.A.S.		295,75				
907	F.O.T.S						

00821-8 LEONNY VAZ BRANDAO

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE		0,00	510	I.A.P.A.S.		385,15
052	FERIAS		4.401,75	600	ADIANTAMENTO DE FERIAS		3.347,14
180	PROFITIVIDADE		0,00	712	CONTRIBUICAO SINDICAL		0,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		4.401,75	902	TOTAL DE DESCONTOS		3.732,59
903	LIIQUIDO A RECEBER		669,17	904	BASE I.R.F.		3.301,32
905	BASE I.A.P.A.S.		4.401,75	906	BASE F.O.T.S		4.401,75
907	F.O.T.S		352,14				

00562-8 LUIZ CARLOS CORDEIRO CUNHA - CONTROLE MESTRE

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE		3.158,00	510	I.A.P.A.S.		316,03
025	POSA EXTRA 25%	8,00	119,60	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	8,50	1.058,00
130	ADICIONAL NOTURNO 26%	17,00	59,54	706	MENSALIDADE SIND. RACIONALISTAS		31,68
180	PROFITIVIDADE		25,04	712	CONTRIBUICAO SINDICAL		105,66
355	TRINIO		265,12	902	TOTAL DE DESCONTOS		1.595,31
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		3.718,00	904	BASE I.R.F.		2.709,30
903	LIIQUIDO A RECEBER		2.208,69	906	BASE F.O.T.S		3.716,00
905	BASE I.A.P.A.S.		3.718,00				
907	F.O.T.S		297,44				

00568-7 MANOEL ALVES SIQUEIRA FILHO - QP AUDIO

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE	180,00	3.168,00	510	I.A.P.A.S.		205,72
120	ADICIONAL NOTURNO 26%	13,00	55,12	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.592,00
145	ADICIONAL PERICULOSIDADE		0,00	706	MENSALIDADE SIND. RACIONALISTAS		31,68
180	PROFITIVIDADE		83,64	712	CONTRIBUICAO SINDICAL		105,60
355	TRINIO		95,84	902	TOTAL DE DESCONTOS		1.976,90
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		3.392,60	904	BASE I.R.F.		2.468,40
903	LIIQUIDO A RECEBER		1.419,90	906	BASE F.O.T.S		3.392,60
905	BASE I.A.P.A.S.		3.392,60				
907	F.O.T.S		271,74				

00592-3 MANOEL MESSIAS BASTOS FILHO

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE	150,00	3.158,00	510	I.A.P.A.S.		285,43
180	PROFITIVIDADE		95,04	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	8,50	1.058,00
355	TRINIO		95,04	706	MENSALIDADE SIND. RACIONALISTAS		31,68
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		3.358,08	712	CONTRIBUICAO SINDICAL		105,60
903	LIIQUIDO A RECEBER		1.879,37	902	TOTAL DE DESCONTOS		1.478,71
905	BASE I.A.P.A.S.		3.358,08	904	BASE I.R.F.		2.438,36
907	F.O.T.S		269,64	906	BASE F.O.T.S		3.358,08

CD.	DESCRICAÇÃO	RAZAO	VALOR	CD.	DESCRICAÇÃO	RAZAO	VALOR
VENCIAMENTOS							
00355-5 MARCOS ANTONIO SANTOS DE SOUZA - DP VTAPE							
001	SALARIO BASE	180,00	3.168,00	510	I.A.P.A.S.	8,50	317,15
012	SALARIO FAMILIA	1,00	48,40	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.058,00
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	108,00	373,12	704	SIND MENSALIDADE JORNALISTA		31,68
189	PROATIVIDADE		95,04	706	MENSALIDADE SIND. RACIONALISTAS		105,60
355	PRENIO		95,04	712	CONTRIBUCAO SINDICAL		1.542,11
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		3.799,60	902	TOTAL DE DESCONTOS		1.819,20
903	LIGIUNO A RECEBER		2.257,49	904	BASE I.R.F.		1.819,20
905	BASE I.A.P.A.S.		3.731,20	906	BASE F.B.T.S.		3.731,20
907	F.B.T.S.		298,47				

CD.	DESCRICAÇÃO	RAZAO	VALOR	CD.	DESCRICAÇÃO	RAZAO	VALOR
00356-2 MARCOS MARCONDES DA SILVA - DP VTAPE							
001	SALARIO BASE	180,00	3.168,00	510	I.A.P.A.S.	8,50	323,57
025	HORA EXTRA 25 %	27,00	484,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.058,00
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	7,00	24,64	706	MENSALIDADE SIND. RACIONALISTAS		31,68
189	PROATIVIDADE		95,04	712	CONTRIBUCAO SINDICAL		105,60
355	PRENIO		95,04	902	TOTAL DE DESCONTOS		1.521,95
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		3.866,72	904	BASE I.R.F.		1.521,95
903	LIGIUNO A RECEBER		2.344,77	906	BASE F.B.T.S.		3.866,72
905	BASE I.A.P.A.S.		3.866,72				
907	F.B.T.S.		309,23				

CD.	DESCRICAÇÃO	RAZAO	VALOR	CD.	DESCRICAÇÃO	RAZAO	VALOR
00363-1 MARIETA VIEIRA DE MELO - DP CARACTERES							
001	SALARIO BASE	150,00	3.158,00	510	I.A.P.A.S.	8,50	298,65
025	HORA EXTRA 25 %	8,60	132,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.058,00
130	ADICIONAL NOTURNO 20%		95,64	701	SEGURO ATLANTICA		5,26
189	PROATIVIDADE		95,04	706	MENSALIDADE SIND. RACIONALISTAS		31,68
355	PRENIO		95,04	712	CONTRIBUCAO SINDICAL		105,60
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		3.490,08	752	A.F.P.C.A.		20,00
903	LIGIUNO A RECEBER		2.474,93	902	TOTAL DE DESCONTOS		1.515,13
905	BASE I.A.P.A.S.		3.490,08	904	BASE I.R.F.		1.515,13
907	F.B.T.S.		279,23	906	BASE F.B.T.S.		3.490,08

CD.	DESCRICAÇÃO	RAZAO	VALOR	CD.	DESCRICAÇÃO	RAZAO	VALOR
00377-8 MILTON ARAUJO DA SILVA - CONTROLLE MESTRE							
001	SALARIO BASE	180,00	3.168,00	510	I.A.P.A.S.	8,50	298,65
012	SALARIO FAMILIA	2,00	136,80	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.058,00
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	57,00	242,08	706	MENSALIDADE SIND. RACIONALISTAS		31,68
189	PROATIVIDADE		95,04	712	CONTRIBUCAO SINDICAL		105,60
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		3.642,92	902	TOTAL DE DESCONTOS		1.471,28
903	LIGIUNO A RECEBER		2.151,44	904	BASE I.R.F.		1.471,28
905	BASE I.A.P.A.S.		3.642,92	906	BASE F.B.T.S.		3.642,92
907	F.B.T.S.		286,47				

CD.	DESCRICAÇÃO	RAZAO	VALOR	CD.	DESCRICAÇÃO	RAZAO	VALOR
00384-9 MILTON CAVALCANTE LINS - DP CAMERA							
001	SALARIO BASE	0,00	0,00	510	I.A.P.A.S.		313,79
012	FERIAS		3.691,80	590	ADIANTAMENTO DE FERIAS		2.730,84
189	PROATIVIDADE		0,00	706	MENSALIDADE SIND. RACIONALISTAS		31,68
355	PRENIO		0,00	712	CONTRIBUCAO SINDICAL		0,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		3.691,80	902	TOTAL DE DESCONTOS		3.126,131
903	LIGIUNO A RECEBER		3.653,29	904	BASE I.R.F.		2.785,70
905	BASE I.A.P.A.S.		3.691,80	906	BASE F.B.T.S.		3.691,80
907	F.B.T.S.		295				

801

EMPREGADO		EMPRESA		EMPRESA		EMPRESA	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00810-2 NELSON ALVES BEZERRA							
601	SALARIO BASE	240,00	4.300,00	510	I.A.P.A.S.	8,75	429,00
602	TOTAL DE VENCIMENTOS			590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.609,00
603	LÍQUIDO A RECEBER			645	SAMEL		72,46
605	BASE I.A.P.A.S.			712	CONTRIBUICAO SINDICAL		160,00
607	F.B.T.S.			752	A.F.P.C.A.		20,00
				902	TOTAL DE DESCONTOS		2.272,40
				904	BASE I.R.F.		3.480,00
				906	BASE F.B.T.S.		4.809,00
00943-6 PAULO ANTONIO DA SILVA							
001	SALARIO BASE	186,00	3.168,00	510	I.A.P.A.S.	8,50	267,28
012	SALARIO FAMILIA	3,00	52,20	712	CONTRIBUICAO SINDICAL		183,60
001	TOTAL DE VENCIMENTOS			902	TOTAL DE DESCONTOS		374,88
003	LÍQUIDO A RECEBER			904	BASE I.R.F.		476,88
005	BASE I.A.P.A.S.			906	BASE F.B.T.S.		3.168,00
007	F.B.T.S.						
006274-7 ROSSINI ANTONIO P DA SILVA							
001	SALARIO BASE	189,00	3.201,00	510	I.A.P.A.S.	8,75	365,62
012	SALARIO FAMILIA	1,00	18,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.200,00
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	28,00	504,00	687	RADIANTE		319,50
180	CRATICACAO DE FUNCAO			701	SEGURO ATLANTICA		0,88
180	PROMOTIVIDADE			766	MENSALIDADE SIND. RAIIALISTAS		36,00
005	TRIENTO			712	CONTRIBUICAO SINDICAL		120,00
001	TOTAL DE VENCIMENTOS			902	TOTAL DE DESCONTOS		2.633,98
003	LÍQUIDO A RECEBER			904	BASE I.R.F.		3.167,00
005	BASE I.A.P.A.S.			906	BASE F.B.T.S.		4.212,00
007	F.B.T.S.						
00673-0 ROSINI LEMO COSTA MENDES							
001	SALARIO BASE	189,00	3.168,00	510	I.A.P.A.S.	8,50	325,85
012	SALARIO FAMILIA	1,00	18,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.032,00
025	HORA EXTRA 25 %	25,00	450,00	706	MENSALIDADE SIND. RAIIALISTAS		31,68
139	ADICIONAL NOTURNO 20%	33,00	594,00	712	CONTRIBUICAO SINDICAL		105,60
180	PROFITIVIDADE			902	TOTAL DE DESCONTOS		1.527,13
001	TOTAL DE VENCIMENTOS			904	BASE I.R.F.		2.434,20
003	LÍQUIDO A RECEBER			906	BASE F.B.T.S.		3.951,20
005	BASE I.A.P.A.S.						
007	F.B.T.S.						
00596-0 SUELY SILVA LIMA							
001	SALARIO BASE	180,00	3.168,00	510	I.A.P.A.S.	8,50	288,52
025	HORA EXTRA 25 %	7,00	126,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.058,00
180	PROFITIVIDADE			701	SEGURO ATLANTICA		5,20
355	TRINIO			706	MENSALIDADE SIND. RAIIALISTAS		31,48
001	TOTAL DE VENCIMENTOS			712	CONTRIBUICAO SINDICAL		103,60
003	LÍQUIDO A RECEBER			752	A.F.P.C.A.		26,60
005	BASE I.A.P.A.S.			902	TOTAL DE DESCONTOS		1.517,00
007	F.B.T.S.			904	BASE I.R.F.		2.554,88
				906	BASE F.B.T.S.		3.512,08

602

VENCIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICA	RAZAO	VALOR
00093-8	DAMIÃO CARVALHO		
150,00		8,50	
901	SALARIO BASE		3.168,00
180	PROUTIVIDADE		95,04
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		3.263,04
903	LIIQUID A RECEBER		1.713,41
905	BASE I.A.P.A.S		3.263,04
907	F.B.T.S		261,94

- LOC APRESENTADOR			
COD.	DESCRICA	RAZAO	VALOR
510	I.A.P.A.S.		277,35
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.135,70
706	MENSALIDADE SIND. RADICALISTAS		31,68
712	CONTRIBUICAO SINDICAL		105,70
902	TOTAL DE DESCONTOS		1.549,63
904	BASE I.R.F		1.918,08
906	BASE F.G.T.S		3.263,04

- LOC ENTREVISTAD			
COD.	DESCRICA	RAZAO	VALOR
510	I.A.P.A.S.		277,35
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.056,00
706	MENSALIDADE SIND. RADICALISTAS		31,68
712	CONTRIBUICAO SINDICAL		105,70
720	PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL		748,00
902	TOTAL DE DESCONTOS		2.216,63
904	BASE I.R.F		1.358,58
906	BASE F.G.T.S		3.263,04

- LOC APRESENTADOR			
COD.	DESCRICA	RAZAO	VALOR
510	I.A.P.A.S.		291,72
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.050,00
706	MENSALIDADE SIND. RADICALISTAS		105,60
712	CONTRIBUICAO SINDICAL		1.430,32
902	TOTAL DE DESCONTOS		2.497,64
904	BASE I.R.F		2.497,64
906	BASE F.G.T.S		3.432,00

- LOC APRESENTADOR			
COD.	DESCRICA	RAZAO	VALOR
510	I.A.P.A.S.		285,43
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.050,00
706	MENSALIDADE SIND. RADICALISTAS		31,68
712	CONTRIBUICAO SINDICAL		105,60
902	TOTAL DE DESCONTOS		1.478,71
904	BASE I.R.F		1.337,36
906	BASE F.G.T.S		3.358,08

- DIUCOECARIO			
COD.	DESCRICA	RAZAO	VALOR
510	I.A.P.A.S.		285,43
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.056,00
701	SEGURO ATLANTICA		205,90
706	MENSALIDADE SIND. RADICALISTAS		31,68
712	CONTRIBUICAO SINDICAL		105,70
902	TOTAL DE DESCONTOS		1.684,61
904	BASE I.R.F		2.439,36
906	BASE F.G.T.S		3.358,08

- LOC APRESENTADOR			
COD.	DESCRICA	RAZAO	VALOR
510	I.A.P.A.S.		316,00
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		95,04
706	MENSALIDADE SIND. RADICALISTAS		95,04
712	CONTRIBUICAO SINDICAL		3.426,48
902	TOTAL DE DESCONTOS		1.947,77
904	BASE I.R.F		3.358,08
906	BASE F.G.T.S		288,64

- LOC APRESENTADOR			
COD.	DESCRICA	RAZAO	VALOR
510	I.A.P.A.S.		316,00
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		95,04
706	MENSALIDADE SIND. RADICALISTAS		95,04
712	CONTRIBUICAO SINDICAL		3.358,08
902	TOTAL DE DESCONTOS		1.073,47
904	BASE I.R.F		3.358,08
906	BASE F.G.T.S		288,64

01/19

[Handwritten signature]

C

CLUBE DE ALAGOAS LTDA
 04.05.05.01 - SEIOK PROGRAMACAO

VENCIMENTOS

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE		0,00
012	SALARIO FAMILIA	2,00	136,80
052	FERIAS		4.030,61
140	BRATIFICACAO DE FUNCAO		0,00
180	FRUTIVIDADE		0,00
355	TRIENTO		0,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		4.166,81
903	LIGUING A RECEBER		663,26
905	BASE I.A.P.A.S		4.030,61
907	F.B.T.S		322,14

DESCONTOS

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
510	I.A.P.A.S.		342,55
660	ADIANTAMENTO DE FERIAS		3.054,52
702	SEGURO BANDEIRANTES		55,48
703	SEGURO DREASE		51,00
712	CONTRIBUICAO SINDICAL		0,00
902	TOTAL DE DESCONTOS		3.503,55
904	BASE I.R.F		1.672,51
906	BASE F.B.T.S		4.030,61

00109-4 GILVAN RUMES AMORIM

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE		3.168,00
180	FRUTIVIDADE	150,00	93,64
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		3.263,04
903	LIGUING A RECEBER		1.250,07
905	BASE I.A.P.A.S		3.263,04
907	F.B.T.S		261,04

LOC APRESENTADOR

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
510	I.A.P.A.S.		277,35
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	8,50	1.056,00
665	SAREM		66,00
712	CONTRIBUICAO SINDICAL		105,60
902	TOTAL DE DESCONTOS		1.504,95
904	BASE I.R.F		2.308,05
906	BASE F.B.T.S		3.263,04

00100-8 JOAO BATISTA DOS SANTOS FILHO

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE		3.168,00
012	SALARIO FAMILIA	2,00	156,80
050	FRUTIVIDADE		55,04
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		3.379,84
903	LIGUING A RECEBER		1.250,07
905	BASE I.A.P.A.S		3.263,04
907	F.B.T.S		261,04

LOC APRESENTADOR

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
510	I.A.P.A.S.		277,35
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	8,50	1.056,00
712	CONTRIBUICAO SINDICAL		105,60
902	TOTAL DE DESCONTOS		1.438,95
904	BASE I.R.F		2.308,05
906	BASE F.B.T.S		3.263,04

***** VENCIMENTOS *****		***** DESCONTOS *****	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
----- OP AUDIO -----			
510	I.A.P.A.S.	8,50	293,51
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.056,00
706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		31,68
712	CONTRIBUICAO SINDICAL		105,60
720	PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL		950,40
902	TOTAL DE DESCONTOS		2.437,19
904	BASE I.R.F		902,16
906	BASE F.G.T.S		3.453,12

***** VENCIMENTOS *****		***** DESCONTOS *****	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
----- OP AUDIO -----			
510	I.A.P.A.S.	8,50	293,51
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.056,00
712	CONTRIBUICAO SINDICAL		105,60
902	TOTAL DE DESCONTOS		1.453,11
904	BASE I.R.F		2.960,64
906	BASE F.G.T.S		3.453,12

***** VENCIMENTOS *****		***** DESCONTOS *****	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
----- TEC. MANUTENCAO -----			
510	I.A.P.A.S.	8,50	277,35
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.056,00
712	CONTRIBUICAO SINDICAL		105,60
902	TOTAL DE DESCONTOS		1.453,11
904	BASE I.R.F		2.960,64
906	BASE F.G.T.S		3.453,12

***** VENCIMENTOS *****		***** DESCONTOS *****	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
----- OP AUDIO -----			
510	I.A.P.A.S.	8,50	288,73
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.056,00
712	CONTRIBUICAO SINDICAL		105,60
902	TOTAL DE DESCONTOS		1.453,11
904	BASE I.R.F		2.960,64
906	BASE F.G.T.S		3.453,12

***** VENCIMENTOS *****		***** DESCONTOS *****	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
----- OP AUDIO -----			
510	I.A.P.A.S.	8,50	324,63
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.056,00
706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		31,68
712	CONTRIBUICAO SINDICAL		105,60
902	TOTAL DE DESCONTOS		1.517,91
904	BASE I.R.F		1.435,20
906	BASE F.G.T.S		3.819,29

312

CLUBE DE ALABODAS LIDA 30/03/87 PAG- 008
4.032.95.01 - SETOR TECNICO REFERENCIA : 03/87

VENCIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAÇÃO	RAZAO	VALOR
90024-9 RAIMUNDO TADEU DA SILVA			
001	SALARIO BASE	180,00	3.600,00
012	SALARIO FAMILIA	1,00	68,40
145	ADICIONAL FLEXIBILIDADE		410,40
160	GRATIFICACAO DE FUNCAO		316,80
180	PROVINCIALIDADE		108,00
355	TRINIO		216,00
591	TOTAL DE VENCIMENTOS		4.719,60
593	LIIQUIDO A RECEBER		2.992,62
595	BASE I.A.P.A.S		4.651,20
597	F.G.T.S		372,07
90080-0 VALTENDOR LEONCIO DA SILVA			
001	SALARIO BASE	180,50	3.168,00
180	PROVINCIALIDADE		95,04
501	TOTAL DE VENCIMENTOS		3.263,04
503	LIIQUIDO A RECEBER		1.792,41
505	BASE I.A.P.A.S		3.263,04
507	F.G.T.S		261,04

[Handwritten signature]

3/3

DESCONTOS		VALOR	
COD.	DESCRICAÇÃO	RAZAO	VALOR
- DIR TECNICO			
510	I.A.P.A.S.	8,75	406,98
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.200,00
712	CONTRIBUICAO SINDICAL		120,00
902	TOTAL DE DESCONTOS		1.726,98
904	BASE I.R.F.		2.498,40
906	BASE F.G.T.S		4.651,20

OP GRAVACAO		VALOR	
COD.	DESCRICAÇÃO	RAZAO	VALOR
- OP GRAVACAO			
510	I.A.P.A.S.	8,50	277,35
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.056,00
706	MENSALIDADE SIND. RAIALISTAS		31,68
712	CONTRIBUICAO SINDICAL		103,60
902	TOTAL DE DESCONTOS		1.470,63
904	BASE I.R.F.		2.568,08
906	BASE F.G.T.S		3.263,04

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
***** VENCIMENTOS *****							
00131-0 MANDEL VITALINO DOS SANTOS - OP AUDIO							
001	SALARIO BASE		10.622,00	510	I.A.P.A.S.	8,75	965,60
180	PROUTIVIDADE		424,88	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.302,00
01 TOTAL DE VENCIMENTOS							
903	LIQUIDO A RECEBER		11.046,88	706	MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS		212,44
905	BASE I.A.P.A.S		6.565,84	904	BASE I.R.F		4.481,04
907	F.G.T.S		11.046,88 / 883,75	906	BASE F.G.T.S		6.285,16
***** DESCONTOS *****							
00076-9 RAIMUNDO TABEU DA SILVA - DIR TECNICO							
001	SALARIO BASE		10.622,00	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.558,30
145	ADICIONAL PERICULOSIDADE		3.186,50	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	427,44
160	GRATIFICACAO DE FUNCAO		1.593,30	585	EXTORNO		242,12
180	PROUTIVIDADE		424,88	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		4.093,00
350	QUINQUENIO		531,10				
355	TRINENIO		956,58				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		17.314,46	902	TOTAL DE DESCONTOS		6.320,86
903	LIQUIDO A RECEBER		10.993,60	904	BASE I.R.F		9.314,46
905	BASE I.A.P.A.S		17.314,46 / 1.385,15	906	BASE F.G.T.S		17.314,46
907	F.G.T.S						
***** DESCONTOS *****							
00080-0 VALTEOR LEONCIO DA SILVA - OP BRAVACAO							
001	SALARIO BASE		10.622,00	510	I.A.P.A.S.	8,75	965,60
180	PROUTIVIDADE		424,88	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.302,00
01 TOTAL DE VENCIMENTOS							
903	LIQUIDO A RECEBER		11.046,88	706	MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS		212,44
905	BASE I.A.P.A.S		6.565,84	904	BASE I.R.F		4.481,04
907	F.G.T.S		11.046,88 / 883,75	906	BASE F.G.T.S		8.285,16
***** DESCONTOS *****							
***** DESCONTOS *****							

919
***** VENCIMENTOS *****
COD. DESCRICAO VALOR RAZAO VALOR
***** DESCONTOS *****
RAZAO VALOR
00138-3 ANTONIO CARLOS R DE MENDRROS - DP COMPUTADOR 8,75

901 SALARIO BASE 9.250,00 805,00
901 I.A.P.A.S. 8,75
901 TOTAL DE VENCIMENTOS 9.250,00 805,00
903 LIQUIDO A RECEBER 4.715,63
904 BASE I.R.F. 8,75
905 BASE F.I.S.T.S. 236,05

00139-5 CARLOS VOLNEY ALVES LEITE - DISCOTECARIO
901 SALARIO BASE 6.232,41 584,57
912 SALARIO FAMILIA 5,00 2.481,00
915 DIF. DE SALARIO 239,48
918 PRODUZIDADE 243,09
901 TOTAL DE VENCIMENTOS 7.196,45 3.381,61
903 LIQUIDO A RECEBER 3.834,81 7.133,32
904 BASE I.R.F. 8,75
905 BASE F.I.S.T.S. 6.880,90 6.880,90
907 F.B.T.S. 234,47

00140-3 CLAUDIA DOS SANTOS ROSE - LOE APRESENTADOR
901 SALARIO BASE 6.202,41 584,41
906 PRODUZIDADE 249,69
901 TOTAL DE VENCIMENTOS 6.450,50 3.044,41
903 LIQUIDO A RECEBER 3.066,09 4.837,98
904 BASE I.A.P.A.S. 6.450,50 6.450,50
907 F.B.T.S. 516,64

00143-3 EDUARDO VELOSO LEANY - LOE APRESENTADOR
901 SALARIO BASE 6.471,82 603,86
906 PRODUZIDADE 279,36
901 TOTAL DE VENCIMENTOS 6.751,18 3.258,56
903 LIQUIDO A RECEBER 3.263,84 3.320,78
904 BASE I.R.F. 8,75
905 BASE F.I.S.T.S. 7.108,84 6.247,36
907 F.B.T.S. 579,38 7.108,84

00214-5 FLAVIO ASSIS ARAGAO JATIBA - DISCOTECARIO
901 SALARIO BASE 6.471,62 634,01
906 PRODUZIDADE 289,36
901 TOTAL DE VENCIMENTOS 6.760,98 3.258,56
903 LIQUIDO A RECEBER 3.263,84 3.320,78
904 BASE I.R.F. 8,75
905 BASE F.I.S.T.S. 7.248,20 6.247,36
907 F.B.T.S. 579,38 7.248,20

271

CLUBE DE ALAGOAS LTDA
 05.01 - SETOR PROGRAMACAO
 FOLHA DE PAGAMENTOS
 30/09/87 PAG- 006
 REFERENCIA : 09/87

COD.	DESCRIÇÃO	RAZAO	VALOR	RAZAO	VALOR
000	VENCIMENTOS				
00027-0	GILBERTO DE LIMA FONSECA				
001	SALARIO BASE	2,00	23.259,07	9,750	2.629,43
513	SALARIO FAMILIA		204,22	10,00	1.243,82
160	PARTICIPACAO DE FUNCAO		930,35		9.304,90
180	PROFUTIVIDADE		703,43		55,43
350	QUINQUENIS		1.162,95		51,00
353	TRINENIO		1.355,54		445,18
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		27.884,50		13.738,91
903	LIIQUIDO A RECEBER		14.115,59		17.628,28
905	BASE I.R.F.		27.878,28		27.678,28
907	F.C.T.S		2.214,26		

LOC APRESENTADOR					
COD.	DESCRIÇÃO	RAZAO	VALOR	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE		8.471,60	8,725	729,76
513	SALARIO FAMILIA		255,36		2.589,90
160	PARTICIPACAO DE FUNCAO		2.000,00		
180	PROFUTIVIDADE		255,86		
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		8.845,84		3.344,76
903	LIIQUIDO A RECEBER		5.501,08		5.643,29
905	BASE I.R.F.		8.845,84		8.845,84
907	F.C.T.S		709,26		

RPGARTE DO AMARAL ANDREIO					
COD.	DESCRIÇÃO	RAZAO	VALOR	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE		8.248,26	8,00	1.547,84
160	PARTICIPACAO DE FUNCAO		5.078,40	10,00	5.571,51
180	PROFUTIVIDADE		333,81		5.336,90
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		13.660,47		12,90
903	LIIQUIDO A RECEBER		11.179,76		4.584,37
905	BASE I.R.F.		13.660,47		13.660,47
907	F.C.T.S		1.349,44		13.725,15

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	DESCONTOS	RAZAO	VALOR
00220-8	EDNALDO ALMEIDA BATISTA					
510	SALARIO BASE	5,00	6.471,62		5,75	251,26
512	SALARIO FAMILIA		515,52			2.589,00
189	PROFITIVIDADE		255,86			139,43
350	QUINQUENIO		323,58			1.741,48
355	TRINIO		385,28			
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		7.757,89			5.311,11
903	LIIQUIDO A RECEBER		2.646,78			7.874,35
905	BASE I.A.P.A.S		7.442,34			2.442,34
907	F.B.T.S		595,78			

00029-4 GIVALDO DA SILVA						
510	SALARIO BASE		6.471,62		5,75	251,26
189	PROFITIVIDADE		255,86			2.589,00
350	QUINQUENIO		323,58			
355	TRINIO		385,28			
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		7.442,34			3.240,26
903	LIIQUIDO A RECEBER		4.202,14			3.531,76
905	BASE I.A.P.A.S		7.442,34			7.442,34
907	F.B.T.S		595,78			

00117-8 JOSE ANTONIO DE FRANCA						
510	SALARIO BASE		6.471,62		5,75	251,26
145	ADICIONAL PESSOAL DEBEMRE		1.860,72			2.589,00
186	TRINIO		259,84			139,43
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		8.592,18			3.470,16
903	LIIQUIDO A RECEBER		5.121,84			6.443,45
905	BASE I.A.P.A.S		8.592,18			8.592,18
907	F.B.T.S		637,29			

00119-3 JOSE CASATI FERREIRA DA SILVA						
510	SALARIO BASE		6.471,62		5,75	251,26
189	PROFITIVIDADE		255,86			2.589,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		6.730,48			3.347,34
903	LIIQUIDO A RECEBER		3.425,14			5.047,84
905	BASE I.A.P.A.S		6.730,48			6.730,48
907	F.B.T.S		536,43			

00019-6 JOSE FERREIRA DA SILVA						
510	SALARIO BASE		6.471,62		5,75	251,26
512	SALARIO FAMILIA	5,00	265,22			2.589,00
139	ADICIONAL NOTURNO 20%	52,00	332,80			743,75
189	PROFITIVIDADE		255,86			139,43
350	QUINQUENIO		323,58			
355	TRINIO		385,28			
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		8.175,52			4.155,89
903	LIIQUIDO A RECEBER		4.616,63			33,02
905	BASE I.A.P.A.S		7.969,30			7.969,30
907	F.B.T.S		657,54			

VENCIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	VALOR	RAZAO
00131-0 MARCEL VITALINO DOS SANTOS - OP AUDIO			
510	I.A.P.A.S.	8.471,62	8,75
520	ADIANTAMENTO DE SALARIO	258,86	
768	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	6.730,48	
902	TOTAL DE DECONTOS	3.423,14	
904	BASE I.R.F.	6.730,48	
906	BASE F.I.D.T.S	538,43	

DIR TECNICO		OP BRAVACAO	
COD.	DESCRICAO	VALOR	RAZAO
00025-9 RAIMUNDO TADEU DA SILVA			
510	I.A.P.A.S.	8.622,22	9,00
520	ADIANTAMENTO DE SALARIO	1.860,72	
768	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	510,36	
902	TOTAL DE DECONTOS	320,88	
904	BASE I.R.F.	401,11	
906	BASE F.I.D.T.S	491,33	

VALTECOR LENCIO DA SILVA		OP BRAVACAO	
COD.	DESCRICAO	VALOR	RAZAO
00026-0 VALTECOR LENCIO DA SILVA			
510	I.A.P.A.S.	8.471,62	8,75
520	ADIANTAMENTO DE SALARIO	258,86	
768	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	6.730,48	
902	TOTAL DE DECONTOS	3.423,14	
904	BASE I.R.F.	6.730,48	
906	BASE F.I.D.T.S	538,43	

819

322

FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL C.L.T.

LOTIAÇÃO: BLENIO GILBERTO DE LACERDES SILVA

COMPETÊNCIA: Maio de 19 87

322

VISTO 03 4 16 / 10 87

VISTO 04 / 08 / 19 87

FOLHA Nº 5

UN. ADMINISTRATIVA

Nº DE ORDEM	NOMES	CARGO OU FUNÇÃO	VANTAGENS					SOMA	RENDIMENTOS NÃO TRABALHISTAS		TOTAL BRUTO	IMPOSTO DE RENDA	DESCONTOS	VALOR	Total dos Descontos	Líquido a RECEBER	Nº DE ORDEM
			Salário Valor	Tercio	Diá. Rel.	Produtiv.	Quinquênio		ADANT. SINDICAL	SALÁRIO FAMILIA							
01	Edvaldo Almeida Batista	OP. de Maio 30	4.000,00	280,00	1.207,00	175,00	240,00	6.607,00	00	420,00	7.027,00	383,16	3.959,36	3.118,04	01		
02	Givaldo da Silva	OP. de Maio 30	4.000,00	280,00	959,00	190,00	240,00	6.475,00	00	420,00	6.499,00	595,16	2.409,16	4.093,84	02		
03	João Almeida de França	Desempenhador 30	4.000,00		897,00	192,00		5.899,00	00	420,00	5.899,00	519,79	2.409,79	3.487,71	03		
04	José Carlos Ferreira da Silva	OP. de Maio 30	4.000,00		914,00	192,00		5.906,00	02	364,36	5.986,00	517,78	2.463,78	3.487,71	04		
05	José Ferreira da Silva	OP. de Maio 30	4.000,00	280,00	1.239,00	192,00	240,00	7.250,00	02	364,36	7.254,00	673,03	2.463,78	3.487,71	05		
06	Kamuel Vialheiro dos Santos	OP. de Maio 30	4.000,00		432,00	192,00		5.412,00	01	82,00	5.494,00	474,70	2.730,03	4.554,45	06		
07	Raimundo Fideu da Silva	OP. de Maio 30	6.000,00	360,00	514,20	240,00	380,00	8.656,60	01	82,00	8.738,60	716,00	2.409,00	3.213,60	07		
08	Valmore Lencina da Silva	OP. de Maio 30	4.000,00		897,00	192,00		5.899,00	01	82,00	5.899,00	519,79	2.409,79	3.487,71	08		
TOTAL			30.000,00	1.224,00	6.078,20	1.398,00	1.070,00	51.068,00	05	65,64	52.637,64	4.259,94	17.592,00	22.794,91	30.595,73		
TOTAL			4.669,92					5.203,97	01	89,00	5.233,75	400,77			3.054,58	01	
TOTAL			4.669,92					5.203,97	01	89,00	5.233,75	400,77			3.054,58	01	

303

FLS. 06

FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL C.I.T.

LOTAÇÃO: FFA-SABEIA DE ALAGOAS LTDA

COMPETÊNCIA: Maio de 19 87

LEGENDA DE OUTROS DEBITOS

1. Aposentadoria
2. Pensão
3. Seguro Deficiência
4. Seguro Vida
5. Seguro Saúde
6. Seguro Acidente
7. Seguro Invalidez
8. Seguro Morte
9. Seguro Retiro
10. Seguro Resgate
11. Seguro Férias
12. Seguro Gratificação
13. Seguro Indenização
14. Seguro Resgate
15. Seguro Resgate
16. Seguro Resgate
17. Seguro Resgate
18. Seguro Resgate
19. Seguro Resgate
20. Seguro Resgate

ORDEM	NOMES	CARGO OU FUNÇÃO	VANTAGENS				SOMA	INTEGROAR	VALOR	TOTAL BRUTO	IMP. RENDA	DEBITOS		TOTAL DOS DEBITOS	LÍQUIDA A RECEBER	VENCIMENTO
			SALARIO BASE	GRATIFIC.	R. EX-25%	TRILHEIO						DIR. SAL.	INTEGROAR			
01	Departamento de Produção	Coord. Prod. 30	4.800,00	277,14	720,00	300,00	144,00	1.257,03	203,00	7.690,25	672,90	1.600,00	56,00	2.779,32	4.910,93	02
02	José Beneditino Falcão	Coord. Prod. 30	4.800,00	202,54	720,00	133,36	1.266,89	303,00	7.334,79	640,04	1.600,00	170,42	2.779,32	4.910,93	02	
03	João Carlos Gomes de Sousa	Coord. Prod. 30	4.800,00		720,00	166,70	1.440,00	1.240,53	303,00	7.303,23	635,53	1.600,00	347,89	3.994,97	3.308,26	02
04	José Jefferson Marques dos Santos	Dir. Engen. 30	6.312,00		720,00	434,72	681,60	276,28	9.320,96	830,43	2.300,00	138,24	3.739,56	5.489,40	04	
05	Ronaldo de Oliveira Silva	Dir. Engen. 30	4.800,00		720,00	366,74	432,00	1.255,04	303,00	7.755,78	679,51	1.600,00	345,60	3.739,56	5.489,40	04
06	Roberto de Nivalde Lima	Coord. Prod. 30	4.800,00	42,64	720,00	133,36	1.100,87	303,00	7.241,63	639,40	1.600,00	245,29	2.860,80	4.620,36	06	
07	Uelana Soares Barreira	Coord. Prod. 30	4.800,00		720,00		1.464,50	303,00	7.376,80	627,94	1.600,00	96,00	2.645,06	4.611,52	07	
TOTAL GERAL			35.712,00	522,24	5.040,00	1.100,22	1.136,72	3.356,45	1.420,48	94.197,10	4.036,75	10.475,93	21.161,60	33.035,50		
01	Departamento Operações Comerciais	Dir. Fiscal	4.800,00			1.200,24	144,00	1.303,29	303,00	7.610,73	683,44	1.920,00	56,00	3.341,74	4.755,23	01
02	Carlos Alberto de Oliveira	Administrador 30	1.641,40			564,30			2.205,70	307,50	240,00	59,90	734,50	1.293,48	02	
03	Edinaldo Nogueira Costa	Dir. Comercial 30	9.231,20	56.311,56*					65.602,77	3.283,20	48.000,00	13.231,47	539,26	03		
05	Carvalho Gonçalves Costa	Dir. Fiscal 30	Férias						Férias		716,00	65.226,67	539,26	04		
Continuar															05	

FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL C.L.T.		LÍQUIDA DE OUTROS DESCONTOS		VANTAGENS		DESCONTOS		TOTAL		LÍQUIDA A RECEBER									
Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	SALÁRIO VALOR EXCLUSIVO	ADICIONAÇÃO	GRATIFIC.	H. REC. 25%	TÉL. 25%	DIEZ. 25%	F. 25%	SOMA	ADICANT. SINDICAL	SALÁRIO FAMILIA	TOTAL BRUTO	IMAS	DESCONTOS	VALOR	DESCONTOS	LÍQUIDA A RECEBER	Nº
06	Condição Operário Observado	Programador	4.800,00				344,00	1.460,22	192,00	6.656,22			6.656,22	578,82				3.095,33	06
07	José Carlos Alves	Aux. Administr.	1.641,60	6,84		367,02				2.014,69			2.014,69	171,37			2.620,89	1.297,72	07
08	José Jorge Siqueira Cavalcante	Programador	4.800,00	10,66		726,00		2.113,04	192,00	12.436,62			12.436,62	1.119,30			694,23	1.041,12	08
09	José Augusto Silva Filho	Programador	4.800,00																
10	Jacinto Nunes da Silva	Programador	4.800,00							4.320,00			4.320,00	367,20			3.654,66	8.781,96	09
11	Edna Vasconcelos Zamboni Amorim	Programador	4.800,00				344,00	1.277,39	192,00	6.600,95	01		6.600,95	705,30			3.977,20	2.392,80	10
12	Maria Aparecida da Silva	Aux. Administr.	1.641,60			59,85				1.701,45			1.701,45	144,62			2.647,73	5.284,90	11
13	Maria de Fátima Teófilo dos Santos	Aux. Administr.	1.641,60			766,00		32,00	230,40	1.641,60			1.641,60	139,54			1.009,83	1.009,83	12
14	Maria Paula Ferraz	Programador	5.760,00							6.782,40			6.782,40	593,46			886,54	955,06	13
15	Rafael Ferreira da Silva	Programador	4.800,00	5,33		1.867,04		344,00	1.547,34	8.155,71			8.155,71	713,62			3.316,76	3.469,64	14
16	Rafael Brito da Silva	Programador	4.800,00				344,00	1.530,19	192,00	10.700,11	02		10.700,11	963,01			2.847,96	3.377,15	15
17	Romildo Aguiar de Silva	Programador	4.800,00	63,96		700,34		1.607,30	192,00	6.853,40	01		6.853,40	599,67			3.164,02	7.700,25	16
18	Roseli Oliveira de Sousa	Programador	4.800,00							9.478,24	01		9.478,24	853,04			2.604,67	4.330,81	17
19	Sandra Cláudia Resário da Silva	Programador	4.800,00				344,00	1.299,12	192,00	7.061,12	02		7.061,12	617,85			3.324,73	6.235,59	18
20	Wilson Santos	Aux. Administr.	1.641,60			162,45				1.804,05	01		1.804,05	153,34			3.021,04	4.204,24	19
TOTAL GERAL			72.468,84	56.311,54	36.711	2.000,00	10.311,32	1.008,00	3.224,13	1.078,40	694,00	34	1.189,12	3.661,31	12.021,38	30.161,06	102.125,97	64.005,75	20

324

de 19 87

MEU

COMPETÊNCIA:

de 19 87

de 19 87

de 19 87

de 19 87

de 19 87

de 19 87

de 19 87

de 19 87

de 19 87

de 19 87

de 19 87

de 19 87

de 19 87

de 19 87

de 19 87

de 19 87

de 19 87

de 19 87

de 19 87

de 19 87

de 19 87

de 19 87

de 19 87

de 19 87

de 19 87

de 19 87

de 19 87

de 19 87

de 19 87

de 19 87

de 19 87

de 19 87

de 19 87

de 19 87

de 19 87

de 19 87

305

FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL C.L.T.

LOTAÇÃO: TV-GAZETA DE ALAGOAS LÍDIA

COMPETÊNCIA: MAIO de 19 87

LÍQUIDA DE OUTROS DESCONTOS

- 1. INSS
- 2. Contribuição Previdenciária
- 3. Contribuição Previdenciária
- 4. Contribuição Previdenciária
- 5. Contribuição Previdenciária
- 6. Contribuição Previdenciária
- 7. Contribuição Previdenciária
- 8. Contribuição Previdenciária
- 9. Contribuição Previdenciária
- 10. Contribuição Previdenciária
- 11. Contribuição Previdenciária
- 12. Contribuição Previdenciária
- 13. Contribuição Previdenciária
- 14. Contribuição Previdenciária
- 15. Contribuição Previdenciária
- 16. Contribuição Previdenciária
- 17. Contribuição Previdenciária
- 18. Contribuição Previdenciária
- 19. Contribuição Previdenciária
- 20. Contribuição Previdenciária

DESCONTOS

- 1. INSS
- 2. Contribuição Previdenciária
- 3. Contribuição Previdenciária
- 4. Contribuição Previdenciária
- 5. Contribuição Previdenciária
- 6. Contribuição Previdenciária
- 7. Contribuição Previdenciária
- 8. Contribuição Previdenciária
- 9. Contribuição Previdenciária
- 10. Contribuição Previdenciária
- 11. Contribuição Previdenciária
- 12. Contribuição Previdenciária
- 13. Contribuição Previdenciária
- 14. Contribuição Previdenciária
- 15. Contribuição Previdenciária
- 16. Contribuição Previdenciária
- 17. Contribuição Previdenciária
- 18. Contribuição Previdenciária
- 19. Contribuição Previdenciária
- 20. Contribuição Previdenciária

RENTES

- 1. INSS
- 2. Contribuição Previdenciária
- 3. Contribuição Previdenciária
- 4. Contribuição Previdenciária
- 5. Contribuição Previdenciária
- 6. Contribuição Previdenciária
- 7. Contribuição Previdenciária
- 8. Contribuição Previdenciária
- 9. Contribuição Previdenciária
- 10. Contribuição Previdenciária
- 11. Contribuição Previdenciária
- 12. Contribuição Previdenciária
- 13. Contribuição Previdenciária
- 14. Contribuição Previdenciária
- 15. Contribuição Previdenciária
- 16. Contribuição Previdenciária
- 17. Contribuição Previdenciária
- 18. Contribuição Previdenciária
- 19. Contribuição Previdenciária
- 20. Contribuição Previdenciária

RENTES

- 1. INSS
- 2. Contribuição Previdenciária
- 3. Contribuição Previdenciária
- 4. Contribuição Previdenciária
- 5. Contribuição Previdenciária
- 6. Contribuição Previdenciária
- 7. Contribuição Previdenciária
- 8. Contribuição Previdenciária
- 9. Contribuição Previdenciária
- 10. Contribuição Previdenciária
- 11. Contribuição Previdenciária
- 12. Contribuição Previdenciária
- 13. Contribuição Previdenciária
- 14. Contribuição Previdenciária
- 15. Contribuição Previdenciária
- 16. Contribuição Previdenciária
- 17. Contribuição Previdenciária
- 18. Contribuição Previdenciária
- 19. Contribuição Previdenciária
- 20. Contribuição Previdenciária

ORDEM DE PAGAMENTO	NOMES	CARGO CL	FUNÇÃO	VANTAGENS			VALOR	TOTAL BRUTO	INSS	DESCONTOS	VALOR	Total dos Descontos	Líquido a receber	ORDEN DE PAGAMENTO
				13	14	15								
01	Departamento Comercial Venda													
01	Jairo Mendes de Barros.	Contab	Contab	1.661,60	13.939,48		15.601,08	3.293,20	A	34.000,00	45.894,28	883,56	01	
02	Edna Bandeira de Lima.	Contab	Contab	1.661,60	29.505,78		31.167,38	3.126,74	A	34.000,00	44.294,12	144,36	02	
	TOTAL (888)			3.323,20	43.445,26		76.772,62	6.419,94		68.352,68	75.594,74	3.027,88		
01	Departamento de Formatação													
01	Cleora Feres Gomes.	Rej.Olimpiat.	Rej.Olimpiat.	8.208,00	2.736,60	246,24	11.190,84	1.147,48	A	1.283,00	12.438,32	7.731,28	01	
02	Cleide Maria Nunes.	Rep-Diret.	Rep-Diret.	8.208,00	246,24		8.454,24	829,68	A	3.283,00	5.170,66	4.406,11	02	
03	Rosa Sílvia de Araújo.	Prod-Execut.	Prod-Execut.	8.208,00	246,24		8.454,24	1.199,68	A	3.283,00	5.170,66	4.406,11	03	
04	Departamento Atividade Martin-Moreira.													
04	Benedito Antônio Martins-Moreira.	Rep-Executiv	Rep-Executiv	4.800,00	144,00	192,00	5.036,00	2.003,41	A	1.600,00	6.639,41	7.700,06	04	
05	Departamento Arquivo da Gazeta.													
05	Francisco Araújo da Costa.	Jos-Administr	Jos-Administr	8.208,00	246,24		8.454,24	763,04	A	1.600,00	10.057,28	9.294,24	05	
06	Departamento Redação													
06	Luís Carlos Oliveira Sória.	Rep-Diret	Rep-Diret	8.208,00	246,24		8.454,24	1.350,63	A	3.283,00	4.625,86	4.074,27	06	
07	Departamento Redação de Notícias													
07	Teófilo Barbosa de Oliveira.	Op-V-Tipo	Op-V-Tipo	4.800,00	21.382,067,08	192,00	26.374,067,08	770,31	A	1.600,00	28.144,377,08	9.403,33	07	
08	Departamento Redação de Notícias													
08	José Cavalcanti de Barros Filho.	Rep-Diret	Rep-Diret	8.208,00	246,24		8.454,24	760,68	A	1.600,00	10.014,92	9.254,24	08	
09	Departamento Redação de Notícias													
09	Luís Carlos Oliveira Sória.	Op-V-Tipo	Op-V-Tipo	4.800,00	21.382,067,08	192,00	26.374,067,08	829,70	A	1.600,00	28.003,767,08	4.097,31	09	
10	Departamento Redação de Notícias													
10	José Joviano de Sá.	Op-V-Tipo	Op-V-Tipo	4.800,00	21.382,067,08	192,00	26.374,067,08	829,70	A	1.600,00	28.003,767,08	4.097,31	10	

Continua.

321

117

Pág. 20

N.º DE ORDEM	NOMES	CARGO OU FUNÇÃO	VANTAGENS										TOTAL BRUTO	JANIS	DESCONTOS	TOTAL DOS DECONTOS	Líquido a RECEBER	ORDEN DE PAG.			
			SALARIO VALOR	ADIC. 13.º	ADIC. 14.º	ADIC. 15.º	ADIC. 16.º	ADIC. 17.º	ADIC. 18.º	ADIC. 19.º	ADIC. 20.º	ADIC. 21.º							ADIC. 22.º		
23	Conteúdo João J. J. J.	Secretaria	4.256,00	221,60	246,24	720,00	4.477,60	310,00	1.702,00												
24	Sonia Maria Oliveira Moraes	Secretaria	6.200,00	331,00	364,00	1.066,80	896,96	8.858,76	632,50	1.680,00											
25	Paulo Roberto de Oliveira	Supervisor	4.800,00	252,00	277,20	813,60	6.142,80	450,00	1.702,00												
TOTAL GERAL			15.256,00	804,60	887,44	2.400,40	17.348,44	1.392,50	5.064,00												

FOLHA Nº

DATA / 1981

VISTO

DIR. ADMINISTRATIVO

DIR. DE CONTABILIDADE

DIR. DE FINANÇAS

DIR. DE PESSOAL

DIR. DE SERVIÇOS GERAIS

DIR. DE SUPRIMENTOS

DIR. DE TREINAMENTO

DIR. DE VIGILÂNCIA

DIR. DE ZELADORIA

330

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	VANTAGENS										TOTAL BRUTO	IMP. DE RENDA	DESCONTOS	LÍQUIDO A RECEBER	
		SALÁRIO VÁLID.	ADJ. MOP.	DEP. S.M.L.	INDIC. CIV.	PRÉCATORIO	QUILÔMETROS	UNIFORMES	SOMA	ADICANT. SINDICAL	REEMBOLSOS FAMILIARES					VALOR
26	Continuação de férias	4.800,00	37,31	813,47	192,00	299,00	166,70	729,00	7.017,28		614,01					
27	José de Souza	4.800,00	456,38	969,41	192,00			6.420,02	01	82,00					2.709,21	4.309,47 25
28	José Benedito Pereira Santos	4.838,40	206,44	260,16	193,94	299,30	492,48	6.279,32	01	82,00					2.550,50	3.353,60 27
29	José Norberto Queiroz Filho	4.800,00		931,29	192,00		333,40	6.256,69							2.668,36	3.693,04 28
30	Jose Wladir Alves	4.800,00		931,29	192,00		333,40	6.256,69							2.668,36	3.693,04 28
31	Leopoldo Gomes de Vasconcelos	4.800,00	42,64	930,13	192,00		390,00	6.264,81							2.741,48	3.515,27 30
32	Leopoldo de Souza Lima	4.800,00	367,77	947,36	192,00		366,74	6.673,87	02	164,16					2.613,00	3.551,87 31
33	Leonar Vaz Henriques	4.800,00	410,42	963,76	192,00			6.264,17							2.519,96	4.338,07 32
34	Luiz Carlos Cavalcanti Santos	4.800,00	964,11	192,00	192,00	432,00		6.428,11							2.492,52	3.071,65 33
35	Manoel Alves Albuquerque	4.800,00	122,59	941,03	192,00	144,00	206,77	6.466,31							2.595,26	3.022,85 34
36	Manoel Manoel Albuquerque	4.800,00	922,03	922,00	192,00	144,00	500,00	6.598,10							4.102,70	2.363,61 35
37	Marcelo Antonio Santos dos Santos	4.800,00	437,06	1.030,00	192,00	144,00	433,40	7.026,49	01	82,00					2.551,69	4.566,67 37

REGISTRO DE OUTROS DESCONTOS

1. INSS - 11,20%

2. FGTS - 8,00%

3. IRRF - 15,00%

4. OUTROS - 0,00%

5. TOTAL - 19,20%

6. SALÁRIO BRUTO - 7.017,28

7. DESCONTOS - 614,01

8. SALÁRIO LÍQUIDO - 6.403,27

9. IMP. DE RENDA - 2.709,21

10. TOTAL A RECEBER - 4.309,47

11. DATA DE EMISSÃO - 19/07

12. VALOR - 4.309,47

13. ASSINATURA DO EMPREGADO - [Assinatura]

14. ASSINATURA DO EMPREGADOR - [Assinatura]

332

FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL C.L.T.
 LOTAÇÃO: VÍDEO FONES - PRODUÇÕES ÁUDIOS VISUAIS LTDA.
 COMPETÊNCIA: MES DE MAIO de 19/87

OS DISCONTOS:

INSS (11%) 11.000,00
 FGTS (8%) 8.000,00
 FOLHA DE PAGAMENTO (13%) 13.000,00
 SALÁRIO (100%) 100.000,00
 TOTAL BRUTO 132.000,00

DISCONTOS:

INSS (11%) 11.000,00
 FGTS (8%) 8.000,00
 FOLHA DE PAGAMENTO (13%) 13.000,00
 SALÁRIO (100%) 100.000,00
 TOTAL BRUTO 132.000,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	VALOR VANTAGENS	VALOR VANTAGENS	VALOR VANTAGENS	VALOR VANTAGENS	DESCONTOS		TOTAL DO DISCONTOS	LÍQUIDO A RECEBER
						INSS	FGTS		
01. JOELMÁRIO DE FONSECA	Op. Vídeo	1.000,00	800,00	1.200,00	1.000,00	110,00	1.110,00	1.090,00	1.090,00
02. Dorival Moraes de Barros	Rep. Clamato	800,00	640,00	960,00	800,00	88,00	888,00	868,00	868,00
03. Edson Caspalian	Dir. Ingem	700,00	560,00	840,00	700,00	77,00	777,00	757,00	757,00
04. Carla Helena de Souza	Op. Vídeo	1.000,00	800,00	1.200,00	1.000,00	110,00	1.110,00	1.090,00	1.090,00
05. Carla Helena de Souza	Assis. Adm.	800,00	640,00	960,00	800,00	88,00	888,00	868,00	868,00
06. Tonilza Carteiro Udozire	Dir. Ingem	1.000,00	800,00	1.200,00	1.000,00	110,00	1.110,00	1.090,00	1.090,00
07. Carla Helena de Souza	Op. Vídeo	1.000,00	800,00	1.200,00	1.000,00	110,00	1.110,00	1.090,00	1.090,00
08. Carla Helena de Souza	Op. Vídeo	1.000,00	800,00	1.200,00	1.000,00	110,00	1.110,00	1.090,00	1.090,00
09. Carla Helena de Souza	Assis. Adm.	800,00	640,00	960,00	800,00	88,00	888,00	868,00	868,00
10. Carla Helena de Souza	Assis. Adm.	800,00	640,00	960,00	800,00	88,00	888,00	868,00	868,00

RESUMO GERAL:

VALOR TOTAL A PAGAR: 132.000,00

VALOR TOTAL DOS DISCONTOS: 11.000,00

VALOR TOTAL LÍQUIDO A PAGAR: 121.000,00

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: _____

DATA: 05/05/87

2ª J C J DE MACEIÕ

Protocolo 609/88

Livro 01 Fls. 75

Número _____

Hora 14:38 hs

Dia 6ª Feira

Data 08/04 1988

Encarregado do protocolo

Proc. DC 04/88

2

R. h.
N. autos
Em, 08.04.88

Lba os autos ao
Escr.º T. R. T. de Lexic. Rep.º
E 08/04/88

1. SAMPAIO RADIO E TELEVISÃO LTDA
2. RÁDIO JORNAL DE HOJE LTDA.
3. RADIO CIDADE IMPERIAL LTDA.
4. EMISSORA RIO SAO FRANCISCO LTDA.
5. TELEVISÃO VERDES MARES LTDA.
6. EMPRESA DIVULGADORA NOVO NORDESTE e
7. GRAFICA E COMUNICAÇÕES PAJUÇARA LTDA,

por seu advogado legalmente constituído, nos autos do Processo de DISSÍDIO COLETIVO em que contendem com SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO NO ESTADO DE ALAGOAS, vem requerer a juntada aos autos dos instrumentos de procuração inclusos.

Maceiõ, 7 de abril de 1988

P. Deferimento

Ilmar de Oliveira Caldas

ILMAR DE OLIVEIRA CALDAS

OAB 905 AL

135

335

133

ILMAR DE OLIVEIRA CALDAS
ADVOCACIA

336

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): SAMPAIO RADIO E TELEVISÃO LTDA,
sito a rua Coronel Paranhos, 305
Jacintinho nesta Capital, repre-
sentado por seu diretor infra-
assinado.

OUTORGADO: Dr. ILMAR DE OLIVEIRA CALDAS, Brasileiro, Advogado
inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de
Alagoas sob nº 905, com escritório à rua Cons. Louren-
ço de Albuquerque, nº 261, em Maceió, Capital do Esta-
do de Alagoas.

PODERES: Para que, em seu(s) nome(s), como se presente(s) fosse(m)
em qualquer repartição, Juízo ou Tribunal, possa requerer tudo
o que for em Direito permitido, usando os poderes gerais e espe-
ciais da cláusula "AD JUDITIA", podendo mais acordar, transigir,
renunciar, desistir, receber e dar quitação e substabelecer esta
em quem lhe convier, praticando, enfim, quaisquer outros atos, por
mais especiais que sejam, o que tudo dará(ão) por firme e valio-
so, a bem deste mandato.

FINS ESPECIFICOS:

Maceió, em 04 de abril de 1988

Ilmar de Oliveira Caldas
SAMPALTO RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

09314824/0001-00

SAMPAIO RADIO E TELEVISÃO LTDA.

RUA CORONEL PARANHOS, 305

JACINTINHO - CEP - 57.000

MACEIO - AL

136

CARTÓRIO LÓ DE F. J. J.
TABELA
Claudineia Maria de Lima
L. O. OLIVEIRA
Helena Maria de Brito
Av. Moreira Lima, 20
MACEIO - ALAGOAS

Ilmar de Oliveira Caldas
Costa Sampaio
07 de Abril de 1988
Maceio, Alagoas

ILMAR DE OLIVEIRA CALDAS
ADVOCACIA

337

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S):

12364139/0001-01

RÁDIO JORNAL DE HOJE LTDA
MIRANTE D. KÁTIA ASSUNÇÃO, S/Nº - JACINTINHO
C E P - 57000
MACEIÓ - ALAGOAS

OUTORGADO: *Dr. ILMAR DE OLIVEIRA CALDAS, Brasileiro, Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Alagoas sob nº 905, com escritório à rua Cons. Lourenço de Albuquerque, nº 261, em Maceió, Capital do Estado de Alagoas.*

PODERES: Para que, em seu(s) nome(s), como se presente(s) fosse(m) em qualquer repartição, Juízo ou Tribunal, possa requerer tudo o que for em Direito permitido, usando os poderes gerais e especiais da cláusula "AD JUDITIA", podendo mais acordar, transigir, renunciar, desistir, receber e dar quitação e substahelecer esta em quem lhe convier, praticando, enfim, quaisquer outros atos, por mais especiais que sejam, o que tudo dará(ão) por firme e valioso, a bem deste mandato.

FINS ESPECIFICOS:

Maceió, em 05 de Abril de 1988

RADIO JORNAL DE HOJE LTDA.
Kátia Pimentel Assunção
KÁTIA PIMENTEL ASSUNÇÃO
SÓCIO-GERENTE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO TABELAS Claudinete Maria de Lima Roberto Manoel de Lima Av. Nove de Abril, 20 MACEIÓ - AL	Percurso e firma de <i>Kátia Pi</i> <i>mentel Assunção</i> apresentada pelos próprios, dat em 07 de Abril de 1988 m de Junho da verdade
--	--

135

ILMAR DE OLIVEIRA CALDAS
ADVOCACIA

138
338


INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): RADIO CIDADE IMPERIAL LTDA, Site no loteamento Cidade Imperial-Quadra "A" Lote 4 na Cidade de Marechal Deodoro neste Estado, representada por seu diretor infra-assinado.

OUTORGADO: Dr. ILMAR DE OLIVEIRA CALDAS, Brasileiro, Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Alagoas sob nº 905, com escritório à rua Cons. Lourenço de Albuquerque, nº 261, em Maceió, Capital do Estado de Alagoas.

PODERES: Para que, em seu(s) nome(s), como se presente(s) fosse(m) em qualquer repartição, Juízo ou Tribunal, possa requerer tudo o que for em Direito permitido, usando os poderes gerais e especiais da cláusula "AD JUDITIA", podendo mais acordar, transigir, renunciar, desistir, receber e dar quitação e substabelecer esta em quem lhe convier, praticando, enfim, quaisquer outros atos, por mais especiais que sejam, o que tudo dará(ão) por firme e valioso, a bem deste mandato.

FINES ESPECIFICOS: DISSIDIO COLETIVO suscitado por SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIO DIFUSÃO NO ESTADO DE ALAGOAS Maceió, em 06 de abril de 1988



JOSÉ GILVAN RIBEIRO DE ALMEIDA

Luiz Para Fonseca de Machado
Mário José Reis dos Reis da Oliveira
4.º Tabelião de Notas
Maceió - AL

Reconheço a Firma de
José Gilvan Ribeiro
de Almeida, do
Maceió, em 07 de abril de 1988
em test. em

Bel. Luiz Para Fonseca de Machado
4.º TABELIÃO

136

139

ILMAR DE OLIVEIRA CALDAS
ADVOCACIA

339

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): EMISSORA RIO SÃO FRANCISCO LTDA
sita na Pça Jacome Calheiros, 08
Centro, na Cidade de Penedo no
Estado de Alagoas.
representada por seu diretor infra-
assinado.

OUTORGADO: Dr. ILMAR DE OLIVEIRA CALDAS, Brasileiro, Advogado
inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de
Alagoas sob nº 905, com escritório à rua Cons. Louren-
ço de Albuquerque, nº 261, em Maceió, Capital do Esta-
do de Alagoas.

PODERES: Para que, em seu(s) nome(s), como se presente(s) fosse(m)
em qualquer repartição, Juízo ou Tribunal, possa requerer tudo
o que for em Direito permitido, usando os poderes gerais e espe-
ciais da cláusula "AD JUDITIA", podendo mais acordar, transigir,
renunciar, desistir, receber e dar quitação e substabelecer esta
em quem lhe convier, praticando, enfim, quaisquer outros atos, por
mais especiais que sejam, o que tudo darã(ão) por firme e valio-
so, a bem deste mandato.

FINS ESPECIFICOS:

Maceió, em 06 de abril de 1988

Ilmar de Oliveira Caldas → 1.º OFÍCIO

C.S.A.P. 150-230 11-07-1980 S.B.A. 150-230-11-07-1980 Maceió - Alagoas	Reconheço a firma por <i>comparação</i> <i>Orivaldo Prope</i>
	P. Ident de N. 196 966 dou 8 06 de 04 de 1988 Em t. <i>verdade</i> <i>Neiza</i> Centro C. de Miranda Taboão Neiza Maria Lisboa da Costa Escrivã Autorizada

139

ILMAR DE OLIVEIRA CALDAS
ADVOCACIA

340

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): [07199664/0003-32]

TELEVISÃO VERDES MARES LTDA
VIA EXPRESSA, 4360
SERRARIA - CEP - 57.080
MACEIÓ - AL.

OUTORGADO: Dr. ILMAR DE OLIVEIRA CALDAS, Brasileiro, Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Alagoas sob nº 905, com escritório à rua Cons. Lourenço de Albuquerque, nº 261, em Maceió, Capital do Estado de Alagoas.

PODERES: Para que, em seu(s) nome(s), como se presente(s) fosse(m) em qualquer repartição, Juízo ou Tribunal, possa requerer tudo o que for em Direito permitido, usando os poderes gerais e especiais da cláusula "AD JUDITIA", podendo mais acordar, transigir, renunciar, desistir, receber e dar quitação e substabelecer esta em quem lhe convier, praticando, enfim, quaisquer outros atos, por mais especiais que sejam, o que tudo dará(ão) por firme e valioso, a bem deste mandato.

FINS ESPECIFICOS:

Maceió, em 31 de março de 1988

TELEVISÃO VERDES MARES LTDA.
Filial - Maceió

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO	em nome a firma de <u>Telesmair</u>
TABOULA	<u>Rodrigues</u> apresentado pelo próprio <u>advogado</u>
Claudineite Maria de Lima	em 31 de março de 1988
Robert Maria de Lima	em minha presença
Av. Sereia Lima, 20	da verdade
MACEIÓ - ALAGOAS	

138

ILMAR DE OLIVEIRA CALDAS
ADVOCACIA

341

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): EMPRESA DIVULGADORA NOVO NORDESTE DE ARAPIRACA AM, FM
AV: CORONEL WILSON SANTA CRUZ Nº 06 - CENTRO NA CIDA-
DE DE ARAPIRACA ESTADO DE ALAGOAS.

OUTORGADO: *Dr. ILMAR DE OLIVEIRA CALDAS, Brasileiro, Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Alagoas sob nº 905, com escritório à rua Cons. Lourenço de Albuquerque, nº 261, em Maceió, Capital do Estado de Alagoas.*

PODERES: Para que, em seu(s) nome(s), como se presente(s) fosse(m) em qualquer repartição, Juízo ou Tribunal, possa requerer tudo o que for em Direito permitido, usando os poderes gerais e especiais da cláusula "AD JUDITIA", podendo mais acordar, transigir, renunciar, desistir, receber e dar quitação e substabelecer esta em quem lhe convier, praticando, enfim, quaisquer outros atos, por mais especiais que sejam, o que tudo dará(ão) por firme e valioso, a bem deste mandato.

FINS ESPECIFICOS:

Maceió, em 06 de ABRIL de 19 88

Ronaldo Rocha da Silva

Ronaldo Rocha da Silva
GERENTE

Reconhecimento

Reconheço a firma de Ronaldo Rocha da Silva
Maceió, em 07 de Abril de 1988
Maria de Lourdes
Maria de Lourdes





CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO
TABELA
Claudinete Maria de Lima
Roberto Manoel de Lima
Av. Moreira Lima, 20
MACEIÓ - ALAGOAS

Assinatura a firma de Godofredo Palmeira
Godofredo Soares Palmeira
inscrita 08 de Abril de 1988
em testemunho da verdade

142

342

ILMAR DE OLIVEIRA CALDAS
ADVOCACIA

OUTORGANTE(S): 08418451/0001-55

EMPRESA GRÁFICA DE COMUNICAÇÕES
PAJUÇARA LTDA
TRAVESSA PENEDO, N.º 02 - FEITOSA
CEP - 57000
MACEIÓ - ALAGOAS

OUTORGADO: Dr. ILMAR DE OLIVEIRA CALDAS, Brasileiro, Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Alagoas sob nº 905, com escritório à Rua Cons. Lourenço de Albuquerque nº 261, em Maceió, Capital do Estado de Alagoas.

PODERES: Para que, em seu(s) nome(s), como se presente(s) fosse(m) em qualquer repartição, Juízo ou Tribunal, possa requerer tudo o que for em Direito permitido, usando os poderes gerais e especiais da cláusula "AD JUDITIA", podendo mais acordar, transigir, renunciar, desistir, receber e dar quitações e substabelecer esta em quem lhe convier, praticando, enfim, quaisquer outros atos, por mais especiais que sejam, o que tudo dará(ão) por firme e valioso, a bem deste mandato.

FINS ESPECÍFICOS: Representar a Emp. Graf. de Com. Pajuçara Ltda., perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento no Proc. DC-01/88-reclamação apresentada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Emp. de Radiodifusão do Estado de Alagoas.

Maceió Al., 04 de Abril de 1988

Empresa Gráfica de Comunicação Pajuçara Ltda

Godofredo Palmeira
Sócio - Gerente

140

REMESSA

Nesta data, faço remessa com presentes
autos a O EGREGIO TRI - 6ª REGIÃO

MACEIO, 25/09/1988

José Maria dos Santos
Diretor de Secretaria

REMESSA

Nesta data faço remessa destes autos

ao 6.ª

Recife, 26 de 04 de 19 88

Diretor do S. C. P.

MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho - 6ª Região
Nesta data, recebi os autos do Tribunal Re-

gional do Trabalho
Recife, 26 de 04 de 19 88

Recebi, nesta data, a presente processo em

Exercício Gaspar Lopes de Andrade.

Recife, 27 de 04 de 19 88



T R T - DC - 04/88

Suscitante : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIOFUSÃO
NO ESTADO DE ALAGOAS.

Suscitado : TV GAZETA DE ALAGOAS E OUTROS.

P A R E C E R

A petição inicial omite as cláusulas trigésima quinta a quadragésima segunda, conforme se observa das fls. 13/14 dos autos.

Somos pela conversão do julgamento em diligência, a fim de que o órgão suscitante emende a petição inicial, no prazo.

Protestamos por nova vista.

Recife, 24 de maio de 1988.

[assinatura]
Everaldo Gaspar Lopes de Andrade
Procurador da Justiça do Trabalho

141

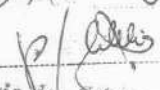
RECEBUEIRO DE PAGAMENTOS DE SALÁRIOS DE EMPREGADOS : ...
...
... 30/05/88 ...

RECEBUEIRO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho - 6ª Região

Nesta data, recebidos e lavrados o Procurador
EVERALDO ...
remete-os ao Trabalho ...

Recife, 27 de 05 de 1988



Maria Helena Pessoa Lima
Chefe de Seção



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

344

[Handwritten signature]

Devolvidos, pela Procuradoria e apresentados ao Exmo. Sr. Juiz Presidente para distribuição os autos do Proc. TRT-De-04188

Em, 27.5.88

[Handwritten signature]

Diretora do Serviço de Processos

DISTRIBUIÇÃO

Sorteado o Relator o Exmo. Sr. JUIZ CLOVIS VALENÇA

Designado o Revisor o Exmo. Sr. JUIZ FRANCISCO SOLANO

Em, 31.05.88

[Handwritten signature]

Presidente do TRT - 6ª. Região

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Relator,

Em, 31.05.88

[Handwritten signature]

Diretora do Serviço de Processos

RECEBIDOS HOJE
RECIFE, 01.06.88

Visto, ao Exmo. Sr. Revisor.

[Handwritten signature]
Assessora

Em,

[Handwritten signature]

Juiz Relator.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Revisor.

Em,

[Handwritten signature]

Assessor (a).

Visto, à Secretaria

Em,

[Handwritten signature]

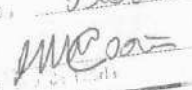
Juiz Revisor.

142

Cumpra-se a diligência
solicitada pelo douto Procu-
radoria Regional.

Recife, 03.06.1988


JUIZ RELATOR

Recebido(a) do(a) Relator
nesta data.
Recife, 03/06/88

Es. 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

345

345
2

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIOFUSÃO
DE ALAGOAS - Rua Sargento Jaime, 370 - Prado-Maceió-AL

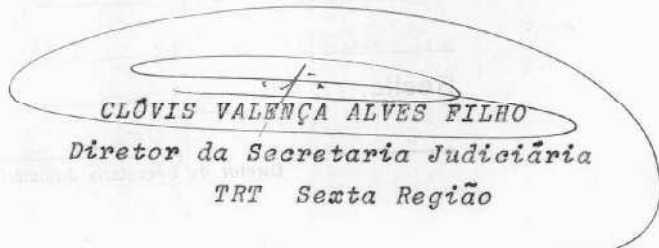
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DILIGÊNCIA

Em cumprimento ao despacho esarado pelo Exmº Sr. Juiz Relator, nos autos do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-04/88, entre partes: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS ' DE RADIOFUSÃO DE ALAGOAS, suscitante e TV GAZETA DE ALAGOAS E ' OUTROS(26), suscitados, fica esse Sindicato, pela presente, notificado para cumprir a diligência determinada pela d. Procuradoria Regional, nos termos do parecer a seguir transcrito:

"A petição inicial omite as cláusulas ' trigêssima quinta a quadragêssima segunda, conforme se observa das fls. 13/14 dos autos. Somos pela conversão do julgamento em diligência, a fim de que o órgão suscitante emende a petição inicial, no prazo. Protestamos por nova vista. Recife, 24 de maio de 1988. as)Everaldo Gaspar Lopes de Andrade-Procurador da Justiça do Trabalho".

Dada e passada nesta cidade do Recife, ' aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas, datilografei a presente, que vai assinada pelo Ilmº Diretor da Secretaria Judiciária.


CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO

Diretor da Secretaria Judiciária
TRT Sexta Região

143

402

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRE-
SAS DE RADIOFUSÃO DE ALAGOAS

ENDEREÇO: Rua Sargento Jaime, 370 - Prado

CEP: 57.010 CIDADE: Maceió ESTADO: AL

NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE): 619740/03

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$: _____

NATUREZA DO OBJETO: _____

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO: Notificação ref. DC-04/88, com
(an. 305/88)

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO): 08-06-88

UNIDADE DE POSTAGEM: Sec. de Correios

PREENCHIDO NO DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR" _____

LOCAL E DATA: 10/6/88

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO: Jany Gomes Tenório

ASSINATURA DO EMPREGADO: _____

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO: 10 JUN 1988
MACEIO-AL

75170118-1

402

JUNTADA

Nesta data faço juntada a estes autos
 Da petição protocolada sob o
 nº 2469/88 de fls. 146/148
 Recife, 13 de Junho de 1988

 Diretor de Secretaria Judiciária

1
Exm^o Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da
6^a Região

14 JUN 15 1988 004469

LIVRO _____ FOLHA _____
PROTOCOLO GERAL

346

126
Ao Exm^o Juiz Relator.
Recife, de junho de 1988.

José Guedes Corrêa Gondim Filho
Juiz Presidente do TRT da Sexta Região

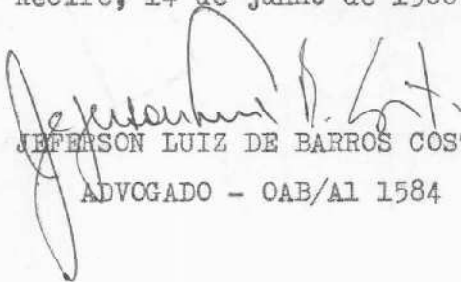
Proc. DC nº 04 / 88

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE
DE RÁDIO DIFUSÃO EM ALAGOAS, tendo em vista o r. despacho exarado
pelo MM Juiz relator do processo, vem, por seu advogado e bastante
procurador, que esta subscreve, requerer a V. Exa. a juntada das
cláusulas 35^a a 42^a da petição inicial.

Termos em que

pede deferimento

Recife, 14 de junho de 1988


JEFFERSON LUIZ DE BARROS COSTA

ADVOGADO - OAB/AL 1584

144

Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas
FILIADO A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

— CARTA SINDICAL Nº 229874 —

Fundação em 02 de dezembro de 1960 — Reconhecido em: 25/05/61

347

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - as empresas deverão descontar dos empregados, quando do pagamento previsto neste acordo, em favor do SINDICATO, a importância a 5% (cinco por cento) em função dos benefícios por eles recebidos. Este desconto, no entanto, refere-se apenas sobre o mês de assinatura deste acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO - a empresa que deixar de recolher ao sindicato dentro do prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da folha mensal as contribuições associativas, incorrerá na cobrança, por parte da entidade, de juros de 20% (vinte por cento) ao mês, além de incorrer nas penalidades previstas na CLT.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - a empresa colocará à disposição do sindicato um quadro de avisos para afixação de comunicados oficiais de interesse da categoria.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - as empresas concederão licença remunerada e liberarão o empregado detentor de mandato de presidente, sem prejuízo de suas gratificações e salário.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - por solicitação do sindicato as empresas se obrigam a liberar os empregados detentores de mandato sindical, da diretoria executiva, como vice presidente, secretário e tesoureiro, sem prejuízo dos seus salários, inclusive gratificações e demais vantagens.

PARÁGRAFO ÚNICO - a obrigação das empresas ao disposto nesta cláusula compreende a liberação de apenas um dos diretores mencionados, indicado pelo sindicato, caso dois ou mais pertençam a mesma empresa.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - as empresas concederão licença remunerada aos dirigentes e delegados oficiais do sindicato quando estes participarem de encontros, congressos e simpósios, representando os interesses da categoria profissional, ficando a liberação do empregado através de um comum acordo entre o sindicato e as empresas.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - as empresas divulgarão as eleições para a CIPA com 30 (trinta) dias de antecedência, dando SINDICATO DOS RADIALISTAS - R. Sargento Jaime, 370 - Prado - Fone: 221-7796 - CEP 57.000

fronto

145

348

128

Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas
FILIADO A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

— CARTA SINDICAL Nº 229874 —

Fundação em 02 de dezembro de 1960 — Reconhecido em: 25/05/61

publicidade ao ato e enviando comunicação ao sindicato nos primeiros 05 (cinco) dias do período estipulado.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - as empresas localizadas fora do centro comercial estão obrigadas a manter cantinas com refeitórios para seus empregados.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - considera-se como tempo de serviço o período em que o empregado eleito para o cargo sindical tiver que se desligar do emprego para exercício do mandato.

João de Barros Costa
Devidani de Barros Costa
Advogado: Oab/Al. Nº 165
Cpf. 111.275.104-82

146

Recebido(a) do(a) SCP
nesta data.
Recife, 14/06/88
[Signature]
Secretaria Judiciária

RECEBIDOS HOJE
RECIFE, 14.06.88
[Signature]
Assessora



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

349

109
R

Proc. TRT- DC- 04/88

À douta Procuradoria
Regional para os devidos fins.

Recife, 20.06.88


CLÓVIS VALENÇA ALVES
JUIZ RFLATOR

147



T.R.T. - DC Nº 04/88 - 02 volumes

SUSCITANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIO-FUSÃO DE ALAGOAS

SUSCITADO : TV GAZETA DE ALAGOAS E OUTROS (26)

PROCEDÊNCIA : MACEIÓ -AL

P A R E C E R

1. Dissídio Coletivo instaurado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Rádiodifusão no Estado de Alagoas, contra a TV Gazeta de Alagoas e outros.

2. Formalidades legais cumpridas.

3. Discordamos da primeira preliminar arguida pelos suscitados.

A orientação traçada pelas disposições que tratam da instauração de dissídio coletivo são extremamente rigorosas, e, portanto, desatualizadas, devendo ser interpretadas de modo a neutralizar as distorções do seu anacronismo.

O edital pretendeu convocar a categoria para discutir as cláusulas e, conseqüentemente, autorizar a diretoria da entidade a proceder ao comando das negociações e a instauração do dissídio.

4. Tampouco concordamos com a segunda preliminar.

O espírito da norma (art.616,§3º) é o de garantir o processo de negociação até o último dia de vigência. Até porque as discussões levadas a efeito até o termo final, com a instauração nesta data, não prejudica a vigência do contrato coletivo ou da decisão normativa, para a data imediatamente posterior. Coincidente com a data base existente. Mantê-la, será imprescindível, em nome das relações individuais de trabalho.

5. Os suscitados concordaram em manter integralmente o pedido, no tocante as cláusulas sétima, oitava, nona, décima, décima segunda, décima terceira, décima quarta, décima quinta, décima oitava e Parágrafo único, décima nona, vigésima



351

segunda, vigésima quinta, vigésima sexta, vigésima sétima, trigésima terceira e parágrafo único, trigésima quinta-Caput, trigésima nona, quadragésima primeira, quadragésima segunda, quadragésima terceira, quadragésima quinta, quadragésima sexta, quinquagésima e quinquagésima primeira.

Somos pelo deferimento das aludidas cláusulas.

6. Passemos a análise das demais cláusulas, inclusive daquelas em que os suscitados apresentam nova redação (17ª, 20ª, 23ª, 24ª, 30ª, 37ª, 44ª, 49ª).

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vigência.

Somos pelo deferimento parcial, já que o órgão suscitante não indica os dias de início e término da vigência, mas, apenas, os meses.

Deve vigorar de 29.02.88 à 01.03.89.

CLÁUSULA SEGUNDA - Salário Profissional.

Deve ser mantido o salário da cláusula segunda do acordo coletivo de fls.32, com as correções da política salarial sem vigor e aumento resultante do presente dissídio.

CLÁUSULA TERCEIRA - Piso salarial para os não exercentes de funções regulamentadas pela Lei 6.515/78.

Não há sequer parâmetro para tal fixação.

O suscitado fala em restabelecimento do piso, sem que haja, nos autos, qualquer prova, neste sentido.

Somos pelo indeferimento.

CLÁUSULA QUARTA - Reajustamento dos salários de que trata a cláusula anterior.

Pelos mesmos fundamentos, opinamos

149



pelo indeferimento.

CLÁUSULA QUINTA - Produtividade.

Somos pelo deferimento parcial , adotando-se os dados do IBGE, a produtividade deve ser fixada em 1,5%.

CLÁUSULA SEXTA - Adicional para os exercentes de cargos de confiança e de chefia.

Somos pelo deferimento parcial , adotando-se os termos da cláusula quarta da A.C. anterior(fls. ' 33).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Adicional para os empregados registrados nos transmissores e manutenção técnica.

Somos pelo deferimento parcial, adotando-se os termos da cláusula nona do A.C. anterior (fls.34).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Salário do substituto.

Redigida nos termos em que vem sendo apreciada por esse Eg. Tribunal, noutros dissídios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- Trabalho nos intervalos intra-jornadas ou em gozo de folgas.

Preferimos não admitir a cláusula. Nem mesmo com a sugestão da categoria patronal (fls.92). É que se pretende disciplinar trabalho em horário dedicado ao descanso. Matéria protegida por normas de ordem pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Admissão de pes



soal.

Preferimos adotar a redação sugerida pela categoria patronal (fls. 92), que é a mesma da cláusula 15ª do A.C. de fls.35.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- Estabilidade da gestante.

Somos pelo deferimento parcial, incluindo-se a expressão "ou nutriz".

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- Abono de faltas aos estudantes.

Somos pelo deferimento parcial, adotando-se a redação contida na cláusula 18ª de fls.35.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- Não pagamento de danos materiais.

Conquista da categoria, conforme cláusula 19ª do A.C. de fls. 36.

Somos pelo deferimento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA -Vale Transporte.

Preferimos deferir a cláusula com a seguinte redação: "As empresas implantarão o sistema de vale-transporte, de acordo com a legislação em vigor."

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA-Aviso Prévio

Somos pelo deferimento parcial para fixar o aviso prévio, nos termos do pedido, mas, apenas, para os empregados que contarem mais de dez anos de serviço, independentemente da idade.



354

noutros dissídios.

do pedido.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - Motivo de dispensa.

Cláusula que vem sendo deferida ,

Somos pelo deferimento, nos termos

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA-Fornecimento de alimentação.

A cláusula vem no condicional."As empresas, quando possível", fornecerão alimentação, nos termos ' da Lei.

Somos pelo deferimento.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA- Instalação de creches.

de tutela de trabalho.

Matéria regulamentada pelas normas

Somos pela exclusão.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA- Cobrança de juros pelo atraso no pagamento ' dos salários.

Sem qualquer fundamento.
Somos pelo indeferimento.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA- Desconto assistencial.

Somos pelo deferimento, sem o parágrafo, acrescentando-se a possibilidade de oposição, pelos não assalariados, no prazo de dez dias.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA- Quadro de



355

153

avisos.

Nada a opor.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA- Licença remunerada.

Acatando a sugestão da categoria ' patronal (fls.92), somos pelo deferimento parcial, adotando-se a redação contida na cláusula 27ª, de fls.37.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA- Liberação de Dirigentes Sindicais.

A C.L.T. disciplina o assunto. A pretensão só poderia ser acolhida mediante acordo das partes.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA- Eleições da CIPA.

29ª A.C. de fls.38. Conquista da categoria. Cláusula '

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA- Auxílio Funeral.

Somos pelo deferimento parcial, adotando-se a redação contida na cláusula 33ª de fls.38.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA- Estabilidade do Delegado sindical.

O Tribunal tem estendido tal garantia ao delegado sindical, quando este é eleito no mesmo processo ' eleitoral dos dirigentes sindicais.

Não é esta a hipótese. Somos pelo indeferimento.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA-Estabilidade do Delegado Regional.



356 18

Pelos mesmos fundamentos, opinamos pelo indeferimento.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - Diárias.

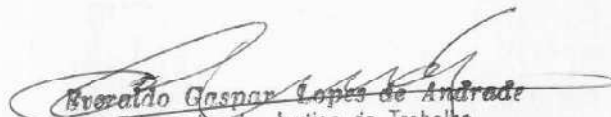
Somos pelo deferimento parcial, adotando-se a redação contida na cláusula 36ª de fls.38.

7. A expressão "Acordo Coletivo", deve ser substituída por "Dissídio Coletivo".

8. As cláusulas conciliadas e as demais que forem deferidas (total ou parcialmente), devem ser extendidas às empresas revéis.

É o parecer.

Recife, 30 de junho de 1988.


Evairio Gaspar Lopes de Andrade
Procurador da Justiça do Trabalho

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Regional do Trabalho - 4ª Região
Nesta data, recebeu em nome do Procurador
D. V. BRÁULIO GASTALDI DE ANDRADE,
relato do Tribunal Regional do Trabalho.
Recife, 04 de 07 de 88

CONCLUSÃO

NESTA DATA FAÇO ESTES DIAS CONCLUSÃO

AO SR. JUIZ RELA TOR

RECIFE, 04 DE Julho DE 19 88

[Signature]
Diretaria do Serviço de Processos

RECEBIDOS HOJE
RECIFE, 04/07/88
[Signature]
Assessora

Visto, do Sr. Revisor

Recife, 12.07.88

Recebidos nesta data:

Recife, 12 de Julho de 1988
[Signature]
Cab. do Sr. [Nome]

Visto a Secretaria da
Plano
[Signature] 13-07-1988



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

357

[Handwritten signature]

JUNTADA

NESTA DATA FICOU JUNTADA A ESTES AUTOS

Da Procuração da Empresa *Novo Horizonte Ltda - Edimmo*

RECEBIDA em *1* julho DE 19 *88*

Gilbert Carlos de Araújo Vieira

Secretário do Tribunal
TRT - 6ª Região

158

PROCURAÇÃO

358

Outorgante(s): EDINNOL-Empresa Digulgadora Novo Nordeste Ltda. (RÁDIO NOVO NORDESTE "AM" e "FM"), empresa estabelecida à Avenida Coronel Wilson Santa Cruz 6 - Alto do Cruzeiro - Arapiraca - AL, inscrita no CGC-MF sob nº-12.211.538/0001-24, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Dr. Judá Fernandes de Lima, residente à Rua Manoel Lúcio 120 - Cacimbas - Arapiraca - AL, CPF -005.545.614/68.-

Outorgado: Altamir da Costa Barros, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil -Secção de Alagoas sob nº 320, CPF 007.442.554/49, com escritório à Rua Esperidião Rodrigues 164-Centro-Arapiraca-AL, endereço onde receberá qualquer intimação e/ou citação.-

Poderes: Para o foro em geral com as cláusulas "ad judicium et extra", podendo, ainda, receber a citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso (Código de Processo Civil, art. 38); bem como, substabelecer, com ou sem reservas, no todo ou em parte.-

Arapiraca,

20 de julho de 1988

Judá Fernandes de Lima

Reconheço a(s) firma(s) de
Judá Fernandes de Lima
Firma — x — supra
O referido é verdade dou fé.
Arapiraca, 20 de julho de 1988
Em test.º da verdade
TABELIÃO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Tabelião: Pedro Cavalcanti Netto
ARAPIRACA - AL.

156



359

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª. REGIÃO
RECIFE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROC. Nº TRT - DC-04/88

CERTIFICO que, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz Gondim Filho, com a presença do representante da Procuradoria Regional do Trabalho da Sexta Região e dos Exmos. Srs. Juízes Clóvis Valença (Relator), Francisco Solano (Revisor), Ana Schuler, Milton Lyra, Lourdes Cabral, Irene Queiros, Gilvan de Sá Barreto, Josias Figueiredo, Benedito Arcanjo, Joesil Barros, Adalberto Guerra Filho, Gilberto Gueiros e Reginaldo Valença, resolveu o Tribunal, Pleno, preliminarmente, por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, proferido em mesa, acolher o pedido de juntada aos autos da procuração requerida pelo patrono da suscitada Edinnol-Empresa Divulgadora Novo Nordeste Ltda; por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, rejeitar a preliminar de não conhecimento do presente Dissídio Coletivo - por falta de convocação especial de assembléia geral para autorizar a instauração do mesmo, argüida pelas suscitadas; preliminarmente, ainda, por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, rejeitar o requerimento das suscitadas para fixação deste Dissídio Coletivo em 01.05.1988. MÉRITO: julgar procedente em parte o presente dissídio coletivo a fim de que produza seus jurídicos efeitos, estendendo-se o mesmo às empresas revéis, nos seguintes termos: Cláusula 1ª: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida em parte: O presente dissídio coletivo vigorará durante o prazo de 1 (um) ano, ou seja, de 29/02/1988 a 01/03/1989; Cláusula 2ª: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferir em parte a presente reivindicação de fis. para estabelecer -

Certifico e dou fé.

Sala das sessões, de de

Secretário do Tribunal



360

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6a. REGIÃO
RECIFE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROC. Nº TRT DC-04/88- fls. 2

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada,
sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz,
com a presença do representante da Procuradoria Regional do Trabalho da Sexta Região e dos
Exmos. Srs. Juízes

..... resolveu o Tribunal,
que fica mantido o salário-mínimo profissional nos termos estabelecidos no acordo coletivo de fls.32, com as correções da política salarial em vigor, incluindo-se a correção plena do mês de junho de 1987, e aumento resultante do presente dissídio coletivo; Cláusula 3ª- Piso Salarial: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, indeferida; Cláusula 4ª- Salário Mínimo Profissional: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, indeferida; Cláusula 5ª: por maioria, deferir em parte a presente reivindicação do suscitante para conceder-lhe um reajuste salarial, a título de produtividade, na base de 4% (quatro por cento), vencido em parte o Juiz Hélio-Coutinho Filho que deferia um reajuste de 1,5% (um vírgula cinco por cento), de acordo com o parecer da Procuradoria Regional; Cláusula 6ª- por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida em parte: Assegura-se em decorrência - deste dissídio coletivo aos ocupantes das funções de confiança ou de chefia, como Diretor Artístico, Coordenador de TV, Diretor de Programação, Supervisor Técnico, Supervisor de Operação, Diretor Técnico, Discotecário-Chefe, Técnico Chefe de Externas, Chefe de

Certifico e dou fé.

Sala das sessões, de de

Secretário do Tribunal

158



361

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6a. REGIÃO
RECIFE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROC. Nº TRT - DC-04/88- fls. 3

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada,
sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz
com a presença do representante da Procuradoria Regional do Trabalho da Sexta Região e dos
Exmos. Srs. Juízes

..... resolveu o Tribunal,
Almojarifado, Diretor de Produção Comercial, Diretor de Programação ou Equivalentes, o direito a um adicional de 15% (quinze por cento) calculadas sobre o salário-mínimo profissional fixado no presente dissídio coletivo, vantagem esta a ser implementada ao substituto, sempre que o titular, por força de férias, licenças ou qualquer afastamento legal, e sem prejuízo de sua remuneração, se veja obrigado a ausentar-se da função; Cláusula 7ª- por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida: As empresas pagarão mais 50% (cinquenta por cento) ao operador de rádio quando este ocupar, também, a função de operador de transmissor. Este caso está ligado diretamente as empresas que possuem seus transmissores no prédio da emissora; Cláusula 8ª - por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida: A gratificação trienal, instituída em acordos anteriores, é devida aos radialistas profissionais, no índice de 03% (três por cento) sobre os salários percebidos; Cláusula 9ª - por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida: As horas extraordinárias serão pagas com um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora nor-

Certifico e dou fé.

Sala das sessões, de de

Secretário do Tribunal

159



362

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª. REGIÃO
RECIFE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROC. Nº TRT DC-04/88- fls.4

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz com a presença do representante da Procuradoria Regional do Trabalho da Sexta Região e dos Exmos. Srs. Juízes resolveu o Tribunal, *mal e quando prestadas aos domingos, folgas e feriados, serão pagas com 100% (cem por cento) de acréscimo; Cláusula 10ª- por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida: Quando do pagamento das horas extraordinárias as empresas-se obrigam a discriminar nos contra-cheques o número e o valor - das horas-extras realizadas pelo trabalhador em empresas de radiodifusão no Estado de Alagoas; Cláusula 11ª- por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida em parte: As empresas pagarão um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário mínimo percebido da categoria, aos empregados registrados nos transmissores e manutenção técnica (taxa de periculosidade) - esses direitos serão extensivos aqueles radialistas profissionais que estiverem expostos a rádio-frequência - (RF), (UHF) e (VHF), nas empresas que possuem seus transmissores no próprio prédio da Emissora; Cláusula 12ª- por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida: Por cada 05 (cinco) anos de serviços prestados à empresa os radialistas farão jus a quinquênios à razão de 5% (cinco por cento) sobre os salários percebidos; Cláusula 13ª- por unanimidade, de*

Certifico e dou fé.

Sala das sessões, de de

Secretário do Tribunal



363

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6a. REGIÃO
RECIFE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROC. Nº TRT DC-04/88 - fls.5

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada,
sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz
com a presença do representante da Procuradoria Regional do Trabalho da Sexta Região e dos
Exmos. Srs. Juízes

..... resolveu o Tribunal,
acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida: No caso de acumulação de função de um mesmo setor em que se desdobrem as atividades mencionadas na cláusula segunda será assegurado ao radialista um adicional de 100%(cem por cento) pela função acumulada, tomando-se por base o piso salarial ; Cláusula 14ª- por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida: O trabalho desempenhado no período de 22:00 às 05:00 horas será remunerado com o adicional noturno de acordo com a CLT ; Cláusula 15ª- por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida: Integração de horas extras- As horas extras, quando habituais, integrarão os salários para efeito de pagamento de férias, 13º salário, repouso remunerado, aviso prévio e FGTS; Cláusula 16ª- por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida: Salário do substituto- enquanto perdurar a substituição que não tenha caráter meramente eventual, o empregado substituto fará jus ao salário da função, sem considerar as vantagens pessoais; Cláusula 17ª :por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, indeferida; Cláusula 18ª- por unanimidade, de acordo com o parecer -

Certifico e dou fé.

Sala das sessões, de de

Secretário do Tribunal

161



364

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6a. REGIÃO
RECIFE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROC. Nº TRT - DC-04/88- fls. 6

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz com a presença do representante da Procuradoria Regional do Trabalho da Sexta Região e dos Exmos. Srs. Juízes resolveu o Tribunal, da Procuradoria Regional, deferida: O empregado, no período de um ano que antecede a data em que, comprovadamente, através de - lançamentos em sua carteira profissional ou documento hábil do INPS, passe a fazer jus à aposentadoria integral da Previdência Social e que tenha trabalhado 9 (nove) anos e 6 (seis) meses na mesma empresa terá assegurada sua estabilidade no emprego, res - salvados os casos de dispensa por justa causa ou acordo entre as partes devidamente assistido pelo sindicato e desde que requeira a aposentadoria na idade limite. Parágrafo Único: O empregado nos termos desta cláusula, acusado de falta grave, poderá ser suspen - so de suas funções, mas a sua dispensa só se tornará efetiva - após inquérito em que se verifique a procedência da acusação ; Cláusula 19ª- por unanimidade, de acordo com o parecer da Procura - radoria Regional, deferida: Garantia de emprego nos 12 (doze) me - ses seguintes, para os empregados que retornarem ao trabalho , após usufruir benefícios da Previdência Social, em decorrência - de acidentes do trabalho e/ou doença profissional em consequên - cia da sua função profissional nos transmissores das empresas ; Cláusula 20ª : por unanimidade, de acordo com o parecer da Procu

Certifico e dou fé.

Sala das sessões, de de

Secretário do Tribunal

162



365

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6a. REGIÃO
RECIFE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROC. Nº TRT - DC-04/88- fls. 7

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada,
sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz
com a presença do representante da Procuradoria Regional do Trabalho da Sexta Região e dos
Exmos. Srs. Juízes

..... resolveu o Tribunal,
doria Regional, deferir em parte a reivindicação de fls. para -
determinar que as empresas não poderão admitir pessoas não habi-
litadas que não possuem registro profissional de radialista- de
acordo com o que estabelece a legislação que regulamenta a pro-
fissão, constituindo-se em infração ao presente dissídio coleti-
vo o não cumprimento desta cláusula; Cláusula 21ª- por maioria ,
de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida: Fi-
ca garantido à trabalhadora em empresa de radiodifusão, que este
ja gestante, estabilidade provisória de 120 (cento e vinte) dias
além do término da licença previdenciária prevista no artigo 392
da CLT, vencido em parte o Juiz Reginaldo Valença; Cláusula 22ª-
por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regio-
nal, deferida: A empresa, quando determinar o deslocamento do
radialista profissional para missão fora da emissora, fará um se-
guro de acidente em favor do empregado, sendo que para hipótese
de morte por acidente o seguro será de Cz\$80.000,00 (oitenta mil
cruzados); morte natural um seguro de Cz\$70.000,00 (setenta mil
cruzados); e despensas hospitalares um seguro de Cz\$50.000,00 -
(cinquenta mil cruzados); Cláusula 23ª- por unanimidade, deferi-

Certifico e dou fé.

Sala das sessões) de de

Secretário do Tribunal



366

106

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6a. REGIÃO
RECIFE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROC. Nº TRT - DC-04/88- fls.8

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada,
sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz
com a presença do representante da Procuradoria Regional do Trabalho da Sexta Região e dos
Exmos. Srs. Juízes

..... resolveu o Tribunal,
da: O abono de faltas ao empregado estudante para prestação de
exames escolares mediante posterior justificativa escrita, ou se
ja, 48 (quarenta e oito) horas após, obriga ao empregado a comu-
nicar a sua ausência, na forma desta cláusula, com antecedência-
mínima de 48 (quarenta e oito) horas; Cláusula 24ª - por unanimi-
dade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferi-
da: O trabalhador na função de motorista não se obriga ao paga-
mento de danos materiais dos veículos quando da ocorrência de
acidentes; Cláusula 25ª - por unanimidade, de acordo com o pare-
cer da Procuradoria Regional, deferida: A liquidação dos direi-
tos trabalhistas resultantes da rescisão do contrato, deverá ser
efetivada no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do avi-
so prévio, trabalhado ou não. O saldo de salário trabalhado an-
tes do aviso prévio deverá ser pago por ocasião do pagamento ge-
ral dos demais empregados, sob pena de ficar a empresa responsá-
vel pelo salário diário do empregado até a data do efetivo paga-
mento. Cessará a responsabilidade da empresa se o pagamento não-
se efetuar por culpa do empregado, devendo tal fato ser comuni-
cado ao sindicato; Cláusula 26ª - por unanimidade, de acordo com

Certifico e dou fé.

Sala das sessões, de de

[Assinatura]
Secretário do Tribunal



367

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6a. REGIÃO
RECIFE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROC. Nº TRT - DC-04/88- fls. 9

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada,
sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz
com a presença do representante da Procuradoria Regional do Trabalho da Sexta Região e dos
Exmos. Srs. Juízes

..... resolveu o Tribunal,
*o parecer da Procuradoria Regional, deferida: As empresas remete
rão ao sindicato, mês a mês, a relação dos empregados admitidos
e demitidos, para maior controle da entidade, de acordo com a
Lei Federal nº 4.923; Cláusula 27ª - por unanimidade, de acordo
com o parecer da Procuradoria Regional, deferida: O trabalho de
sempenhado no período de 22:00 às 05:00 horas, obriga a empresa
a colocar transporte para apanhar ou levar o empregado em sua re
sidência de acordo com a CLT; Cláusula 28ª : por unanimidade, de
acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida em parte
a reivindicação do suscitante para determinar que as empresas im
plantarão o sistema de vale-transporte, de acordo com a legisla
ção em vigor; Cláusula 29ª - por maioria, deferida: As empresas -
concederão um aviso prévio de 60 (sessenta) dias quando se tra
tar de despedida de empregado com mais de 45 (quarenta e cinco)
anos de idade e a partir de 02(dois) anos de efetivo trabalho na
empresa, devidamente comprovado por registro em sua carteira, ven
cido em parte o Juiz Reginaldo Valença; Cláusula 30ª - por unani
midade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, defe
rida: Obrigatoriedade das empresas em fornecer comprovante por*

Certifico e dou fé.

Sala das sessões, de de

.....
Secretário do Tribunal

145



358

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª. REGIÃO
RECIFE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROC. Nº TRT - DC-04/88- fls.10

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada,
sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz,
com a presença do representante da Procuradoria Regional do Trabalho da Sexta Região e dos
Exmos. Srs. Juízes,
.....
..... resolveu o Tribunal,
escrito, contendo os motivos da despedida, aos empregados demiti-
dos sob a acusação de falta grave; Cláusula 31ª - por unanimida-
de, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida :
As empresas, quando possível, fornecerão alimentação aos seus em-
pregados, na forma da Lei nº 6.321 de 14.04.76; Cláusula 32ª - por
unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, in
deferida; Cláusula 33ª - por unanimidade, de acordo com o parecer
da Procuradoria Regional, deferida: As infrações cometidas contra
as disposições deste dissídio coletivo serão apreciadas pela Jus-
tica do Trabalho e comunicadas a Delegacia Regional do Trabalho ,
em Alagoas, a Federação Nacional dos Radialistas, em Brasília e
ao Ministério do Trabalho, em Brasília, mediante representação das
empresas ou do Sindicato. Será, também, aplicada multa na seguin-
te proporção: a) para as Empresas- multa de 20 (vinte) valores re
ferência, fixado para o Estado de Alagoas, revertida para o Sindi
cato; b) para o Sindicato- multa de 10 (dez) valores de referên -
cia, fixado para o Estado de Alagoas, revertida em favor das Em -
presas; Parágrafo Único : para o fiel cumprimento do disposto -
nesta cláusula o sindicato, através da diretoria executiva, terá

Certifico e dou fé.

Sala das sessões) de de

.....
Secretário do Tribunal



369

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6a. REGIÃO
RECIFE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROC. Nº TRT DC-04/88 fls.11

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada,
sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz
com a presença do representante da Procuradoria Regional do Trabalho da Sexta Região e dos
Exmos. Srs. Juízes

..... resolveu o Tribunal,
*acesso a ficha funcional-financeira do empregado com o objetivo
de proceder a devida fiscalização; Cláusula 34ª - Multa pelo a -
trazo no pagamento dos salários: por unanimidade, deferir em par
te a reivindicação de fls. para estabelecer uma multa de 10%(dez
por cento) sobre o saldo salarial na hipótese de atraso no paga
mento do salário até 30(trinta) dias, e de 20%(vinte por cento)
pelos meses restantes se o atraso for superior aos 30(trinta) -
dias (Precedente 115 do Colendo TST); Cláusula 35ª - por unanimi
dade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida
em parte: As empresas descontarão dos seus empregados, quando do
pagamento previsto neste dissídio, em favor do Sindicato, a im -
portância de 5% (cinco por cento) em função dos benefícios por e
les recebidos, ressalvando-se, entretanto, aos não sindicaliza -
dos o direito de se oporem a esse desconto no prazo de 10 (dez)-
dias, a partir da data da publicação do acórdão do presente dis
sídio coletivo; Cláusula 36ª - por unanimidade, de acordo com o
parecer da Procuradoria Regional, deferida: A empresa colocará à
disposição do Sindicato um quadro de aviso para afixação de comu
nicados oficiais de interesse da categoria; Cláusula 37ª - por*

Certifico e dou fé.

Sala das sessões, de de

167



370

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6a. REGIÃO
 RECIFE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROC. Nº TRT - DC-04/88... fls.12

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz com a presença do representante da Procuradoria Regional do Trabalho da Sexta Região e dos Exmos. Srs. Juizes resolveu o Tribunal, unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, de ferida em parte: As empresas concederão licença remunerada e liberarão o empregado detentor de mandato sindical, na qualidade de Presidente, sem prejuízo de suas gratificações e salários ; Cláusula 38ª - por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, indeferida; Cláusula 39ª - por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida: As empresas concederão licença remunerada aos dirigentes e delegados oficiais do sindicato quando estes participarem de encontros, congressos e simpósios, representando os interesses da categoria profissional, ficando a liberação do empregado através de um comum acordo entre o sindicato e as empresas ; Cláusula 40ª - por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida: As empresas divulgarão as eleições para a CIPA com 30 (trinta) dias de antecedência, dando publicidade ao ato e enviando comunicação ao Sindicato nos primeiros 05 (cinco) dias do período estipulado; Cláusula 41ª - por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida: As empresas localizadas fora do centro comercial estão obrigadas a manter can-

Certifico e dou fé.

Sala das sessões, de de



371

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6a. REGIÃO
RECIFE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROC. Nº TRT - DC-04/88 fls.13

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz com a presença do representante da Procuradoria Regional do Trabalho da Sexta Região e dos Exmos. Srs. Juízes resolveu o Tribunal, *cantinas com refeitórios para seus empregados; Cláusula 42ª - por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida: Considera-se como tempo de serviço o período em que o empregado eleito para o cargo sindical tiver que se desligar do emprego para exercício do mandato; Cláusula 43ª - por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida: As empresas deverão descontar em folha de pagamento de seus funcionários, o valor correspondente a 2% (dois por cento) do seu salário mensal, em favor do sindicato; Cláusula 44ª - por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida em parte: As empresas pagarão por morte de seus funcionários, um auxílio - funeral equivalente a 04 (quatro) pisos nacionais de salário ; Cláusula 45ª - por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida: As empresas negociarão com o sindicato a introdução de novas tecnologias que impliquem em demissões de radialistas, extinção total ou parcial de funções de radialistas, remanejamento de radialistas para função diferente da que exerce contratualmente e modificações de rotina da produção em radiodifusão. A negociação deve ser iniciada 01 (um) ano antes da*

Certifico e dou fé.

Sala das sessões, de de

109



372

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6a. REGIÃO
RECIFE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROC. Nº TRT - DC-04/88 fls.14

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada,
sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz
com a presença do representante da Procuradoria Regional do Trabalho da Sexta Região e dos
Exmos. Srs. Juízes

..... resolveu o Tribunal,
*introdução das novas tecnologias, através de uma comissão paritá
ria integrada por membros da diretoria do sindicato e represen -
tantes das empresas; Cláusula 46ª - por unanimidade, de acordo -
com o parecer da Procuradoria Regional, deferida: As empresas se
comprometem a organizar uma escala de serviço a fim de permitir-
que a folga semanal coincida com o domingo, pelo menos uma vez -
por mês, de acordo com o que determina a CLT; Cláusula 47ª - por
unanimidade, deferida, em parte: Fica assegurada à figura do de-
legado sindical a mesma estabilidade prevista para o dirigente -
sindical, desde que o delegado seja eleito pelo mesmo processo -
que rege as eleições sindicais; Cláusula 48ª - por unanimidade ,
de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, indeferida :
Cláusula 49ª - por unanimidade, de acordo com o parecer da Procu
radoria Regional, deferida em parte; Nas viagens a serviço as em
presas concederão diárias para os radialistas, de acordo com os
seguintes critérios: a) para o Interior do Estado, com pernoite:
45%(quarenta e cinco por cento) do salário mínimo; b) para o In-
terior do Estado, sem pernoite: 23% (vinte e três por cento) do
salário mínimo; c) para os outros Estados: 80% (oitenta por cen-*

Certifico e dou fé.

Sala das sessões, de de



373 *[assinatura]*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6a. REGIAO
RECIFE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROC. Nº TRT - DC-04/88 ... fls. 15

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada,
sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz
com a presença do representante da Procuradoria Regional do Trabalho da Sexta Região e dos
Exmos. Srs. Juízes

..... resolveu o Tribunal,
to) do salário mínimo, independentemente de pernoite; Cláusula -
50ª - por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria -
Regional, deferida: O dia do radialista, 21 de setembro, será fe-
riado nas empresas de rádio e TV do Estado. Aos empregados esca-
lados para o serviço nesta data as empresas pagarão horas-extra
ordinárias em dobro; Cláusula 51ª - por unanimidade, de acordo -
com o parecer da Procuradoria Regional, deferida: Os direitos ad-
quiridos pelos radialistas profissionais, por força de acordos -
anteriores, ficam assegurados pelo presente dissídio coletivo -
desde que não contrariem dispositivos do mesmo.

Custas pelos suscitados, calculadas sobre 20(vinte) valores de re-
ferência.

Certifico e dou fé.

Sala das sessões, 21 de 07 de 88

[assinatura]
Secretário do Tribunal Pleno

171

CONCLUSÃO

NESTA DATA FAÇO ESTES AUTOS CONCLUSOS
AO SR. JUIZ Reitor

RECIFE, 26 DE Out DE 19 88
Carla de Azevedo
Secretária do Tribunal
TRT - 6a. Região

RECEBIDOS HOJE

RECIFE, 26.07.88
Luiz Fonseca
Assessoria

REMESSA

Remeto, nesta data, os presentes autos
Secretaria ~~de~~ de LENO acompanhado do
respectivo acórdão.
Recife, 03 / 08 / 19. 88
Luiz Fonseca
Assessoria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6a. REGIÃO

374

74
er

DE. 04/88

J U N T A D A

Nesta data faço juntada a estes autos, do acórdão que se segue.

Re. 08. AGO 1988

Alam
Chefe do Setor de Publicações
de Acórdãos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

375

175
176

PROC-TRT-DC-04/88

SUSCITANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO DE ALAGOAS

SUSCITADOS: TV GAZETA DE ALAGOAS E OUTROS (26)

ACÓRDÃO - EMENTA : Dissídio Coletivo que se julga procedente em parte para que produza seus jurídicos efeitos, estendendo-se o mesmo às empresas revéis.

Vistos, etc.

Tratam os autos de dissídio coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO NO ESTADO DE ALAGOAS contra TV GAZETA DE ALAGOAS E OUTRAS (26) visando obter reajuste salarial e vantagens outras contidas nas cláusulas de fls. 07/14 dos autos.

O Exmo. Juiz Presidente deste Tribunal delegou poderes das atribuições previstas nos arts. 860 e 862, da CLT, a uma das JCs de Maceió-AL, havendo o feito sido distribuído à 2ª Junta de Conciliação e Julgamento daquela cidade.

As suscitadas relacionadas a fls. 87 apresentam contestação a inicial, arguindo, preliminarmente, o não conhecimento do dissídio, por não haver sido a assembléia geral convocada especialmente para autorizar a instauração do dissídio, tornando-se nula por ofender o art. 612 C/C o 859, da CLT. Ainda em preliminar, requer que a sua vigência seja fixada em 01 de maio de 1988, face a inatualidade de sua propositura, aplicando-se o § 3º, do art. 616, da CLT. No mérito, pede a improce-

173



376
[Assinatura]

Acórdão — Continuação — PROC-TRT-DC-04/88-fls.02

dência do dissídio "com a manutenção das cláusulas dispositivas do acordo coletivo de trabalho firmado em 1.3.87", fixando-se os valores do salário normativo, conforme expõe a fls. 94, além da aplicação do art. 867, parágrafo único " A," da CLT.

As empresas, nominadas a fls.86, ratificaram os termos da defesa.

O processo foi instruído com farta prova documental.

As partes produziram razões finais.

A douta Procuradoria Regional do Trabalho, opinou, a fls. 143, pela conversão do julgamento em diligência para que o suscitante completasse a inicial, no prazo.

Deferida a diligência por este Relator, foi ela devidamente cumprida pela parte.

Retornando os autos ao ilustre Ministério Público, este, em novo parecer, rejeita as preliminares arguidas pelas suscitadas, defere as cláusulas que foram objeto de concordância pela classe patronal e analisa as demais, nos termos de fls 150/156.

É o relatório.

V O T O

Rejeito a primeira preliminar, arguida pelos suscitados, nos termos em que opinou o Ministério Público:

" O edital pretendeu convocar a categoria para discutir as cláusulas e, conseqüentemente, autorizar a diretoria da entidade a proceder ao comando das negociações e a instauração do dissídio".

Rejeito, também, e de acordo com o parecer, a segunda preliminar, ou seja, de fixação da vigência do dissídio em 01 de maio de 1988, em virtude da inatualidade de sua propositura.

174



Acórdão — Continuação —

MÉRITO:

Cláusula Primeira: "O presente acordo vigorará durante o prazo de 12 (doze) meses a contar de março de 1988 até fevereiro de 1989!"

VOTO: De acordo com o parecer, defiro, parcialmente, a cláusula, nos seguintes termos: "O presente dissídio coletivo vigorará durante o prazo de um ano, ou seja, de 29 de fevereiro de 1988 a 01 de março de 1989".

Cláusula Segunda: "O salário mínimo profissional fica estabelecido em Cz\$ 28.635,30 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e cinco cruzados e trinta centavos) para rádio e TV fiscal, autororeirista, diretor artístico ou de produção, diretor de programação, diretor esportivo, diretor musical, diretor de programas, assistente de produção, assistente de estúdio, auxiliar de cinegrafista, auxiliar de discotecário, cinegrafista, continuísta, contra-regra, coordenador de programação, diretor de imagens, discotecário, discotecário-programador, encarregado de tráfego, produtor executivo, roteirista de intervalos comerciais, filmotecário, interpretação, marcador ótico, cortador de ótico e magnético, operador de som e de estúdio, projecionista, projecionista de estúdio, editor de sincronismo, sonoplasta, operador de mixagem, locutor-anunciador, locutor -apresentador-animador, locutor comentarista esportivo, locutor-esportivo, locutor noticiarista de rádio, locutor noticiarista de televisão, locutor entrevistador, ce notécnico, supervisor técnico, supervisor de operação, operador de áudio, operador de microfone, operador de rádio, operador de gravações, operador de controle mestre, auxiliar de iluminador, editor de videotape, iluminador, operador de cabo, operador de câmara, operador de máquina de caracteres, operador de telecine, operador de vídeo, operador de videotape (VT), almoxarife e técnico, arquivista de teipes, montador de filmes, operador de transmissor de rádio, operador de transmissor de televisão, técnico de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

378

Acórdão — Continuação — PROC-TRT-DC-04/88 -fls.04

externas, técnico laboratorista, supervisor técnico de laboratório, desenhista, eletricitista, técnico de manutenção eletrotécnica, técnico de ar condicionado, técnico de áudio, técnico de rádio, técnico de manutenção televisão, técnico de estação retransmissora e repetidora de televisão, técnico de vídeo; a partir de 1º de março de 1988, em todo o Estado de Alagoas."

VOTO: Defiro, de acordo, em parte com o parecer.

Deve ser mantido o salário da cláusula segunda do acordo coletivo de fls. 32, com as correções da política salarial em vigor, incluindo-se a correção plena do mês de junho de 1987, e aumento resultante do presente dissídio.

CLÁUSULA TERCEIRA: "As EMPRESAS e as EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO estabelecem o piso salarial para os que desempenham funções não regulamentadas pela lei nº 6.515/78 e Decreto nº 84.134/79, ou seja, os que desempenham funções gerais, auxiliares ou administrativas à razão de 105% (cento e cinco por cento) a partir de 1º de março de 1988, sobre o salário vigente em fevereiro de 1988"

VOTO: De acordo com o parecer, indefiro a presente cláusula. Não há, nos autos, qualquer prova a respeito do restabelecimento do piso salarial.

CLÁUSULA QUARTA: "O salário mínimo profissional ora acordado, para as funções não regulamentadas e regulamentadas, será reajustado em 1º de setembro de 1988, ressalvados os reajustes compulsórios instituídos na forma da legislação, sendo devidos estes reajustes pelas EMPRESAS, tendo como base de cálculo o ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR"

VOTO: É consequência da terceira. Indefiro.

CLÁUSULA QUINTA: "Os salários e o piso reajustados serão acrescidos de 20% (vinte por cento), na mesma data, a título de produtividade"

VOTO: Segundo orientação do Colendo TST, fixo a produtividade em 04%.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

379

379
AR

Acórdão — Continuação — PROC-TRT-DC-04/88-fls.05

CLÁUSULA SEXTA: "Assegura-se, em decorrência deste ACORDO, aos ocupantes das funções de confiança ou chefia, como Diretor Artístico, Coordenador de TV, Diretor de Programação, Supervisor Técnico, Supervisor de Operação, Diretor Técnico, Discotecário Chefe, Técnico Chefe de Externas, Chefe de Almoxarifado, Diretor de Produção Comercial, Diretor de Programação ou equivalente, o direito a um adicional de 30% (trinta por cento) calculado sobre o salário mínimo profissional fixado no presente acordo, vantagem esta a ser implementada ao substituto, sempre que o titular, por força de férias, licença ou qualquer afastamentos legais e sem prejuízo de sua remuneração, se veja obrigado a ausentar-se da função!"

VOTO: Defiro-a parcialmente. Adoto os termos da cláusula quarta do acordo coletivo anterior de fls. 33, que fixou o adicional para exercente de cargo de confiança e de chefia no percentual de 15% (quinze por cento). De acordo com o parecer.

CLÁUSULA SÉTIMA: "As EMPRESAS pagarão mais 50% (cinquenta por cento) ao operador de rádio quando este ocupar, também, a função de operador de transmissor. Este caso está ligado diretamente as EMPRESAS que possuem seus transmissores no prédio da emissora."

VOTO: De acordo com o parecer, defiro a cláusula, que foi objeto de concordância por parte dos suscitados.

→ CLÁUSULA OITAVA: "A gratificação trienal, instituída em acordos anteriores, é devida aos radialistas profissionais, no índice de 03% (três por cento) sobre os salários percebidos."

VOTO: Defiro, nos termos do parecer. Houve concordância por parte dos suscitados em manter a cláusula como pedida.

CLÁUSULA NONA: "As horas extraordinárias serão pagas com um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora normal e quando prestadas aos domingos, folgas e feriados, serão pagas com 100% (cem por cento de acréscimo)!"



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

380

180
OP

Acórdão — Continuação — PROC-TRT-DC-04/88-fls.06

VOTO: Defiro nos termos do parecer. Os suscitados concordaram com a sua redação.

CLÁUSULA DÉCIMA: "Quando do pagamento das horas extras extraordinárias as EMPRESAS se obrigam a discriminar nos contracheques o número e o valor das horas extras realizadas pelo trabalhador em empresas de radiodifusão no Estado de Alagoas."

VOTO: Defiro, nos termos do parecer. Houve concordância dos suscitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: "As EMPRESAS pagarão um adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo profissional da categoria, aos empregados registrados nos transmissores e manutenção técnica (TAXA DE PERICULOSIDADE) - esses direitos serão extensivos aqueles radialistas profissionais que estiverem expostos a rádio-frequência (RF), (UHF) e (VHF), nas empresas que possuem seus transmissores no prédio da emissora."

VOTO: De acordo com o parecer, defiro parcialmente para manter os termos da cláusula 9ª do A.C. de fls. 34 que prevê o adicional de 30% (trinta por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: "Por cada 05 (cinco) anos de serviços prestados a empresa os radialistas farão jus a quinquênios à razão de 5% (cinco por cento) sobre os salários percebidos."

VOTO: Defiro, de acordo com o parecer, Os suscitados concordaram com os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: "No caso de acumulação de função de um mesmo setor em que se desdobrem as atividades mencionadas na cláusula segunda será assegurado ao radialista um adicional de 100% (cem por cento) pela função acumulada, tomando-se por base o piso salarial."

VOTO: Defiro, de acordo com o parecer. Os suscitados concordaram com os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: "O trabalho desempenhado no período de 22:00 às 05:00 horas será remunerado com adicional noturno de a-

173



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5.ª REGIÃO

381 *[assinatura]*

Acórdão — Continuação — PROC-TRT-DC-04/88-fls.07

cordo com a CIT;"

VOTO: De acordo com o parecer, defiro. Houve concordância por parte dos suscitados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: " Integração de horas extras: as horas extras, quando habituais, integrarão os salários para efeito de pagamento de férias, 13º salário, repouso remunerado, aviso prévio e FGTS."

VOTO: De acordo com o parecer, defiro. Os suscitados concordaram com a sua redação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: " Salário de substituto: enquanto perdurar a substituição que não tenha caráter meramente eventual, o empregado substituto fará jus ao salário da função, sem considerar as vantagens pessoais."

VOTO: De acordo com o parecer, defiro. A presente cláusula está redigida nos mesmos termos apreciados por este Tribunal, em outros dissídios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: " O empregado que estiver em descanso entre duas jornadas de trabalho ou em gozo de folga regular e vier a ser convocado para prestação de serviços inadiáveis, terá garantida remuneração equivalente a pelo menos 2 horas de trabalho, com acréscimo dos percentuais de horas extras, conforme cláusula nona."

VOTO: Indefiro. A matéria já se encontra protegida por normas de ordem pública.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: " O empregado, no período de um ano que antecede a data em que, comprovadamente, através de lançamentos em sua carteira profissional ou documento hábil do INPS, passe a fazer jus à aposentadoria integral da Previdência Social e que tenha trabalhado 9 (nove) anos e 6 (seis) meses na mesma empresa terá assegurada sua estabilidade no emprego, ressalvados os casos de dispensa por justa causa ou acordo entre as partes devidamente assistido pelo SINDICATO e desde que requeira a aposen-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

382
B
a

Acórdão — Continuação — PROC-TRT-DC-04/88-fls.08

tadoria na idade limite. PARÁGRAFO ÚNICO - O empregado nos termos desta cláusula, acusado de falta grave, poderá ser suspenso de suas funções, mas a sua dispensa só se tornará efetiva após inquérito em que se verifique a procedência da acusação."

VOTO: Defiro, de acordo com o parecer. Os suscitados concordaram com os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: "Garantia de emprego nos 12 (doze) meses seguintes, para os empregados que retornarem ao trabalho, após usufruir benefícios da Previdência Social, em decorrência de acidente do trabalho e/ ou doença profissional em consequência da sua função profissional nos transmissores das empresas."

VOTO: Defiro, de acordo com o parecer. Houve concordância por parte dos suscitados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: "As empresas não poderão admitir pessoas não habilitadas- que não possuem registro profissional de radialista constituindo-se em infração ao presente acordo o não cumprimento desta cláusula."

VOTO: Defiro, adotando a redação da cláusula décima quinta do A.C. de fls. 35, nos seguintes termos: "As empresas não poderão admitir pessoas não habilitadas- que não possuem registro profissional de radialista - de acordo com o que estabelece a legislação que regulamenta a profissão, constituindo-se em infração ao presente acordo o não cumprimento desta cláusula".

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: "Fica garantido a trabalhadora em empresa de radiodifusão, que esteja gestante ou nutriz, estabilidade provisória de 120 dias além do término da licença previdenciária prevista no artigo 392, da CLT."

VOTO: Defiro, parcialmente, de acordo com o parecer, para excluir apenas, da cláusula a expressão " ou nutriz."

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: "A empresa, quando determinar o deslocamento do radialista profissional para missão fora da emissora, fará um seguro acidente em favor do empregado, sendo que pa-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

383 183

Acórdão — Continuação — PROC. TRT-DC-04/88-fls.09

ra hipótese de morte por acidente o seguro será de Cz\$.....
80.000,00 (oitenta mil cruzados); morte natural um seguro de Cz\$
70.000,00 (setenta mil cruzados); e despesas hospitalares um segu
ro de Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados)."

VOTO: Defiro, de acordo com o parecer. Os suscitados concordaram
com os seus termos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: " O abono de faltas ao empregado estu
dante para prestação de exames escolares mediante posterior jus
tificativa escrita, ou seja, 48 horas após, obriga ao empregado
a comunicar a sua ausência, na forma desta cláusula, com antece
dência mínima de 48 horas."

VOTO: Defiro a cláusula. É idêntica à 18ª do A.C. de fls.35.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: " O trabalhador na função de motorista
não se obriga ao pagamento de danos materiais dos veículos quan
do da ocorrência de acidentes."

VOTO: Defiro. Cláusula pré-existente no A.C. de fls.36 (cláusula
19ª), configurando-se em conquista da categoria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: " A liquidação dos direitos trabalhistas
resultantes da rescisão do contrato, deverá ser efetivada no pra
zo de dez (dez) dias, a contar do término do aviso prévio, traba
lhado ou não. O saldo de salário trabalhado antes do aviso prévio
deverá ser pago por ocasião do pagamento geral dos demais empre
gados, sob pena de ficar a empresa responsável pelo salário diá
rio do empregado até a data do efetivo pagamento. Cessará a res
ponsabilidade da empresa se o pagamento não se efetuar por culpa
do empregado, devendo tal fato ser comunicado ao sindicato."

VOTO: Defiro, de acordo com o parecer. Os suscitados concordaram
com os seus termos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: "As empresas remeterão ao sindicato, mês
a mês, a relação dos empregados admitidos e demitidos, para mai
or controle da entidade, de acordo com a Lei federal nº4.923.

VOTO: Defiro, de acordo com o parecer. Os suscitados concordaram

184



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

3841 184

Acórdão — Continuação — PROC TRT-DC-04/88-fls.10

com a sua redação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: " O trabalho desempenhado no período de 22:00 às 05:00 horas, obriga a empresa a colocar transporte para apanhar ou levar o empregado em sua residência de acordo com a CIT."

VOTO: De acordo com o parecer, defiro. Foi objeto de concordância pelo suscitados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: "As empresas implantarão o sistema de vale-transporte no prazo de 30(trinta)dias a contar da assinatura do presente acordo, sempre que houver condições para tal na cidade de sua localização, nos termos da legislação vigente."

VOTO: Defiro a cláusula com a redação contida no parecer.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: " A^s empresas concederão um aviso prévio de 60 dias quando se tratar de despedida de empregado com mais de 45 anos de idade e a partir de 2 anos de efetivo trabalho na empresa, devidamente comprovado por registro em sua carteira."

VOTO: Defiro nos termos do pedido, tendo em vista o aspecto social e humano de sua redação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Obrigatoriedade das empresas em fornecer comprovante por escrito, contendo os motivos da despedida, aos empregados demitidos sob a acusação de falta grave."

VOTO: De acordo com o parecer, defiro. O objeto desta cláusula já vem sendo apreciado e concedido em outros dissídios.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: " As empresas, quando possível, fornecerão alimentação aos seus empregados, na forma da Lei nº..... 6.321 de 14.04.76.

VOTO: Defiro, de acordo com o parecer. A Cláusula se encontra redigida no condicional. "As empresas, quando possível," fornecerão a alimentação nos termos da lei.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: " Nas empresas em que trabalharem pelo menos 20 mulheres, com mais de 16 anos de idade, as empresas providenciarão a instalação de creches em suas dependências ou, na impossibilidade, celebrarão convênios com creches devidamente"



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

385 185

Acórdão — Continuação — PROC-TRT-DC-04/88-fls.11

autorizadas pelos órgãos públicos, objetivando atender os filhos das empregadas até que atinjam a idade de 2 anos."

VOTO: De acordo com o parecer, indefiro. A matéria se encontra regulamentada pelas normas de tutela do trabalho.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: As infrações cometidas contra as disposições deste acordo serão apreciadas pela JUSTIÇA DO TRABALHO e comunicadas a DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, em Alagoas, a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS RADIALISTAS, em Brasília e ao MINISTÉRIO DO TRABALHO, em Brasília, mediante representação das empresas ou do Sindicato. Será, também, aplicada multa na seguinte proporção: a) para as EMPRESAS - multa de 20 (vinte) valores de referência fixado para o Estado de Alagoas, revertida para o Sindicato; b) para o Sindicato - multa de 10 (dez) valores de referência fixado para o Estado de Alagoas, revertida em favor das Empresas. PARÁGRAFO ÚNICO - para o fiel cumprimento do disposto nesta cláusula o sindicato, através da diretoria executiva, terá acesso a ficha funcional-financeira do empregado com o objetivo de proceder a devida fiscalização."

VOTO: De acordo com o parecer, defiro. Os suscitados concordaram com os seus termos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: "O não pagamento dos salários no prazo determinado por lei, ou seja, até o décimo dia do mês seguinte ao vencido, acarretará cobrança de juros de 20% (vinte por cento) ao mês."

VOTO: Defiro, nos termos do Precedente nº 115, do Colendo TST.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: "As empresas deverão descontar dos empregados, quando do pagamento previsto neste acordo, em favor do Sindicato, a importância de 5% (cinco por cento) em função dos benefícios por eles recebidos. Este desconto, no entanto, refere-se apenas sobre o mês de assinatura deste acordo. PARÁGRAFO ÚNICO-A empresa que deixar de recolher ao sindicato dentro do prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da folha mensal as contribui -

TRT Mod. 12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5.ª REGIÃO

386 186

Acórdão — Continuação — PROC-TRT-DC-04/88-fls.12

ções associativas, incorrerá na cobrança, por parte da entidade, de juros de 20% (vinte por cento) ao mês, além de incorrer nas penalidades previstas na CIT.

VOTO: De acordo com o parecer, defiro apenas a cláusula, excluído o parágrafo único, com a ressalva de oposição dos não associados do suscitante no prazo de dez dias a partir da publicação do acórdão.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA: " A empresa colocará à disposição do sindicato um quadro de avisos para afixação de comunicados oficiais de interesse da categoria."

VOTO: Defiro, nos termos do pedido, de acordo com o parecer.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: "As empresas concederão licença remunerada e liberarão o empregado detentor de mandato de presidente, sem prejuízo de suas gratificações e salário."

VOTO: Defiro parcialmente, adotando a redação contida na cláusula 27 do A.C. de fls. 37, nos seguintes termos: "As empresas concederão licença remunerada e liberarão o empregado detentor de mandato sindical, na qualidade de Presidente, sem prejuízo de suas gratificações e salários."

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA: "Por solicitação do sindicato as empresas se obrigam a liberar os empregados detentores de mandato sindical, da diretoria executiva, como vice presidente, secretário e tesoureiro, sem prejuízo dos seus salários, inclusive gratificações e demais vantagens. PARÁGRAFO ÚNICO—a obrigação das empresas ao disposto nesta cláusula compreende a liberação de apenas um dos diretores mencionados, indicado pelo sindicato, caso dois ou mais pertençam a mesma empresa!"

VOTO: De acordo com o parecer, indefiro. A CLT disciplina a matéria. Somente mediante acordo poderia a pretensão ser acolhida.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA: " As empresas concederão licença remunerada aos dirigentes e delegados oficiais do sindicato quando estes participarem de encontros, congressos e simpósios, represen-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

387

Acórdão — Continuação — PROC-TRT-DC-04/88-fls.13

tando os interesses da categoria profissional, ficando a liberação do empregado através de um comum acordo entre o sindicato e as empresas."

VOTO: De acordo com o parecer, defiro. Os suscitados concordaram com os seus termos.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA: " As empresas divulgarão as eleições para a CIPA com 30 (trinta) dias de antecedência, dando publicidade ao ato e enviando comunicação ao sindicato nos primeiros 05 (cinco) dias do período estipulado".

VOTO: Defiro, nos termos do pedido. Cláusula pré-existente contida no A.C. de fls. 38 (Cláusula 29ª). Conquista da categoria.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA: " As empresas localizadas fora do centro comercial estão obrigadas a manter cantinas com refeitórios para seus empregados."

VOTO: Defiro. Houve concordância dos suscitados.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA: " Considera-se como tempo de serviço o período em que o empregado eleito para o cargo sindical tiver que se desligar do emprego para exercício do mandato."

VOTO: De acordo com o parecer, defiro. Houve concordância dos suscitados.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA: " As empresas deverão descontar em folha de pagamento de seus funcionários, o valor correspondente a 2% (dois por cento) do seu salário mensal, em favor do sindicato."

VOTO: Defiro, de acordo com o parecer. Os suscitados concordaram com a sua redação.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA: " As empresas pagarão, por morte de seus funcionários, um auxílio funeral equivalente a 08 (oito) pisos nacionais de salário."

VOTO: Defiro parcialmente, para fixar o auxílio funeral em quatro pisos nacionais de salário.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA: " As empresas negociarão com o sin

135



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

388

188
@

Acórdão — Continuação — PROC-TRT-DC-04/88-fls.14

dicato a introdução de novas tecnologias que impliquem em demissões de radialistas, extinção total ou parcial de funções de radialista, remanejamento de radialista para função diferente da que exercê contratualmente e modificações de rotina da produção em radiodifusão. A negociação deve ser iniciada 01(um) ano antes da introdução das novas tecnologias, através de uma comissão paritária, integrantes, digo integrada por membros da diretoria do sindicato e representantes da empresa."

VOTO: Defiro, de acordo com o parecer. Os suscitados concordaram com a sua redação.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA: " As empresas se comprometem a organizar uma escala de serviço a fim de permitir que a folga semanal coincida com o domingo, pelo menos uma vez por mês, de acordo com o que determina a CLT."

VOTO: Defiro, de acordo com o parecer. Houve concordância dos suscitados.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA: " Fica assegurada a figura do delegado sindical, eleito pelos empregados da emissora, com mandato e imunidade de dirigente sindical, pelo prazo de 2(dois) anos da data da eleição."

VOTO: Defiro, com a seguinte redação: "Fica assegurada à figura do delegado sindical a mesma estabilidade prevista para o dirigente sindical, desde que o delegado seja eleito pelo mesmo processo que rege as eleições sindicais." Há precedente neste Tribunal.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA: " É assegurada à figura do delegado regional com estabilidade no emprego pelo prazo de vigência do presente acordo mais 60 (sessenta) dias, no número máximo de dois em delegacias regionais a serem designadas pelo sindicato e comunicadas as empresas. PARÁGRAFO ÚNICO—fica estabelecido que o delegado regional só terá estabilidade se este não for empregado da mesma empresa que já mantém estabilidade para delegado sindical. ¹ terá direito a estabilidade assegurada nesta cláusula o delegado regional que for eleito pelos radialistas em atividade na á-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

389

[Assinatura]

Acórdão — Continuação — PROC-TRT-DC-04/88-fls.15

rea regional."

VOTO:Indefiro.A cláusula não esclarece a figura do delegado regional, não se sabendo, inclusive, se sua atuação vai além da base territorial da entidade.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA:" Nas viagens a serviço as empresas concederão diárias para os radialistas, de acordo com os seguintes critérios:a) para Capital do Estado, com pernoite:45% do salário mínimo;b) para a Capital, sem pernoite:23% do salário mínimo; c) para outros estados: 80% do salário mínimo, independente pernoite."

VOTO: "Defiro parcialmente de acordo com a redação da cláusula 36ª do A.C. de fls.38:"nas viagens a serviço as empresas concederão diárias para os radialistas, de acordo com os seguintes critérios;a) para o Interior do Estado, com pernoite: 45% do salário mínimo; b) para o Interior do Estado, sem pernoite: 23%do salário mínimo; c) para outros Estados: 80% do salário mínimo , independente de pernoite."

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA:"O dia do radialista, 21 de setembro, será feriado nas empresas de rádio e TV do Estado.Aos empregados escalados para o serviço nesta data as empresas pagarão horas extraordinárias em dobro."

VOTO:Defiro, de acordo com o parecer.As suscitadas concordaram com os seus termos.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA:" Os direitos adquiridos pelos radialistas profissionais, por força de acordos anteriores, ficam assegurados pelo presente acordo desde que não contrariem dispositivos do presente instrumento."

VOTO:Defiro, de acordo com o parecer.Houve concordância dos suscitados.

A expressão acordo coletivo contida nas cláusulas pleiteadas na inicial deve ser substituída por dissídio coletivo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5.ª REGIÃO

390 798
@

Acórdão — Continuação — PROC-TRT-DC-04/88-16

As cláusulas defêridas parcial ou totalmente devem ser estendidas às empresas revéis.

Custas, pelos suscitados, calculadas sobre vinte valores de referência.

ACORDAM os Juizes do Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, preliminarmente, por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, proferido em mesa, acolher o pedido de juntada aos autos da procuração requerida pelo patrono da suscitada Edinnol-Empresa Divulgadora Novo Nordeste Ltda; por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, rejeitar a preliminar de não conhecimento do presente Dissídio Coletivo por falta de convocação especial de assembléia geral para autorizar a instauração do mesmo, arguida pelas suscitadas; preliminarmente, ainda, por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, rejeitar o requerimento das suscitadas para fixação deste Dissídio Coletivo em 01.05.1988. MÉRITO: julgar procedente em parte o presente dissídio coletivo a fim de que produza seus jurídicos efeitos, estendendo-se o mesmo às empresas revéis, nos seguintes termos: Cláusula 1ª: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida em parte: O presente dissídio coletivo vigorará durante o prazo de 1(um) ano, ou seja, de 29/02/1988 a 01/03/1989; Cláusula 2ª: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferir em parte a presente reivindicação de fls. para estabelecer que fica mantida o salário-mínimo profissional nos termos estabelecidos no acordo coletivo de fls.32, com as correções da política salarial em vigor, incluindo-se a correção plena do mês de junho de 1987, e aumento resultante do presente dissídio coletivo; Cláusula 3ª-Piso Salarial: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, indeferida; Cláusula 4ª-Salário Mínimo Profissional: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, in



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

397
[Assinatura]

Acórdão — Continuação — PROC-TRT-DC-04/88-fls.17

deferida; Cláusula 5ª: por maioria, deferir em parte a presente reivindicação do suscitante para conceder-lhe um reajuste salarial, a título de produtividade, na base de 4% (quatro por cento) vencido o Juiz Hélio Coutinho Filho que deferia um reajuste de 1,5 (uma vírgula cinco) por cento), de acordo com o parecer da Procuradoria Regional; Cláusula 6ª: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida em parte: Assegura-se em decorrência deste dissídio coletivo aos ocupantes das funções de confiança ou de chefia, como Diretor Artístico, Coordenador de TV, Diretor de Programação, Supervisor Técnico, Supervisor de Operação, Diretor Técnico, Discotecário-Chefe, Técnico Chefe de Externas, Chefe de Almoxarifado, Diretor de Produção Comercial, Diretor de Programação ou equivalentes, o direito a um adicional de 15% (quinze por cento) calculados sobre o salário-mínimo profissional fixado no presente dissídio coletivo, vantagem esta a ser implementada ao substituto, sempre que o titular, por força de férias, licenças ou qualquer afastamento legal, e sem prejuízo de sua remuneração, se veja obrigado a ausentar-se da função; Cláusula 7ª: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida: As empresas pagarão mais 50% (cinquenta por cento) ao operador de rádio quando este ocupar, também, a função de operador de transmissor. Este caso está ligado diretamente as empresas que possuem seus transmissores no prédio da emissora; Cláusula 8ª: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida: A gratificação trienal, instituída em acordos anteriores, é devida aos radialistas profissionais no índice de 3% (três por cento) sobre os salários percebidos; Cláusula 9ª: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida: As horas extraordinárias serão pagas com um acréscimo de 25 (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora normal e quando prestadas aos domingos, folgas e feriados, serão pagas com 100% (cem por cento) de acréscimo; Cláusula 10ª:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

392

193
[assinatura]

Acórdão — Continuação — PROC-TRT-DC-04/88-fls.18

por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional deferida: Quando do pagamento das horas extraordinárias as empresas se obrigam a discriminar nos contra-cheques o número e o valor das horas-extras realizadas pelo trabalhador em empresas de radiodifusão no Estado de Alagoas; Cláusula 11ª por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida em parte: As empresas pagarão um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário mínimo percebido da categoria, aos empregados registrados nos transmissores e manutenção técnica (taxa de periculosidade) — esses direitos serão extensivos aqueles radialistas profissionais que estiverem expostos a rádio-frequência (RF), (UHF) e (VHF), nas empresas que possuem seus transmissores no próprio prédio da Emissora; Cláusula 12ª — por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida: Por cada 05 (cinco) anos de serviços prestados à empresa os radialistas farão jus a quinquênio à razão de 5% (cinco por cento) sobre os salários percebidos; Cláusula 13ª — por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida: No caso de acumulação de função de um mesmo setor em que se desdobrem as atividades mencionadas na cláusula segunda será assegurado ao radialista um adicional de 100 (cem por cento) pela função acumulada, tomando-se por base o piso salarial; Cláusula 14ª — por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida: O trabalho desempenhado no período de 22:00 às 05:00 horas será remunerado com o adicional noturno de acordo com a CLT; CLÁUSULA 15ª — por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional do Trabalho, deferida: Integração de horas extras — As horas extras, quando habituais, integrarão os salários para efeito de pagamento de férias, 13º salário, repouso remunerado, aviso prévio e FGTS; Cláusula 16ª — por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida: Salário do substituto enquanto perdurar a substituição que não tenha caráter meramente e

190



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

393

193
dc

Acórdão — Continuação — PROC-TRT-DC-04/88-fls.19

ventual, o empregado substituto fará jus ao salário da função, sem considerar as vantagens pessoais; Cláusula 17ª: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, indeferida Cláusula 18ª - por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida: O empregado, no período de um ano que antecede a data em que, comprovadamente, através de lançamentos em sua carteira profissional ou documento hábil do INPS, passe a fazer jus à aposentadoria integral da Previdência Social e que tenha trabalhado 9 (nove) anos e 6 (seis) meses na mesma empresa terá assegurada sua estabilidade no emprego, ressalvados os casos de dispensa por justa causa ou acordo entre as partes devidamente assistido pelo sindicato e desde que requeira a aposentadoria na idade limite. Parágrafo Único: O empregado nos termos desta cláusula, acusado de falta grave, poderá ser suspenso de suas funções, mas a sua dispensa só se tornará efetiva após inquérito em que se verifique a procedência da acusação; Cláusula 19ª - por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida: Garantia de emprego nos 12 (doze) meses seguintes, para os empregados que retornarem ao trabalho após usufruir benefícios da Previdência Social, em decorrência de acidentes do trabalho e /ou doença profissional em consequência da sua função profissional nos transmissores das empresas; Cláusula 20ª: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferir em parte a reivindicação de fls. para determinar que as empresas não poderão admitir pessoas não habilitadas que não possuem registro profissional de radialista - de acordo com o que estabelece a legislação que regulamenta a profissão, constituindo-se em infração ao presente dissídio coletivo o não cumprimento desta cláusula; Cláusula 21ª - por maioria, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida: Fica garantido à trabalhadora em empresas de radiodifusão, que esteja gestante, estabilidade provisória de 120 (cento e vinte) dias além do término da licença previdenciária -



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

394 104
AC

Acórdão — Continuação — PROC-TRT-DC-04/88-fls.20

ria prevista no artigo 392 da CLT, vencida em parte o Juiz Regionaldo Valença;Cláusula 22ª- por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida:A empresa, quando determinar o deslocamento do radialista profissional para emissão fora da emissora, fará um seguro de acidente em favor do empregado sendo que para hipótese de morte por acidente o seguro será de ' Cz\$ 80.000,00(oitenta mil cruzados);morte natural um seguro de Cz\$ 70.000,00(setenta mil cruzados);e despesas hospitalares um ' seguro de Cz\$ 50.000,00(cinquenta mil cruzados);Cláusula 23ª - ' por unanimidade, deferida: O abono de faltas ao empregado estudante para prestação de exames escolares mediante posterior justificativa escrita, ou seja, 48 (quarenta e oito)horas após, obriga' ao empregado a comunicar a sua ausência, na forma desta cláusula, com antecedência de 48(quarenta e oito) horas;Cláusula 24ª - por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida:O trabalhador na função de motorista não se obriga a pagamento de danos materiais dos veículos quando da ocorrência de acidentes; Cláusula 25ª - por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida:Aliquidação dos direitos trabalhistas resultantes da rescisão do contrato, deverá ser efetivada no prazo de 10(dez) dias, a contar do término do aviso prévio, trabalhado ou não.O saldo de salário trabalhado antes do aviso prévio deverá ser pago por ocasião do pagamento geral dos demais empregados, sob pena de ficar a empresa responsável pelo salário diário do empregado até a data do efetivo pagamento.Cessarã a responsabilidade da empresa se o pagamento não se efetuar por culpa do empregado, devendo tal fato ser comunicado ao sindicato;Cláusula 26ª- por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida:As empresas remeterão ao sindicato, mês a mês, a relação dos empregados admitidos e demitidos, para maior controle da entidade, de acordo com a Lei Federal nº 4923;Cláusula 27ª- por unanimidade, de acordo com o pa-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

395

193
de

Acórdão — Continuação — PROC-TRT-DC-04/88-fls.21

recer da Procuradoria Regional, deferida: O trabalho desempenhado no período de 22:00 às 05:00 horas, obriga a empresa a colocar transporte para apanhar ou levar o empregado em sua residência de acordo com a CLT; Cláusula 28ª - por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida em parte a reivindicação do suscitante para determinar que as empresas implantarão o sistema de vale-transporte, de acordo com a legislação em vigor; Cláusula 29ª - por maioria, deferida: As empresas concederão um aviso prévio de 60 (sessenta) dias quando se tratar de despedida de empregado com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade e a partir de 02 (dois) anos de efetivo trabalho na empresa, devidamente comprovado por registro em sua carteira, vencido em parte o Juiz Reginaldo Valença; Cláusula 30ª - por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida: Obrigatoriedade das empresas em fornecer comprovante por escrito, contendo os motivos da despedida, aos empregados demitidos sob a acusação de falta grave; Cláusula 31ª - por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida: As empresas, quando possível, fornecerão alimentação aos seus empregados, na forma da Lei nº 6.321 de 14.04.76; Cláusula 32ª - por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, indeferida; Cláusula 33ª - por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida: As infrações cometidas contra as disposições deste dissídio coletivo serão apreciadas pela Justiça do Trabalho e comunicadas a Delegacia Regional do Trabalho em Alagoas, a Federação Nacional dos Radialistas, em Brasília e ao Ministério do Trabalho, em Brasília, mediante representação das empresas ou do Sindicato. Será, também, aplicada multa na seguinte proporção: a) para as Empresas - multa de 20 (vinte) valores de referência, fixado para o Estado de Alagoas, revertida para o Sindicato; b) para o Sindicato - multa de 10 (dez) valores de referência, fixa-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

396

Acórdão — Continuação — PROC-TRT-DC-04/88-fls.22

do para o Estado de Alagoas, revertida em favor das Empresas; Parágrafo Único: para o fiel cumprimento do disposto nesta cláusula o sindicato, através da diretoria executiva, terá acesso a ficha funcional-financeira do empregado com o objetivo de proceder a devida fiscalização; Cláusula 34ª - Multa pelo atraso no pagamento dos salários: por unanimidade, deferir em parte a reivindicação de fls. para estabelecer uma multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo salarial na hipótese de atraso no pagamento do salário até 30 (trinta) dias, e de 20% (vinte por cento) pelos meses restantes se o atraso for superior aos 30 (trinta) dias (Precedente 115 do Colendo TST); Cláusula 35ª: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida em parte: As empresas descontarão dos seus empregados, quando do pagamento previsto neste dissídio, em favor do Sindicato, a importância de 5% (cinco por cento) em função dos benefícios por eles recebidos, ressalvando-se, entretanto, aos não sindicalizados o direito de se oporem e esse desconto no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação do acórdão do presente dissídio coletivo; Cláusula 36ª: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida: A empresa colocará à disposição do Sindicato um quadro de aviso para fixação de comunicados oficiais de interesse da categoria; Cláusula 37ª: por unanimidade, de acordo como parecer da Procuradoria Regional, deferida em parte: As empresas concederão licença remunerada o liberação o empregado detentor de mandato sindical, na qualidade de Presidente, sem prejuízo de suas gratificações e salários; Cláusula 38ª - por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, indeferida; Cláusula 39ª: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida: As empresas concederão licença remunerada aos dirigentes e delegados oficiais do sindicato quando estes participarem de encontros, congressos e simpósios, representando os interesses da categoria profissional, ficando a liberação do empregado através de um comum acordo entre o sindicato e as empresas; Cláusula 40ª - por unanimidade, de acordo com o pare-

195



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

397 *JT*
GR

Acórdão — Continuação — PROC-TRT-DC-04/88-fls.23

cer da Procuradoria Regional, deferida: As empresas divulgarão as eleições para CIPA com 30 (trinta) dias de antecedência, dando publicidade ao ato e enviando comunicação ao Sindicato nos Primeiros 5 (cinco) dias do período estipulado; Cláusula 41ª — por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida: As empresas localizadas fora do centro comercial estão obrigadas a manter cantinas com refeitórios para seus empregados; Cláusula 42ª — por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida: Considera-se como tempo de serviço o período em que o empregado eleito para o cargo sindical tiver que se desligar do emprego para exercício do mandato; Cláusula 43ª — por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida: As empresas deverão descontar em folha de pagamento de seus funcionários, o valor correspondente a 2% (dois por cento) do seu salário mensal, em favor do sindicato; Cláusula 44ª — por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida em parte: As empresas pagarão por morte de seus funcionários, um auxílio funeral equivalente a 04 (quatro) pisos nacionais de salário; Cláusula 45ª — por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida: As empresas negociarão com o sindicato a introdução de novas tecnologias que impliquem em demissões de radialistas, extinção total ou parcial de funções de radialistas, remanejamento de radialistas para função diferente da que exerce contratualmente e modificações de rotina da produção em radiodifusão. A negociação deve ser iniciada 01 (um) ano antes da introdução das novas tecnologias, através de uma comissão paritária integrada por membros da diretoria do sindicato e representantes das empresas; Cláusula 46ª — por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida: As empresas se comprometem a organizar uma escala de serviço a fim de permitir que a folga semanal coincida com o domingo, pelo menos uma vez por mês, de acordo com o que determina a CLT; Cláusula 47ª — por unanimidade, deferida, em parte: Fica assegurada à figu



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

398
1988
AR

Acórdão — Continuação — PROC-TRT-DC-04/88-fls.24

gurada à figura do delegado sindical a mesma estabilidade prevista para o dirigente sindical, desde que o delegado seja eleito pelo mesmo processo que rege as eleições sindicais; Cláusula 48ª - por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, indeferida; Cláusula 49ª - por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida em parte: Nas viagens a serviço as empresas concederão diárias para os radialistas, de acordo com os seguintes critérios: a) para o Interior do Estado, com pernoite: 45% (quarenta e cinco por cento) do salário mínimo; b) para o Interior do Estado, sem pernoite: 23% (vinte e três por cento) do salário mínimo; c) para outros Estados: 80% (oitenta por cento) do salário mínimo, independente de pernoite; Cláusula 50ª - por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida: O dia do radialista, 21 de setembro, será feriado nas empresas de rádio e TV do Estado. Aos empregados escalonados para o serviço nesta data as empresas pagarão horas extraordinárias em dobro; Cláusula 51ª - por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferida: Os direitos adquiridos pelos radialistas profissionais, por força de acordos anteriores, ficam assegurados pelo presente dissídio coletivo desde que não contrariem dispositivos do mesmo.

Custas pelos suscitados, calculadas sobre 20 (vinte) valores de referência.

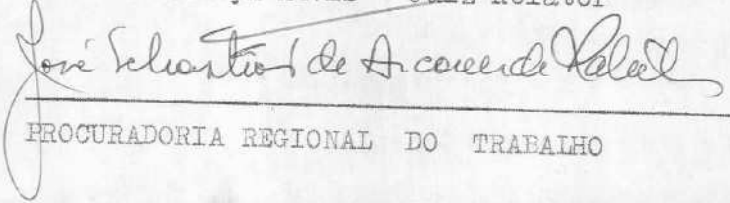
Recife, 21 de julho de 1988



JOSE GUEDES C. GONDIM FILHO - Juiz Presidente



CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz-Relator



PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE


399

199
OP

C E R T I D ã O

Certifico que pelo Of. TRT.SPA.nº 138/88, as conclusões e a ementa do acórdão foram remetidas à Imprensa Oficial do Estado, nesta data.

Recife, 18 AGO 1988



/Chefe do Setor de Publicações
de Acórdãos

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA

PROC. TRT. Nº DC-04/88

Certifico que as conclusões e a ementa do acórdão foram publicadas no Diário da Justiça do dia 23 AGO 1988

Recife, 23 AGO 1988


Chefe do Setor de Publicações
de Acórdãos

198

5891 15/7/88

JUNTADA

Nesta data, faço juntada a estes autos dos embargos declaratórios que se seguem.

Recife, 29/8/88

Diretora de Serviço de Processos

PROC. TMT-ED-184/88

RECEBIDOS NESTA DATA.
N.º 2648/88
DIRETORIA DO SERVIÇO PROCESSUAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO

23/8
de-04/88
400
~~200~~
JC

PROC. TRT ED- 184/88

Assunto EMBARGOS DECLARATÓRIOS

JULGADO EM
04/08/88

EMBARGANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS
DE RADIODIFUSÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

ADVOGADO: Jeovani de Barros Costa

EMBARGADO: TV GAZETA DE ALAGOAS E OUTROS (26)

AUTUAÇÃO

Aos 25 dias do mês de agosto
de 1988, nesta cidade de Recife,
autuo a os Embargos Declaratórios.

Brinlita Albuquerque
Diretora do Serviço de Cadastramento Processual


Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas
 FILIADO A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE
 RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

— CARTA SINDICAL Nº 229874 —

Fundação em 02 de dezembro de 1960 — Reconhecido em: 25/05/61

201
 JL
 401

Exm^o Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da
 6^o Região.

Tribunal Regional do Trabalho	
6 ^o REGIÃO	
Livro	ED Folha 100
Proc.	0184 Classe
Data:	25.08.88 Hora: 16,30
 S. C. Processual	

Proc. DC nº 04/88

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO NO ESTADO DE ALAGOAS, já qualificado nos autos do Dissídio Coletivo acima referido que suscita contra TV GAZETA DE ALAGOAS e outros (26), por seu advogado bastante procurador que esta subscreve, vem, com todo acatamento e respeito, a presença de V. Exa., opor, embargos de declaração ao V. Acórdão 04/88-Pleno, pelos motivos a seguir aduzidos:

1. O Sindicato suscitante reivindicou, salário mínimo profissional de Cr\$ 28.635,30 (Vinte e Oito mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Cruzados e Trinta Centavos) decorrentes da aplicação do percentual de 424,12% sobre o salário de março de 1987.
2. O V. Acórdão embargado, deferindo em parte a reivindicação estabeleceu "que fica mantido o salário-mínimo profissional nos termos estabelecidos no acordo coletivo de fls. 32, com as correções da política salarial em vigor, incluindo-se a correção plena do mês de junho de 1987, e aumento resultante do presente dissídio coletivo", sem, no entanto, definir os percentuais correspondentes.
3. Data venia, é manifesta a obscuridade existente na cláusula com relação a fixação do salário profissional pleiteado. Cumprindo esclarecer se o salário à vigorar a partir de 01-03-88, será o resultante da aplicação do percentual correspondente à variação integral do IPC, no período compreendido entre 01-03-87 à 29-02-88, 381 %, acrescido do

Justo

Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas
FILIADO A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

— CARTA SINDICAL Nº 229874 —

Fundação em 02 de dezembro de 1960 — Reconhecido em: 25/05/61

202
402

aumento real de 4% (quatro por cento), sobre o salário vigente em março de 1987?

4. Cumpra, outrossim, esclarecer se o período de vigência do presente dissídio, seria de 29-02-88 à 01-03-1989, conforme consta na cláusula primeira do Acórdão ora embargado, ou será 01-03-88 à 28-02-1989.

Por tais razões se opõem estes Embargos Declaratórios a fim de que esse egrégio Tribunal esclareça às dúvidas acima suscitadas.

Pede deferimento

Recife, 25 Agosto de 1988

Jeovani de Barros Costa
Jeovani de Barros Costa
ADVOGADO - OAB/AL 1555
C I C 171.275.204-82



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6a. REGIÃO

~~903~~
H

403

CONCLUSÃO

NESTA DATA, FAÇO ESTES AUTOS CONCLUSOS

AO SR. JUIZ RELATOR

RECIFE, 29 de agosto de 1988

H

Diretora do Serviço de Processos

CONCLUSÃO

NESTA DATA FAÇO JUNTADA A ESTES AUTOS
DO P. 111-01 DE 1988
RECEBI DO Sr. [illegible]
[illegible]

JUNTADA

NESTA DATA FAÇO JUNTADA A ESTES AUTOS

DO p. 111-01 DE 1988

RECEBI DO Sr. [illegible] DE 1988
Gilberto Carlos de Araújo Vieira
Secretário do Tribunal
Trib. de Justiça

404

[Handwritten mark]

Exmo. Sr: Dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho
da Sexta Região .

JUSTIÇA DO TRABALHO
TR. 1.ª REGIÃO

2000 14338 006524

LIVRO FOLHA
PROTÓCOLO GERAL

*Arqs autas.
Re. 31.08.88*

[Signature]
GLOVIS VALENÇA ALVES
JUIZ RELATOR

A Rádio Clube de Alagoas Ltda., Sucursal da Ara-
piraca, município do Estado de Alagoas, vem recolher o DARF refe-
rente ao pagamento das custas, correspondentes ao processo de Dissi-
dio Coletivo nº 04/88, em que é suscitante o Sindicato dos Emprega-
dos das Empresas de Rádio Difusão do Estado de Alagoas e suscitados
a TV Gazeta de Alagoas Ltda. e outros.

Nestes termos

P. deferimento

Recife, 29 de agosto de 1988

[Signature]
Advogado



EL

Recebido(a) do(a) SPO
nesta data.
Recife, 28/8/18
Seonuf
Secretaria Judiciária

O2 RESERVADO
40's
2

O3 DATA DE VENCIMENTO
29.08.88

O1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC
RADIO CLUBE DE ALOGOAS LTDA.
Rua Aristeu de Andrade, 355
Farol - - Surousel. de Apa-
piraca - Alogoes- Nacoió

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Documento de Arrecadação
de Receitas Federais - DARF

IMPORTANTE
INDISPENSÁVEL O CORRETO E
NÍVEL PREENCHIMENTO DO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF/CGC

É OBRIGATORIO O PREENCHIMENTO CORRETO
DO CÓDIGO DA RECEITA - CAMPO 08

O4 EXERCÍCIO
1988

O6 PERÍODO DE APUAÇÃO
Proc. DO-04/88

O7 REFERÊNCIAS

O8 CÓDIGO DA RECEITA
1505

O9 PARA USO DO PROCESSAMENTO

10 VALOR DA RECEITA
R\$ 3.023,24

11 VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA

12 VALOR DA MULTA

13 VALOR DOS JUROS DE MORA

14 VALOR TOTAL
R\$ 3.023,24

EM CASO DE DÚVIDA
SOBRE O PREENCHI-
MENTO DO DARF
PROCURE O ÓRGÃO
DE ARRECATARIA DA
RECEITA FEDERAL

15 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA SOMENTE NAS 1ª e 2ª VIAS (CONFIRA O VALOR TOTAL, CAMPO 14)
CEFO5029H0088

SERPRO

203

MODELO APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº. 007/86
GRANJA MUTO LTDA - RUA AROUXÁ, 265 - CAMPINAS - SP - C.E.C. 45.958.311/001-10 - Atto (discutidore - 08/6/86) 108/86



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª. REGIÃO
RECIFE

406

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROC. Nº TRT - ED-181/88

CERTIFICO que, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz Francisco Fausto, com a presença do representante da Procuradoria Regional do Trabalho da Sexta Região e dos Exmos. Srs. Juízes Clóvis Valença (Relator), Duarte Neto, Clóvis Corrêa, Milton Lyra, Thereza Lafayette Bitu, Irene Queiroz, Gilvan de Sá - Barreto, Francisco Solano, Josélia Moraes, Benedito Arcanjo, Joézil Barros, Adalberto Guerra Filho, Hélio Coutinho Filho e Reginaldo Valença, resolveu o Tribunal Pleno, por unanimidade, rejeitar os presentes embargos por nada haver a declarar.

RECEBIDOS HOJE
RECIFE

À S E N T E N Ç A

Em sessão realizada em Recife, Pernambuco, em 01 de 09 de 1988, o Tribunal Pleno, por unanimidade, rejeitou os presentes embargos por nada haver a declarar.

Certifico e dou fé.
Sala das sessões, 01 de 09 de 1988

206

CONCLUSÃO

NESTA DATA FAÇO LITIS AUTOS CONCLUSOS
AO SR JUIZ Relator

RECIFE, 05 DE set DE 19 88
Carlos de A. S. Pereira
Secretário do Tribunal
TRI 6a. Região

RECEBIDOS HOJE

RECIFE, 05.09.88

[Signature]
Assessoria

REMESSA

Remeto, nesta data, os presentes autos
à Secretaria ~~da 2ª TURMA~~ acompanhado de
~~da 1ª TURMA~~ respectivo acórdão.

Recife, 12 / 09 / 19 88

[Signature]
Assessoria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6a. REGIÃO

[Handwritten signature]
406
407

J U N T A D A

Nesta data faço juntada a estes autos, do acórdão que se segue.

Re. 22 SET 1988

[Handwritten signature]
e/ Chefe do Setor de Publicações
de Acórdãos

205



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

PROC-TRT-ED-184/88

EMBARGANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO NO ESTADO DE ALAGOAS

EMBARGADO : TV GAZETA DE ALAGOAS E OUTROS (26)

ACÓRDÃO - EMENTA : Embargos de declaração rejeitados pela inexistência de obscuridade e de esclarecimentos a prestar.

Vistos, etc.

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO NO ESTADO DE ALAGOAS, nos autos do dissídio coletivo suscitado contra TV GAZETA DE ALAGOAS e outros (26), apresenta embargos de declaração, visando esclarecer omissão e dúvida que entende existir no acórdão proferido por este Tribunal.

Afirma o embargante que é manifesta a obscuridade na cláusula referente à fixação do salário profissional pleiteado, pedindo que se esclareça se o salário a vigorar a partir de 01.03.88 será o resultante da aplicação do percentual correspondente à variação integral do IPC no período de 01.03.87 a 29.02.88, ou seja, 381%, acrescido do aumento real de 04% sobre o salário vigente em março de 1987. Pretende, ainda, que se declare o período de vigência do dissídio.

É o relatório.

V O T O:

Inexiste a obscuridade alegada no item 3 dos presentes embargos.

O acórdão embargado deferiu em parte a cláusula segunda estabelecendo qual o salário da categoria profissional, com as correções da política salarial em vigor, incluindo-se a correção plena do mês de junho de 1987 e os aumentos resul-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

409

207

Acórdão—Continuação— PROC-TRT-DC-184/88-fls.02

tantes do presente dissídio.

Ficou assim mantido o salário profissional da cláusula segunda do acordo coletivo de fls. 32, com as devidas correções.

Cabe ao embargante aplicar corretamente o índice de reajuste de que trata a referida cláusula.

No que se refere à vigência do dissídio constante do item 2, dos embargos ora em julgamento, a cláusula primeira foi bastante clara ao declarar que o dissídio vigorará durante o prazo de um ano, ou seja, de 29 de fevereiro de 1988 até 01 de março de 1989.

Assim, entendendo não haver obscuridade nem esclarecimento a prestar, conheço dos embargos porém, os rejeito.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, por unanimidade, rejeitar os presentes embargos por nada haver a declarar.

Recife, 01 de setembro de 1988

Francisco Fausto - Juiz Presidente

Clóvis Valença Alves - Juiz Relator

Procuradoria Regional do Trabalho
Everaldo Gaspar Lopes de Andrade

v

207




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

410

C E R T I D ã O

Certifico que pelo Of. TRT.SPA.nº 166/88, as conclusões e a ementa do acórdão foram remetidas à Imprensa Oficial do Estado, nesta data.

Recife, 30.05.88

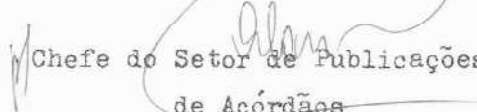

/Chefe do Setor de Publicações
de Acórdãos

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA

PROC. TRT. Nº ED-184/88

Certifico que as conclusões e a ementa do acórdão foram publicadas no Diário da Justiça do dia 04 OUT 1988

Recife, 04 OUT 1988


/Chefe do Setor de Publicações
de Acórdãos

JUNTADA

Nesta data, faço juntada a estes autos dos recursos ordinários que se seguem.

Recife, 04/10/83

Escritura de _____ dos Processos

411

~~971~~
JE

Exm^o. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta
Região.

JUSTIÇA DO TRABALHO

25.08.1988 006525

LIVRO... FOLHA...
PROTOCOLO DE SAL

NOS AUTOS
RECIFE, 04 / 10 / 88

PRESIDENTE DO T R T - 6a. REGIÃO

A RÁDIO CLUBE DE ALAGOAS LTDA., por seu advogado abaixo assinado, com mandato junto aos autos, não se conformando, data vênua, com a decisão desse Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, em o processo de Dissídio Coletivo nº04/88, em que é suscitante o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas e como suscitados a TV GAZETA DE ALAGOAS LTDA. e outros vem, com fundamentos no Art.895, letra "b", recorrer para o Tribunal Superior do Trabalho da referida decisão, solicitando que, cumpridas as formalidades legais, subam os autos a apreciação da Superior Instância.

Nestes Termos

P. Deferimento

Recife, 29 de agosto de 1988.

ULYSSES MARINHO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO
OAB-AL 2077-A

412 

EGRÉGIO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

A RÁDIO CLUBE DE ALAGOAS LTDA., Sucursal de Arapiraca, proprietária da estação de radiodifusão em Frequência Modulada que utiliza o nome de Fantasia de "RÁDIO GAZETA FM STÉREO" não se conformando, data vênia, com a decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região que julgou o dissídio coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES em EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO no ESTADO DE ALAGOAS, recorreu ordinariamente para esse Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, solicitando a reforma do respeitável Acordão, na parte que a ela atinge diretamente, apresentando as razões de direito a seguir expostas:

1 Com efeito, o responsável Acordão recorrido julgou procedente, em parte, o dissídio coletivo requerido pelo suscitante, tornando extensivo a todas as empresas de radiodifusão, isto é, também as empresas localizadas no interior do Estado de Alagoas, em municípios que muito mal comportam uma estação de rádio, devido ao fraco faturamento mensal. Na contestação do Dissídio a recorrente, juntamente com outras estações do interior do Estado, pediu a sua exclusão por não poder suportar qualquer onus além do que já tinha.

2 As estações de rádios do interior do Estado, inclusive a estação de rádio que a concorrente mantém no município de Arapiraca com o nome de fantasia de "RÁDIO GAZETA FM STÉREO", (doc.nº02) não figuram como parte no Acordo Coletivo celebrado no ano passado entre as empresas de radiodifusão e o Sindicato suscitante, para vigorar até o dia 1º de março deste ano. Nele, tomaram parte as empresas

210

[Handwritten signature]

cujas estações de rádio estão localizadas na capital, entre elas a estação de rádio que a recorrente mantém na cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, conforme se comprova com o acordo celebrado em 1987, documento junto. Isto, em virtude da baixa rentabilidade das estações de rádios instaladas no interior do Estado.

3 A recorrente está de acordo com o Acordão ora recorrido com referência à estação de radiodifusão que mantém na capital, isto é, na cidade de Maceió, pois não apresentou recurso quanto a ela. O presente recurso limitou-se apenas a estação de radiodifusão que a recorrente instalou no interior do Estado, na cidade de Arapiraca.

4 O motivo da exclusão das empresas sediadas em municípios diversos, prende-se ao fato da baixa produtividade financeira das empresas, tanto assim que o acordo anterior, isto é, o acordo assinado no dia 01.03.87 para vigorar até o dia 01.03.88, que excluiu a recorrente, pois sequer foi nele mencionado. O que pede a recorrente neste recurso é que seja modificado o respeitável Acordão para que em sua parte preambular, excluir a Rádio que a recorrente mantém no interior do Estado, isto é, no município de Arapiraca, da abrangência do Acordão.

5 Se mantido o acordo da maneira em que está aprovado, será fatalmente a falência da recorrente e das demais rádios instaladas no interior, que a duras peras conseguem manter-se em atividade.

6 O faturamento da recorrente na rádio em Arapiraca será suficiente apenas para pagar o pessoal, se **cumprido o Acordão**. As despesas com o pessoal, na rádio em Arapiraca, referente ao mês de julho passado, aplicando-se os índices de Acordão, representou o percentual de 82,02% sobre o faturamento do mês, sem incluir aí as despesas com a parte administrativa, aluguel, luz, energia, taxas, reposição de peças que são danificadas constantemente, etc. Não há empresa que possa substituir, de acordo com a técnica empresarial, quando somente o percentual com despesas com o pessoal atinge 82,02% sobre o faturamento.

Esse percentual tende a aumentar nos meses seguintes com a aplicação das URPs.

7 Mantida a abrangência do Acordão também para a concorrente, não restará a ela senão acabar com a Rádio em Arapiraca, o que acarretará um problema social com o desemprego.

8 Atualmente todos os empregados da Rádio Gazeta Stereo, de Arapiraca recebem seus salários dentro dos limites legais e são pagos todos os aumentos concedidos pelo Governo, inclusive as URPs.

Em face do exposto e no sentido de evitar que sejam tomadas medidas prejudiciais aos próprios empregados e a empresa, e confiante no alto espírito de justiça Social que norteia sempre as suas decisões dessa Egrégia Corte, a recorrente espera e pede que seja aceito e dado provimento ao presente recurso e excluída a recorrente da abrangência do Acordão recorrido, por ser de

J U S T I Ç A

Recife, 29 de agosto de 1988.

Ulysses Marinho de Albuquerque
ULYSSES MARINHO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO
OAB-AL 2077-A

PROCURAÇÃO

A RÁDIO CLUBE DE ALAGOAS LTDA., Empresa de radiodifusão inscrita no C.G.C. do Ministério da Fazenda sob o nº 12.347.579/0002-69 proprietária da estação de radiodifusão instalada na cidade de Arapiraca que usa o nome de fantasia de GAZETA FM STEREO, neste ato representada por seu sócio gerente Pedro Affonso Collor de Mello, brasileiro, casado, jornalista, CPF. Nº 181.059.397-20, constitui e nomeia seu bastante procurador e advogado Ulysses Marinho de Albuquerque, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-AL e OAB-PE, respectivamente sob os números 2.077-A e 876 para o fim especial de apresentar recurso para o Tribunal Superior do Trabalho da decisão do Tribunal Regional da Sexta Região, podendo usar dos poderes da cláusula ad-judicia, assinar razões, desistir, acordar, requerer, promover e assinar tudo que seja necessário e substabelecer.

Arapiraca, 26 de agosto de 1988

PEDRO AFFONSO COLLOR DE MELLO

Sócio Gerente

Luiz Paes Fonseca de Machado
Vitoria José Medeiros de Oliveira
Celia Cabral Santos
SUSSUTUROS
ALAGOAS

Reconheço - Firma assinado
Pedro Affonso Collor
de Mello, advogado -
Maceió, 26 de agosto 1988
Em test. da verdade
Luiz Paes Fonseca de Machado
9.º TABELIONATO

DOC-2

Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas
FILIADO À FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

— CARTA SINDICAL N.º 229874 —

Fundado em 02 de dezembro de 1961 — Reconhecido em: 25/05/63

416

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

01


que entre si fazem, de um lado, o SINDICATO EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO NO ESTADO DE ALAGOAS, de outro, as empresas TV GAZETA, TV ALAGOAS, RÁDIO GAZETA AM, RÁDIO PALMARES, RÁDIO PROGRESSO, RÁDIO DIFUSORA, RÁDIO CIDADE IMPERIAL, RÁDIO GAZETA FM, RÁDIO JORNAL DE HOJE FM, RÁDIO PAJUÇARA FM, RÁDIO MACEIÓ FM, RÁDIO EDUCATIVA FM, CAETÉ FILMES DO BRASIL, MACEIÓ FILMES DE ALAGOAS, PUBLICAR LTDA E VIDEO FRAME.

Por meio do presente instrumento, de um lado, o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO NO ESTADO DE ALAGOAS, entidade sindical investida de representação da categoria, com sede nesta cidade de Maceió, à rua Sargento Jaime, 370 - Prado, por seu presidente abaixo assinado, doravante designado apenas SINDICATO, e de outro lado, todas as empresas de rádio e televisão, também estabelecidas nesta Capital, por seus diretores e/ou advogados adiante assinados, doravante designados apenas EMPRESAS, instituem entre si as seguintes cláusulas que passam a integrar os contratos de trabalho dos radialistas, a serviço das referidas empregadoras, tudo conforme abaixo se declara:

SINDICATO DOS RADIALISTAS — Rua Sargento Jaime, 370 - Prado - Fone: 223-8791 - CEP 57.000

214

418



Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas

FILIADO À FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

— CARTA SINDICAL N.º 229874 —

Fundado em 02 de dezembro de 1960 — Reconhecido em: 25/05/61

03

de vídeo, a partir de 1º de março de 1987, na cidade de Maceió.

PARÁGRAFO-ÚNICO - O salário mínimo profissional ora acordado será reajustado em 1º de Setembro de 1987, ressalvados os reajustes compulsórios instituídos na forma da legislação, sendo devido estes reajustes pelas EMPRESAS, tendo como base de cálculo o ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os salários e o piso reajustados serão acrescidos de 4% (quatro por cento), na mesma data, a título de produtividade.

CLÁUSULA QUARTA - Assegura-se, em decorrência deste ACORDO, aos ocupantes das funções de confiança ou de chefia, como Diretor artístico, Coordenador de TV, Diretor de Programação, Supervisor Técnico, Supervisor de Operação, Diretor Técnico, Discotecário-chefe, Técnico chefe de externas, chefe de almoxarifado, Diretor de Produção Comercial, Diretor de Programação ou Equivalentes, o direito a um adicional de 15% (Quinze por cento) calculado sobre o salário mínimo profissional fixado no presente ACORDO, vantagem esta a ser implementada ao substituto, sempre que o titular, por força de férias, licenças ou qualquer afastamento legais, e sem prejuízo de sua remuneração, se veja obrigado a ausentar-se da função.

CLÁUSULA QUINTA - As EMPRESAS pagarão mais 50% (cinquenta por cento) ao Operador de Rádio quando este ocupar, também, a função de Operador de Transmissor. Este caso está ligado diretamente as EMPRESAS que possuem seus transmissores no prédio da Emisora.

CLÁUSULA SEXTA - A gratificação trienal, instituída em acordos anteriores, é devida aos radialistas profissionais, no índice de 3% (três por cento) sobre os salários percebidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - As horas extraordinárias serão pagas com um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora normal, e quando prestadas ao domingo, folga e feriado, serão pagas com 100% (cem por cento) de acréscimo.

CLÁUSULA OITAVA - Quando do pagamento das horas ex-

SINDICATO DOS RADIALISTAS—Rua Sargento Jaime, 370 - Prado - Fone: 223-8791-CEP 57.000

216

Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas
 FILIADO À FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE
 RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

— CARTA SINDICAL N.º 229874 —

Fundado em 02 de dezembro de 1960 — Reconhecido em: 25/05/61

04

traordinárias as EMPRESAS se obrigam a discriminar no contracheque o número e o valor das horas extras realizadas pelo trabalhador em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas.

CLÁUSULA NONA - As empresas pagarão um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário mínimo profissional da categoria, aos empregados registrados nos transmissores e manutenção técnica (TAXA DE PERICULOSIDADE) - esses direitos serão extensivos aqueles radialistas profissionais que estiverem expostos a rádio-frequência (RF), (UHF) e VHF), nas EMPRESAS que possuem seus transmissores no próprio prédio da Emissora.

CLÁUSULA DÉCIMA - Por cada 05 (cinco) anos de serviços prestados à EMPRESA, os radialistas profissionais farão jús a quinquênios, à razão de 5% (cinco por cento) sobre os salários percebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - No caso de acumulação de função de um mesmo setor em que se desdobrem as atividades mencionadas na cláusula 2ª, será assegurado ao Radialista um adicional de 100% (cem por cento), pela função acumulada, tomando-se por base o piso salarial.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - O trabalho desempenhado no período de 22:00 às 5:00 horas, fará jús a taxa de trabalho noturno, de acordo com a CLT.

SEÇÃO II

Da Garantia de Emprego e Proteção ao Trabalho

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - O empregado, no período de 1 (um) ano, que antecede a data em que comprovadamente, através de lançamentos em sua carteira profissional ou documento hábil do INPS, passe a fazer jús à aposentadoria integral da Previdência Social, e que tenha trabalhado 9 (nove) anos e 06 (seis) meses na mesma EMPRESA, terá assegurada sua estabilidade no emprego, ressalvados os casos de dispensa por justa causa ou acordo entre as partes devidamente assinado pelo Sindicato, e desde que requeira a aposentadoria na idade-limite.

420

[Handwritten signature]

Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas
 FILIADO A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE
 RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO
 - CARTA SINDICAL N.º 228874 -

Fundado em 02 de dezembro de 1960 - Reconhecido em: 25/05/61

05

PARÁGRAFO-ÚNICO - O empregado nos termos desta cláusula, acusado de falta grave, poderá ser suspenso de suas funções, mas a sua dispensa só se tornará efetiva após inquérito em que se verifique a procedência da acusação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Garantia de emprego nos 12 (doze) meses seguintes para os empregados que retornarem ao trabalho, após usufruir benefícios da Previdência Social, em decorrência de acidente de trabalho e/ou doença em consequência da sua função profissional nos transmissores das EMPRESAS.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - As EMPRESAS não poderão admitir pessoas não habilitadas - que não possuem registro profissional de radialista - de acordo com o que estabelece a legislação que regulamenta a profissão, constituindo-se em infração ao presente acordo o não cumprimento desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - Fica garantido à trabalhadora em Empresa de Radiodifusão, que esteja gestante ou nutriz, estabilidade provisória de 90 dias além do término da licença previdenciária prevista no artigo 392 da CLT.

PARÁGRAFO-ÚNICO - Ressalvados os casos de dispensa por justa causa ou acordo entre as partes devidamente assistido pelo Sindicato.


CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - A EMPRESA, quando determinar o deslocamento do radialista profissional para missão fora da emissora, fará um seguro de acidente em favor do empregado, sendo que para hipótese de morte por acidente o seguro será de Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), morte natural um seguro de Cz\$ 16.000,00 (Dezesseis mil cruzados); e despesas hospitalares um seguro de Cz\$ 12.000,00 (Doze mil cruzados).

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - O abono de faltas ao empregado estudante para prestação de exames escolares mediante posterior justificativa escrita, ou seja 48 horas após, obriga ao empregado a comunicar a sua ausência, na forma desta cláusula, com antecedência mínima de 48 horas.

SINDICATO DOS RADIALISTAS - Rua Sargento Jaime, 370 - Prado - Fone: 223-8791-CEP 57.000

218

421



Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas
FILIADO À FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

— CARTA SINDICAL N.º 229874 —

06

Fundado em 02 de dezembro de 1980 — Reconhecido em: 25/05/62

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - O trabalhador na função de motorista não se obriga ao pagamento de danos materiais dos veículos quando da ocorrência de acidentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A liquidação dos direitos trabalhistas resultantes da rescisão do contrato, deverá ser efetivada no prazo de dez (10) dias, a contar do término do Aviso Prévio, trabalhado ou não. O saldo do salário trabalhado antes do Aviso Prévio deverá ser pago por ocasião do pagamento geral dos demais empregados. Sob pena de ficar a empresa responsável pelo salário diário do empregado até a data do efetivo pagamento. Cessará a responsabilidade da empresa se o pagamento não se efetuar por culpa do empregado, devendo tal fato ser comunicado ao SINDICATO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA - As EMPRESAS remeterão Mês a Mês ao SINDICATO relação dos empregados demitidos e admitidos, para maior controle da entidade, de acordo com a Lei Federal nº 4.923.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA - O trabalho desempenhado no período de 22:00 às 05:00 horas, a EMPRESA tem por obrigação colocar transporte para apanhar ou levar o empregado em sua residência, de acordo com a CLT.

SEÇÃO III

Das Penalidades

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA - As infrações cometidas contra as disposições deste acordo serão apreciadas pela JUSTIÇA DO TRABALHO e comunicadas a DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, em ALAGOAS, a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS RADIALISTAS, em Brasília, e ao MINISTÉRIO DO TRABALHO, em Brasília, mediante representação das EMPRESAS ou do SINDICATO, além de multas de conformidade com as seguintes normas:

- a) Para as EMPRESAS - multa de 20 (vinte) valores de referência fixado para o Estado de Alagoas, revertido em favor do SINDICATO;
- b) Para o Sindicato - multa de 10 (dez) valores de referência fixados para o Estado de Alagoas, revertida em favor das EMPRESAS.

SINDICATO DOS RADIALISTAS—Rua Sargento Jaime, 370 - Prado - Fone: 223-6791-CEP 57.000

422

~~222~~

Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas

FILIADO A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

— CARTA SINDICAL N.º 229874 —

07

Fundado em 02 de dezembro de 1950 — Reconhecido em: 25/05/63

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o fiel cumprimento do disposto nesta cláusula, o SINDICATO, através da Diretoria Executiva, terá acesso a ficha funcional-financeira do empregado, com o objetivo de proceder a devida fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA - O não pagamento dos salários no prazo determinado por Lei, ou seja, o décimo dia do mês seguinte ao vencido, acarretará cobrança de juros de 20% (vinte por cento) ao mês.

SEÇÃO IV

Das disposições gerais

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA - As EMPRESAS deverão descontar dos empregados, quando do pagamento previsto neste acordo, em favor do SINDICATO, a importância equivalente a 5% (cinco por cento) em função dos benefícios por eles recebidos. Este desconto, no entanto, refere-se apenas sobre o mês de assinatura deste acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A EMPRESA que deixar de recolher ao SINDICATO dentro do prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da folha mensal as contribuições associativas, incorrerá na cobrança por parte da entidade, de juros de 20% (vinte por cento) ao Mês, além de incorrer nas penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA - A EMPRESA colocará à disposição do SINDICATO um quadro de avisos para afixação de comunicados oficiais de interesse da categoria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SÉTIMA - As EMPRESAS concederão licença remunerada e liberarão o empregado detentor de mandato sindical, na qualidade de Presidente, sem prejuízo de suas gratificações e salários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-OITAVA - As EMPRESAS concederão licença remunerada aos dirigentes e delegados oficiais do SINDICATO quando estes participarem de Encontros, Congressos e Simpósios, representando os interesses da categoria profissional, ficando a liberação do SINDICATO DOS RADIALISTAS—Rua Sargento Jaime, 370 - Prado - Fone: 223-8791-CEP 57.000.

423
223
JE

Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas
FILIADO À FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

— CARTA SINDICAL N.º 229874 —

08

Fundado em 02 de dezembro de 1980 — Reconhecido em: 25/05/61

empregado através de um comum acordo entre o SINDICATO e as EMPRESAS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-NONA - As EMPRESAS divulgarão as eleições para a CIPA com 30 (trinta) dias de antecedência, dando publicidade do ato e enviando comunicação ao SINDICATO nos primeiros 05 (cinco) dias do período estipulado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - As EMPRESAS localizadas fora do centro comercial de Maceió estão obrigadas a manter cantinas com refeitórios para seus empregados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-PRIMEIRA - Considera-se como tempo de serviço, o período em que o empregado eleito para o cargo sindical tiver que se desligar do emprego para exercício do mandato.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-SEGUNDA - As EMPRESAS deverão descontar em folha de pagamento de seus funcionários, o valor correspondente a 2% (dois por cento) do seu salário mensal, em favor do SINDICATO.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-TERCEIRA - As EMPRESAS pagarão, pela morte de seus funcionários, um auxílio funeral equivalente a quatro salários mínimos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-QUARTA - As EMPRESAS negociarão com o SINDICATO a introdução de novas tecnologias que impliquem demissões de radialistas, extinção total ou parcial de funções de radialistas, remanejamento de radialistas para função diferente da que exerce contratualmente e modificações na rotina de produção em radiodifusão. A negociação deve ser iniciada 01 (um) ano antes da introdução das novas tecnologias, através de uma comissão paritária, integrada por membros da diretoria do SINDICATO e representantes das EMPRESAS.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-QUINTA - As EMPRESAS se comprometem a organizar uma escala de serviço, a fim de permitir que a folga semanal coincida com o domingo, pelo menos uma vez por mês, de acordo com o que determina a CLT.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-SEXTA - Nas viagens a serviço, as EMPRESAS concederão diária para os radialistas, de acordo com os regulamentos do SINDICATO DOS RADIALISTAS—Rua Sargento Jaime, 370 - Prado - Fone: 223-8791-CEP 57.000

424

~~224~~
8

Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas

FILIADO A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

09

— CARTA SINDICAL N.º 229874 —

Fundado em 02 de dezembro de 1961 — Reconhecido em: 25/05/61

quintess critérios:

- a) para o Interior do Estado, com pernoite: 45% do salário mínimo;
- b) para o Interior do Estado, sem pernoite: 23 % do salário mínimo;
- c) para outros Estados: 80% do salário mínimo, independente de pernoite.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-SÉTIMA — O dia do radialista, 21 de Setembro, será feriado nas EMPRESAS de Rádio e TV do Estado, aos empregados escalados para o serviço nesta data, as EMPRESAS pagarão horas extraordinárias em dobro.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-OITAVA — Os direitos adquiridos * pelos radialistas profissionais, por força de acordos anteriores, ficam garantidos pelo presente instrumento, desde que não contrariem * dispositivos do presente ACORDO.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-NONA — Para que o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO produza os efeitos legais e torne obrigatório para os acordantes, em obediência aos termos do art. 614, da Consolidação das Leis do Trabalho, requerem desde já o seu depósito na Delegacia * Regional do Trabalho de Alagoas, para fins de registro e arquivamento.

E por estarem, assim, de pleno acordo, as partes acordantes assinam o presente instrumento de ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, na presença de 03 (três) testemunhas, todos também abaixo assinados e qualificados.

Maceió, 01 de Março de 1987.



Pelo Sindicato dos Radialistas de Alagoas

425

223
JE

Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas
FILIADO A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

— CARTA SINDICAL N.º 229874 —

010

Fundado em 02 de dezembro de 1960 — Reconhecido em: 25/05/61

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DE 1987

TV GAZETA DE ALAGOAS - CANAL 7

TV ALAGOAS - CANAL 5

RÁDIO GAZETA AM

RÁDIO PALMARES DE ALAGOAS

RÁDIO PROGRESSO DE ALAGOAS

RÁDIO DIFUSORA DE ALAGOAS

RÁDIO CIDADE IMPERIAL

426

426

~~226~~
JL

Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas

FILIADO A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

— CARTA SINDICAL N.º 229874 —

011

Fundado em 02 de dezembro de 1960 — Reconhecido em: 25,05/61

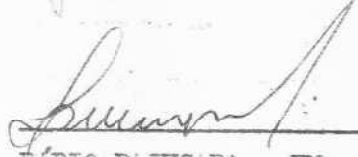
ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DE 1987



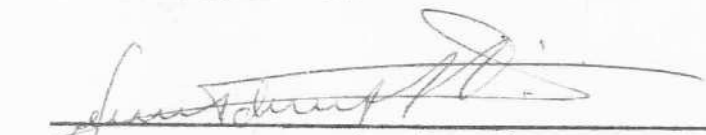
RÁDIO GAZETA DE ALAGOAS - FM



RÁDIO JORNAL DE HOJE - FM

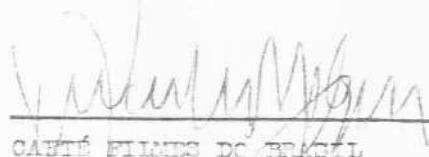


RÁDIO PAJUÇARA - FM



RÁDIO MACEIÓ FM João Dadeu Figueredo Alves
Diretor Geral

RÁDIO EDUCATIVA FM



CANTÉ FILMES DO BRASIL



MACEIÓ FILMES DE ALAGOAS



PUBLICAR LTDA

SINDICATO DOS RADIALISTAS—Rua Sargento Jaime, 370 - Prado - Fone: 223-8791-CEP 57.000

225



427

Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas
FILIADO A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

— CARTA SINDICAL N.º 229874 —

012

Fundado em 02 de dezembro de 1960 — Reconhecido em: 25/05/61

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DE 1987

VIDEOTRABE

TESTEMUNHAS:

- 1. Senador Vilas Boas
- 2. Paulo Manoel Pinheiro Neto
- 3. Luiz Carlos Rodrigues de Sá

428
[Handwritten signature]

Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas

FILIADO A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

- CARTA SINDICAL N.º 229874 -

013

Fundado em 02 de dezembro de 1960 - Reconhecido em: 25/05/61

Aditamento ao ACORDO COLETIVO DE TRABALHO que entre se fazem o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO NO ESTADO DE ALAGOAS e, do outro lado a RÁDIO JORNAL DE HOJE FM e RÁDIO PROGRESSO DE ALAGOAS, na forma abaixo:

CLÁUSULA-PRIMEIRA - A RÁDIO JORNAL DE HOJE FM e RÁDIO PROGRESSO DE ALAGOAS, concorda com o ACORDO COLETIVO DE TRABALHO que foi assinado pelo SINDICATO com as EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, com a seguinte modificação:

I - Fica estabelecido, para todos os efeitos de direitos que a RÁDIO JORNAL DE HOJE FM e a RÁDIO PROGRESSO DE ALAGOAS, pagará o salário mínimo profissional estabelecido a partir de 1º de Março no valor de Cr\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos cruzados).

E, por estarem de perfeito acordo, as partes assinam este instrumento modificativo do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, referente ao Município de Maceió, e que passa a fazer parte integrante do mesmo, com as testemunhas abaixo:

[Handwritten signature]
PELO SINDICATO DOS RADIALISTAS DE ALAGOAS


[Handwritten signature]
RÁDIO PROGRESSO DE ALAGOAS

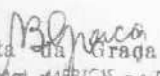
[Handwritten signature]
RÁDIO JORNAL DE HOJE FM

TESTEMUNHAS:
1. *[Handwritten signature]*
2. *[Handwritten signature]*
3. *[Handwritten signature]*

DRT 24120:001965/84

REGISTRADO EM LIVRO COMPETENTE
Sob N.º 663 Em 05/06/84
SEÇÃO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
EM 05/06/84


José Zíonah H. C. Cavalcanti
Fiscal do Trabalho - Mat. 7789
Chefe do SIT - Substituto


Nadir Batista da Graça
Fiscal do Trabalho (Mat. 448) BICAF n.º 0319
Diretora da Divisão de Relações do Trabalho
Substituta

Visto: 08-06-87


José Henrique Pedroza
Delegado Regional do Trabalho

Doc-3

429

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO PARTICULAR DA SOCIEDADE MERCANTIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, RÁDIO CLUBE DE ALAGOAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Alteração e Consolidação de Contrato Particular de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, RÁDIO CLUBE DE ALAGOAS LTDA., as partes, a saber:

a) LEDA COLLOR DE MELLO, brasileira nata, viúva, do lar, Carteira de Identidade nº 383.622-IFP-RJ, CPF nº 860.992.217-00, residente e domiciliada nesta Cidade na Av. Dr. Antonio Gouveia nº 689; PEDRO AFFONSO COLLOR DE MELLO, brasileiro nato, casado, jornalista, residente e domiciliado nesta Cidade na Rua Rosa Candida de Melo, Lotes 1,2 e 3, Quadra BM, Loteamento Jardim Petropolis, Carteira de Identidade nº 242.685-SSP-AL, CPF nº 181.059.397-20; JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro nato, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade na Rua Dona Marieta Lages, nº 61, Carteira de Identidade nº 52.515-SSP-AL, CPF nº 002.818.914-00; FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO, brasileiro nato, casado, economista, residente e domiciliado nesta Cidade na Rua Aristeu de Andrade, nº 40, Aptº 1.501, Carteira de Identidade nº 219.266-IFP-RJ, CPF nº 029.062.871-72; LEOPOLDO AFFONSO COLLOR DE MELLO, brasileiro nato, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Alberto da Silveira, nº 71, Cidade Jardim, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CPF nº 041.089.497-79, Carteira de Identidade nº 18282892-SSP-SP; LEDA MARIA DE MELLO COIMBRA, brasileira nata, casada, embaixatriz, temporariamente, residente na Cidade de Ottawa, Canadá, CPF nº 010.244.937-68, Carteira de Identidade nº 7125, MREX e ANA LUIZA COLLOR DE MELLO CLARK MAGON, brasileira nata, casada, jornalista, residente na Rua Paulo Cesar de Andrade, nº 240, Aptº nº 1.101, na Cidade do Rio de Janeiro, CPF nº 178.990.017-49, Carteira de Identidade nº 1.864.397-IFP-RJ, resolvem de pleno e comum acordo alterar

Handwritten signatures and initials

CERTIFICADO

Certifico haver conferido com o original a presente fotocópia com o original que me foi apresentado: deu fé neste, 26 de agosto de 1988

Asset.º [Assinatura] da verdade

Luiz Feres de Matos
4º TABELÃO FORTALEZA
de Paz Feres de Matos
de Paz Feres de Matos
de Paz Feres de Matos
de Paz Feres de Matos

430

[Handwritten signature]
02

e consolidar o contrato social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação de RÁDIO CLUBE DE ALAGOAS LTDA., o que fazem na forma e nas condições abaixo enumeradas:

CLÁUSULA I - A Sociedade girará sob a denominação de RÁDIO CLUBE DE ALAGOAS LTDA., e terá como principal objetivo explorar estações radiodifusoras sonoras, com finalidades educacionais, informativas, culturais, cívicas, recreativas e patrióticas, bem como, subsidiariamente, a exploração de propaganda comercial e atividades correlatas na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas ou em qualquer Cidade do Território Nacional, mediante a prévia obtenção, do Governo Federal, através do Ministério das Comunicações de autorização, concessão ou permissão, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua Aristeu de Andrade, nº 355, podendo abrir sucursales em qualquer parte do Território Nacional, desde que obtenha autorização do Governo Federal, através do Ministério das Comunicações.

PARAGRAFO SEGUNDO - A Sociedade mantém uma Sucursal na Cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, na Praça Luiz Pereira Lima, nº 311, com o capital de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados).

PARAGRAFO TERCEIRO - A estação radiodifusora de frequência modulada instalada na Cidade de Maceió, terá o nome de GAZETA FM STÉREO, que será usado nas suas transmissões e a estação radiodifusora instalada na Cidade de Arapiraca, terá o nome de GAZETA FM STÉREO DE ARAPIRACA, que será usado nas suas transmissões.

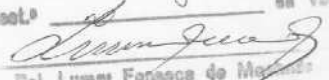
PARAGRAFO QUARTO - O prazo de duração da sociedade será indeterminado, observando-se quanto à sua dissolução, os preceitos da Lei Específica.

CLÁUSULA II - A Sociedade, por todos os seus quotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente todas as lei ou regulamentos e as

[Handwritten signatures]
Lcu

CERTIDÃO

Certifico haver conferido esta
cópia a presente fotocópia com o original
que me foi apresentando: deu fé
no local, 26 de agosto de 1988
no termo _____ de verificação


Cel. Luiz Feresca de Mello
da TABELA FÓRICA
Luiz Pires Feresca de Mello
Mário José Medeiros de Oliveira
Câmbio Central Sertão

431

~~231~~
03
JL

instruções emanadas do poder concedente, vigentes ou que vierem a vigor referentes à radiodifusão sonora.

CLÁUSULA III - A Sociedade por todos os seus quotista' obriga-se a não efetuar qualquer alteração do presente contrato sem ' que, para isso, tenha obtido prévia autorização do Governo Federal, ' através do Ministério das Comunicações, salvo quando dispensada tal' providência, e desde que por deliberação de sócios que detenham, no' mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) do Capital Social.

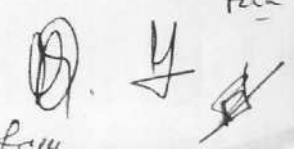
PARAGRAFO PRIMEIRO - O sócio que não concordar com qual quer alteração neste contrato, poderá optar em continuar na Sociedade modificada ou retirar-se, recebendo, neste caso, o seu capital e lu-' cros correspondentes aos meses do ano em que se retira, tendo por ba-' se o lucro anual do exercício anterior.

PARAGRAFO SEGUNDO - As quotas do sócio que se retirar' nas condições desta Cláusula, serão distribuídas aos demais quotistas, na proporção das que os mesmos possuírem, após autórização obtida jun to ao Governo Federal, através do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA IV - As quotas representativas do Capital So- cial são incaucionáveis e intransferíveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, observado o disposto no art. 174 da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº01, de 17 de outubro de 1969), não podendo qualquer transferência de quo- tas ser efetuada sem a prévia autorização do Governo Federal, através do Ministério das Comunicações.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os administradores, Gerente e Pro- curadores serão obrigatoriamente brasileiros natos e sua investidura no cargo somente ocorrerá depois de aprovado pelo Ministério das Comu- nicações.

CLÁUSULA V - O capital social que era de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), representado por 10,000(dez mil) quotas no valor de Cz\$ 50,00 (cinquenta cruzados) cada uma, passa a ser de Cz\$ ' 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil cruzados) representado por

ARULLO. 

CERTIDÃO

Certifico haver conferido autenticidade a presente fotocópia com o original que me foi apresentado: deu fé

local, 26 de agosto de 1978

test.º [assinatura] da verdade

[assinatura]

Col. Lúcio Feres de Menezes
da TABELA PÚBLICA
Cid. Paulo Feres de Menezes
Cid. José Medeiros de Oliveira
Cid. Celso Santos
PREFEITURA

432

10.000 (dez mil) quotas no valor de Cz\$ 62,50 (sessenta e dois cruzados e cinquenta centavos) cada uma, conforme apuração da Correção Monetária do Capital Realizado e Lucros Acumulados em balancete realizado no dia 30-09-86:

PARAGRAFO PRIMEIRO - O Capital Social corrigido e atualizado é assim distribuído: **LEDA COLLOR DE MELLO** subscreve 7.425 (sete mil, quatrocentas e vinte e cinco) quotas no valor total de Cz\$ 464.062,50 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, sessenta e dois cruzados e cinquenta centavos); **PEDRO AFFONSO COLLOR DE MELLO** subscreve 545 (quinhentas e quarenta e cinco) quotas no valor total de Cz\$ 34.062,50 (trinta e quatro mil, sessenta e dois cruzados e cinquenta centavos); **JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA** subscreve 50 (cinquenta) quotas no valor total de Cz\$ 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco cruzados); **FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO** subscreve 495 (quatrocentas e noventa e cinco) quotas no valor total de Cz\$ 30.937,50 (trinta mil, novecentos e trinta e sete cruzados e cinquenta centavos); **LEOPOLDO AFFONSO COLLOR DE MELLO** subscreve 495 (quatrocentas e noventa e cinco) quotas no valor total de Cz\$ 30.937,50 (trinta mil, novecentos e trinta e sete cruzados e cinquenta centavos); **LEDA MARIA DE MELLO COIMBRA** subscreve 495 (quatrocentas e noventa e cinco) quotas no valor total de Cz\$ 30.937,50 (trinta mil, novecentos e trinta e sete cruzados e cinquenta centavos) e **ANA LUIZA COLLOR DE MELLO CLARK MAGON** subscreve 495 (quatrocentas e noventa e cinco) quotas no valor total de Cz\$ 30.937,50 (trinta mil, novecentos e trinta e sete cruzados e cinquenta centavos).

PARAGRAFO SEGUNDO - O aumento do Capital Social é integralizado com a utilização de valores apurados em balancete realizado em 30-09-86, na seguinte forma:

- I - Correção Monetária do Capital Realizado - Cz\$ 64.615,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quinze cruzados);
- II - Lucros Acumulados - Cz\$

« CERTIDA »

« Certifico haver conferido esta
« cópia a presente fotocópia com o original
« que me foi apresentando: deu fé
« nesta, 26 de agosto de 19 88
« no local _____ da vereda

[Handwritten Signature]
« **Del. Lumar Feneças de Mochadas**
« **de TAMBORÃO PÚBLICA**
« **de Foz Feneças do Maranhão**
« **de José Medeiros de Obe-**
« **de João Cabral Santos**

433 ~~433~~ 05
JE

60.385,00 (sessenta mil, trezentos e oitenta e cinco ' cruzados).

PARAGRAFO TERCEIRO - A responsabilidade de cada sócio ' é limitada ao total do Capital Social.

CLÁUSULA VI - A Sociedade será administrada por um dos seus sócios quotistas, obrigatoriamente brasileiro nato , ao qual ' são conferidos, para tal fim, os poderes que a lei confere aos Gerentes das Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada, a fim de ' garantir o funcionamento da Sociedade, podendo, para tanto, praticar ' todos os atos que se tornarem necessários, cargo este que neste ato é atribuído ao quotista **PEDRO AFFONSO COLLOR DE MELLO**, ficando o mesmo ' desobrigado de prestar caução e com direito a pro-labore a ser fixado pelos demais sócios, participando dos lucros e prejuízos da Sociedade na proporção de parte do capital por ele subscrito.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O Sócio-Gerente poderá, em nome da Sociedade, nomear procuradores para representá-lo em todos e quaisquer atos de interesse da Sociedade, devendo, nesse caso, ser solicitada, para tal designação, prévia autorização do Governo Federal, através ' do Ministério das Comunicações, quando será apresentada a prova de na ' cionalidade do Procurador, obrigatoriamente, brasileiro nato, e de ' idoneidade moral comprovada pelo competente atestado.

PARAGRAFO SEGUNDO - Para alienação, hipoteca ou penhor de quaisquer bens da Sociedade é necessário, além da assinatura do Sócio-Gerente, também a de sócios que representem, no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA VII - A Sociedade poderá, desde que autorizada pelo Governo Federal e por deliberação de sócios que detenham no míni mo, 85% (oitenta e cinco por cento) do Capital Social, transformar-se em qualquer outro tipo societário.

CLÁUSULA VIII - Mediante prévia autorização do Governo Federal, nos casos em que assim for exigido por Lei, o Capital da So ciedade poderá ser aumentado, uma ou várias vezes pela criação de no-

Ass. D. J. ~~433~~ 05
Sou

CERTIFICADO

Certifico haver conferido esta
cópia com o original
que me foi apresentando: deu fé

em 26 de agosto de 1988

em tomo de verdade



Luiz Fernando de Machado
4º TABELÃO PÚBLICA
Rua Luiz Fernando de Machado
100 - Vila Madalena de São Paulo
Cidade de São Paulo

434
234
JCS

vas quotas ou valorização das atuais, representada por dinheiro ou bens em espécie ou pela conversão em partes do passivo ou das reservas mediante deliberação de sócios que representem, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA IX - A Sociedade manterá em seus quadros um engenheiro especializado em radiodifusão que será o responsável pela parte técnica da emissora, sendo-lhe conferido, para esse efeito, o título de Diretor-Técnico.

PARAGRAFO ÚNICO - O engenheiro responsável pela parte técnica da Emissora será sempre brasileiro e registrado no CREA e no DENTEL.




CLÁUSULA X - O exercício Social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano e o balanço será levantado dentro de 03 (três) meses do encerramento do ano Social, com observância das prescrições legais. Dos lucros líquidos verificados no exercício serão deduzidos 5% (cinco por cento) que se destinarão à constituição de reserva, providência esta que será facultativa desde que o referido fundo atinja a metade do Capital Social. Os lucros líquidos restantes serão distribuídos entre os quotistas na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA XI - A distribuição dos lucros será sempre sus-tada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento da Empresa.

CLÁUSULA XII - É expressamente proibido ao Gerente ou ao seu Procurador e aos demais sócios utilizarem-se da firma social em negócios ou documentos de qualquer natureza e alheios aos fins sociais assim como avalizar ou afiançar, em nome da Sociedade, obrigações de terceiros.

CLÁUSULA XIII - No caso de morte de um dos sócios, as quotas de sua propriedade, representativas do Capital Social, serão transferidas aos herdeiros e sucessores do sócio falecido ou subscritas pelos demais sócios, na proporção das quotas que possuírem.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Poderão os herdeiros e sucessores

Delio.   
Lulu

• E R I D A •

Certifico haver conferido esta
cópia a presente fotocópia com o original
que me foi apresentado: deu fé
em 19 de Maio de 1958

[Handwritten Signature]

Dr. Lúcio Ferreira de Menezes
de FORTALEZA PÚBLICA
Rua Passagem de Maripá
Cidade Central Santos

435

237
H67

do sócio falecido, se assim desejarem, transferir as suas quotas para o sócio majoritário, procedendo-se à avaliação do valor de suas quotas, na forma estabelecida na Cláusula III deste contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os herdeiros e sucessores do sócio falecido indicarão, entre eles, aquele que representará os interesses do espólio junto à Sociedade e somente o indicado poderá entender-se com o Gerente e demais sócios remanescentes nos assuntos relativos à gestão da Sociedade.

PARAGRAFO TERCEIRO - Em qualquer dos casos previstos nesta Cláusula a efetivação da transferência das quotas do sócio falecido dependerá da prévia autorização do Governo Federal, a menos que a lei específica de telecomunicações, em vigor à época do evento, venha a dispensar tal autorização.

CLÁUSULA XIV - Os casos não previstos no presente contrato serão resolvidos de acordo com os dispositivos do Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, que regula o funcionamento das Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA XV - O foro do presente contrato é o da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, renunciando, todos os sócios, a quaisquer outros foros que tenham ou possam vir a ter direito, diversos do eleito nesta Cláusula.

CLÁUSULA XVI - E por estarem todos justos e contratados, assinam, o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas abaixo-firmadas, obrigando-se por si e seus sucessores a bem e fielmente cumpri-lo. *fm*

A. Affonso

Maceió,

Leda Collor de Mello

LEDA COLLOR DE MELLO

Pedro Affonso Collor de Mello

PEDRO AFFONSO COLLOR DE MELLO

237

...verifiquei haver conferido...
...a presente fotocópia com o original...
...e me foi apresentado...
...26 agosto...
...da unidade...
...Lemos...
...Paulo Feres de Almeida...
...da Polícia Militar...
...Paulo Feres de Almeida...
...da Polícia Militar de São Paulo...
...Cidade de São Paulo...

436

[Handwritten initials]

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO PARTICULAR DA RÁDIO CLUBE DE ALAGOAS LTDA.

[Handwritten signature]

JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA

[Handwritten signature]

FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO

[Handwritten signature]

LEOPOLDO AFFONSO COLLOR DE MELLO

[Handwritten signature]

LEDA MARIA DE MELLO COIMBRA

[Handwritten signature]

ANA LUIZA COLLOR DE MELLO CLARK MAGON

Testemunhas:

236

02 RESERVADO
437

2

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC
D I S P E N S A D O
RADIO CLUBE DE ALOGOAS LTDA.
Rua Aristeu de Andrade, 359
Ferrol - - Surcucual de Aze.
Piraca - Alagoas - Maceió

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Documento de Arrecadação
de Receitas Federais - **DARF**

03 DATA DE VENCIMENTO
29.08.88

É OBRIGATORIO O PREENCHIMENTO CORRETO
DO CÓDIGO DA RECEITA - CAMPO 08

06 PROCESSO
Proc. DC-04/88

04 EXERCÍCIO
1988

07 REFERÊNCIAS

08 CÓDIGO DA RECEITA
1505

10 VALOR DA RECEITA
R\$ 3.023,24

11 VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA

12 VALOR DA MULTA

13 VALOR DOS JUROS DE MORA

14 VALOR TOTAL
R\$ 3.023,24

15 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA SOMENTE - NAS 1ª e 2ª VIAS, CONHEÇA O VALOR TOTAL, CAMPO 14)

16 NOME
OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES
Embargante: d.igo; Susci-tante: SIND. DO
TRAD. NAS TRP. DE RADIODIFUSÃO DO BBT.
T.R.T. Pleno da 6ª Região - Recife - PE.

EM CASO DE DÚVIDA SOBRE O PREENCHIMENTO DO DARF PROCURE O ÓRGÃO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

15 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA SOMENTE - NAS 1ª e 2ª VIAS, CONHEÇA O VALOR TOTAL, CAMPO 14)
DEF 0602380088

SERPRO
235



438

~~232~~
HL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

CERTIFICO, que os autos do Proc.
TRT-DC-04/88 foram conclusos ao Exmo. Sr
Juiz Clóvis Valença Alves, face a inter-
posição de Embargos Declaratórios de nº
184/88, em data de 25/agosto corrente.

Pelo motivo acima, fica este Ser-
viço impossibilitado em proceder a junta
da do Recurso Ordinário, retro.

Recife, 29 de agosto de 1988.

Nise Farias de Moreno

Nise Farias de Moreno
Diretora do Serviço de Processos
T. R. T. - 6.ª Região -

206

EM BRANCO

CERTIDÃO

Certifico que, nos termos do provi-
mento nº 2.81, da Corregedoria Geral da
Justiça do Trabalho, foi o presente pro-
cesso desmembrado, encerrando-se este
volume às folhas 438, iniciando-se o
volume a partir das fls. 439.

SCP.10 / 03 / 89


Setor de Classificação e Atuação